REITOR
CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RAIMUNDO NONATO SANCHES DE SOUZA
PRÓ-REITOR DE ENSINO
ELINILZE GUEDES TEODORO
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ANA PAULA PALHETA SANTANA
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DANILSON LOBATO DA COSTA
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
FABRICIO MEDEIROS ALHO

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Paulo Henrique Gonçalves Bezerra

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
MICHAEL ANDRE GONÇALVES DE SOUZA

AUDITORIA INTERNA
SAMIR PINTO RESQUE

PROCURADORIA FEDERAL do IFPA
Aldenor de Souza B Filho

DIRETOR GERAL CAMPUS ABAETETUBA
Valdinei Mendes da Silva

DIRETOR GERAL CAMPUS ALTAMIRA
PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ

DIRETOR GERAL CAMPUS ANANINDEUA
GERSON NAZARE CRUZ MOUTINHO

DIRETOR GERAL CAMPUS BELÉM
MANOEL ANTONIO QUARESMA RODRIGUES

DIRETOR GERAL CAMPUS BRAGANÇA
DANILO SILVEIRA DA CUNHA

DIRETOR GERAL CAMPUS BREVES
Mário Medice Costa Barbosa

DIRETOR GERAL CAMPUS CAMETÁ
FRANCISCO EDINALDO FEITOSA ARAUJO

DIRETOR GERAL CAMPUS CASTANHAL
ROBERTO DIAS LIMA

DIRETOR GERAL CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VITOR SILVA BARBOSA

DIRETOR GERAL CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA

DIRETOR GERAL CAMPUS ITAITUBA
RAIMUNDO LUCIVALDO CRUZ FIGUEIRA

DIRETOR GERAL CAMPUS ÓBIDOS
Fernando Emmi Correa

DIRETOR GERAL CAMPUS PARAGOMINAS
SAMUEL CARVALHO DE ARAGAO

DIRETOR GERAL CAMPUS PARAUAPEBAS
RUBENS CHAVES RODRIGUES

DIRETOR GERAL CAMPUS MARABÁ RURAL
MARCOS ANTÔNIO LEITE DA SILVA

DIRETOR GERAL CAMPUS SANTARÉM
DAMIÃO PEDRO MEIRA FILHO

DIRETOR GERAL CAMPUS TUCURUÍ
ANDERSON WALBER DE JESUS BARBOSA

DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO VIGIA
CAMILA VIEIRA DA SILVA

AFASTAMENTO

CAMPUS ABAETETUBA-DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 282/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 02 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. de 13.05.2016, considerando o que consta no processo 23051.015726/2017-01.
RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR o afastamento da servidora GLEICIANE PEREIRA RIBAMAR, ocupante do Cargo de TECNÓLOGA EM EVENTOS, matrícula SIAPE Nº 2346957, para participar do Curso INGLÊS INSTRUMENTAL em conformidade com o Inciso IV do art. 102 da Lei nº 8.112/90, a ser realizado pela Divisão de Capacitação e Desenvolvimento (DCAD) da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA no período de 02 a 04/10/2017, no Campus Belém. Art.2º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba/IFPA
Port.0607/2015-GAB

PORTARIA

CAMPUS ABAETETUBA-DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 275/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 18 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. De 13.05.2016,
RESOLVE:
Art.1°- Conceder a Retribuição por Titulação de Doutora à servidora Maria Kalionara de Freitas Mota, matrícula SIAPE N°2418121, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste Instituto Federal do Pará, Campus Abaetetuba.

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba/IFPA
Port.0607/2015-GAB

PORTARIA Nº 276/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 18 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. De 13.05.2016,
RESOLVE:
Art.1°-Conceder a Progressão Funcional ao servidor Cléber Monteiro Cruz, matrícula SIAPE N°2163998, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, deste Instituto Federal do Pará, Campus Abaetetuba, a partir do dia 15/09/2017, passando para classe D-301.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba/IFPA
Port.0607/2015-GAB

PORTARIA Nº 277/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 25 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. De 13.05.2016,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO Especial para gerir os trâmites de finalização do Curso de Licenciatura em Física, através do plano Nacional de Formação de Professores- PARFOR.
Wander Wilson de Lima Cardoso, Professor EBTT, SIAPE: Nº2271258.
Esdras da Silva Franco, Professor EBTT, SIAPE: Nº1343390.
Marilia Mota de Miranda, Psicóloga, SIAPE: Nº 2189406.
Aline Gonçalves Batista Silva, Pedagoga, SIAPEN: 1013078.
Edinaldo Fonseca Correa, Professor EBTT, SIAPE: 2172683.

Art. 2º. A carga horária das atividades desenvolvidas por esta comissão, somente poderão ser alocadas ao Relatório de Atividade Docente (RAD), mediante comprovação devidamente atestada, em instrumental próprio pela presidência, com carga horária de referência de 20 horas em cada semestre letivo;

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba/IFPA
Port.0607/2015-GAB

PORTARIA Nº 279/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 13 DE STEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. De 13.05.2016.

RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro como membros da Comissão do II Seminário Setembro Azul no IFPA Campus Abaetetuba.

Cláudia Do Socorro Azevedo Magalhães, Professora EBTT, SIAPE Nº 1225258.
Jaime Barradas da Silva, Professor EBTT, SIAPE Nº 2361817.
Aline Gonçalves Batista da Silva, Pedagoga – SIAPE Nº 1013078.

Douglas de Oliveira e Oliveira, Professor EBTT, SIAPE Nº 1875713.
Claudiane da Silva Ladislau Professora EBTT, SIAPE Nº 2814765.
Leida Cristina Saraiva Teixeira, Professora EBTT, SIAPE Nº 2414567.
Edinaldo Correa Fonseca, Professor EBTT, SIAPE Nº 2172683.
Wander Wilson de Lima Cardoso, Professor EBTT, SIAPE Nº 2271258.
Jucilane Novais Lopes e Marques, Professor EBTT SIAPE Nº 1064999.
Luis Ricardo Ravagnani, Professor EBTT SIAPE Nº 1331921.
Ronney Alano Pinto dos Reis, Professor EBTT SIAPE Nº 2271042.
Vinícius Zúniga Melo, Professor EBTT SIAPE Nº 2339530.
Nilzete do Socorro Ferreira da Silva Assistente Social SIAPE Nº 1669251.
Marcia Monteiro Carvalho, Professor EBTT SIAPE Nº CPF Nº 69248133215.
Maria do Socorro Quaresma e Silva, Professora CPF Nº 39484882234.
Marilia Mota de Miranda, Psicólogo SIAPE Nº 2189406.

Art. 2°- Esta portaria perde seu efeito a partir da data de entrega do relatório final da comissão.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de publicação
Art. 4º - Esta Portaria não gera efeito Financeiro.
Art. 5°- Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba
Port. n° 607/2015 – GAB

PORTARIA Nº 280/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. de 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. de 13.05.2016.
Considerando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e a missão e visão

do Instituto Federal do Pará.
Missão: Promover a educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação para o desenvolvimento regional sustentável, valorizando a diversidade e a integração dos saberes.
Visão: Ser uma instituição de excelência no ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica, garantindo a integração e diversidade dos saberes e a inclusão dos cidadãos no mundo do trabalho.
Considerando a necessidade de implementar a política de extensão, incentivando e priorizando diretrizes contidas nos Projetos Pedagógicos de Cursos ofertados no IFPA campus Abaetetuba;
Considerando a necessidade de articular Projetos de Ensino, Projeto Integrador à agenda do Núcleo de Inovação e Desenvolvimento Científico Júnior - NIDCJ e a dinâmica do Escritório de Práticas Comunitárias – EPC;
Considerando a necessidade de garantir apoio estratégico da gestão à implantação dos Ambientes de Práticas Integradas, objetivando permitir a prática da interdisciplinaridade nos diferentes níveis de atuação e modalidades de ensino;
Considerando a necessidade de fomentar o fazer pedagógico no sentido de trabalhar aproximação da ciência/tecnologia e teoria/prática, na pesquisa como princípio educativo e científico, nas ações de extensão como forma de diálogo permanente do Instituto Federal do Pará com a sociedade.
RESOLVE:
Art. 1º. CRIAR, em caráter experimental, o Núcleo de Suporte Técnico ao Ambientes de Práticas Integradas – NUSA do IFPA campus Abaetetuba.
Art. 2º. ESTABELECER que o NUSA será formado por servidores técnicos de laboratório/área lotados no IFPA Campus Abaetetuba.
Art. 3º. ESTABELECER que deverá ser elaborado regimento interno do NUSA contendo as estratégias de gestão e diretrizes para atendimento da função como apoiador do desenvolvimento de atividades práticas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Inovação. Dentre as possíveis atribuições do NUSA podem ser citadas: orientações para subsidiar o planejamento das atividades práticas de professores, pesquisadores e extensionistas; orientações para o planejamento de demandas; subsidiar a especificação de materiais e equipamento, assim como, participar de todo o processo de aquisições como a composição de Núcleos de Aquisições; participação como apoio às atividades práticas na preparação de ambientes, materiais e insumos, a partir de demanda devidamente planejada.
Art. 4º. ESTABELECER que os membros do NUSA juntamente com o Comitê de Ensino, de Extensão, de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - COEPEPI e os gestores de Ambientes de Práticas (GAPs) deve compor instâncias de estratégica de apoio ao desenvolvimento e de planejamento de ações integradas.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições anteriores.
Art. 6º Esta Portaria não gera efeito financeiro.
Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba
Port. n° 607/2015 – GAB

PORTARIA Nº 281/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. De 13.05.2016.
Considerando a necessidade de atendimento de demandas integradas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós Graduação e Inovação com envolvimento de todos os sujeitos que direta ou indiretamente atuam no processo formativo;
Considerando os encaminhamentos necessários à estruturação e funcionamento dos Ambientes de Práticas Integradas (APIs);
Considerando a atuação dos membros do Núcleo de Suporte aos APIs (NUSA) conforme portaria nº 280/2017;
Considerando a necessidade de fortalecimento da área de aquisições do IFPA Campus Abaetetuba, visando atendimento das normativas vigentes.

RESOLVE:
Art.1°. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Aquisições do IFPA – Campus Abaetetuba, sob a coordenação do Primeiro:
Elcir Nunes Corrêa, Assistente em Administração, matricula SIAPE nº 2117353.
Thiago Rodrigues e Rodrigues, Assistente em Administração, matricula SIAPE nº 2117475.
Simone Correa Macêdo, Assistente em Administração, matricula SIAPE nº 1112074.
Zacarias Lobato Goncalves, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1704509.
Helder Daniel de Azevedo Dias Analista de T.I, matricula SIAPE nº 2341065.
Andrea Fernanda Ferreira Quaresma técnico de laboratório matrícula SIAPE Nº 2190553.
Denys Roberto Corrêa Castro Téc. de Laboratório/edificações, matricula SIAPE Nº 2412849.
Ângelo João Sousa da Silva técnico de laboratório, matricula SIAPE nº 2155542.
Alberani Pinheiro Maciel, Técnico em Agropecuária, matricula SIAPE nº 2412686.
Danilo Acatauassu da Silva, técnico de laboratório matricula SIAPE nº 1671332.
Gleiciane Pereira Ribamar, Tecnólogo em Eventos, matricula SIAPE nº 2346957.

Art.2º. Das Atribuições:
- Apoiar a pesquisa de preço junto ao demandante ou da Gestão do Campus.
- Realizar pesquisa de Preços;
- Elaborar Quadro comparativo de preços;
- Outras atribuições de apoio à Gestão Administrativa do Campus Abaetetuba.
Art. 3º. Esta portaria não gerar efeito financeiro.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Art. 5º. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba
Port. n° 607/2015 – GAB

PORTARIA Nº 281/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. De 13.05.2016.
Considerando a necessidade de atendimento de demandas integradas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós Graduação e Inovação com envolvimento de todos os sujeitos que direta ou indiretamente atuam no processo formativo;
Considerando os encaminhamentos necessários à estruturação e funcionamento dos Ambientes de Práticas Integradas (APIs);
Considerando a atuação dos membros do Núcleo de Suporte aos APIs (NUSA) conforme portaria nº 280/2017;
Considerando a necessidade de fortalecimento da área de aquisições do IFPA Campus Abaetetuba, visando atendimento das normativas vigentes.

RESOLVE:
Art.1°. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Aquisições do IFPA – Campus Abaetetuba, sob a coordenação do Primeiro:
Elcir Nunes Corrêa, Assistente em Administração, matricula SIAPE nº 2117353.
Thiago Rodrigues e Rodrigues, Assistente em Administração, matricula SIAPE nº 2117475.
Simone Correa Macêdo, Assistente em Administração, matricula SIAPE nº 1112074.
Zacarias Lobato Goncalves, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1704509.
Helder Daniel de Azevedo Dias Analista de T.I, matricula SIAPE nº 2341065.
Andrea Fernanda Ferreira Quaresma técnico de laboratório matrícula SIAPE Nº 2190553.
Denys Roberto Corrêa Castro Téc. de Laboratório/edificações, matricula SIAPE Nº 2412849.
Ângelo João Sousa da Silva técnico de laboratório, matricula SIAPE nº 2155542.
Alberani Pinheiro Maciel, Técnico em Agropecuária, matricula SIAPE nº 2412686.
Danilo Acatauassu da Silva, técnico de laboratório matricula SIAPE nº 1671332.
Gleiciane Pereira Ribamar, Tecnólogo em Eventos, matricula SIAPE nº 2346957.

Art.2º. Das Atribuições:
- Apoiar a pesquisa de preço junto ao demandante ou da Gestão do Campus.
- Realizar pesquisa de Preços;
- Elaborar Quadro comparativo de preços;
- Outras atribuições de apoio à Gestão Administrativa do Campus Abaetetuba.

Art. 3º. Esta portaria não gerar efeito financeiro.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Art. 5º. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba
Port. n° 607/2015 – GAB

PORTARIA Nº 283/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. De 13.05.2016.
RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR o servidor abaixo relacionado como responsável pela Conformidade Contábil do Instituto Federal do Pará – Campus Abaetetuba, em atendimento à Instrução Normativa/STN nº 06, de 31/10/2007:
Jaime Perdigão Oliveira, Contador, matricula SIAPE n°1820527;
Art. 2º- Esta Portaria não gera efeito financeiro;
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;
Art. 4º- Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba
Port. n° 607/2015 – GAB

PORTARIA Nº 284/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 02 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. de 13.05.2016, considerando o que consta no processo 23051.025755/2017-73.
RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR o afastamento do servidor ARTHUR LIMA SAMPAIO DE SOUZA, ocupante do Cargo de CONTADOR, matrícula SIAPE Nº 2140670, para participar do Curso GESTÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS em conformidade com o Inciso IV do art. 102 da Lei nº 8.112/90, a ser realizado pela Divisão de Capacitação e Desenvolvimento (DCAD) da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA no período de 16 a 20/10/2017, no Campus Belém. Art.2º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva

Diretor Geral – Campus Abaetetuba/IFPA
Port.0607/2015-GAB

PORTARIA Nº 285/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 02 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. de 13.05.2016, considerando o que consta no processo 23051.025757/2017-62
RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR o afastamento da servidora LUCIANA BEZERRA FARIAS KAMIZONO, ocupante do Cargo de PROGRAMADOR VISUAL, matrícula SIAPE Nº 1327818, para participar do Curso GESTÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS em conformidade com o Inciso IV do art. 102 da Lei nº 8.112/90, a ser realizado pela Divisão de Capacitação e Desenvolvimento (DCAD) da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA no período de 16 a 20/10/2017, no Campus Belém. Art.2º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba/IFPA
Port.0607/2015-GAB

PORTARIA Nº 286/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. De 13.05.2016.
RESOLVE:
Art.1º-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, como membros da Comissão Local do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2018.1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Abaetetuba.

- Pedro Chaves Baía júnior, Professor EBTT, SIAPE N°1872993.
- Kazuo de Almeida Kamizono, Professor EBTT, SIAPE N°2297526.
- Nilzete do Socorro Ferreira da Silva, Assistente Social, SIAPE N°1669251.
- Dilma Mara da Silva do Rego, Assistente de Aluno, SIAPEN°2177797.
- Raimundo Clarindo de Melo Machado, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE Nº 1852058.
- Jaime Perdigão Oliveira, Contador, SIAPE Nº 1820527.

Art.2°- TORNAR SEM EFEITO a portaria n°271/2017, de 15 de setembro de 2017,
Art.3°-A carga horária das atividades desenvolvidas por esta comissão, somente poderão ser alocadas ao Relatório de Atividade Docente (RAD), mediante comprovação devidamente atestada, em instrumental próprio pela presidência, com carga horária de referência de 20 horas em cada semestre letivo.
Art.4º-Esta Portaria não gera efeito financeiro;
Art.5º-Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba
Port. n° 607/2015 – GAB

PORTARIA Nº 289/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 29 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. De 13.05.2016,
RESOLVE:
Art. 1º. INTERROMPER as férias do servidor Raimundo Clarindo de Melo Machado, SIAPE nº 1852058, a partir de 11 de setembro de 2017, relativo ao exercício de 2017, em função da Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, do IFPA Campus Abaetetuba.
Art. 2°. Ficam remarcadas as férias do referido servidor para o período de 02/10/2017 à 13/10/2017,
Art. 3º. Ficam remarcadas a segunda parcela 02/01/2018 à 15/01/2018.
Art. 4º. Esta Portaria não gera efeito financeiro.
Art. 5º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba/IFPA
Port.0607/2015-GAB

PORTARIA Nº 290/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 29 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. De 13.05.2016,
RESOLVE:
Art.1°- Conceder a Retribuição por Titulação de Especialista ao servidor Gleidison da Silva Souza , matrícula SIAPE N°2419498, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste Instituto Federal do Pará, Campus Abaetetuba.

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba/IFPA
Port.0607/2015-GAB

PORTARIA Nº 291/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015- GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. De 13.05.2016.
RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER licença paternidade ao servidor Bruno Maués da Silva, ocupante do Cargo de Professor EBTT, SIAPE N° 2117508, no período de 14 a 18 de agosto de 2017, e PRORROGAR a referida licença no período de 19/08/ a 02 de setembro de 2017, nos termos do Art. 7, inciso XIX da Constituição Federal e Arts. 102, inciso VIII, letra a, Art. 185 e 208 da Lei 8.112 de 11/12/90, e Decreto nº 8.737/2016.
Art.2º- Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba
Port. n° 607/2015 – GAB

PORTARIA Nº 293/ 2017 - CAMPUS ABAETETUBA 02 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015- GAB - D.O.U. de 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.1º, inciso IV, da portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. de 19.05.2016.
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA:
Jaime Barradas da Silva. SIAPE n°2361817. Professor EBTT;
Edinaldo Fonseca Corrêa. SIAPE n°2172683. Professor EBTT;
Wander Wilson de Lima Cardoso. SIAPE n°2271258. Professor EBTT;
Douglas de Oliveira e Oliveira. SIAPE n°1875713. Professor EBTT;
Ronney Alano Pinto dos Reis. SIAPE n°2271042. Professor EBTT;
Aline Gonçalves Batista da Silva. SIAPE n°1013078. Pedagoga;
Cláudia do Socorro Azevedo Magalhães. SIAPE n°1225258. Professor EBTT;
Lucia Cristina Sousa da Silva. SIAPE n°1669507. Técnica em Enfermagem;
Elismar Silva Moraes. SIAPE n°2361786. Professor EBTT;
Jairo da Silva e Silva. SIAPE n°2271164. Professor EBTT;
Elinalva Freitas Pantoja. SIAPE n°2767724. Professor EBTT;
Vinícius Zúniga Melo. SIAPE n°2339530. Professor EBTT;
Vinicius de Moura Oliveira. SIAPE nº1314079. Professor EBTT;
Gleiciane Pereira Ribamar. SIAPE n° 2346957. Tecnóloga em Eventos;
Luiz Ricardo Ravagnani. SIAPE nº 1331921. Professor EBTT;
Art.2°- A carga horária das atividades desenvolvidas por esta comissão, somente poderão ser alocadas ao Relatório de Atividade Docente (RAD), mediante comprovação devidamente atestada, em instrumental próprio pela presidência, com carga horária de referência de 20 horas em cada semestre letivo
Art. 3º. Esta portaria não gera efeito financeiro;
Art. 4º. Dê- se ciência, publique-se e cumpra- se.

VALDINEI MENDES DA SILVA
Diretor Geral – Campus Abaetetuba/IFPA
Port. n° 607/2015 – GAB
D.O.U. de 30/04/2015

PORTARIA Nº 294/ 2017 - CAMPUS ABAETETUBA 02 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015- GAB - D.O.U. de 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.1º, inciso IV, da portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. de 19.05.2016.
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DA II SIPAT.
Cleber Monteiro da Cruz. SIAPE n° 2163998. Professor EBTT;
Emanuele Cordeiro Chaves. SIAPE n° 2414717. Enfermeira;
Fernando Antônio de Sousa Ribeiro. SIAPE n° 2271301. Professor EBTT;
João Flavio Ribeiro Gonçalves. SIAPE n° 2164382. Professor EBTT;
Kazuo de Almeida Kamizono. SIAPE n° 2297526. Professor EBTT;
Marília Mota de Miranda. SIAPE n° 2189406. Psicóloga;
Sueli de Lima Pereira. SIAPE n° 1696069. Professor EBTT.
Art.2°. A carga horária das atividades desenvolvidas por esta comissão, somente poderão ser alocadas ao Relatório de Atividade Docente (RAD), mediante comprovação devidamente atestada, em instrumental próprio pela presidência, com carga horária de referência de 20 horas em cada semestre letivo.
Art. 3º. Esta portaria não gera efeito financeiro;
Art. 4º. Dê- se ciência, publique-se e cumpra- se.

VALDINEI MENDES DA SILVA
Diretor Geral – Campus Abaetetuba/IFPA
Port. n° 607/2015 – GAB
D.O.U. de 30/04/2015

PORTARIA Nº 295/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 06 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. de 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. de 13.05.2016.
RESOLVE:
Art. 1º. CRIAR o Setor de Saúde e Qualidade de Vida (SSQV) do IFPA Campus Abaetetuba;
Art. 2º. ESTABELECER que o SSQV será formado por servidores da área da saúde e demais áreas, de acordo com o que ficar estabelecido em regimento próprio do IFPA Campus Abaetetuba;
Art. 3º. ESTABELECER que deverá ser elaborado regimento interno do SSQV contendo as estratégias de gestão e diretrizes pertinentes;
Art. 5º Ficam revogadas as disposições anteriores;
Art. 6º Esta Portaria não gera efeito financeiro;
Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba
Port. n° 607/2015 – GAB

PORTARIA Nº296 /2017 - CAMPUS ABAETETUBA 05 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. De 13.05.2016.
RESOLVE:
Art. 1º. ESTABELECER A LOCAÇÃO DO EXERCÍCIO da servidora EMANUELE CORDEIRO CHAVES, ocupante do cargo Enfermeira, SIAPE 2414717 conforme discriminado abaixo:

SIAPE
NOME
LOTAÇÃO DE EXERCÍCIO

2414717
EMANUELE CORDEIRO CHAVES
Setor de saúde e Qualidade de vida. SSQV

Art. 2º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba
Port. n° 607/2015 – GAB

PORTARIA Nº297 /2017 - CAMPUS ABAETETUBA 05 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. De 13.05.2016.
RESOLVE:
Art. 1º. ESTABELECER A LOCAÇÃO DO EXERCÍCIO da servidora LUCIA CRISTINA SOUSA DA SILVA, ocupante do cargo Enfermeira, SIAPE 21669507 conforme discriminado abaixo:

SIAPE
NOME
LOTAÇÃO DE EXERCÍCIO

21669507
LUCIA CRISTINA SOUSA DA SILVA
Setor de saúde e Qualidade de vida. SSQV

Art. 2º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba
Port. n° 607/2015 – GAB

PORTARIA Nº298 /2017 - CAMPUS ABAETETUBA 05 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. De 13.05.2016.
RESOLVE:
Art. 1º. ESTABELECER A LOCAÇÃO DO EXERCÍCIO do servidor Richard Carlos Kammann, ocupante do cargo TEC EM ENFERMAGEM, SIAPE 1879713 conforme discriminado abaixo:

SIAPE
NOME
LOTAÇÃO DE EXERCÍCIO

1879713
Richard Carlos Kammann
Setor de saúde e Qualidade de vida. SSQV

Art. 2º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba
Port. n° 607/2015 – GAB

PORTARIA Nº 299/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 06 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. de 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. de 13.05.2016.
RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o servidor Ângelo João de Souza da Silva, Técnico Administrativo em Educação, Técnico em Mecânica, SIAPE nº 2155542, no Laboratório de Materiais - Mecânica – (LABMEC) com desenvolvimento de ações integradas e devidamente programadas junto ao Núcleo de Suporte aos Ambientes de Práticas Integrados (NUSA);
Art. 2º. ESTABELECER que a programação de ações desenvolvidas pelo servidor estará disponível em regimento próprio elaborado pela equipe gestora do (LABMEC);
Art. 3º Ficam revogadas as disposições anteriores;
Art. 4º Esta Portaria não gera efeito financeiro;
Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba
Port. n° 607/2015 – GAB

PORTARIA Nº 300/ 2017 - CAMPUS ABAETETUBA 02 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015- GAB - D.O.U. de 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.1º, inciso IV, da portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. de 19.05.2016.
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DOS JOGOS INTERNOS:
Josiane Moraes Marinho. SIAPE n 1870289. Professor EBTT;
Antônio Henrique Leal. SIAPE n Professor EBTT;
Cleber Monteiro Cruz. SIAPE n 2163998. Professor EBTT;
Paulo Taylor Maciel da Silva. SIAPE n 1342031 Professor EBTT;
Edinaldo Fonseca Corrêa. SIAPE n 2172683. Professor EBTT;
Marlon Fernandes Farias. SIAPE n 2342230. Professor EBTT;
Gleiciane Pereira Ribamar. SIAPE n 2346957. Tecnóloga em Eventos;
Luciana Bezerra Farias Kamizono. SIAPE n 1327818. Programadora Visual.
Art. 2º. Esta portaria não gera efeito financeiro;
Art. 3º. Dê- se ciência, publique-se e cumpra- se.

VALDINEI MENDES DA SILVA
Diretor Geral – Campus Abaetetuba/IFPA
Port. n° 607/2015 – GAB
D.O.U. de 30/04/2015

PORTARIA Nº 301/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U de 30.04.2015, no uso de suas atribuições legais concedidas através da Portaria nº 794/2016/GAB, publicada no D.O.U. de 13.05.2016, considerando o que consta no Processo n° 23051.013992/2016-19.
RESOLVE:
Art.1°- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados membros da EQUIPE DE PREGOEIROS do Instituto Federal do Pará, Campus Abaetetuba.
PREGOEIROS:
Elcir Nunes Correa – Assistente em administração – SIAPE Nº 2117353;
Simone Corrêa Macedo – Assistente em administração – SIAPE 1112074;
Thiago Rodrigues e Rodrigues – Assistente em administração – SIAPE Nº 2117475;
Zacarias Lobato Gonçalves – Assistente em administração – SIAPE 1704509.
APOIO:
Ângelo João Sousa da Silva – Téc. Em Laboratório – SIAPE Nº 2155542;
Andrea Fernanda Ferreira Quaresma – Téc. Em Laboratório – SIAPE Nº 2155542;
Helder Daniel de Azevedo Dias – Analista de TI – SIAPE Nº 2341065.
Art.2°- De acordo com o parágrafo 4º do art. 51 da lei 8666/93, a investidura dos membros desta comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente;
Art.3°- Os pregoeiros poderão compor a equipe de apoio nos diversos

processos licitatórios em que outro servidor atuar como pregoeiro;
Art.4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga o disposto na Portaria nº 136/2016/GAB;
Art.5°- Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba
Port. n° 607/2015 – GAB
D.O.U de 30/04/2015

PORTARIA Nº 302/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 13 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. De 13.05.2016,
RESOLVE:
Art.1°- Conceder a Progressão Por Capacitação Profissional ao servidor Ângelo João Sousa da Silva, matrícula SIAPE N°2155542, ocupante do Cargo Técnico em Técnico de Laboratório em Mecânica, deste Instituto Federal do Pará, Campus Abaetetuba, a partir do dia 19/02/2016.
Art.2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba
Port. n° 607/2015 – GAB

PORTARIA Nº 304/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 13 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. de 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. de 13.05.2016.
RESOLVE:

Art. 1º - Aceleração de promoção Funcional ao servidor João Flávio Ribeiro Gonçalves, matrícula SIAPE N°2094974, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, deste Instituto Federal do Pará, Campus Abaetetuba, a partir do dia 09/09/2017, passando para classe D-201.
Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba
Port. n° 607/2015 – GAB

PORTARIA Nº 305/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 18 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. De 13.05.2016,
RESOLVE:
Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor Fabio Pantoja de Aguiar SIAPE nº 2137021, a partir de 02 de outubro de 2017, relativo ao exercício de 2017, em função da Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, do IFPA Campus Abaetetuba.

Art. 2°- Ficam remarcadas as férias do referido servidor para o período de12/12/2017.
Art. 3º- Esta Portaria não gera efeito financeiro.
Art. 4º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba/IFPA
Port.0607/2015-GAB

PORTARIA Nº 306/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 19 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. De 13.05.2016,
Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DA II SIPAT.

Kazuo de Almeida Kamizono. SIAPE n° 2297526. Professor EBTT;
Cleber Monteiro da Cruz. SIAPE n° 2163998. Professor EBTT;
Emanuele Cordeiro Chaves. SIAPE n° 2414717. Enfermeira;
Fernando Antônio de Sousa Ribeiro. SIAPE n° 2271301. Professor EBTT;
João Flavio Ribeiro Gonçalves. SIAPE n° 2164382. Professor EBTT;
Marília Mota de Miranda. SIAPE n° 2189406. Psicóloga;
Sueli de Lima Pereira. SIAPE n° 1696069. Professor EBTT.
Art. 2º. TORNAR SEM EFEITO as Portarias: 294/2017, de 02 de outubro de 12017;
Art. 3°. A carga horária das atividades desenvolvidas por esta comissão, somente poderão ser alocadas ao Relatório de Atividade Docente (RAD), mediante comprovação devidamente atestada, em instrumental próprio pela presidência, com carga horária de referência de 20 horas em cada semestre letivo.
Art. 4°. Esta portaria não gera efeito financeiro;
Art. 5º. Dê- se ciência, publique-se e cumpra- se.

VALDINEI MENDES DA SILVA
Diretor Geral – Campus Abaetetuba/IFPA
Port. n° 607/2015 – GAB
D.O.U. de 30/04/2015

PORTARIA Nº 307/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 20 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. De 13.05.2016,
RESOLVE:

Art.1°- Conceder a Progressão Funcional ao servidor Marcio Valério de Oliveira Favacho, matrícula SIAPE N°1825295, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, deste Instituto Federal do Pará, Campus Abaetetuba, a partir do dia 29/10/2017, passando para classe Nível D-302.
Art.2º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba
Port. n° 607/2015 – GAB

PORTARIA Nº 308/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 20 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. De 13.05.2016,
RESOLVE:

Art.1°- Conceder a Retribuição por Titulação de Especialista ao servidor Paulo Taylor Marciel da Silva, matrícula SIAPE N°1342031, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste Instituto Federal do Pará, Campus Abaetetuba.

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba
Port. n° 607/2015 – GAB

PORTARIA Nº 308/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 20 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. De 13.05.2016,
RESOLVE:

Art.1°- Conceder a Retribuição por Titulação de Especialista ao servidor Paulo Taylor Marciel da Silva, matrícula SIAPE N°1342031, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste Instituto Federal do Pará, Campus Abaetetuba.

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba
Port. n° 607/2015 – GAB

PORTARIA Nº 310/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 20 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. de 13.05.2016, considerando o que consta no processo 23051.026634/2017-49.
RESOLVE:
Art.1°- Conceder a Progressão Por Capacitação Profissional ao servidor ARTHUR LIMA SAMPAIO DE SOUZA, matrícula SIAPE N°2140670, ocupante do Cargo de CONTADOR, deste Instituto Federal do Pará, Campus Abaetetuba.
Art.2º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba/IFPA
Port.0607/2015-GAB

CAMPUS ALTAMIRA-DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 89/2017/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PARÁ (IFPA) – CAMPUS ALTAMIRA, PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ nomeado através da Portaria nº 605/2015/GAB/IFPA, de 29/04/2015 publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e conforme Memorando nº 103/*2017 da Direção de Ensino,
RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do PPC do Curso Técnico em Edificações na modalidade Integrado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, Campus Altamira.

PRESIDENTE:
Lucas Celestino Azevedo Pereira – SIAPE: 2273297;

MEMBROS:
Caio Túlio Pompeu Borges – SIAPE: 1924531;
Ronaldo Júnior Pantoja Rodrigues – SIAPE: 2273892;
Elioenai de Oliveira Costa – SIAPE: 2273303;
Fernanda dos Santos Sousa – SIAPE: 2396473;
Paulo César de Almeida Júnior – SIAPE: 2334697;
Sandriely da Anunciação Furtado – SIAPE: 2396476;
Mariano Luiz Sousa dos Santos – SIAPE: 2342495.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade de 120(cento e vinte) dias e revoga o disposto na Portaria nº 071/2017/GAB/Campus Altamira de 10 de Julho de 2017.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 90/2017/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS ALTAMIRA, PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ nomeado através da Portaria nº 605/2015/GAB/IFPA, de 29/04/2015 publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e conforme o Memorando nº 01/17 da Coordenação de Eixo Tecnológico da Informação e comunicação,
RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Estande do IFPA na 39ª Exposição Agropecuária de Altamira – EXPOALTA, nos dias 06 a 10 de setembro de 2017.

Art. 2º-ESTABELECER, 01 (um) dia de folga para quem trabalhar nos dias 06, 08 ou 09/09/2017 e 02(dois) dias de folga o servidor que trabalhar nos dias 07 ou 10/09/2017.

PRESIDENTE:
Raniere Rocha Guimarães – SIAPE: 1872911;

MEMBROS:

Andréia dos Santos Silva – SIAPE: 2384571.
Andresa Campos Marialva – SIAPE: 1670309;
Bruno Andrade da Silva – SIAPE: 2584335;
Bruno de Araújo Francisco – SIAPE: 2820306;
Caio Túlio Pompeu Borges – SIAPE: 1924531;
Edna Alves Uchôa – SIAPE: 1669197;
Everton Acassio Hendges – SIAPE: 2340690;
Fernanda dos Santos Sousa – SIAPE: 2396473;
Francileide Ribeiro de Castro – SIAPE: 2341063;
Hugo Matos da Cunha Sampaio – SIAPE: 2390574;
Irisley de Oliveira Pereira – SIAPE: 1906104;
Jackson Almeida de Queiroz – SIAPE: 1753584;
Jordão Benetti – SIAPE: 1761438;
Larici Keli Rocha Moreira – SIAPE: 1820891;
Lucas Celestino Azevedo Pereira – SIAPE: 2273297;
Marcelo Reis Sena – SIAPE: 1820115;
Márcio Poubel da Silva – SIAPE: 2389006;
Marta Mary Medeiros Lougon – SIAPE: 2344120;
Paulo César de Almeida Júnior – SIAPE: 2334697;
Renan Vulcão Cardoso – SIAPE: 2385235;
Rosângela Maria Torres Emerique – SIAPE: 1867409;
Rufino de Jesus Alves – SIAPE: 2388784;
Sandriely da Anunciação Furtado – SIAPE: 725134.
Simeire Almeida Leão de Melo – SIAPE: 1976515;
Vanderlene Covre Rocha - SIAPE: 1736899;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 91/2017/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 31 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS ALTAMIRA, PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ nomeado através da Portaria nº 605/2015/GAB/IFPA, de 29/04/2015 publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legaise de acordo com o memorando nº 104/2017 da Direção de Ensino,
RESOLVE,
Art. 1º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do PPC do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, Campus Altamira.

PRESIDENTE:
Fernanda dos Santos Sousa – SIAPE: 2396473;

MEMBROS:
Mariano Luiz Sousa Santos - SIAPE: 2342495;
Sandriely da Anunciação Furtado – SIAPE: 725134.
Lucas Celestino Azevedo Pereira – SIAPE: 2273297;
Caio Túlio Pompeu Borges – SIAPE: 1924531;
Vanderlene Covre Rocha - SIAPE: 1736899;
Brena Pollyanna Pereira da Mota – SIAPE: 2168711.

Art. 2º - Esta Portaria tem validade de 120(cento e vinte) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 92/2017/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 31 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS ALTAMIRA, PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ nomeado através da Portaria nº 605/2015/GAB/IFPA, de 29/04/2015 publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e conforme o memorando nº 35/2017 da Direção Geral,
RESOLVE,

Art. 1º- AUTORIZAR o servidor MÁRCIO POUBEL DA SILVA, SIAPE: 2389006, habilitação categoria B nº01498849273, validade 04/08/2020 a conduzir a frota de veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA Campus Altamira, observando sua respectiva habilitação.

Art. 2º - Esta portaria tem validade no máximo de 01 (um) ano, e/ou até o término da data de validade da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 093/2017/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 01 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS ALTAMIRA, PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ nomeado através da Portaria nº 605/2015/GAB/IFPA, de 29/04/2015 publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e conforme m memorando nº 04/2017 da Comisão do Processo Seletivo,
RESOLVE:

Art. 1º- INCLUIR, na Portaria nº 055/2017/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 30 DE MAIO DE 2017, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Processo Seletivo Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, Campus Altamira.

MEMBROS:
Fernanda dos Santos Sousa - SIAPE: 2396473;
Sandriely da Anunciação Furtado – SIAPE: 1725134.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data da publicação

Artigo. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 94/2017/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS ALTAMIRA, PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ nomeado através da Portaria nº 605/2015/GAB/IFPA, de 29/04/2015 publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e conforme o memorando nº36/2017 da Direção Geral,
RESOLVE,

Art. 1º- AUTORIZAR o servidor RANIERE ROCHA GUIMARÃES, SIAPE: 1872911, habilitação categoria B nº03147244856, validade 11/06/2018 a conduzir a frota de veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA Campus Altamira, observando sua respectiva habilitação.

Art. 2º - Esta portaria tem validade no máximo de 01 (um) ano, e/ou até o término da data de validade da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 95/2017/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS ALTAMIRA, PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ nomeado através da Portaria nº 605/2015/GAB/IFPA, de 29/04/2015 publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo: 23051.020636/2017-24,
RESOLVE,

Art.1º- CONCEDER ao servidor JACKSON ALMEIDA DE QUEIROZ – SIAPE: 1753584, ocupante do cargo efetivo de Analista de T.I do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará/IFPA – Campus Altamira, Progressão por Mérito Profissional, passando da classe “D”, nível 405 para a classe “D”, nível 406 a partir de 25/07/2017, tendo em vista o disposto nas Leis 11.091 e 12.772/12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 96/2017/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS ALTAMIRA, PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ nomeado através da Portaria nº 605/2015/GAB/IFPA, de 29/04/2015 publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo 23051.024228/2017-41,
RESOLVE,

Art.1º- DESIGNAR, os servidores, RANIERE ROCHA GUIMARÃES SIAPE: 1872911, ocupante do cargo efetivo de Professor, e Andresa Campos Marialva, SIAPE: 1670309, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará/IFPA – Campus Altamira, para atuarem como fiscal e fiscal substituta respectivamente, do Processo nº23051. 024228/2017-41, NE800163 entre o IFPA – Campus Altamira e a Empresa GRÁFICA MODELO, CNPJ: 2493664/0001-71, que tem como objeto a confecção/aquisição de carimbos, refis e crachás de identificação funcional, destinados a atender as demandas do campus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 097/2017/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS ALTAMIRA, PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ nomeado através da Portaria nº 605/2015/GAB/IFPA, de 29/04/2015 publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e conforme o memorando nº 44/2017 da Coordenação Geral da Rede E-TEC Brasil,

RESOLVE,

Art.1º- DESIGNAR, o servidor, MARIANO LUIZ SOUSA DOS SANTOS, SIAPE: 2342495, ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO, para exercer a função de Coordenador de Polo da rede e-TEC Brasil no âmbito do Campus Altamira.

Art. 2º - Este ato não gera efeito financeiro;

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 98/2017/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS ALTAMIRA, PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ nomeado através da Portaria nº 605/2015/GAB/IFPA, de 29/04/2015 publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo 23051.022666/2017-75,
RESOLVE,

Art.1º- CONCEDER ao servidor JORDÃO BENETTI, SIAPE 1761438, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA Campus Altamira, a Retribuição por Titulação de Mestrado, em sua estrutura remuneratória, devido à conclusão do Curso de MESTRE EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, com carga horária de 450 horas, tendo em vista o disposto no Art. 16 e 17 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e com a Resolução nº 035/2016/CONSUP/IFPA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 99/2017/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS ALTAMIRA, PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ nomeado através da Portaria nº 605/2015/GAB/IFPA, de 29/04/2015 publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo 23051.023846/2016-93,
RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores, Franderson Eudes Uchôa Duarte, SIAPE: 2796893, ocupantes do cargo de Professor e Sônia Mara de Oliveira Mendes, SIAPE: 2340703, ocupante do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA Campus Altamira, para atuar como fiscal e fiscal substituta respectivamente do Contrato 04/2017 celebrado entre este Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA e a SEGUROS SURA S/A, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação serviços de seguro de acidentes pessoais para alunos, estagiários e bolsistas do Campus Altamira.

Artigo. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 100/2017/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS ALTAMIRA, PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ nomeado através da Portaria nº 605/2015/GAB/IFPA, de 29/04/2015 publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e conforme o Memorando nº 108/2017 da Direção de Ensino,
RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a PORTARIA Nº 078/2017/GAB/ CAMPUS ALTAMIRA DE 26 DE JULHO DE 2017, que designa os servidores para compor a Comissão de Elaboração do Processo Seletivo do Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistema (ADS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, Campus Altamira.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 101/2017/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS ALTAMIRA, PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ nomeado através da Portaria nº 605/2015/GAB/IFPA, de 29/04/2015 publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo 23051.020247/2017-07,
RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores, HUGO MATOS DA CUNHA SAMPAIO, SIAPE: 2390574, ocupantes do cargo de Téc. de Edificações e ELIOENAI DE OLIVEIRA COSTA, SIAPE: 2273303, ocupante do cargo de Professor, Engenheiro Civil, do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA Campus Altamira, para atuar como fiscal e fiscal substituto respectivamente do Processo 23051.020247/2017-07, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação serviços de furo de soldagem com relatório dos resultados.

Art. 2º- Esta Portaria não gera efeito financeiro

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 103/2017/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS ALTAMIRA, PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ nomeado através da Portaria nº 605/2015/GAB/IFPA, de 29/04/2015 publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e conforme memorando nº 40/2017 da Direção Geral,
RESOLVE,

Art. 1º- AUTORIZAR o servidor JORDÃO BENETTI, SIAPE 1761438, habilitação categoria B nº03410869931, validade 13/01/2019 a conduzir a frota de veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA Campus Altamira, observando sua respectiva habilitação.

Art. 2º - Esta portaria tem validade no máximo de 01 (um) ano, e/ou até o término da data de validade da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 104/2017/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS ALTAMIRA, PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ nomeado através da Portaria nº 605/2015/GAB/IFPA, de 29/04/2015 publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e conforme o Memorando nº 114/2017 da Direção de Ensino,
RESOLVE:

Art. 1º- INCLUIR, os servidores abaixo relacionados na PORTARIA Nº 077/2017/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 26 DE JULHO DE 2017, de Comissão de Elaboração do Processo Seletivo para Chamada Publica de Preenchimento de Vagas do Curso Técnico em Eventos – Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, Campus Altamira.

MEMBROS:

Larici Keli Rocha Moreira – SIAPE: 1820891;
Cristiane Gomes dos Santos – SIAPE: 18209157;
Marcelo Reis Sena – SIAPE: 1820115;
Myriam de Oliveira Melo Mendes – SIAPE: 2389979.

Artigo 2º - Esta Portaria tem validade de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação

Artigo 3º - Esta Portaria não gera efeito financeiro.

Artigo. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 105/2017/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS ALTAMIRA, PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ nomeado através da Portaria nº 605/2015/GAB/IFPA, de 29/04/2015 publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e conforme Memorando 40/2017 da Direção Geral, RESOLVE,

Art. 1º- AUTORIZAR o servidor, MARIANO LUIZ SOUSA DOS SANTOS, SIAPE: 2342495, habilitação categoria AB nº03951630674, validade 01/11/2021 a conduzir a frota de veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA Campus Altamira, nos dias 18 e 19 de setembro do corrente ano, observando sua respectiva habilitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 106/2017/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS ALTAMIRA, PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ nomeado através da Portaria nº 605/2015/GAB/IFPA, de 29/04/2015 publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e conforme Memorando 115/2017 da Direção de Ensino, RESOLVE,
Art. 1º - RETIRAR, da Comissão do NDE – Núcleo Docentes Estruturantes do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, o servidor, Paulo Cesar de Almeida Júnior – SIAPE: 2334697, conforme indica a Portaria nº29/2017/GAB/Campus Altamira, de 10 de abril de 2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, Campus Altamira.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor, JORDÃO BENETTI – SIAPE: 1761438, para compor como membro a Comissão do NDE – Núcleo Docentes Estruturantes do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, Campus Altamira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 107/2017/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS ALTAMIRA, RANIERE ROCHA GUIMARÃES nomeado através da Portaria nº 2231/2017/GAB/IFPA, de 29/082017 publicada no D.O.U. de 30/08/2017, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo 23051.025140/2017-66, RESOLVE,

Art.1º- DESIGNAR, os servidores, ROBERTO ANTONIO DE LIMA SOUZA, SIAPE: 1724680, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, e EVERTON ACASSIO HENDGES, SIAPE: 2340690, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará/IFPA – Campus Altamira, para atuarem como fiscal e fiscal substituto respectivamente, do Processo nº23051. 025140/2016-66, Contrato 06/2017 entre o IFPA – Campus Altamira e a Empresa GRIJÓ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP, CNPJ: 14.801.463/0001-67, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra

terceirizada na função de motorista categoria “AD”, a fim atender as demandas do campus.

Art. 2º - Esta Portaria não gera efeito financeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 108/2017/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS ALTAMIRA, PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ nomeado através da Portaria nº 605/2015/GAB/IFPA, de 29/04/2015 publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e conforme o memorando nº 41/2017 da Direção de Pesquisa, Extensão e Inovação,
RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão da 1ª Semana Tecnológica do Xingu - SEMTEX 2017º do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, Campus Altamira.

Art. 2º-ESTABELECER, que serão responsáveis pelo planejamento, organização e execução do evento, que será realizada nos dias 22,23, e 24 de novembro de 2017 na cidade de Altamira.

PRESIDENTE:
Caio Túlio Pompeu Borges – SIAPE: 1924531;
MEMBROS:

Franderson Eudes Uchôa Duarte – SIAPE: 1796693;
Francileide Ribeiro de Castro – SIAPE: 2341063;
Larici Keli Rocha Moreira – SIAPE: 1820891;
Lucas Celestino Azevedo Pereira – SIAPE: 2273297;
Sandriely da Anunciação Furtado – SIAPE: 725134.
Vanderlene Covre Rocha - SIAPE: 1736899;
Raniere Rocha Guimarães – SIAPE: 1872911;
Leonaldo Pinto da Cunha – SIAPE: 18202462;
Sonia Mara Mendes – SIAPE: 2340703;
Myriam de Oliveira Melo Mendes – SIAPE: 2389979.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º - Esta Portaria não gera efeito financeiro.
Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 109/2017/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS ALTAMIRA, PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ nomeado através da Portaria nº 605/2015/GAB/IFPA, de 29/04/2015 publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e conforme o Memorando 026/2017 da Direção de Administração e Planejamento,
RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores, JACKSON ALMEIDA DE QUEIROZ, Analista em Tecnologia da Informação - SIAPE: 1753584, e RUFINO DE JESUS ALVES, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE: 2388784 ambos pertencentes ao quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA Campus Altamira, para atuar como fiscal e fiscal substituto respectivamente dos Processos de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação deste Campus Altamira.

Art. 2º- Este ato não gera efeito financeiro

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 110/2017/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS ALTAMIRA, PAULO ALTINO FREITAS DA CRUZ nomeado através da Portaria nº 605/2015/GAB/IFPA, de 29/04/2015 publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e conforme o Memorando nº 125/2017

da Direção de Ensino,
RESOLVE,

Art. 1º- AUTORIZAR o servidor, DANIEL DE OLIVEIRA FERRAZ, SIAPE: 1241514, habilitação categoria AB nº0366455731, validade 16/08/2021 a conduzir a frota de veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA Campus Altamira, nos dias 17 e 21 de outubro do corrente ano, observando sua respectiva habilitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAMPUS ANANINDEUA - DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 021/GAB/DG ANANINDEUA, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANANINDEUA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 637/2015, publicada no D.O.U. de 04/05/2015, diante de competência delegada pela Portaria nº 794/2016/GAB., de 13 de maio de 2016, e no uso de suas atribuições legais e considerando os documentos constantes no processo administrativo nº 23051.006376/2017-84

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retribuição por Titulação ao servidor DENIS CARLOS LIMA COSTA, matrícula SIAPE nº1182440, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, com lotação no Campus Ananindeua, por ter concluído o Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GERSON NAZARÉ CRUZ MOUTINHO
Diretor Geral do IFPA Campus Ananindeua

Portaria nº 637, de 05/05/2015 – GAB/IFPA

PORTARIA Nº 071/GAB/DG ANANINDEUA, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANANINDEUA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 637/2015, publicada no D.O.U. de 04/05/2015, diante de competência delegada pela Portaria nº 794/2016/GAB, de 13 de maio de 2016, e no uso de suas atribuições legais e considerando os documentos constantes no processo administrativo nº 23051.0096810/2017-28
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora SAMARA DA ROCHA MIRANDA, Matrícula SIAPE 1054952, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Manutenção e Suporte de Informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará/IFPA – Campus Ananindeua, de acordo com o que dispõe a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e o Decreto nº 5.824 de 29/06/2006, incentivo à qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 12/04/2017, por ter concluído o Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pelo Instituto Federal do Pará.

Art. 2º - Esta Portaria gera efeito financeiro retroativo a partir de 12/04/2017.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GERSON NAZARÉ CRUZ MOUTINHO
Diretor Geral do IFPA Campus Ananindeua

Portaria nº 637, de 05/05/2015 – GAB/IFPA

PORTARIA Nº 113/GAB/DG ANANINDEUA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANANINDEUA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 637/2015, publicada no D.O.U. de 04/05/2015, diante de competência delegada pela Portaria nº 794/2016/GAB. , de 13 de maio de 2016, e no uso de suas atribuições legais e considerando os documentos constantes no processo administrativo nº 23051.024724/2017-03

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER à servidora CILICIA IRIS SERENI FERREIRA – SIAPE: 2153561, ocupante do cargo de pedagogo-área do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará/IFPA – Campus Ananindeua, progressão por mérito profissional, passando da classe “E”, nível 202, para classe “E”, nível 203, a partir de 22/08/2017,

tendo em vista o disposto no Art. 10º e Art. 10-A da Lei 11.091, de janeiro de 2005 (incluído pela Lei nº 11.784/2008).

Art.2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GERSON NAZARÉ CRUZ MOUTINHO
Diretor Geral do IFPA Campus Ananindeua
Portaria nº 637, de 05/05/2015 – GAB/IFPA

CAMPUS AVANÇADO VIGIA-DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 044/2017 de 22 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO VIGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeada através da Portaria nº 1311/2017-GAB, de 31.05.2017, no uso de suas atribuições legais concedidas através da Portaria nº 262/2010-GAB, publicada no DOU, de 06.04.2010.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora VANILDA DE MAGALHÃES MARTINS VASCONCELOS – SIAPE 1892832, para participar do X Seminário Internacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, Cooperativismo e Economia Solidária & Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação Social, no dia 24 de agosto de 2017, para apresentação de trabalho aprovado, no Campus Castanhal do IFPA.
Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 045/2017 de 22 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO VIGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeada através da Portaria nº 1311/2017-GAB, de 31.05.2017, no uso de suas atribuições legais concedidas através da Portaria nº 262/2010-GAB, publicada no DOU, de 06.04.2010.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora LILIANE AMANDA OLIVEIRA DAS DORES – SIAPE 1828410, reunião do Centro de Idiomas do Instituto, ao qual a servidora responde como coordenadora no âmbito do CAV, no dia 23 de agosto de 2017, no Campus Belém do IFPA.
Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 046/2017 DE 25 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO VIGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeada através da Portaria nº 1311/2017-GAB, de 31.05.2017, no uso de suas atribuições legais concedidas através da Portaria nº 262/2010-GAB, publicada no DOU, de 06.04.2010.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Elaboração do Plano Institucional de Qualificação (PIQ) dos servidores do Campus Avançado Vigia, para 2017/2018.
IGOR DE ALBUQUERQUE CIESLAK - SIAPE 1836868 - Docente
MARAÍSA ANDRADE DE CASTRO - SIAPE 3894477 – TAE
ERICA CRISTINA RODRIGUES NASCIMENTO - SIAPE 1334487 – Representante CPPD
Art. 2º ESTABELECER que a Comissão deverá elaborar o referido PIQ no período de 28 de agosto a 06 de outubro de 2017, com uma carga horária total de 10 horas.
Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 047/2017 DE 25 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO VIGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeada através da Portaria nº 1311/2017-GAB, de 31.05.2017, no uso de suas atribuições legais concedidas através da Portaria nº 262/2010-GAB, publicada no DOU, de 06.04.2010.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR para comporem a Comissão Própria de Avaliação (CPA), que terá a responsabilidade de desenvolver a Avaliação Docente e Técnico-administrativo, como Processo de Qualidade na Educação do IFPA Campus Avançado Vigia.
DEMETRIUS SIMONASSI RESENDE, SIAPE 1912451 - Servidor técnico-administrativo
LUCIANA ABDON ALMEIDA, SIAPE 1877890 – Servidor docente
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA, SIAPE 2698655 – Servidor docente
ISABELLE CRISTINA MORAES DA SILVA, CPF 035.011.222-33 - Discente
GENIVAL MONTEIRO RABELO, CPF 595973212-20 - Representante da Sociedade Civil
Art. 2º ESTABELECER que essa Comissão desenvolverá suas atividades com uma carga horária de 2 horas semanais.
Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 023 de 06 de maio de 2017 – DG/CAV.
Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 048/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017
A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO VIGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeada através da Portaria nº 1311/2017-GAB, de 31.05.2017, no uso de suas atribuições legais concedidas através da Portaria nº 262/2010-GAB, publicada no DOU, de 06.04.2010.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR para comporem a Coordenação Colegiada do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros, que terá a competências conforme estabelecido no Regulamento Didático Pedagógico no IFPA, Resolução 041/2015 CONSUP.
YLANA PRISCILA DA COSTA MELO CARVALHO, SIAPE: 2900998 - Presidente
INGRID PAOLA RIBEIRO TOMAZ CUNHA, SIAPE: 2333225 (Docente da área de Formação Técnica)
KEILA RENATA MOREIRA MOURÃO, SIAPE: 2269563 (Docente da área de Formação Técnica)
PAULO MARCELO OLIVEIRA LINS, SIAPE: 18998811 (Docente da área de Formação Técnica)
LUCIANA ABDON ALMEIDA, SIAPE 1877890 (Docente da área de Formação Geral)
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA, SIAPE 2698655 (Docente da área de Formação Geral)
VANILDA DE MAGALHÃES MARTINS VASCONCELOS, SIAPE 1892832 (Docente da área de Formação Geral)
MARIA CRISTIANE SOUZA RODRIGUES, SIAPE: 2351270 (Representante da área Técnica Pedagógica)
EMERSON DE OLIVEIRA SOARES DE SOARES, CPF 700.044.462-24 - Discente

Art. 2º ESTABELECER que essa Coordenação desenvolverá suas atividades com uma carga horária de 2 horas semanais.
Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAMPUS BRAGANÇA-DIRETORIA GERAL

PORTARIA N° 189/2017 – DG - CAMPUS BRAGANÇA – 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA/CAMPUS BRAGANÇA, nomeado através da Portaria n° 610/2015-GAB., de 29/04/2015, publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23051.023711/2017-17,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria n°. 202/2016-DG-BRAGANÇA, de 07 de novembro de 2016, que Designou membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, do IFPA-Campus Bragança, onde se lê: "... Tuany Maria Sousa Melo.", leia-se: "... Tuany Maria Sousa Moura".
Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N° 190/2017 – DG - CAMPUS BRAGANÇA – 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA/CAMPUS BRAGANÇA, nomeado através da Portaria n° 610/2015-GAB., de 29/04/2015, publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo de Diárias nº 23051.000039/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ VANDERLEI ARAÚJO, matricula SIAPE nº. 1669181, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para participar do Curso de Capacitação APOSENTADORIA E PENSÃO, na UFRA em Belém do Pará, no período de 17 a 22/09/2017.
Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N° 191/2017 – DG - CAMPUS BRAGANÇA – 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA/CAMPUS BRAGANÇA, nomeado através da Portaria n° 610/2015-GAB., de 29/04/2015, publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo de Diárias nº 23051.000039/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do servidor FAGNUM DA SILVA ARAÚJO, matricula SIAPE nº. 2413009, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para visitar as Oficinas de Manutenção de veículos da Instituição, para verificar a situação atual dos veículos em manutenção, em Belém do Pará, no dia 06/09/2017.
Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N° 192/2017 – DG - CAMPUS BRAGANÇA – 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA/CAMPUS BRAGANÇA, nomeado através da Portaria n° 610/2015-GAB., de 29/04/2015, publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23051.023758/2017-72,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria n°. 203/2016-DG-BRAGANÇA, de 07 de novembro de 2016, que Constituiu o NDE do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, do IFPA-Campus Bragança, onde se lê: "... Tuany Maria Sousa Melo.", leia-se: "... Tuany Maria Sousa Moura".
Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N° 193/2017 – DG - CAMPUS BRAGANÇA – 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA/CAMPUS BRAGANÇA, nomeado através da Portaria n° 610/2015-GAB., de 29/04/2015, publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23051.024694/2017-27,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 12/09/2017, a segunda parcela das férias relativas ao exercício 2017 da servidora KATIA REGINA JESUS DA COSTA, matrícula SIAPE 1660457, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste Campus, por prorrogação de Licença Saúde.
Art. 2º Reprogramar o restante das supracitadas férias para serem usufruídas a partir de11/12/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N° 194/2017 – DG - CAMPUS BRAGANÇA – 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA/CAMPUS BRAGANÇA, nomeado através da Portaria n° 610/2015-GAB., de 29/04/2015, publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23051.024816/2017-85,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação a servidora FRANCISCA SOCORRO PEIXOTO, Matrícula SIAPE nº 1160430, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal do Pará, Campus Bragança, a partir de 06/09/2017, conforme despacho nº 35/2017-CPPD e de acordo com o Diploma de Mestre em Engenharia Agrícola.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N° 195/2017 – DG - CAMPUS BRAGANÇA – 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA/CAMPUS BRAGANÇA, nomeado através da Portaria n° 610/2015-GAB., de 29/04/2015, publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo de Diárias nº 23051.000039/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da servidora ALEXSANDRA PINHEIRO VASCONCELOS, matricula SIAPE nº. 1819456, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para participar do Curso FORMAÇÃO DE GESTORES, no período de 11 a 14 de setembro de 2017, em Belém do Pará.
Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N° 196/2017 – DG - CAMPUS BRAGANÇA – 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA/CAMPUS BRAGANÇA, nomeado através da Portaria n° 610/2015-GAB., de 29/04/2015, publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo de Diárias nº 23051.000039/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do servidor WENDELL LEVY COSTA DE CARVALHO, matricula SIAPE nº. 2414576, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, para participar do Curso INGLÊS INSTRUMENTAL, em Belém do Pará, no período de 18 a 22/09/2017.
Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N° 197/2017 – DG - CAMPUS BRAGANÇA - 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA/CAMPUS BRAGANÇA, nomeado através da Portaria n° 610/2015-GAB., de 29/04/2015, publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23051.025057/2017-78,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a progressão funcional por mérito da servidora ELIVANDA CAVALCANTE FRANÇA MUNIS, Matrícula SIAPE nº 1889154, Assistente em Administração, lotado no IFPA-Campus Bragança, passando da classe D-IV, nível 04, para classe D-IV, nível 05, a partir de 01/09/2017.
Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N° 198/2017 – DG - CAMPUS BRAGANÇA - 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA/CAMPUS BRAGANÇA, nomeado através da Portaria n° 610/2015-GAB., de 29/04/2015, publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23051.024515/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a progressão por mérito do servidor DIEGO DE ALMEIDA MIRANDA, matricula SIAPE nº. 1977669, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desta Instituição, lotado no IFPA – Campus Bragança, passando da Classe D-II, nível 01, para a classe D-II, nível 02, a partir de 21/05/2017.
Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N° 199/2017 – DG - CAMPUS BRAGANÇA – 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA/CAMPUS BRAGANÇA, nomeado através da Portaria n° 610/2015-GAB., de 29/04/2015, publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23051.022508/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao servidor FRANCISCO DANIEL MOTA LIMA, Matrícula SIAPE nº 2413063, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal do Pará, Campus Bragança, a partir de 28/09/2017, conforme despacho nº 36/2017-CPPD e de acordo com o Diploma de Mestre em Sustentabilidade.
Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N° 200/2017 – DG - CAMPUS BRAGANÇA - 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA/CAMPUS BRAGANÇA, nomeado através da Portaria n° 610/2015-GAB., de 29/04/2015, publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23051.025508/2017-77,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ADENILSON TEIXEIRA DE MOURA, Matrícula SIAPE nº 1753287, Engenheiro Agrônomo, tendo em vista o disposto no Art.11 e 12 da Lei nº 11.091, de 2005, Decreto nº 5.824/06 e nº 5.825/06, ambos de 29/06/06, Lei 11.784/08, Lei 12.772/13, incentivo à qualificação no percentual de 30% (vinte e cinco por cento), a partir desta data.
Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CAMPUS INDUSTRIAL MARABÁ-DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 222/2017 - GAB/CMI/IFPA 15 DE SETEMBRO DE 2017
A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO

FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 1989/2017/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 07.08.2017, Seção 2, p. 18, e conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.025287/2017-37,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Marabá Industrial:

- Presidente – HUDSON AFONSO BATISTA DA SILVA, SIAPE n° 1929121;
- Membro – JOSELIO RODRIGUES RAMOS, SIAPE n° 1479618;
- Membro – JACKSON MOREIRA OLIVEIRA, SIAPE n° 2664683;
- Membro – LEONARDO FIGUEIREDO MAIA, SIAPE n° 1813024;
- Membro – FELIPE ALEXANDRE MEDEIROS DE FREITAS, SIAPE n° 2351100;
- Membro – DIEIGO SÁ GAIA, SIAPE n° 2334805.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ALZETE TRINDADE DA PAZ
Diretora Geral Substituta
IFPA - Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 2510435
Port. 1989/2017-GAB

PORTARIA Nº 223/2017 - GAB/CMI/IFPA 26 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 1989/2017/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 07.08.2017, Seção 2, p. 18, e conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.025279/2017-91,
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da servidora DAYANE DE ANDRADE LIMA, SIAPE Nº 2381939, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro de pessoal Efetivo deste Instituto Federal do Pará – Campus Marabá Industrial, para realizar a defesa de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semiárido do Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Período de afastamento: 18 a 20 de setembro de 2017.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ALZETE TRINDADE DA PAZ
Diretora Geral Substituta
IFPA - Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 2510435
Port. 1989/2017-GAB

PORTARIA Nº 224/2017 - GAB/CMI/IFPA 28 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 1989/2017/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 07.08.2017, Seção 2, p. 18, e conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.025284/2017-01,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso Técnico de Química do Campus Marabá Industrial, para o Biênio 2017/2019:

- Presidente – THIAGO DE ASSIS MARTINS, SIAPE n° 1663386;
- Membro – EDLÉIA APARECIDA SOUSA FERREIRA, SIAPE n° 2180412;
- Membro – MARCONIEL NETO DA SILVA, SIAPE n° 1761240;
- Membro – ROSEMARY PIMENTEL COUTINHO, SIAPE n° 1630989;
- Membro – ALZETE TRINDADE DA PAZ, SIAPE n° 2510435;
- Membro – FELIPE ALEXANDRE MEDEIROS DE FREITAS, SIAPE n° 2351100;
- Membro – VERA BARROS BRANDÃO RODRIGUES GARCIA, SIAPE n° 2395018;
- Membro – DAYANE DE ANDRADE LIMA, SIAPE n° 2381939.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ALZETE TRINDADE DA PAZ
Diretora Geral Substituta
IFPA - Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 2510435
Port. 1989/2017-GAB

PORTARIA Nº 225/2017 - GAB/CMI/IFPA 28 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO

FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 1989/2017/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 07.08.2017, Seção 2, p. 18, e conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.025285/2017-48,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso Técnico de Informática do Campus Marabá Industrial, para o Biênio 2017/2019:

- Presidente – VERA BARROS BRANDÃO RODRIGUES GARCIA, SIAPE n° 2395018;
- Membro – DIEIGO SÁ GAIA, SIAPE n° 2334805;
- Membro – LIOZINA KAUANA CARVALHO PENALVA, SIAPE n° 2396367;
- Membro – JACKSON MOREIRA OLIVEIRA, SIAPE n° 2664683;
- Membro – LEONARDO FIGUEIREDO MAIA, SIAPE n° 1813024;
- Membro – HUDSON AFONSO BATISTA DA SILVA, SIAPE n° 1929121.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ALZETE TRINDADE DA PAZ
Diretora Geral Substituta
IFPA - Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 2510435
Port. 1989/2017-GAB

PORTARIA Nº 226/2017 - GAB/CMI/IFPA 28 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 1989/2017/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 07.08.2017, Seção 2, p. 18, e conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.025282/2017-12,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso Técnico de Química do Campus Marabá Industrial, para o Biênio 2017/2019:

- Presidente – THIAGO DE ASSIS MARTINS, SIAPE n° 1663386;
- Membro – EDLÉIA APARECIDA SOUSA FERREIRA, SIAPE n° 2180412;
- Membro – MARCONIEL NETO DA SILVA, SIAPE n° 1761240;
- Membro – ROSEMARY PIMENTEL COUTINHO, SIAPE n° 1630989;
- Membro – FELIPE ALEXANDRE MEDEIROS DE FREITAS, SIAPE n° 2351100;
- Membro – VERA BARROS BRANDÃO RODRIGUES GARCIA, SIAPE n° 2395018;
- Membro – DAYANE DE ANDRADE LIMA, SIAPE n° 2381939;
- Membro – JOSILEIDE SILVA DE SOUSA, SIAPE n° 1962381;
- Membro – GLACIANE MIRANDA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA n° 20171622033.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ALZETE TRINDADE DA PAZ
Diretora Geral Substituta
IFPA - Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 2510435
Port. 1989/2017-GAB

PORTARIA Nº 227/2017 - GAB/CMI/IFPA 28 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 1989/2017/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 07.08.2017, Seção 2, p. 18, e conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.026114/2017-36,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso Técnico de Informática do Campus Marabá Industrial, para o Biênio 2017/2019:

- Presidente–VERA BARROS BRANDÃO RODRIGUES GARCIA, SIAPE n°2395018;
- Membro – HUDSON AFONSO BATISTA DA SILVA, SIAPE n°1929121;
- Membro – JACKSON MOREIRA OLIVEIRA, SIAPE n°2664683;
- Membro – DIEIGO SÁ GAIA, SIAPE n°2334805;
- Membro – JOSILEIDE SILVA DE SOUSA, SIAPE n°1962381;
- Membro – JOSELIO RODRIGUES RAMOS, SIAPE n°1479618;
- Membro – LEONARDO FIGUEIREDO MAIA, SIAPE n°1813024;
- Membro – DIEGO AMADOR TAVARES, SIAPE n°2361215;
- Membro – SILVANA DE SOUSA SILVA, SIAPE n°1151511;
- Membro – ERICA BEZERRA DA SILVA, MATRÍCULA n°20162293792;
- Membro – OTÁVIO MORAES BONIFÁCIO, MATRÍCULA n°20172291584.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ALZETE TRINDADE DA PAZ
Diretora Geral Substituta
IFPA - Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 2510435
Port. 1989/2017-GAB

PORTARIA Nº 228/2017 - GAB/CMI/IFPA 28 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO

FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 1989/2017/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 07.08.2017, Seção 2, p. 18, e conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.025550/2017-98,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Especialização em Docência no Ensino Superior com Ênfase em Tecnologia do Campus Marabá Industrial:
Representantes do Corpo Docente:

- ALAN CHRISTIAN DE SOUZA SANTOS, SIAPE nº 2184881
- DIEGO AMADOR TAVARES, SIAPE n° 2361215;
- JULIANO SISTHERENN, SIAPE n° 2271508;
- LEONARDO FIGUEIREDO MAIA, SIAPE n° 1813024.
- SILVANA DE SOUSA SILVA, SIAPE n° 1151511;

Pedagoga:

- MARIA NILDES BATISTA SILVA, SIAPE n° 1661698.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ALZETE TRINDADE DA PAZ
Diretora Geral Substituta
IFPA - Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 2510435
Port. 1989/2017-GAB

PORTARIA Nº 229/2017 - GAB/CMI/IFPA 28 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 1989/2017/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 07.08.2017, Seção 2, p. 18, e conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.003342/2017-38,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão Funcional por Mérito ao servidor PAULO ANDRÉ IGNÁCIO PONTES, matrícula SIAPE nº 2513358, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente deste Instituto Federal do Pará – Campus Marabá Industrial, permanecendo na Classe D, passando para o Nível 302.
Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.
Art. 3° - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ALZETE TRINDADE DA PAZ
Diretora Geral Substituta
IFPA - Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 2510435
Port. 1989/2017-GAB

PORTARIA Nº 230/2017 - GAB/CMI/IFPA 28 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 1989/2017/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 07.08.2017, Seção 2, p. 18, e conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.026248/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Seletivo para Professor Substituto de Informática deste Campus Marabá Industrial:

- Presidente – HUDSON AFONSO BATISTA DA SILVA, Professor EBTT, SIAPE n° 1929121;
- Membro – JACKSON MOREIRA OLIVEIRA, Professor EBTT, SIAPE n° 2664683;
- Membro – MARIA MACEDO VIEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE n° 2412210;

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ALZETE TRINDADE DA PAZ
Diretora Geral Substituta
IFPA - Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 2510435
Port. 1989/2017-GAB

PORTARIA Nº 231/2017 - GAB/CMI/IFPA 28 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 1989/2017/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 07.08.2017, Seção 2, p. 18, e conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.026117/2017-70,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Conselho de Classe deste Campus Marabá Industrial:

- Presidente – THIAGO DE ASSIS MARTINS, Professor EBTT, SIAPE n° 1663386;
- Membro – MICHELE FREITAS GOMES DE VARGAS, Professor EBTT, SIAPE n° 1036480;
- Membro – NELLIHANY DOS SANTOS SOARES, Professor EBTT, SIAPE n° 2351065;
- Membro – MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES, Professor EBTT, SIAPE n° 2414694;
- Membro – MARIA MACEDO VIEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE n° 2412210;

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ALZETE TRINDADE DA PAZ
Diretora Geral Substituta
IFPA - Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 2510435
Port. 1989/2017-GAB

PORTARIA Nº 232/2017 - GAB/CMI/IFPA 05 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 606/2015/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 30.04.2015, Seção 2, p. 28, conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.026250/2017-26,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação lato sensu em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica deste Campus Marabá Industrial:
Presidente da Comissão de Processo Seletivo:

- LEONARDO FIGUEIREDO MAIA, SIAPE n° 1813024.

Demais Membros:

- CAIO SÉRGIO MONTEIRO BRASIL BORGES, SIAPE n° 2327324;
- DIEGO AMADOR TAVARES, SIAPE n° 2361215;
- IZACLAUDIA SANTANA CRUZ, SIAPE n° 1336084;
- VERA BARROS BRANDÃO RODRIGUES GARCIA, SIAPE n° 2395018.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA
Diretor Geral
IFPA – Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 1543500
Port. 606/2015-GAB

PORTARIA Nº 233/2017 - GAB/CMI/IFPA 29 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 1989/2017/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 07.08.2017, Seção 2, p. 18, e conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.027214/2017-80,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a interrupção de férias do servidor MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA, matrícula SIAPE nº 1543500, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente deste Instituto Federal do Pará – Campus Marabá Industrial, por motivo de interesse da Administração, a partir de 05 de outubro de 2017.
Art. 2º - O período restante referente a esta parcela será remarcado para o dia 24 de novembro de 2017.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ALZETE TRINDADE DA PAZ
Diretora Geral Substituta
IFPA - Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 2510435
Port. 1989/2017-GAB

PORTARIA Nº 234/2017 - GAB/CMI/IFPA 02 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 1989/2017/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 07.08.2017, Seção 2, p. 18, e conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.026982/2017-16,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora BIANCA PAMELA SILVEIRA DO NASCIMENTO, SIAPE:

2203726, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, na Coordenação de Gestão de Pessoas, vinculada à Diretoria Geral do Campus Marabá Industrial.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ALZETE TRINDADE DA PAZ
Diretora Geral Substituta
IFPA - Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 2510435
Port. 1989/2017-GAB

PORTARIA Nº 235/2017 - GAB/CMI/IFPA DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 1989/2017/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 07.08.2017, Seção 2, p. 18, e conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.027068/2017-92,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARCELO MIRANDA DAMASCENO, matrícula SIAPE nº 2421105, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório – Área Eletrotécnica, do quadro de pessoal permanente deste Instituto Federal do Pará – Campus Marabá Industrial, Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 28 de setembro de 2017.
Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ALZETE TRINDADE DA PAZ
Diretora Geral Substituta
IFPA - Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 2510435
Port. 1989/2017-GAB

PORTARIA Nº 236/2017 - GAB/CMI/IFPA 05 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 606/2015/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 30.04.2015, Seção 2, p. 28, conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.027360/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração de Promoção Funcional ao servidor THIAGO DE ASSIS MARTINS, matrícula SIAPE nº 1663386, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente deste Instituto Federal do Pará – Campus Marabá Industrial, permanecendo na Classe D, passando para o Nível 301.
Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.
Art. 3° - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA
Diretor Geral
IFPA – Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 1543500
Port. 606/2015-GAB

PORTARIA Nº 237/2017 - GAB/CMI/IFPA DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 606/2015/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 30.04.2015, Seção 2, p. 28, conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.027488/2017-79,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor AUGUSTO CESAR ANTUNES VIEIRA, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 1753256, do quadro de pessoal permanente deste Instituto Federal do Pará – Campus Marabá Industrial, Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 03 de outubro de 2017.
Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA
Diretor Geral
IFPA – Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 1543500
Port. 606/2015-GAB

PORTARIA Nº 238/2017 - GAB/CMI/IFPA 09 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 606/2015/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 30.04.2015, Seção 2, p. 28, conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.027500/2017-45,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do servidor GEANSO MIRANDA DE MOURA, SIAPE Nº 1648918, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro de pessoal Efetivo deste Instituto Federal do Pará – Campus Marabá Industrial, para

acompanhamento de alunos na aplicação da 2ª fase da OBFEP - Olimpíadas Brasileiras de Física das Escolas Públicas, no IFPA – Campus Belém/PA, na cidade de Belém/PA.

Art. 2º - Período de afastamento: 20 a 22 de outubro de 2017.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA
Diretor Geral
IFPA – Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 1543500
Port. 606/2015-GAB

PORTARIA Nº 240/2017 - GAB/CMI/IFPA 11 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 606/2015/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 30.04.2015, Seção 2, p. 28, conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.027991/2017-24,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração de Promoção Funcional ao servidor EDERSON COSTA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2091240, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente deste Instituto Federal do Pará – Campus Marabá Industrial, permanecendo na Classe D, passando para o Nível 201.
Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos a partir de 06 de março de 2017.
Art. 3° - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA
Diretor Geral
IFPA – Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 1543500
Port. 606/2015-GAB

PORTARIA Nº 241/2017 - GAB/CMI/IFPA DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 606/2015/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 30.04.2015, Seção 2, p. 28, conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.028243/2017-69,

RESOLVE:
Art. 1º- AUTORIZAR a concessão da Retribuição por Titulação ao servidor PAULO ROBERTO DE SENA JUNIOR, matricula SIAPE nº 2087970, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro de pessoal Efetivo deste Instituto Federal do Pará – Campus Marabá Industrial, da classe D, Nível 101, a nível de Mestre.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º- Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA
Diretor Geral
IFPA – Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 1543500
Port. 606/2015-GAB

PORTARIA Nº 242/2017 - GAB/CMI/IFPA 17 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 606/2015/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 30.04.2015, Seção 2, p. 28, conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.028630/2017-03,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação da Carga Horária Docente 2017.1 e 2017.2 deste Campus Marabá Industrial, ficando a mesma responsável pela atribuição até o final do ano de 2017:

- Presidente - DIEGO AMADOR TAVARES, SIAPE: 2361215;
- Membro - CARLOS VINÍCIUS PAES SANTOS, SIAPE: 1087840;
- Membro - HUDSON AFONSO BATISTA DA SILVA, SIAPE: 1929121.

Art. 2º - Cabe a essa Comissão avaliar a necessidade da oferta de cursos FIC para garantir a carga horária docente no semestre 2017.2.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e não gera fins lucrativos.
Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA
Diretor Geral
IFPA – Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 1543500

Port. 606/2015-GAB

PORTARIA Nº 243/2017 - GAB/CMI/IFPA 17 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 606/2015/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 30.04.2015, Seção 2, p. 28, conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.028632/2017-94,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Estudo da Instrução Normativa das aulas extras e estudo dirigido no Campus Marabá Industrial, ficando a mesma responsável pela atribuição até o final do ano de 2017:

- Presidente – LEONARDO FIGUEIREDO MAIA, SIAPE: 1813024;
- Membro – CARLOS VINÍCIUS DE PAES SANTOS, SIAPE: 1087840;
- Membro – DIEGO AMADOR TAVARES, SIAPE: 2361215;
- Membro – EVERALDO AFONSO FERNANDES, SIAPE: 2315156;
- Membro – MARIA MACEDO VIEIRA, SIAPE: 2412120.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA
Diretor Geral
IFPA – Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 1543500
Port. 606/2015-GAB

PORTARIA Nº 244/2017 - GAB/CMI/IFPA 17 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 606/2015/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 30.04.2015, Seção 2, p. 28, conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.028032/2017-26,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do servidor FÁBIO DA SILVA PEREIRA, SIAPE Nº 2342229, ocupante do cargo de Técnico em Linguagem de Sinais, do quadro de pessoal permanente deste Instituto Federal do Pará – Campus Marabá Industrial, para participar do IV Congresso Paraense de Educação Especial, na cidade de Marabá/PA.

Art. 2º - Período de afastamento: 18 a 20 de outubro de 2017.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA
Diretor Geral
IFPA – Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 1543500
Port. 606/2015-GAB

PORTARIA Nº 245/2017 - GAB/CMI/IFPA 17 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 606/2015/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 30.04.2015, Seção 2, p. 28, conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.027256/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Prestação de Contas Anual do IFPA – Campus Marabá Industrial:

- Titular – MARCIO CARNEIRO DE AZEVEDO, SIAPE n° 2117454;
- Suplente – ADISON MASCARENHAS, SIAPE n° 2134822.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA
Diretor Geral
IFPA – Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 1543500
Port. 606/2015-GAB

PORTARIA Nº 246/2017 - GAB/CMI/IFPA 19 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 606/2015/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 30.04.2015, Seção 2, p. 28, conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.026608/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da servidora ALZETE TRINDADE DA PAZ, matrícula SIAPE nº 2510435, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente deste Instituto Federal do Pará – Campus Marabá Industrial, para participar da Reunião CODIR do IFPA, no Campus Belém, no dia 26 de setembro de 2017, na cidade de Belém/PA.

Art. 2º - Período de afastamento: 25 a 27 de setembro de 2017.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA
Diretor Geral
IFPA – Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 1543500
Port. 606/2015-GAB

PORTARIA Nº 247/2017 - GAB/CMI/IFPA 19 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 606/2015/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 30.04.2015, Seção 2, p. 28, conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.026792/2017-07,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do servidor MÁRCIO CARNEIRO DE AZEVEDO, SIAPE: 2117454, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do quadro permanente deste Instituto Federal do Pará – Campus Marabá Industrial, para participar da Reunião da Comissão Permanente de Prestação de Contas, no Campus Belém, no dia 27 de setembro de 2017, na cidade de Belém/PA.

Art. 2º - Período de afastamento: 26 a 27 de setembro de 2017.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA
Diretor Geral
IFPA – Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 1543500
Port. 606/2015-GAB

PORTARIA Nº 248/2017 - GAB/CMI/IFPA 19 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 606/2015/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 30.04.2015, Seção 2, p. 28, conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.028029/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor CAIO SÉRGIO MONTEIRO BRASIL BORGES, matrícula SIAPE nº 2327324, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente deste Instituto Federal do Pará – Campus Marabá Industrial, para participar da 45ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes, no dia 11 de outubro de 2017, na cidade de Belém/PA.

Art. 2º - Período de afastamento: 10 a 12 de outubro de 2017.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA
Diretor Geral
IFPA – Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 1543500
Port. 606/2015-GAB

PORTARIA Nº 249/2017 - GAB/CMI/IFPA 19 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 606/2015/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 30.04.2015, Seção 2, p. 28, conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.027211/2017-46,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da servidora DAYANE DE ANDRADE LIMA, SIAPE Nº 2381939, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro de pessoal Efetivo deste Instituto Federal do Pará – Campus Marabá Industrial, para participar do Congresso FENASAN realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e

Ambiental - ABES, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º - Período de afastamento: 02 a 06 de outubro de 2017.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA
Diretor Geral
IFPA – Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 1543500
Port. 606/2015-GAB

PORTARIA Nº 250/2017 - GAB/CMI/IFPA 20 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 606/2015/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 30.04.2015, Seção 2, p. 28, conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.024380/2017-24,

CONSIDERANDO, os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da eficiência, previsto no artigo 37, caput da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior organização e segurança para aqueles que trabalham, frequentam ou estudam no IFPA – Campus Marabá Industrial,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER, como horário de funcionamento do IFPA – Campus Marabá Industrial, o período de 07:00h às 22:40h, de segunda-feira a sábado. Excepcionalmente aos domingos, para os casos de pós-graduação e atividades do ensino de 08:00h às 18:00h. Sendo este apenas o horário de funcionamento do campus, será permitido aos servidores e alunos adentrarem as dependências do Campus caso cheguem a partir das 06:00 h.

Art. 2° - O horário de funcionamento dos setores subordinados à Diretoria de Administração e Planejamento deste campus, dar-se-ão da seguinte maneira:

a) 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h para atendimento ao público interno e externo;

b) Determinados setores funcionarão até as 17:00h por utilizarem 1 hora para intervalo de almoço.

Art. 3° - O horário de funcionamento dos setores subordinados à Direção de Ensino será de 07:40h às 22:40h, da seguinte forma:

a) 08:00h às 17:00h para atendimento ao público externo, secretaria acadêmica;

b) 07:40h às 13:00h, horário de aulas manhã; 13:30h às 18:50h, horários de aulas tarde e 19:00 às 22:40h, horários de aulas noite.

c) 08:00h às 22:00h para atividade internas e apoio logístico aos professores e alunos, de segunda a sexta-feira e aos sábados das 08:00h às 12:00h.

d) Caso o servidor (TAE) tire apenas uma hora para almoço os horários finais acima serão reduzidos em uma hora, que deverão ser divulgados a comunidade do Campus para conhecimento.

Art. 4° Nos dias não letivos e nos recessos, o servidor (técnico-administrativo ou professor) deverá solicitar previamente, com até 2 (dois) dias úteis de antecedência, por meio de requerimento através de e-mail à Diretoria imediata do servidor, com cópia ao fiscal de contrato de vigilância; informando e justificando a atividade a ser desenvolvida.

Parágrafo Primeiro. O requerimento mencionado no caput deste artigo deverá ser analisado e autorizado previamente pela Diretoria imediata do servidor (técnico-administrativo ou professor) solicitante no prazo de até 1 (um) dia útil.

Parágrafo Segundo. Apenas será permitida a permanência de alunos aos domingos, feriados e dias facultados, com a presença de servidor responsável pelas atividades e alunos (as), até as 18:00h.

Parágrafo Terceiro. Para o caso de férias escolares o servidor em atividade deverá preencher o controle de frequência próprio para este período (emitido pela sua Direção) com o horário trabalhado, buscando de preferência atingir o máximo de 6 horas diárias trabalhadas visando a economicidade.

Art.5° - As diretorias poderão autorizar o acesso a este campus, independente de solicitação prévia dos interessados descritos nos artigos anteriores, em todos os casos devendo informar ao fiscal responsável pelo contrato de vigilância armada patrimonial, o qual repassará a autorização de acesso aos vigilantes de serviço.

Art. 6° - Os alunos somente poderão adentrar e permanecer no campus, trajados com uniformes do CMI, independente do turno em que estejam matriculados, conforme regulamenta o Regulamento Disciplinar do Corpo Discente do Campus Marabá Industrial:

Art. 5º - São considerados deveres do discente:

...

V. O estudante dos cursos médios técnicos integrados e subsequentes, devem apresentar-se devidamente uniformizado às aulas, sendo, camisa oficial do CMI com calça comprida, ou saia (a altura dos joelhos), todos em material Jens ou brim, nas cores azul ou preta, sapatos fechados, adequados as atividades que estiver desempenhando, sem boné ou chapéu. Para os laboratórios calça comprida, sapato fechado e jaleco. Para acompanhantes e ou visitantes pede-se vestimenta adequada.

§ Parágrafo Único. Entende-se como vestimenta adequada calça comprida, saia e vestido do joelho para baixo, camiseta com manga e sem boné ou chapéu.

Art. 7º - Os servidores deverão estar trajados de acordo com o Código de Ética do Servidor Público.

Art. 8º - Nos laboratórios, os trajes dos servidores deverão estar de acordo com as Normas de Higiene e Segurança do Trabalho.

Art. 9º - Aos visitantes fica liberada a entrada independente da roupa em que esteja trajando.

Art. 10º - Os visitantes somente poderão adentrar e permanecer no Campus Marabá Industrial, utilizando crachá disponibilizado na portaria, entregue mediante apresentação e registro de documentação de identificação, do setor de interesse e do servidor a ser visitado (salvo para os casos onde o visitante só conhece o nome do

setor).
Parágrafo Único. Em período de inscrição de processo seletivo, fica a cargo da comissão do processo seletivo organizar o controle da entrada dos visitantes externos.
Art. 11º - Fica instituído como entrada de pedestre o portão menor e para carros e motos o portão maior, onde o motorista deverá baixar os vidros do carro para identificação e o motociclista deverá retirar o capacete.
Art. 12° - Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 13° - Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA
Diretor Geral
IFPA – Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 1543500
Port. 606/2015-GAB

PORTARIA Nº 251/2017 - GAB/CMI/IFPA 20 DE OUTUBRO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 606/2015/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 30.04.2015, Seção 2, p. 28, conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.027213/2017-35,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do servidor EDERSON COSTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente deste Instituto Federal do Pará – Campus Marabá Industrial, matrícula SIAPE nº 2091240, para participar do Congresso FENASAN realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º - Período de afastamento: 02 a 06 de outubro de 2017.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA
Diretor Geral
IFPA – Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 1543500
Port. 606/2015-GAB

PORTARIA Nº 252/2017 - GAB/CMI/IFPA 20 DE OUTUBRO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 606/2015/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 30.04.2015, Seção 2, p. 28, conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.027018/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da servidora IZACLAUDIA SANTANA DA CRUZ, SIAPE Nº 2336084, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro de pessoal Efetivo deste Instituto Federal do Pará – Campus Marabá Industrial, para participar do Congresso FENASAN realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º - Período de afastamento: 02 a 06 de outubro de 2017.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA
Diretor Geral
IFPA – Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 1543500
Port. 606/2015-GAB

PORTARIA Nº 253/2017 - GAB/CMI/IFPA 20 DE OUTUBRO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 606/2015/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 30.04.2015, Seção 2, p. 28, conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.025272/2017-79,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da servidora ROSEMARY MARIA PIMENTEL COUTINHO, matrícula SIAPE nº 1630989, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente deste Instituto Federal do Pará – Campus Marabá Industrial, para participar do curso de Gestão de Liderança no IFPA/Campus Belém, na cidade de Belém/PA.

Art. 2º - Período de afastamento: 11 a 13 de setembro de 2017.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA
Diretor Geral
IFPA – Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 1543500
Port. 606/2015-GAB

PORTARIA Nº 254/2017 - GAB/CMI/IFPA 20 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 606/2015/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 30.04.2015, Seção 2, p. 28, conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.027236/2017-40,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do servidor THIAGO DE ASSIS MARTINS, matrícula SIAPE nº 1663386, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente deste Instituto Federal do Pará – Campus Marabá Industrial, para participar de evento científico e apresentação do trabalho no XXVII Encontro Nacional de Tratamento de Minérios e Metalurgia Extrativa, na cidade de Belém/PA.

Art. 2º - Período de afastamento: 23 a 27 de outubro de 2017.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA
Diretor Geral
IFPA – Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 1543500
Port. 606/2015-GAB

PORTARIA Nº 255/2017 - GAB/CMI/IFPA 23 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 606/2015/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 30.04.2015, Seção 2, p. 28, conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.029011/2017-28,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a interrupção de férias do servidor DAVISON JAIME BAIA DE SOUZA, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE n° 2117770, do quadro permanente deste Instituto Federal do Pará – Campus Marabá Industrial, por motivo de interesse da Administração, a partir de 20 de outubro de 2017.
Art. 2º - O período restante referente a esta parcela será remarcado a partir do dia 18 de dezembro de 2017.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA
Diretor Geral
IFPA – Campus Marabá Industrial
SIAPE nº 1543500
Port. 606/2015-GAB

PORTARIA Nº 256/2017 - GAB/CMI DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 606/2015/GAB/REITORIA, publicada no D.O.U. de 30.04.2015, Seção 2, p. 28, e conforme o que consta no processo administrativo nº 23051.011431/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, referente ao conteúdo presente no processo administrativo número 23051.011431/2017-58.
Presidente: ARMANDA DA SILVA RIBEIRO, SIAPE N° 1664860;
Membro: JOSELIO RODRIGUES RAMOS, SIAPE N°1479618;
Membro: LINCOLIS GOMES DE OLIVEIRA, SIAPE N° 1635953.
Art. 2º- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA
Diretor Geral
IFPA – Campus Marabá Industrial

SIAPE nº 1543500
Port. 606/2015-GAB

CAMPUS ITAITUBA - DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 131/2017 - CAMPUS ITAITUBA DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº656-GAB, de 15.04.2016 - D.O.U. de 18.04.2016, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.59 do Regimento Geral do IFPA, publicado por meio da Portaria n° 46/2011- CONSELHO SUPERIOR- D.O.U. de 18/01/2012, e competência que lhe foi delegada através da Portaria nº794-GAB de 13.05.2016, e considerando o que consta no Processo nº23051.023610/2017-38, RESOLVE:

Art.1º LOTAR o servidor RODOLFO NETO LOBATO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, Matrícula SIAPE nº2415702, na Direção de Ensino/Campus Itaituba deste Instituto.

Art.2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira
Diretor Geral do IFPA/Campus Itaituba
Port. Nº656/2016/Reitoria

PORTARIA Nº 132/2017 - CAMPUS ITAITUBA DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº656-GAB, de 15.04.2016 - D.O.U. de 18.04.2016, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.59 do Regimento Geral do IFPA, publicado por meio da Portaria n° 46/2011- CONSELHO SUPERIOR- D.O.U. de 18/01/2012, e competência que lhe foi delegada através da Portaria nº794-GAB de 13.05.2016, e considerando o que consta no Processo nº23051.023610/2017-38, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor RODOLFO NETO LOBATO, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório - Área, Matrícula SIAPE nº2415702, considerando o disposto no Art.11 da Lei nº 11.091, de 2005, inciso I do Art. 12 da mesma Lei, e Decreto nº 5.824/06, que informa a concessão de incentivo à qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico do servidor considerando os autos do Processo nº23051.023610/2017-38.

Art. 2º - Os efeitos financeiros contam a partir de 24 de agosto de 2017.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira
Diretor Geral do IFPA/Campus Itaituba
Port. Nº656/2016/Reitoria

PORTARIA Nº 133/2017 - CAMPUS ITAITUBA DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº656-GAB, de 15.04.2016 - D.O.U. de 18.04.2016, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.59 do Regimento Geral do IFPA, publicado por meio da Portaria n° 46/2011- CONSELHO SUPERIOR- D.O.U. de 18/01/2012, e competência que lhe foi delegada através da Portaria nº794-GAB de 13.05.2016, e considerando o que consta no Processo nº23051.017065/2015-89, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora ELIANA SOUZA MACHADO SCHUBER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE: 1821172, considerando o disposto no Artigo 14, § 2º e Artigo 34 Parágrafo Único da Lei nº12.772, de 28 de dezembro de 2012, Progressão Funcional por Mérito da Classe D-III nível 01 para a Classe D-III nível 02, conforme os autos do Processo nº23051.017065/2015-89.

Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 25 de março de 2016.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira
Diretor Geral do IFPA/Campus Itaituba
Port. Nº656/2016/Reitoria

PORTARIA Nº 134/2017 - CAMPUS ITAITUBA DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº656-GAB, de 15.04.2016 - D.O.U. de 18.04.2016, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.59 do Regimento Geral do IFPA, publicado por meio da Portaria n° 46/2011- CONSELHO SUPERIOR- D.O.U. de 18/01/2012, e competência que lhe foi delegada através da Portaria nº794-GAB de 13.05.2016, e considerando o que consta no Processo nº23051.017065/2015-89, RESOLVE:

Art.1º LOTAR a servidora ELIANA SOUZA MACHADO SCHUBER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº1821172, na Direção de Ensino/Campus Itaituba deste Instituto.

Art.2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira

Diretor Geral do IFPA/Campus Itaituba
Port. Nº656/2016/Reitoria

PORTARIA Nº 135/2017 - CAMPUS ITAITUBA DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº656-GAB, de 15.04.2016 - D.O.U. de 18.04.2016, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.59 do Regimento Geral do IFPA, publicado por meio da Portaria n° 46/2011- CONSELHO SUPERIOR- D.O.U. de 18/01/2012, e competência que lhe foi delegada através da Portaria nº794-GAB de 13.05.2016, e considerando o que consta no Processo nº23051.024221/2017-20, RESOLVE:

Art.1º LOTAR o servidor DIEGO DA SILVA SMITH, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº1110964, na Direção de Ensino/Campus Itaituba deste Instituto.

Art.2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira
Diretor Geral do IFPA/Campus Itaituba
Port. Nº656/2016/Reitoria

PORTARIA Nº 136/2017 - CAMPUS ITAITUBA DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº656-GAB, de 15.04.2016 - D.O.U. de 18.04.2016, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.59 do Regimento Geral do IFPA, publicado por meio da Portaria n° 46/2011- CONSELHO SUPERIOR- D.O.U. de 18/01/2012, e competência que lhe foi delegada através da Portaria nº794-GAB de 13.05.2016, e considerando o que consta no Processo nº23051.024221/2017-20, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor DIEGO DA SILVA SMITH, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE:1110964, considerando o disposto no Artigo 14, § 1º, 15 Parágrafo único e Art. 41, § 4º, da Lei nº12.772, de 01 de março de 2013, Retribuição por Titulação (RT) de Mestre, conforme os autos do Processo nº23051.024221/2017-20.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira
Diretor Geral do IFPA/Campus Itaituba

Port. Nº656/2016/Reitoria

PORTARIA Nº 137/2017 - CAMPUS ITAITUBA DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº656-GAB, de 15.04.2016 - D.O.U. de 18.04.2016, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.59 do Regimento Geral do IFPA, publicado por meio da Portaria n° 46/2011- CONSELHO SUPERIOR- D.O.U. de 18/01/2012, e competência que lhe foi delegada através da Portaria nº794-GAB de 13.05.2016, e considerando o que consta no Processo nº23051.021025/2017-01, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora CAMILA CAUMO, ocupante do cargo de Técnico de laboratório – Área, Matrícula SIAPE nº2364479, considerando o disposto no Decreto Federal nº2.880/98 e na Medida Provisória nº2.165-36/2001, Auxílio-Transporte destinado, exclusivamente, ao seu deslocamento no percurso residência-IFPA/Campus Itaituba e vice-versa, considerando os autos do Processo nº23051.021025/2017-01.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira
Diretor Geral do IFPA/Campus Itaituba
Port. Nº656/2016/Reitoria

PORTARIA Nº 138/2017 - CAMPUS ITAITUBA DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº656-GAB, de 15.04.2016 - D.O.U. de 18.04.2016, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.59 do Regimento Geral do IFPA, publicado por meio da Portaria n° 46/2011- CONSELHO SUPERIOR- D.O.U. de 18/01/2012, e competência que lhe foi delegada através da Portaria nº794-GAB de 13.05.2016, e considerando o que consta no Processo nº23051.023275/2017-78, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALEXANDRE SANTOS DA COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº1820560, considerando o disposto no Decreto Federal nº2.880/98 e na Medida Provisória nº2.165-36/2001, Auxílio-Transporte destinado, exclusivamente, ao seu deslocamento no percurso residência-IFPA/Campus Itaituba e vice-versa, considerando os autos do Processo nº23051.023275/2017-78.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira
Diretor Geral do IFPA/Campus Itaituba

Port. Nº656/2016/Reitoria

PORTARIA Nº 139/2017 - CAMPUS ITAITUBA DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº656-GAB, de 15.04.2016 - D.O.U. de 18.04.2016, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.59 do Regimento Geral do IFPA, publicado por meio da Portaria n° 46/2011- CONSELHO SUPERIOR- D.O.U. de 18/01/2012, e competência que lhe foi delegada através da Portaria nº794-GAB de 13.05.2016, e considerando o que consta no Processo nº23051.022715/2017-70, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, os membros da Comissão de Comunicação e Eventos do Campus Itaituba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme formação abaixo:

FUNÇÃO
Nome
Matrícula

PRESIDENTE
HUMBERTO NICANOR RIOS JÚNIOR
2340824

MEMBRO
ANDERSON FORTALEZA DE SOUSA
1820597

MEMBRO
CARLOS DIEGO CARDOSO FERREIRA
2380768

MEMBRO
CAROLINE ARAÚJO DE SOUZA
2393097

MEMBRO
DIEGO DA SILVA SMITH
1110964

MEMBRO
FÁBIO DE OLIVEIRA AMORIM
2414125

MEMBRO
HUGO AMANCIO SALES SILVA
2388041

MEMBRO
MARIA DA VERA CRUZ ALMEIDA PINTO
1820656

MEMBRO
MARIA RODRIGUES OLIVEIRA
2403029

Art. 2º - As funções dos membros da Comissão a que se referem os artigos anteriores, são considerados serviço público relevante.
Art. 3º - Esta portaria não gera efeito financeiro.
Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira
Diretor Geral do IFPA/Campus Itaituba
Port. Nº656/2016/Reitoria

PORTARIA Nº 140/2017 - CAMPUS ITAITUBA DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº656-GAB, de 15.04.2016 - D.O.U. de 18.04.2016, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.59 do Regimento Geral do IFPA, publicado por meio da Portaria n°46/2011- CONSELHO SUPERIOR- D.O.U. de 18/01/2012, e competência que lhe foi delegada através da Portaria nº794-GAB de 13.05.2016, e considerando o que consta no Processo nº23051.007095/2016-68, RESOLVE:

Art.1º- Fica constituída uma COMISSÃO ESPECIAL DE FINALIZAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM INFORMÁTICA/PARFOR/CAMPUS ITAITUBA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, composta conforme formação abaixo, para gerir todos os trâmites de finalização do Curso:

Presidente: DAVI GUIMARÃES DA SILVA, SIAPE: 1869372;
Membro: MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, SIAPE: 2403029;
Membro: VILMA RIBEIRO DE ALMEIDA, SIAPE: 2408750;
Membro: FRED AURÉLIO FERREIRA MARQUES, SIAPE: 1820892;

Art. 2º - ESTABELECER que a presente Comissão especial deverá gerir todos os trâmites de finalização, acompanhar a oferta final de disciplinas, a entrega de documentos, a transferência de estudantes e a entrega de documentos acadêmicos aos mesmos (conforme previsto no item 19, V, alínea c) da Nota Técnica 559/2013-CGFPR/DIREG/SERES-MEC.
Art. 3º - As funções dos membros da Comissão a que se refere o artigo anterior, são considerados serviço público relevante.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira
Diretor Geral do IFPA/Campus Itaituba
Port. Nº656/2016/Reitoria

PORTARIA Nº 141/2017 - CAMPUS ITAITUBA DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ITAITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº1.532-GAB, de 19.06.2017 - D.O.U. de 20.06.2017, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.59 do Regimento Geral do IFPA, publicado por meio da Portaria n° 46/2011- CONSELHO SUPERIOR- D.O.U. de 18/01/2012, e competência que lhe foi delegada através da Portaria nº389-GAB de 18.05.2011, publicada no DOU de 19.05.2011, e considerando o que consta no Processo nº23051.022855/2016-67, RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Itaituba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, conforme composição abaixo:
Presidente: BRENDSON CARLOS BRITO, SIAPE: 2336257;
Membro Titular: CAROLINE ARAÚJO DE SOUZA, SIAPE: 2393097;
Membro Titular: MARIANA DUÓ PASSERINI, SIAPE: 1307677;
Membro Titular: MATUSALÉM DIAS DE MOURA SOBRINHO FLORINDO, SIAPE: 1125380;
Membro Titular: SANDRO DAN TATAGIBA, SIAPE: 2336363;
Membro Titular: VILMA RIBEIRO DE ALMEIDA, SIAPE: 2408750.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº143/2016, de 27 de outubro de 2016;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

James Jesuíno de Souza
Diretor Geral Substituto do IFPA/Campus Itaituba
Port. Nº1.532/2017/Reitoria

PORTARIA Nº 142/2017 - CAMPUS ITAITUBA DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ITAITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº1.532-GAB, de 19.06.2017 - D.O.U. de 20.06.2017, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.59 do Regimento Geral do IFPA, publicado por meio da Portaria n° 46/2011- CONSELHO SUPERIOR- D.O.U. de 18/01/2012, e competência que lhe foi delegada através da Portaria nº389-GAB de 18.05.2011, publicada no DOU de 19.05.2011, e considerando o que consta no Processo nº23051.025675/2017-18, RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o servidor MARCO JOSE MENDONÇA DE SOUZA, matrícula SIAPE: 1820363, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a dirigir os seguintes veículos oficiais pertencentes a este Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Itaituba:

- NISSAN FRONTIER LE 4X4 – LUX, CABINE DUPLA, PLACA NSR 4601;
- NISSAN FRONTIER LE 4X4 – LUX, CABINE DUPLA, PLACA NSR 4551;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

James Jesuíno de Souza
Diretor Geral Substituto do IFPA/Campus Itaituba
Port. Nº1532/2017/Reitoria

PORTARIA Nº 143/2017 - CAMPUS ITAITUBA DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ITAITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº1.532-GAB, de 19.06.2017 - D.O.U. de 20.06.2017, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.59 do Regimento Geral do IFPA, publicado por meio da Portaria n° 46/2011- CONSELHO SUPERIOR- D.O.U. de 18/01/2012, e competência que lhe foi delegada através da Portaria nº389-GAB de 18.05.2011, publicada no DOU de 19.05.2011, e considerando o que consta no Processo nº23051.024920/2017-70, RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o afastamento da servidora LIZ CARMEM SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE: 1212906, no período de 18 a 23 de setembro de 2017, para participar do Seminário Nacional de Ensino Médio Integrado, a realizar-se em Brasília/DF.

Art. 3º - Sem ônus para o IFPA/Campus Itaituba.
Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

James Jesuíno de Souza
Diretor Geral Substituto do IFPA/Campus Itaituba
Port. Nº1532/2017/Reitoria

PORTARIA Nº 144/2017 - CAMPUS ITAITUBA DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ITAITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº1.532-GAB, de 19.06.2017 - D.O.U. de 20.06.2017, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.59 do Regimento Geral do IFPA, publicado por meio da Portaria n° 46/2011- CONSELHO SUPERIOR- D.O.U. de 18/01/2012, e competência que lhe foi delegada através da Portaria nº389-GAB de 18.05.2011, publicada no DOU de 19.05.2011, e considerando o que consta no Processo nº23051.021662/2017-70, RESOLVE:

Art.1º LOTAR o servidor MARCOS PAULO SANTOS CARDOSO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório – Área, Matrícula SIAPE nº1344330, na Direção de Ensino/Campus Itaituba deste Instituto.

Art.2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

James Jesuíno de Souza
Diretor Geral Substituto do IFPA/Campus Itaituba
Port. Nº1532/2017/Reitoria

PORTARIA Nº 145/2017 - CAMPUS ITAITUBA DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ITAITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº1.532-GAB, de 19.06.2017 - D.O.U. de 20.06.2017, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.59 do Regimento Geral do IFPA, publicado por meio da Portaria n° 46/2011- CONSELHO SUPERIOR- D.O.U. de 18/01/2012, e competência que lhe foi delegada através da Portaria nº389-GAB de 18.05.2011, publicada no DOU de 19.05.2011, e considerando o que consta no Processo nº23051.022640/2017-27, RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o afastamento do servidor MICHEL MARIALVA YVANO, matrícula SIAPE:1826201, ocupante do cargo de Professor EBTT, no período de 02 a 06 de outubro de 2017, para realizar apresentação de Artigo Científico no 6TH Brazilian Conference On Inteliligent Ststems (BRACIS/2017), no município de Uberlância/MG.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

James Jesuíno de Souza
Diretor Geral Substituto do IFPA/Campus Itaituba
Port. Nº1.532/2017/Reitoria

PORTARIA Nº 146/2017 - CAMPUS ITAITUBA DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ITAITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº1.532-GAB, de 19.06.2017 - D.O.U. de 20.06.2017, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.59 do Regimento Geral do IFPA, publicado por meio da Portaria n° 46/2011- CONSELHO SUPERIOR- D.O.U. de 18/01/2012, e competência que lhe foi delegada através da Portaria nº389-GAB de 18.05.2011, publicada no DOU de 19.05.2011, e considerando o que consta no Processo nº23051.009814/2016-85, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, os membros da Comissão responsável pelo processo inicial de criação do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Meio Ambiente do Instituto Federal do Pará-Campus Itaituba, conforme formação abaixo:

Presidente: CAROLINE ARAÚJO DE SOUZA, Matrícula SIAPE: 2393097;
Membro: BRENDSON CARLOS BRITO, Matrícula SIAPE: 2336257;
Membro: MABELL NERY RIBEIRO, Matrícula SIAPE: 2393127;
Membro: MARIANA DUO PASSERINI, Matrícula SIAPE: 1307677;
Membro: ROBERTA DA SILVA PINHEIRO, Matrícula SIAPE: 2393837;
Membro: VILMA RIBEIRO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE: 2408750.

Art. 2º- Sob a presidência do primeiro terão que realizar o estudo de viabilidade do Curso em questão, considerando a demanda interna e externa, realizar a elaboração do PPC e organização do Colegiado de Curso, para posterior abertura de processo para criação do Curso.

Art. 3º- A Comissão deverá apresentar no prazo de até 60 (sessenta) dias Relatório Circunstanciado das atividades realizadas, realizando a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - As funções dos membros da Comissão a que se referem os artigos anteriores, são considerados serviço público relevante, não gerando efeitos financeiros;

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº056/2016 de 24 de maio de 2016.

Art. 6º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

James Jesuíno de Souza
Diretor Geral Substituto do IFPA/Campus Itaituba
Port. Nº1.532/2017/Reitoria

PORTARIA Nº 147/2017 - CAMPUS ITAITUBA DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ITAITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº1.532-GAB, de 19.06.2017 - D.O.U. de 20.06.2017, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.59 do Regimento Geral do IFPA, publicado por meio da Portaria n° 46/2011- CONSELHO SUPERIOR- D.O.U. de 18/01/2012, e competência que lhe foi delegada através da Portaria nº389-GAB de 18.05.2011, publicada no DOU de 19.05.2011, e considerando o que consta no Processo nº23051.025685/2017-53, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, os membros da Comissão responsável pelo processo inicial de criação do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Informática do Instituto Federal do Pará-Campus Itaituba, conforme formação abaixo:

Presidente: ARIKLEYTON DE OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula SIAPE: 2382371;
Membro: CÁCIA SAMIRA DE SOUSA CAMPOS SANTOS, Matrícula SIAPE: 2388467;
Membro: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula SIAPE: 1947251;
Membro: KADJA JANAÍNA PEREIRA VIEIRA, Matrícula SIAPE: 1262677;
Membro: MICHEL MARIALVA YVANO, Matrícula SIAPE: 2826201;

Art. 2º- Sob a presidência do primeiro terão que realizar o estudo de viabilidade do Curso em questão, considerando a demanda interna e externa, realizar a elaboração do PPC e organização do Colegiado de Curso, para posterior abertura de processo para criação do Curso.

Art. 3º- A Comissão deverá apresentar no prazo de até 60 (sessenta) dias Relatório Circunstanciado das atividades realizadas, realizando a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - As funções dos membros da Comissão a que se referem os artigos anteriores, são considerados serviço público relevante, não gerando efeitos financeiros;

Art. 5º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

James Jesuíno de Souza
Diretor Geral Substituto do IFPA/Campus Itaituba
Port. Nº1.532/2017/Reitoria

PORTARIA Nº 148/2017 - CAMPUS ITAITUBA DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ITAITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº1.532-GAB, de 19.06.2017 - D.O.U. de 20.06.2017, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.59 do Regimento Geral do IFPA, publicado por meio da Portaria n° 46/2011- CONSELHO SUPERIOR- D.O.U. de 18/01/2012, e competência que lhe foi delegada através da Portaria nº389-GAB de 18.05.2011, publicada no DOU de 19.05.2011, e considerando o que consta no Processo nº23051.025016/2017-81, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, os membros da Comissão responsável pelo processo inicial de criação do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Educação do Instituto Federal do Pará-Campus Itaituba, conforme formação abaixo:

Presidente: VILMA RIBEIRO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE: 2408750;
Membro: CÁCIA SAMIRA DE SOUSA CAMPOS SANTOS, Matrícula SIAPE: 2388467;
Membro: DJALMIRA DE SÁ ALMEIDA BARROS, Matrícula SIAPE: 1820875;
Membro: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula SIAPE: 1947251;
Membro: MAURO LIMA DE PAULA, Matrícula SIAPE: 2314584;

Art. 2º- Sob a presidência do primeiro terão que realizar o estudo de viabilidade do Curso em questão, considerando a demanda interna e externa, realizar a elaboração do PPC e organização do Colegiado de Curso, para posterior abertura de processo para criação do Curso.

Art. 3º- A Comissão deverá apresentar no prazo de até 60 (sessenta) dias Relatório Circunstanciado das atividades realizadas, realizando a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - As funções dos membros da Comissão a que se referem os artigos anteriores, são considerados serviço público relevante, não gerando efeitos financeiros;

Art. 5º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

James Jesuíno de Souza
Diretor Geral Substituto do IFPA/Campus Itaituba
Port. Nº1.532/2017/Reitoria

PORTARIA Nº 149/2017 - CAMPUS ITAITUBA DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ITAITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº1.532-GAB, de 19.06.2017 - D.O.U. de 20.06.2017, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.59 do Regimento Geral do IFPA, publicado por meio da Portaria n° 46/2011- CONSELHO SUPERIOR- D.O.U. de 18/01/2012, e competência que lhe foi delegada através da Portaria nº389-GAB de 18.05.2011, publicada no DOU de 19.05.2011, e considerando o que consta no Processo nº23051.024500/2017-93, RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666-93, o Fiscal do Contrato nº03/2017, celebrado entre este Campus Itaituba do Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia do Pará e a Empresa J A DE ARAÚJO SERVIÇOS EIRELI – ME, referente à Serviço de limpeza e conservação nas dependências do IFPA/Campus Itaituba.

- Fiscal titular: ANTONIO COSTA NETO, SIAPE: 2402499.
- Fiscal substituto: FERNANDA RAQUEL ANTUNES BONALUMI, SIAPE: 2346571.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

James Jesuíno de Souza
Diretor Geral Substituto do IFPA/Campus Itaituba
Port. Nº1.532/2017/Reitoria

PORTARIA Nº 150/2017 - CAMPUS ITAITUBA DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ITAITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº1.532-GAB, de 19.06.2017 - D.O.U. de 20.06.2017, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art.59 do Regimento Geral do IFPA, publicado por meio da Portaria n° 46/2011- CONSELHO SUPERIOR- D.O.U. de 18/01/2012, e competência que lhe foi delegada através da Portaria nº389-GAB de 18.05.2011, publicada no DOU de 19.05.2011, e considerando o que consta no Processo nº23051.025321/2017-73, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor LUIZ WAGNER GUIMARÃES CARDOSO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE:2419805, considerando o disposto no Artigo 14, § 1º, 15 Parágrafo único e Art. 41, § 4º, da Lei nº12.772, de 01 de março de 2013, Retribuição por Titulação (RT) de Especialista, conforme os autos do Processo nº23051.025321/2017-73.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

James Jesuíno de Souza
Diretor Geral Substituto do IFPA/Campus Itaituba
Port. Nº1.532/2017/Reitoria

CAMPUS ÓBIDOS - DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº. 004/2017 - CAMPUS ÓBIDOS, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Institui o Regimento Disciplinar Discente no âmbito do Campus Óbidos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ÓBIDOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria Nº. 393/2013-GAB, de 01.04.2013 - D.O.U de 04.04.2013, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pelo Art. 13 da Lei Nº. 11.892, de 29/12/2008, e pelo Art. 50 do Regimento Geral da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Regimento Disciplinar Discente no âmbito do Campus Óbidos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, conforme as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 005/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea “h” da Portaria Nº 794/2016/GAB

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o servidor LUCINEI VIANA BARBOSA, matrícula SIAPE 2349694, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, na Diretoria de Ensino/Secretaria Acadêmica do Campus Óbidos deste Instituto Federal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e não gera efeitos financeiros.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 006/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea “e” da Portaria Nº 794/2016/GAB e

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR nas Portarias 011/2016, 013/2016, 014/2016 e 015/2016 o Siape do servidor Antonio Paulo Bentes Figueira.
Onde se lê:
Membro: ANTONIO PAULO BENTES FIGUEIRA (SIAPE: 13078578)

Leia-se:
Membro: ANTONIO PAULO BENTES FIGUEIRA (SIAPE: 1078578)

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 007/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea "e" da Portaria Nº 794/2016/GAB e considerando o disposto na Resolução Nº 201/2015-CONSUP DE 14.12.2015

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Elaboração da Proposta de Criação do Curso de Especialização em Docência em Educação Ambiental do IFPA – Campus Óbidos.

Presidente: PAULO IVAN LIMA DE ANDRADE (SIAPE: 1074550);
Membro: ANTONIO PAULO BENTES FIGUEIRA (SIAPE: 1078578);
Membro: FRANCISCO ROBSON ALVES DA SILVA (SIAPE: 1322141)
Membro: VIVIANE RIEDNER (SIAPE: 2339455)
Membro: MARIA KELLIANE VALENTIM DOS SANTOS SILVA (SIAPE: 2338492);
Membro: ARLON FRANCISCO CARVALHO MARTINS (SIAPE 2270332)
Membro: MAISA AZEVEDO PACHECO (SIAPE 1857953)
Membro: FABRICIO DE SOUSA RIBEIRO (SIAPE 2180421)
Membro: AUGUSTO CÉSAR FALCÃO SAMPAIO (SIAPE: 2347406);
Membro (Pedagoga): ALESSANDRA RIBEIRO DUARTE (SIAPE: 2341129).

Art. 2º - Ao docente Coordenador da Comissão será atribuída carga horária de 4 horas semanais e aos demais membros docentes 2 horas semanais.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e não gera ônus financeiros para a Instituição durante a sua vigência.
Art. 5º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 008/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea "e" da Portaria Nº 794/2016/GAB e considerando o disposto na Resolução Nº 201/2015-CONSUP DE 14.12.2015

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Conclusão e Acompanhamento do Plano de Permanência e Êxito dos discentes vinculados aos cursos ofertados pelo IFPA – Campus Óbidos no biênio 2017 - 2018.

Presidente: FERNANDA CARDOSO ALMEIDA (SIAPE: 2343996);
Membro: SELMA DA COSTA RODRIGUES (SIAPE 2178286)
Membro: ALESSANDRA RIBEIRO DUARTE (SIAPE: 2341129).
Membro: GLAUCYELEN DA SILVA PIMENTEL (SIAPE: 2349972);
Membro: LUCINEI VIANA BARBOSA (SIAPE: 2349694);
Membro: FABRICIO DE SOUSA RIBEIRO (SIAPE 2180421)
Membro: NATANAEL VICENTE PIRES (SIAPE 1085081)
Membro: FRANCISCO ROBSON ALVES DA SILVA (SIAPE: 1322141)

Art. 2º - AUTORIZAR os docentes que compõem esta Comissão a contabilizarem carga horária de 3 horas semanais no PIT e RAD.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e não gera ônus financeiros para a Instituição durante a sua vigência.
Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 009/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea "I" da Portaria Nº 794/2016/GAB e considerando o disposto no processo administrativo Nº 23051.025805/2016-31,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, de acordo com o disposto no Art. 14º, § 2º, incisos I e II da Lei 12.772/2013, a Progressão Funcional por Mérito do servidor FABRÍCIO DE SOUSA RIBEIRO, SIAPE 2180421, ocupante do cargo de Professor EBTT, lotado no Campus Óbidos, passando o mesmo da Classe D, Nível 101 para a Classe D, Nível 102, a partir de 27/11/2016.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 010/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea "e" da Portaria Nº 794/2016/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores e discente relacionados a seguir para compor a Comissão de Revisão do PDC – Plano de Desenvolvimento do Campus no âmbito do IFPA – Campus Óbidos.

Presidente:

1. ARLON FRANCISCO CARVALHO MARTINS (SIAPE: 2270332), representante docente;

Membros:

1. NATANAEL VICENTE PIRES (SIAPE: 1085081), representante docente;
2. ENÉIAS MONTEIRO DA SILVA (SIAPE: 2335830), representante docente;
3. FRANCISCO ROBSON ALVES DA SILVA (SIAPE: 1322141), representante docente
4. FABRICIO DE SOUSA RIBEIRO (SIAPE 2180421), representante docente;
5. MARIA KELLIANE VALENTIM DOS SANTOS SILVA (SIAPE: 2338492), representante docente;
6. MAISA AZEVEDO PACHECO (SIAPE 1857953), representante docente;
7. PAULO IVAN LIMA DE ANDRADE (SIAPE: 1074550), representante docente;
8. RENATO DA SILVA JORDÃO FILHO (SIAPE: 1820772), representante TAE;
9. ALESSANDRA RIBEIRO DUARTE (SIAPE: 2341129), representante TAE;
10. AUGUSTO CÉSAR FALCÃO SAMPAIO (SIAPE: 2347406), representante TAE;
11. EDILSON VINENTE DE SOUSA JUNIOR (SIAPE 2343747), representante TAE;
12. EDIMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO (SIAPE 2344030), representante TAE;
13. GABRIEL ARCANJO SOUZA DE LIMA (SIAPE 2352012), representante TAE;

1. GLAUCYELEN DA SILVA PIMENTEL (SIAPE: 2349972), representante TAE;
2. KELIANE PEREIRA FERREIRA (SIAPE: 1837200), representante TAE;
3. RENAN VASCONCELOS BRANDÃO (SIAPE: 2348867), representante TAE;
4. ISRAEL ESTEVES ANDRADE (Matrícula: 20151865181), representante discente;

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Ao docente Presidente da Comissão será atribuída carga horária de 02 (duas) horas semanais e aos demais membros docentes 01 (uma) hora semanal.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e não gera efeitos financeiros durante o período de sua vigência.
Art. 5º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

1. NATANAEL VICENTE PIRES (SIAPE: 1085081), representante docente;
2. ENÉIAS MONTEIRO DA SILVA (SIAPE: 2335830), representante docente;
3. FRANCISCO ROBSON ALVES DA SILVA (SIAPE: 1322141), representante docente
4. FABRICIO DE SOUSA RIBEIRO (SIAPE 2180421), representante docente;
5. MARIA KELLIANE VALENTIM DOS SANTOS SILVA (SIAPE: 2338492), representante docente;
6. MAISA AZEVEDO PACHECO (SIAPE 1857953), representante docente;
7. PAULO IVAN LIMA DE ANDRADE (SIAPE: 1074550), representante docente;
8. RENATO DA SILVA JORDÃO FILHO (SIAPE: 1820772), representante TAE;
9. ALESSANDRA RIBEIRO DUARTE (SIAPE: 2341129), representante TAE;
10. AUGUSTO CÉSAR FALCÃO SAMPAIO (SIAPE: 2347406), representante TAE;
11. EDILSON VINENTE DE SOUSA JUNIOR (SIAPE 2343747), representante TAE;
12. EDIMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO (SIAPE 2344030), representante TAE;
13. GABRIEL ARCANJO SOUZA DE LIMA (SIAPE 2352012), representante TAE;
14. GLAUCYELEN DA SILVA PIMENTEL (SIAPE: 2349972), representante TAE;
15. KELIANE PEREIRA FERREIRA (SIAPE: 1837200), representante TAE;
16. RENAN VASCONCELOS BRANDÃO (SIAPE: 2348867), representante TAE;
17. ISRAEL ESTEVES ANDRADE (Matrícula: 20151865181), representante discente;

PORTARIA N.º 013/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea “e” da Portaria Nº 794/2016/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Sub-Comissão responsável pela realização das entrevistas do Processo Seletivo do IFPA – Campus Óbidos (Edital Nº 01/2017).

- ERIELSON LISBOA DO CARMO (SIAPE: 2374290);
- FERNANDA CARDOSO ALMEIDA (SIAPE: 2343996);
- KELIANE PEREIRA FERREIRA (SIAPE: 1837200);
- AUGUSTO CÉSAR FALCÃO SAMPAIO (SIAPE: 2347406);
- ALESSANDRA RIBEIRO DUARTE (SIAPE: 2341129);
- MAISA AZEVEDO PACHECO (SIAPE: 1857953);
- FABRICIO DE SOUSA RIBEIRO (SIAPE: 2180421);
- LUCINEI VIANA BARBOSA (SIAPE: 2349694);
- MAXIVÂNIA SANTOS DA SILVA (SIAPE: 2375918);
- MARIA KELLIANE VALENTIM DOS SANTOS SILVA (SIAPE: 2338492);
- EDILSON VINENTE DE SOUSA JUNIOR (SIAPE 2343747).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e não gera efeitos financeiros.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 014/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea “c” da Portaria Nº 794/2016/GAB e a solicitação contida no Memorando Circular Nº 08/2017-PROEN

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GLAUCYELEN DA SILVA PIMENTEL (SIAPE: 2349972) para exercer a função de Auxiliar Institucional do IFPA – Campus Óbidos de acordo com o disposto no §3º, Artigo 61-E da Portaria Normativa nº 40, de 02/12/2007, republicada no DOU nº 249, de 29/12/2010, seção I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e não gera efeitos financeiros.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 015/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea “h” da Portaria Nº 794/2016/GAB e considerando o Processo Administrativo Nº 23051.000502/2017-97

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o servidor GABRIEL ARCANJO SOUZA DE LIMA, matrícula SIAPE 2352012, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Diretoria Geral/Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Óbidos deste Instituto Federal.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem à data de 10 de janeiro de 2017.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 016/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea “l” da Portaria Nº 794/2016/GAB e considerando o disposto no Processo Administrativo Nº 23051.000502/2017-97,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo a Qualificação a partir de 10/01/2017 no percentual de 25%, ao servidor GABRIEL ARCANJO SOUZA DE LIMA, matrícula SIAPE 2352012, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado Diretoria Geral/Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei Nº 11.091/2005, Decreto Nº 5.824/2006 e artigo 41 da Lei Nº 12.772/2012, por ter concluído o curso de Graduação em Administração, com relação direta ao ambiente organizacional.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 017/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea “h” da Portaria Nº 794/2016/GAB e considerando o Processo Administrativo Nº 23051.025823/2016-13

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o servidor AUGUSTO CESAR FALCÃO SAMPAIO, matrícula SIAPE 2347406, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, na Diretoria de Ensino do Campus Óbidos deste Instituto Federal.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem à data de 07 de dezembro de 2016.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 018/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea “l” da Portaria Nº 794/2016/GAB e considerando o disposto no Processo Administrativo Nº 23051.025823/2017-97,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo a Qualificação a partir de 07/12/2016 no percentual de 25%, ao servidor AUGUSTO CESAR FALCÃO SAMPAIO, matrícula SIAPE 2347406, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, lotado Diretoria de Ensino do Campus Óbidos, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei Nº 11.091/2005, Decreto Nº 5.824/2006 e artigo 41 da Lei Nº 12.772/2012, por ter concluído o curso de Graduação em Agronomia, com relação direta ao ambiente organizacional.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 019/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea “d” da Portaria Nº 794/2016/GAB e considerando o art. 67º da Lei 8.666/1993, bem como o disposto no Processo Administrativo Nº 23051.004132/2017-67,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo como Fiscais do Contrato Nº 029/2016, firmado entre o IFPA – Reitoria e a empresa SARAM – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME (CNPJ Nº 11.056.054/0001-95), que tem por objeto os serviços de Apoio Administrativo: Recepcionista, no âmbito do IFPA – Campus Óbidos em conformidade

com a proposta apresentada por ocasião do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2016, UASG 200075.

Titular: EDIMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO (SIAPE: 2344030);
Suplente: EDILSON VINENTE DE SOUSA JUNIOR (SIAPE 2343747)

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA n.º 020/2017 – DG/IFPA/Óbidos, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea “d” da Portaria Nº 794/2016/GAB e considerando o contrato Nº 1008374652,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo para atuar como fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará IFPA – Campus Óbidos e a empresa a seguir enunciada:
CONTRATO: 1008374652
CONTRATADA: Centrais Elétricas do Pará S/A (CNPJ 04.895.728/0001-80).
OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica nas instalações do IFPA – Campus Óbidos.
FISCAL: MAXIVÂNIA SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA SIAPE: 2375918

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, não gera efeitos financeiros e revoga a Portaria Nº 003/2015 – DG/IFPA/Óbidos.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA n.º 021/2017 – DG/IFPA/Óbidos, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea “e” da Portaria Nº 794/2016/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Atualização do PPC do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática do IFPA – Campus Óbidos na modalidade subsequente.

Coordenador: FABRICIO DE SOUSA RIBEIRO (SIAPE 2180421);
Membro: ALESSANDRA RIBEIRO DUARTE (SIAPE: 2341129)
Membro: NATANAEL VICENTE PIRES (SIAPE 1085081)
Membro: MAISA AZEVEDO PACHECO (SIAPE 1857953)
Membro: ENÉIAS MONTEIRO DA SILVA (SIAPE: 2335830);
Membro: ANTONIO PAULO BENTES FIGUEIRA (SIAPE: 1078578);
Membro: FRANCISCO ROBSON ALVES DA SILVA (SIAPE: 1322141).
Membro: ARLON FRANCISCO CARVALHO MARTINS (SIAPE 2270332)
Membro: VIVIANE RIEDNER (SIAPE: 2339455)

Art. 2º - Ao docente Coordenador da Comissão será atribuída carga horária de 02 (duas) horas semanais e ao demais membros docentes 01 (uma) hora semanal.
Art. 3º - ESTABELECER um prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e não gera efeitos financeiros durante o período de sua vigência.
Art. 5º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 022/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea “h” da Portaria Nº 794/2016/GAB

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora GLAUCYELEN DA SILVA PIMENTEL, matrícula SIAPE 2349972, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, na Diretoria de Ensino/Secretaria Acadêmica do Campus Óbidos deste Instituto Federal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e não gera efeitos financeiros.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA n.º 023/2017 – DG/IFPA/Óbidos, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea “e” da Portaria Nº 794/2016/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Regimento Interno da Biblioteca do IFPA – Campus Óbidos.

Presidente: KELIANE PEREIRA FERREIRA (SIAPE: 1837200);
Membro: GLAUCYELEN DA SILVA PIMENTEL (SIAPE: 2349972)
Membro: ERIELSON LISBOA DO CARMO (SIAPE: 2374290)
Membro: FERNANDA CARDOSO ALMEIDA (SIAPE: 2343996)

Art. 2º - ESTABELECER um prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e não gera efeitos financeiros.
Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 024/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea "c" combinado com art. 3º, inciso IV da Portaria Nº 794/2016/GAB, e considerando o disposto na Resolução Nº 199/2015-CONSUP

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR no âmbito do IFPA – Campus Óbidos, a obrigatoriedade da entrega de Relatórios Parciais pelos docentes cuja carga horária de trabalho semanal seja constituída, parte dela, por atividades relacionadas a pesquisa e/ou extensão.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos para entrega dos Relatórios previstos no caput serão definidos no Calendário Acadêmico do Campus.
Art. 2º - Caberá a Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação de Extensão do Campus Óbidos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a elaboração e divulgação dos modelos de documento que deverão ser utilizados pelos docentes para a confecção dos Relatórios Parciais das atividades desenvolvidas na Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e na Extensão, respectivamente.
Art. 3º - DELEGAR competência ao Coordenador(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e ao Coordenador(a) de Extensão do Campus Óbidos para que acompanhem o cumprimento da carga horária de trabalho semanal do docente que for alocada em atividades de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e na Extensão, respectivamente.
Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagem a 31/03/2017.
Art. 5º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 025/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 3º, inciso IX da Portaria Nº 794/2016/GAB

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR no período de 17 a 20/04/2017 o deslocamento da servidora VIVIANE RIEDNER (SIAPE: 2339455) até o município de Belém, para participar da 2ª Reunião Ordinária da CPPD.
Art. 2º - AUTORIZAR por ocasião do retorno da servidora ao Campus, a assinatura da frequência referente a carga horária de ensino não trabalhada nos dias de deslocamento mediante a comprovação da reposição e/ou antecipação das aulas.
Art. 3º - Esta Portaria não gera efeitos financeiros.
Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 026/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea "e" da Portaria Nº 794/2016/GAB e considerando o disposto na Resolução Nº 201/2015-CONSUP DE 14.12.2015

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria N.º 007/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 03/02/2017 que designava a Comissão de Elaboração da Proposta de Criação do Curso de Especialização em Docência em Educação Ambiental do IFPA – Campus Óbidos.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Elaboração da Proposta de Criação do Curso de Especialização em Docência em Educação Ambiental do IFPA – Campus Óbidos.

Presidente: PAULO IVAN LIMA DE ANDRADE (SIAPE: 1074550);
Membro: NILZA MARTINS DE QUEIROZ XAVIER (SIAPE 2385837)
Membro: MARIA KELLIANE VALENTIM DOS SANTOS SILVA (SIAPE: 2338492);
Membro: FRANCISCO ROBSON ALVES DA SILVA (SIAPE: 1322141)
Membro: AUGUSTO CÉSAR FALCÃO SAMPAIO (SIAPE: 2347406);
Membro: VIVIANE RIEDNER (SIAPE: 2339455)
Membro (Pedagoga): ALESSANDRA RIBEIRO DUARTE (SIAPE: 2341129).

Art. 3º - Ao docente Coordenador da Comissão será atribuída carga horária de 4 horas semanais e aos demais membros docentes 2 horas semanais durante a realização dos trabalhos.
Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e não gera ônus financeiros para a Instituição durante a sua vigência.
Art. 6º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 027/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea "e" da Portaria Nº 794/2016/GAB

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de

Elaboração dos PPC's do Curso Técnico em Meio Ambiente nas modalidades Integrado e Subsequente do IFPA – Campus Óbidos.

Presidente: NILZA MARTINS DE QUEIROZ XAVIER (SIAPE 2385837);
Membro: PAULO IVAN LIMA DE ANDRADE (SIAPE: 1074550);
Membro: MARIA KELLIANE VALENTIM DOS SANTOS SILVA (SIAPE: 2338492);
Membro: AUGUSTO CÉSAR FALCÃO SAMPAIO (SIAPE: 2347406);
Membro: ARLON FRANCISCO CARVALHO MARTINS (SIAPE 2270332);
Membro: VIVIANE RIEDNER (SIAPE: 2339455);
Membro: FRANCISCO ROBSON ALVES DA SILVA (SIAPE: 1322141);
Membro: ANTONIO PAULO BENTES FIGUEIRA (SIAPE: 1078578);
Membro: FABRICIO DE SOUSA RIBEIRO (SIAPE 2180421);
Membro (Pedagoga): ALESSANDRA RIBEIRO DUARTE (SIAPE: 2341129).

Art. 2º - Ao docente Coordenador da Comissão será atribuída carga horária de 4 horas semanais e aos demais membros docentes 2 horas semanais durante a realização dos trabalhos.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e não gera ônus financeiros para a Instituição durante a sua vigência.
Art. 5º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 028/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea "h" da Portaria Nº 794/2016/GAB

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora MAXIVÂNIA SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE 2375918, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Diretoria de Administração e Planejamento/Setor de Compras e Serviços do Campus Óbidos deste Instituto Federal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e não gera efeitos financeiros.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 029/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea "h" da Portaria Nº 794/2016/GAB

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o servidor EDILSON VINENTE DE SOUSA JUNIOR, matrícula SIAPE 2343747, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, na Diretoria de Administração e Planejamento/Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Óbidos deste Instituto Federal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e não gera efeitos financeiros.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 030/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea "e" da Portaria Nº 794/2016/GAB e considerando o disposto na Resolução Nº 201/2015-CONSUP DE 14.12.2015

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 dias o prazo de validade da Portaria N.º 026/2017 – CAMPUS ÓBIDOS para que a Comissão de Elaboração da Proposta de Criação do Curso de Especialização em Docência em Educação Ambiental no âmbito do IFPA – Campus Óbidos conclua os trabalhos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e não gera ônus financeiros para a Instituição durante a sua vigência.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA n.º 031/2017 – DG/IFPA/Óbidos, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea "d" da Portaria Nº 794/2016/GAB e considerando o disposto no processo 23051.008455/2017-20,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo identificado para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará IFPA – Campus Óbidos e a empresa a seguir enunciada:
CONTRATO: 011/2016
CONTRATADA: BC FRIO LTDA ME (CNPJ 19.437.908/0001-95).
OBJETO: Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de Refrigeração do IFPA – Campus Óbidos.

FISCAL
NOME
SIAPE

TITULAR
RENAN VASCONCELOS BRANDÃO
2348867

SUBSTITUTO
LUCINEI VIANA BARBOSA
2349694

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, não gera efeitos financeiros.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA n.º 032/2017 – DG/IFPA/Óbidos, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea "d" da Portaria Nº 794/2016/GAB e considerando o disposto no processo 23051.008459/2017-16,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo identificado para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará IFPA – Campus Óbidos e a empresa a seguir enunciada:
CONTRATO: 012/2017
CONTRATADA: C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA (CNPJ 14.151.000/0001-05).
OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada no IFPA – Campus Óbidos.

FISCAL
NOME
SIAPE

TITULAR
EDIMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO
2344030

SUBSTITUTO
ERIELSON LISBOA DO CARMO
2374290

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, não gera efeitos financeiros.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 033/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea "h" da Portaria Nº 794/2016/GAB

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora ALESSANDRA RIBEIRO DUARTE, matrícula SIAPE 2341129, ocupante do cargo de Pedagogo, na Diretoria de Ensino/Setor de Pedagogia do Campus Óbidos deste Instituto Federal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e não gera efeitos financeiros.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 034/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea "h" da Portaria Nº 794/2016/GAB

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora FERNANDA CARDOSO ALMEIDA, matrícula SIAPE 2343996, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, na Diretoria de Ensino/Setor de Pedagogia do Campus Óbidos deste Instituto Federal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e não gera efeitos financeiros.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 035/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea "h" da Portaria Nº 794/2016/GAB

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o servidor ERIELSON LISBOA DO CARMO, matrícula SIAPE 2374290, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, na Diretoria de Ensino/Setor de Ensino e Políticas Educacionais do Campus Óbidos deste Instituto Federal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e não gera efeitos financeiros.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 036/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea “h” da Portaria Nº 794/2016/GAB

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora KELIANE PEREIRA FERREIRA, matrícula SIAPE 1837200, ocupante do cargo de Bibliotecário - Documentalista, na Diretoria de Ensino/Setor de Biblioteca do Campus Óbidos deste Instituto Federal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e não gera efeitos financeiros.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 037/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea “h” da Portaria Nº 794/2016/GAB

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora GLAUCYELEN DA SILVA PIMENTEL, matrícula SIAPE 2349972, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, na Diretoria de Ensino/Setor de Registros e Indicadores Acadêmicos do Campus Óbidos deste Instituto Federal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e não gera efeitos financeiros.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 038/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea “h” da Portaria Nº 794/2016/GAB

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o servidor LUCINEI VIANA BARBOSA, matrícula SIAPE 2349694, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, na Diretoria de Ensino/ Setor de Registros e Indicadores Acadêmicos do Campus Óbidos deste Instituto Federal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e não gera efeitos financeiros.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 039/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea “h” da Portaria Nº 794/2016/GAB

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora LARISSA MARCIOLIVER, matrícula SIAPE 2180329, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Diretoria de Ensino/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Óbidos deste Instituto Federal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e não gera efeitos financeiros.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA N.º 040/2017 – CAMPUS ÓBIDOS, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS, nomeado através da Portaria Nº 393/2013/GAB, publicada no D.O.U. de 04.04.2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea “h” da Portaria Nº 794/2016/GAB

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora SELMA DA COSTA RODRIGUES, matrícula SIAPE 2178286, ocupante do cargo de Assistente Social, na Diretoria de Ensino/Setor de Assistência Estudantil e Ações Inclusivas do Campus Óbidos deste Instituto Federal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e não gera efeitos financeiros.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CAMPUS PARAUAPEBAS - DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 084/2017/GAB/CP DE 17 DE AGOSTO DE 2017.
O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 792 de 15 de maio de 2015/GAB, publicada no D.O.U. em 18.05.2015, Seção 02, p. 21 e Portaria nº 794/2016/GAB de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor HÉLIO FERNANDO BENTZEN PESSOA FILHO, matrícula SIAPE nº 2271341, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Instituição, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Parauapebas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, como Coordenador de Estágio do IFPA/Campus Parauapebas.

Art. 2° - Esta portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 085/2017/GAB/CP DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 792 de 15 de maio de 2015/GAB, publicada no D.O.U. em 18.05.2015, Seção 02, p. 21 e Portaria nº 794/2016/GAB de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora WANHINNA REGINA SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, CPF nº 006.517.422-42, lotada no Campus Parauapebas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, tendo em vista o disposto nos Art. 11 e Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12/01/2005, no Decreto nº 5.824/2006, de 29/06/06, e no anexo XVII, tabela “b”, da Lei n.º 12.772/12, de 28/12/2012, Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem do Trabalho pelo Instituto Educacional Santa Catarina – Faculdade Guaraí, a partir de 17/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 086/2017/GAB/CP DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 792 de 15 de maio de 2015/GAB, publicada no D.O.U. em 18.05.2015, Seção 02, p. 21 e Portaria nº 794/2016/GAB de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora TEREZA CRISTINA MONTEIRO GURJÃO, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, SIAPE nº 2406788, lotado no Campus Parauapebas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, tendo em vista o disposto nos Art. 11 e Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12/01/2005, no Decreto nº 5.824/2006, de 29/06/06, e no anexo XVII, tabela “b”, da Lei n.º 12.772/12, de 28/12/2012, Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído o Curso de Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Pará, a partir de 03/07/2017.

Art. 2º - REVOGAR a portaria nº 077/2017/GAB/CP de 07 de Agosto de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 087/2017/GAB/CP DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 792 de 15 de maio de 2015/GAB, publicada no D.O.U. em 18.05.2015, Seção 02, p. 21 e Portaria nº 794/2016/GAB de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica do IFPA/Campus Parauapebas.

MARIA REINIZE SEMBLANO GONÇALVES – SIAPE 2316646
ANA ALZIRA FAYAL TROVÃO – SIAPE 2412797
RENATO ARAÚJO DA COSTA – SIAPE 2313557
SEBASTIÃO RODRIGUES MOURA – SIAPE 2316404

Art. 2º - REVOGAR a portaria nº 046/2017/GAB/CP de 11 de Abril de 2017.
Art. 3° - Esta portaria não gera efeitos financeiros.
Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 088/2017/GAB/CP DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 792 de 15 de maio de 2015/GAB, publicada no D.O.U. em 18.05.2015, Seção 02, p. 21 e Portaria nº 794/2016/GAB de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Parauapebas.

SEBASTIÃO RODRIGUES MOURA – SIAPE 2316404
ANA ALZIRA FAYAL TROVÃO – SIAPE 2412797
IGOR DE OLIVEIRA LIMA – SIAPE 1242413
PEDRO PAULO DOS SANTOS – SIAPE 2314868
RAFAEL PIRES PINHEIRO – SIAPE 2318280
RENATO ARAÚJO DA COSTA – SIAPE 2313557

Art. 2º - REVOGAR a portaria nº 073/2017/GAB/CP de 02 de Agosto de 2017.
Art. 3° Esta portaria não gera efeitos financeiros.
Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 089/2017/GAB/CP DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 792 de 15 de maio de 2015/GAB, publicada no D.O.U. em 18.05.2015, Seção 02, p. 21 e Portaria nº 794/2016/GAB de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR os seguintes servidores do Campus Parauapebas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, na Diretoria de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação:

ANDREA LEITE COSTA – SIAPE 1326120 – Técnico em Assuntos Educacionais
CLAUBER SUELITON CARVALHO VASCONCELOS – SIAPE 1851343 – Pedagogo
IGOR DE OLIVEIRA LIMA – SIAPE 1242413 – Assistente de Aluno
LEIA RIBEIRO RODRIGUES – SIAPE 2363994 – Assistente de Aluno
MERCEDES CAMPOS DE FIGUEIREDO – SIAPE 2387881 – Bibliotecária
NARA GISELE DUARTE SILVA – SIAPE 2345533 – Assistente de Aluno
TEREZA CRISTINA MONTEIRO GURJÃO – SIAPE 2406788 – Assistente de Laboratório
WANHINNA REGINA SOARES DA SILVA – SIAPE 2345981 – Auxiliar de Biblioteca
Art. 2° - Esta portaria não gera efeitos financeiros.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 090/2017/GAB/CP DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 792 de 15 de maio de 2015/GAB, publicada no D.O.U. em 18.05.2015, Seção 02, p. 21 e Portaria nº 794/2016/GAB de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR os seguintes servidores do Campus Parauapebas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, na Diretoria de Administração e Planejamento:
DOUGLAS HENRIQUE CASTILHO DA SILVA – SIAPE 2354404 – Assistente em Administração
JACKSON WESLLEY DO NASCIMENTO – SIAPE 2360556 – Auxiliar em Administração
JANE DANIELE SEDRIM NUNES – SIAPE 2363886 – Contador
WESLEY SILVA ROCHA – SIAPE 2344837 – Auxiliar em Administração
Art. 2° - Esta portaria não gera efeitos financeiros.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 091/2017/GAB/CP DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 792 de 15 de maio de 2015/GAB, publicada no D.O.U. em 18.05.2015, Seção 02, p. 21 e Portaria nº 794/2016/GAB de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor CLAUBER SUELITON CARVALHO VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1851343, Pedagogo, com lotação na Diretoria de Ensino deste Instituto, a conduzir o veículo oficial marca MITSUBISHI L200 TRITON GL D, ano 2014, modelo 2015, placa OTV-2166, pertencente a este Instituto e sob a responsabilidade da Diretoria Geral do Campus Parauapebas.
Art. 2° - Esta portaria não gera efeitos financeiros.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 092/2017/GAB/CP DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 792 de 15 de maio de 2015/GAB, publicada no D.O.U. em 18.05.2015, Seção 02, p. 21 e Portaria nº 794/2016/GAB de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR os seguintes servidores do Campus Parauapebas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, na Diretoria Geral:
Alan Cloves Silva Barreto – SIAPE 2342824 – Analista de TI
Anderson Renato Souza Lisboa – SIAPE 2344866 – Administrador
Anderson Romério Rosas França – SIAPE 2350019 – Tecnólogo/Produção Audiovisual
Augusto César Monteiro da Silva – SIAPE 2360993 – Técnico de Laboratório/Mecânica
Crhistian Freire Caldas – SIAPE 2388229 – Técnico de TI
Fagno Lopes da Silva – SIAPE 2361784 – Assistente em Administração
Hélio Fernando Bentzen Pessoa Filho – SIAPE 2271341 – Professor Efetivo EBTT
Karla Vanessa Martins Galvão dos Santos – SIAPE 1061461 – Assistente em Administração
Luciano Borges Araújo – SIAPE 2360405 – Técnico de Laboratório/Eletrotécnica
Maria Vânia Magalhães Mendes – SIAPE 2345989 – Assistente de Aluno
Renato Araújo da Costa – SIAPE 2313557 – Professor Efetivo EBTT
Sheila Adrianne Garcia Santos – SIAPE 1812889 – Assistente em Administração
Art. 2º - REVOGAR a portaria nº 036/2017/GAB/CP de 09 de março de 2017.
Art. 3° - Esta portaria não gera efeitos financeiros.
Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 093/2017/GAB/CP DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 792 de 15 de maio de 2015/GAB, publicada no D.O.U. em 18.05.2015, Seção 02, p. 21 e Portaria nº 794/2016/GAB de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ERNANDES MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, CPF nº 816.818.872-15, lotado no Campus Parauapebas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, tendo em vista o disposto nos Art. 11 e Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12/01/2005, no Decreto nº 5.824/2006, de 29/06/06, e no anexo XVII, tabela “b”, da Lei n.º 12.772/12, de 28/12/2012, Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído o Curso de Estatística pela Universidade Federal do Pará– UFPA, a partir de 18/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 094/2017/GAB/CP DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 792 de 15 de maio de 2015/GAB, publicada no D.O.U. em 18.05.2015, Seção 02, p. 21 e Portaria nº 794/2016/GAB de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro,

para comporem a Comissão de Elaboração do Edital 008/2017 – Processo Seletivo dos cursos Técnicos em Eletroeletrônica e Mecânica Integrados ao Ensino Médio e Técnico em Manutenção de Máquinas Pesadas no âmbito do PROEJA deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Parauapebas.
SEBASTIÃO RODRIGUES MOURA – SIAPE 2316404
ERNANDES MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR – SIAPE 1617890
FRANCISCO SILVA E SERPA – SIAPE 2332824
LEIA RIBEIRO RODRIGUES – SIAPE 2363994
MARIA REINIZE SEMBLANO GONÇALVES – SIAPE 2316646
NARA GISELE DUARTE SILVA – SIAPE 2345533
Art. 2° - Esta portaria não gera efeitos financeiros.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 095/2017/GAB/CP DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 792 de 15 de maio de 2015/GAB, publicada no D.O.U. em 18.05.2015, Seção 02, p. 21 e Portaria nº 794/2016/GAB de 13 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MÁRCIA MOREIRA BARROSO, matrícula SIAPE nº 1964159, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Parauapebas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, como Coordenadora de Arte, Cultura e Eventos do IFPA/Campus Parauapebas.
Art. 2° - Esta portaria não gera efeitos financeiros.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 096/2017/GAB/CP DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 792 de 15 de maio de 2015/GAB, publicada no D.O.U. em 18.05.2015, Seção 02, p. 21 e Portaria nº 794/2016/GAB de 13 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor EMERSON RICARDO DE MORAES, SIAPE 1309721, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta instituição, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Parauapebas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, tendo em vista o disposto nos Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012, e no Art. 3º da Resolução nº 035/2016-CONSUP/IFPA, Retribuição por Titulação por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Engenharia de segurança do Trabalho pela Faculdade de Sinop – FASIP, a partir de 22 de Maio de 2017.
Art. 2º - REVOGAR a portaria nº 065/2017/GAB/CP de 20 de Junho de 2017.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 097/2017/GAB/CP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 792 de 15 de maio de 2015/GAB, publicada no D.O.U. em 18.05.2015, Seção 02, p. 21 e Portaria nº 794/2016/GAB de 13 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Parauapebas:
DIEGO ALMIR SILVA DA SILVA – SIAPE 2306789
ANA ALZIRA FAYAL TROVÃO – SIAPE 2412797
ANDRÉA LEITE COSTA – SIAPE 1326120
IGOR DE OLIVEIRA LIMA – SIAPE 1242413
RENATO ARAÚJO DA COSTA – SIAPE 2313557
SEBASTIÃO RODRIGUES MOURA – SIAPE 2316404
THABATTA MOREIRA ALVES DE ARAÚJO – SIAPE 2270638
KARINA LEITE RIBEIRO – MATRÍCULA 20173435618
Art. 2° - Esta portaria não gera efeitos financeiros.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 098/2017/GAB/CP DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 792 de 15 de maio de 2015/GAB, publicada no D.O.U. em 18.05.2015, Seção 02, p. 21 e Portaria nº 794/2016/GAB de 13 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, a Progressão por Capacitação da servidora KARLA VANESSA MARTINS GALVÃO DOS SANTOS, SIAPE nº 1061461, Assistente em Administração, com lotação no IFPA – Campus Parauapebas, passando da classe D, nível 103, para classe D, nível 203, a partir de 05 de Setembro de 2017.
Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 099/2017/GAB/CP DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 792 de 15 de maio de 2015/GAB, publicada no D.O.U. em 18.05.2015, Seção 02, p. 21 e Portaria nº 794/2016/GAB de 13 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora TEREZA CRISTINA MONTEIRO GURJÃO, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, SIAPE nº 2406788, lotado no Campus Parauapebas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, tendo em vista o disposto nos Art. 11 e Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12/01/2005, no Decreto nº 5.824/2006, de 29/06/06, e no anexo XVII, tabela “b”, da Lei n.º 12.772/12, de 28/12/2012, Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), por ter concluído o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários pela Universidade Federal do Pará, a

partir de 05/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 100/2017/GAB/CP DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 792 de 15 de maio de 2015/GAB, publicada no D.O.U. em 18.05.2015, Seção 02, p. 21 e Portaria nº 794/2016/GAB de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 084/2017/GAB/CP de 17 de Agosto de 2017, que designa o servidor HÉLIO FERNANDO BENTZEN PESSOA FILHO, matrícula SIAPE nº 2271341, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Instituição, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Parauapebas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, como Coordenador de Estágio do IFPA/Campus Parauapebas
Art. 2° - Esta portaria não gera efeitos financeiros.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 101/2017/GAB/CP DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 792 de 15 de maio de 2015/GAB, publicada no D.O.U. em 18.05.2015, Seção 02, p. 21 e Portaria nº 794/2016/GAB de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Própria de Avaliação - CPA deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará Campus Parauapebas:
PEDRO PAULO DOS SANTOS – SIAPE 2314868 – Presidente
ANDREA LEITE COSTA – SIAPE 1326120 – Membro Técnico
MARIA REINIZE SEMBLANO GONÇALVES – SIAPE 2316646 – Membro Docente
WANHINNA REGINA SOARES DA SILVA – SIAPE 2345981 – Membro Técnico
GUILHERME HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS – MATRÍCULA 20173435664 – Membro Discente
KARINA LEITE RIBEIRO – MATRÍCULA 20173435618 – Membro Discente
Art. 2º - REVOGAR a portaria nº 023/2017/GAB/CP de 14 de fevereiro de 2017.
Art. 3° - Esta portaria não gera efeitos financeiros.
Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 102/2017/GAB/CP DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 792 de 15 de maio de 2015/GAB, publicada no D.O.U. em 18.05.2015, Seção 02, p. 21 e Portaria nº 794/2016/GAB de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora ANA ALZIRA FAYAL TROVÃO, CPF 903.812.892-49, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Instituição, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e tecnológico, com lotação no Campus Parauapebas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, tendo em vista o disposto nos Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012, e no Art. 3º da Resolução nº 035/2016-CONSUP/IFPA, Retribuição por Titulação por ter concluído o Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Geofísica pela Universidade Federal do Pará - UFPA, a partir de 10 de Agosto de 2017.
Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 103/2017/GAB/CP DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 792 de 15 de maio de 2015/GAB, publicada no D.O.U. em 18.05.2015, Seção 02, p. 21 e Portaria nº 794/2016/GAB de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora LAÍS MOTA DE BRITO DA FONSECA, CPF 883.551.282-49, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Instituição, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e tecnológico, com lotação no Campus Parauapebas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, tendo em vista o disposto nos Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012, e no Art. 3º da Resolução nº 035/2016-CONSUP/IFPA, Retribuição por Titulação por ter concluído o Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, de MBA em Gestão de Projetos pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER, a partir de 18 de Agosto de 2017.
Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 104/2017/GAB/CP DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 792 de 15 de maio de 2015/GAB, publicada no D.O.U. em 18.05.2015, Seção 02, p. 21 e Portaria nº 794/2016/GAB de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JANES COSTA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, CPF nº 020.822.542-08, lotado no Campus Parauapebas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, tendo em vista o disposto nos Art. 11 e Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12/01/2005, no Decreto nº 5.824/2006, de 29/06/06, e no anexo XVII, tabela “b”, da Lei n.º 12.772/12, de 28/12/2012, Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído o Curso de Graduação Plena em Letras pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci, a partir de 13/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 105/2017/GAB/CP DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 792 de 15 de maio de 2015/GAB, publicada no D.O.U. em

18.05.2015, Seção 02, p. 21 e Portaria nº 794/2016/GAB de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor DIEGO ALMIR SILVA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2306789, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Parauapebas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, como Coordenador do Curso de Pós Graduação Lato Sensu de Especialização em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração do IFPA/Campus Parauapebas.
Art. 2° - Esta portaria não gera efeitos financeiros.
Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 106/2017/GAB/CP DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas através da Portaria nº 792 de 15 de maio de 2015/GAB, publicada no D.O.U. em 18.05.2015, Seção 02, p. 21 e Portaria nº 794/2016/GAB de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora KARLA VANESSA MARTINS GALVÃO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1061461, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Instituição, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com lotação no Campus Parauapebas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, como para a função de Fiscal Titular do contrato nº 01/2017, referente ao serviço de limpeza e conservação do IFPA Campus Parauapebas;
Art. 2° - DESIGNAR, o servidor WESLEY SILVA ROCHA, matrícula SIAPE nº 2344837, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Instituição, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, com lotação no Campus Parauapebas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, para a função de Fiscal Substituto do contrato supracitado;
Art. 3º - Esta portaria não gera efeitos financeiros.
Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

REITORIA

PORTARIA Nº 2271/2017/GAB., DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.019766/2016-33,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR, conforme Resolução nº 364/2017-CONSUP, de 1 de setembro de 2017, que aprovou ad referendum a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Santarém deste Instituto, a oferta de 40 (quarenta) vagas anuais para o referido curso, com sede no campus supracitado, a partir do ano de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2272/2017/GAB., DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.018648/2015-27,

RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR, conforme Resolução nº 365/2017-CONSUP, de 1 de setembro de 2017, que aprovou ad referendum a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Saneamento Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Tucuruí deste Instituto, a oferta de 35 (trinta e cinco) vagas anuais para o referido curso, com sede no campus supracitado, a partir do ano de 2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2273/2017/GAB., DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.018683/2016-27,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR, conforme Resolução nº 366/2017-CONSUP, de 1 de setembro de 2017, que aprovou ad referendum a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de

Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Bragança deste Instituto, a oferta de 50 (cinquenta) vagas anuais para o referido curso, com sede no campus supracitado, a partir do ano de 2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2274/2017/GAB., DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.008153/2016-71,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR, conforme Resolução nº 367/2017-CONSUP, de 1 de setembro de 2017, que aprovou ad referendum a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Estradas Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Belém deste Instituto, a oferta de 60 (sessenta) vagas anuais para o referido curso, com sede no campus supracitado, a partir do ano de 2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2275/2017/GAB., DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023149/2015-51,

RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR, conforme Resolução nº 368/2017-CONSUP, de 1 de setembro de 2017, que aprovou ad referendum o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Aquicultura, na forma de oferta Integrado ao Ensino Médio, no âmbito do PROEJA, na modalidade presencial, no âmbito do Campus de Tucuruí, deste Instituto, com a oferta de 30 (trinta) vagas anuais para o referido curso, com sede no campus supracitado, a partir do ano de 2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2276/2017/GAB., DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.019797/2017-69,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 29/08/2017, a servidora JEOVANI DE JESUS COUTO, matrícula SIAPE 1277285, ocupante do cargo de Professor EBTT, da função de Coordenador do Curso Técnico em Meio Ambiente do Campus Breves deste Instituto, código FUC-01.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2277/2017/GAB., DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.019797/2017-69,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ESSIA DE PAULA ROMÃO, matrícula SIAPE 2389369, ocupante do cargo de Professor EBTT, para responder pela função de Coordenador do Curso Técnico em Meio Ambiente do Campus Breves deste Instituto nos afastamentos,

impedimentos legais ou regulamentares do titular, código FUC-01.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 29/08/2017, revoga o disposto na Portaria nº 1798/2017/GAB., de 14/07/2017 e torna sem efeito o disposto na Portaria nº 2216/2017/GAB., de 28/08/2017 .
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2278/2017/GAB., DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024628/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KATIA BÁRBARA DA SILVA SANTOS, CPF 39585557215, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Sociologia, Classe “D I”, nível “1”, para ocupar a vaga de aproveitamento no Campus Paragominas, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, habilitada em 5º lugar no Campus Cametá, aprovada em 1º lugar nas vagas reservadas para candidatos negros, segundo art.16 § 1o Dec. nº 6.944/2009, no Concurso Público Edital nº 06/2016, publicado no DOU de 30 de agosto de 2016, homologado através do Edital nº 4/2017, publicado no DOU de 21 de março de 2017, código de vaga nº 949758.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2279/2017/GAB., DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024628/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ALBENIZE FARIAS MALCHER, CPF 71587071215, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Geografia, Classe “D I”, nível “1”, para ocupar a vaga de aproveitamento no Campus Itaituba, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, habilitada em 5º lugar no Campus Breves, aprovada em 2º lugar nas vagas reservadas para candidatos negros, segundo art.16 § 1o Dec. nº 6.944/2009, no Concurso Público Edital nº 06/2016, publicado no DOU de 30 de agosto de 2016, homologado através do Edital nº 4/2017, publicado no DOU de 21 de março de 2017, código de vaga nº 951193.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2280/2017/GAB., DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024628/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEONARDO SILVEIRA VILLAR, CPF 04771142700, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Química, Classe “D I”, nível “1”, para ocupar a vaga de aproveitamento no Campus Itaituba regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, habilitado em 5º lugar no Campus Castanhal, aprovado em 1º lugar nas vagas reservadas para candidatos negros, segundo art.16 § 1º Dec. nº 6.944/2009, no Concurso Público Edital nº 06/2016, publicado no DOU de 30 de agosto de 2016, homologado através do Edital nº 4/2017, publicado no DOU de 21 de março de 2017, código de vaga nº 951196.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2281/2017/GAB., DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024628/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos § 1º do Art. 13 da Lei 8.112 de 1990 a nomeação de DAVISON HOLANDA PACHECO, CPF 414813308, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas, Classe "E I", nível "1", para ocupar a vaga na Reitoria, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, habilitado em 7º lugar no Concurso Público Edital no 02/2016, publicado no DOU de 10 de março de 2016, homologado através do Edital nº 15/2016, publicado no DOU de 28 de setembro de 2016, com o código de vaga 977188.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2282/2017/GAB., DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024628/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos § 1º do Art. 13 da Lei 8.112 de 1990, a nomeação de ELIANE DE SOUSA PEREIRA, CPF 1227598262, para o cargo de Assistente de Aluno, Classe "C I", nível "1", para ocupar a vaga no Campus Abaetetuba, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, habilitada em 2º lugar no Concurso Público Edital nº 02/2016, publicado no DOU de 10 de março de 2016, homologado através do Edital nº 15/2016, publicado no DOU de 28 de setembro de 2016, com o código de vaga 961056.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2283/2017/GAB., DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024628/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos § 1º do Art. 13 da Lei 8.112 de 1990, a nomeação de JOELITON DA COSTA FURTADO, CPF 1421308266, para o cargo de Técnico de Laboratório/Informática, Classe "D I", nível "1", para ocupar a vaga de aproveitamento na no Campus Parauapebas, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, habilitado em 4o lugar no Campus Belém, no Concurso Público Edital nº 02/2016, publicado no DOU de 10 de março de 2016, homologado através do Edital nº 15/2016, publicado no DOU de 28 de setembro de 2016, com o código de vaga 967318.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2284/2017/GAB., DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024628/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos § 1º do Art. 13 da Lei 8.112 de 1990, a nomeação de AUGUSTO CÉZAR OLIVEIRA GONÇALVES, CPF 2160037257, para o cargo de Técnico de Laboratório/Informática, Classe "D I", nível "1", para ocupar a vaga de aproveitamento no Campus Avançado Vigia, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, habilitado em 3º lugar no Campus Belém, Concurso Público Edital nº 02/2016, publicado no DOU de 10 de março de 2016, homologado através do Edital

nº 15/2016, publicado no DOU de 28 de setembro de 2016, com o código de vaga 968165.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2285/2017/GAB., DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024628/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos § 1º do Art. 13 da Lei 8.112 de 1990, a nomeação de HANDERSON DA COSTA BENTES, CPF 68645554291, para o cargo de Auditor, Classe "E I", nível "1", para ocupar a vaga de aproveitamento na Reitoria, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, habilitado em 5º lugar no Campus Santarém, Concurso Público Edital no 02/2016, publicado no DOU de 10 de março de 2016, homologado através do Edital no 15/2016, publicado no DOU de 28 de setembro de 2016, com o código de vaga 979039.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2286/2017/GAB., DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024628/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos § 1º do Art. 13 da Lei 8.112 de 1990, a nomeação de RENAN MINEIRO FERREIRA, CPF 82210845220, para o cargo de Assistente de Laboratório, Classe "C I", nível "1", para ocupar vaga de aproveitamento no Campus Breves, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, habilitado em 4º lugar para o Campus Marabá Industrial, no Concurso Público Edital nº 02/2016, publicado no DOU de 10 de março de 2016, homologado através do Edital nº 15/2016, publicado no DOU de 28 de setembro de 2016, com o código de vaga nº 313609.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2287/2017/GAB., DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024628/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos § 1º do Art. 13 da Lei 8.112 de 1990, a nomeação de INGRID BORCHARDT DOS SANTOS PEREGO, CPF 811310205, para o cargo de Auxiliar em Administração, Classe "C I", nível "1", para ocupar a vaga no Campus Parauapebas, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, habilitada em 6º lugar no Concurso Público Edital nº 02/2016, publicado no DOU de 10 de março de 2016, homologado através do Edital nº 15/2016, publicado no DOU de 28 de setembro de 2016, com o código de vaga 715700.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2288/2017/GAB., DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o

no processo administrativo nº 23051.024628/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos § 1º do Art. 13 da Lei 8.112 de 1990, a nomeação de JOSÉ CUSTÓDIO LAMOUNIER DE ASSIS, CPF 97778192691, para o cargo de Técnico em Contabilidade, Classe "D I", nível "1", para ocupar a vaga de aproveitamento no Campus Parauapebas, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, habilitado em 2º lugar para o Campus Marabá Rural, Concurso Público Edital nº 02/2016, publicado no DOU de 10 de março de 2016, homologado através do Edital nº 15/2016, publicado no DOU de 28 de setembro de 2016, com o código de vaga nº 970237.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2289/2017/GAB., DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024628/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos § 1º do Art. 13 da Lei 8.112 de 1990, a nomeação de MARCILENE NASCIMENTO DE FARIAS, CPF 1975484150, para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe "E I", nível "1", para ocupar a vaga de aproveitamento no Campus Castanhal, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, habilitada em 2º lugar para o Campus Óbidos, Concurso Público Edital nº 02/2016, publicado no DOU de 10 de março de 2016, homologado através do Edital nº 15/2016, publicado no DOU de 28 de setembro de 2016, com o código de vaga 310618.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2290/2017/GAB., DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024628/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos § 1º do Art. 13 da Lei 8.112 de 1990, a nomeação de DIANA MORAES DOS SANTOS, CPF 89072880200, para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Classe "D I", nível "1", para ocupar a vaga de aproveitamento no Campus Abaetetuba, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, habilitada em 6º lugar na Reitoria, no Concurso Público Edital nº 02/2016, publicado no DOU de 10 de março de 2016, homologado através do Edital nº 15/2016 publicado no DOU de 28 de setembro de 2016, com o código de vaga 972129.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2291/2017/GAB., DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024628/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE DE SOUSA MELO, CPF 83473092215, para o cargo de Assistente em Administração, Classe “D I”, nível “1”, para ocupar a vaga de aproveitamento no Campus Conceição do Araguaia, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, habilitado em 4º lugar no Campus Itaituba, aprovado em 1º lugar nas vagas reservadas para candidatos negros, segundo art.16 § 1º Dec. nº 6.944/2009, no Concurso Público Edital nº 02/2016, publicado no DOU de 10 de março de 2016, homologado através do Edital nº 15/2016, publicado no DOU de 28 de setembro de 2016, com o código de vaga 963356.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2292/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023042/2017-75,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DANIEL GOMES MAGNO, matrícula SIAPE 2388174, ocupante do cargo de Técnico de laboratório-Área, para exercer a função de Chefe do Setor de Laboratórios – SLB/DEGAS do Campus Belém deste Instituto, código FG-04.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2293/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024019/2017-06,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANANDA NEGRÃO GOUVEA, matrícula SIAPE 2388686, ocupante do cargo de Secretário Executivo, para responder pela Secretaria do Gabinete da Diretoria Geral do Campus Belém deste Instituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, código FG-02.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2294/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.021915/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, a partir de 20 de maio de 2017, o contrato de NEILCI DO SOCORRO COELHO DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2320581, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, com lotação no Campus Belém deste Instituto, nos termos do Art. 12, Inciso I, da Lei nº 8.745/93.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2295/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.021914/2017-61,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, a partir de 26 de abril de 2017, o contrato de EDER MARTINS DA ROCHA, matrícula SIAPE 1523882, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, com lotação no Campus Belém deste Instituto, nos termos do Art. 12, Inciso I, da Lei nº 8.745/93.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2296/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.021911/2017-27,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, a partir de 05 de maio de 2017, o contrato de PRISCILLA FLORES LEÃO FERREIRA TAMASAUSKAS, matrícula SIAPE 1635426, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, com lotação no Campus Belém deste Instituto, nos termos do Art. 12, Inciso I, da Lei nº 8.745/93.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2297/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.022913/2017-16,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, a partir de 04 de maio de 2017, o contrato de MAGNO RODRIGUES PEDREIRA LAPA, matrícula SIAPE 2320648, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, com lotação no Campus Belém deste Instituto, nos termos do Art. 12, Inciso I, da Lei nº 8.745/93.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2298/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023881/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, pelo período de 04 de setembro de 2017 a 04 de setembro de 2018, sob os moldes da Lei nº 8.745/93, ALBERTO JOSÉ RIBEIRO PONTES, CPF 988.976.162-91, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, Área Sociologia, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Campus Itaituba deste Instituto.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2299/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024310/2017-76,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor NATANAEL SARAIVA PINHEIRO, matrícula SIAPE 1814529, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para responder pela função de Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas deste Instituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, código CD-04.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o disposto na Portaria nº 540/2016/GAB., publicada no D.O.U. de 06/04/2016, seção 2, página 23.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2300/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E

DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.019994/2017-94,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 26/07/2017, a servidora MARLENE VASCONCELOS DA SILVA, matrícula SIAPE 2342368, do cargo de Assistente em Administração do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto, com lotação no Campus Belém, de acordo com o disposto no Artigo 34 da Lei 8.112/90.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2301/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
d) a Resolução n° 232-CONSUP/2014, de 05 de novembro de 2014;
f) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
g) demais documentos constantes no processo administrativo nº 23051.022624/2015-72,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre, somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III) para a servidora ANA PRISCILA FARIAS MAGALHÃES, matrícula 1814781, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, lotada no Campus Belém.
Art. 2° Determinar efeitos financeiros a partir de 07/05/2015.
Art. 3° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2302/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.021707/2017-14,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora PAULA AFFONSO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2358935, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, com lotação na DGP/Reitoria deste Instituto, horário especial com compensação de horas, conforme discriminado abaixo, de acordo com o disposto no Art. 98 da Lei 8.112/90:

DIA DA SEMANA
HORÁRIO DE TRABALHO
HORAS DIÁRIAS

SEGUNDA-FEIRA
8h até 12h / 13h até 17h
8h

TERÇA-FEIRA
7h até 14h / 18h 30min até 19h 30min
8h

QUARTA-FEIRA
8h até 12h / 13h até 17h
8h

QUINTA-FEIRA
8h até 12h / 13h até 17h
8h

SEXTA-FEIRA
7h até 14h / 18h 30min até 19h 30min
8h

TOTAL SEMANAL
40h

Art. 2º O horário especial vigorará no período de 04/09/2017 a 20/12/2017.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2303/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024116/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor ALLAN HELDER DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE 2116430, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação/DGP/Reitoria deste Instituto, a partir de 28/08/2017.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2304/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.018673/2017-72,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, de acordo com o disposto no Artigo 96-A da lei 8.112/90, na Lei 12.772/12 e na Resolução nº 194/2013/CONSUP, o afastamento do servidor FLÁVIO REGINALDO PIMENTEL, matrícula SIAPE 2102407, ocupante do cargo de Professor EBTT, com lotação no Campus Belém deste Instituto, para participação em Programa de Pós-graduação – Doutorado em Literatura e Crítica Literária, oferecido pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, pelo período de 36 (trinta e seis) meses contados a partir de 02/10/2017.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2305/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.011485/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 08/05/2017, a primeira parcela das férias relativas ao exercício 2017 do servidor CARLOS ARTUR MAIA DA SILVA, matrícula SIAPE 2115703, ocupante do cargo de Engenheiro-Área deste Instituto, por necessidade de serviço.
Art. 2º Reprogramar o restante das supra citadas férias para serem usufruídas a partir de 18/09/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2306/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.014771/2016-50,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor EULER ANDRÉ MAGALHÃES DA CUNHA, SIAPE 1745672, ocupante do cargo de Médico-Área, lotado na CAQV/DGP com exercício provisório no Ambulatório Médico do Campus Belém, Adicional de Insalubridade de grau médio, na base de 10% (dez por cento) sobre o vencimento Básico do Cargo Efetivo, de acordo com o Laudo Técnico Individual de Trabalho nº 03/2016.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 27/06/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2307/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.014771/2016-50,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora LARISSA BARRADAS CALADO, SIAPE 1972939, ocupante do cargo de Médico-Área, lotada na CAQV/DGP com exercício provisório no Ambulatório Médico do Campus Belém, Adicional de Insalubridade de grau médio, na base de 10% (dez por cento) sobre o vencimento Básico do Cargo Efetivo, de acordo com o Laudo Técnico Individual de Trabalho nº 04/2016.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 27/06/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2308/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.014771/2016-50,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora THATIANE AMARAL CABRAL, SIAPE 1896156, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na CAQV/DGP com exercício provisório no Ambulatório Médico do Campus Belém, Adicional de Insalubridade de grau médio, na base de 10% (dez por cento) sobre o vencimento Básico do Cargo Efetivo, de acordo com o Laudo Técnico Individual de Trabalho nº 05/2016.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 27/06/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2309/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024450/2017-44,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor JOSÉ EMÍLIO MEDEIROS DOS SANTOS, SIAPE 3779180, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS, SIAPE 1242684.
2) Membros Externos:
- UALACE SANTANA DE MELO, IFBA, SIAPE 2882837;
- SILVANA HEIDEMANN ROCHA, UTFPR, SIAPE 1037660.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2310/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024451/2017-99,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor JOÃO BATISTA DE SOUSA NETO, SIAPE 1934912, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº

232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- HUMBERTO DE CASTRO BRITO, SIAPE 1055824.
2) Membros Externos:
- SAULO DANIEL CAMPOS DE OLIVEIRA, IFBA, SIAPE 2009289;
- GRAZIELA NINCK DIAS MENEZES, IFBA, SIAPE 1885259.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2311/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024452/2017-33,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS, SIAPE 2354726, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- ROBSON WANDER COSTA LOPES, SIAPE 2104126.
2) Membros Externos:
- SAULO DANIEL CAMPOS DE OLIVEIRA, IFBA, SIAPE 2009289;
- ALEXANDRE JOSÉ KRUL, IFFarroupilha, SIAPE 1004455.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2312/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o no processo administrativo nº 23051.024454/2017-22,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor RAFAEL GOMES SOUSA, SIAPE 2336277, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- TARCISIO LEMOS MONTEIRO, SIAPE 1880793.
2) Membros Externos:
- CASSIO ALMEIDA LIMA, IFBA, SIAPE 2157229;
- ELIEL REGIS DE LIMA, IFMT, SIAPE 2346865.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2313/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024456/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor RAFFAEL ALENCAR MESQUITA RODRIGUES, SIAPE 2377592, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- MARLON CARLOS FRANÇA, SIAPE 1663792.
2) Membros Externos:
- ALINE DE CARVALHO OLIVEIRA, IFCE, SIAPE 1684528;
- TIAGO GODOI RIBEIRO, IFGO, SIAPE 1803191.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda

Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2314/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024457/2017-66,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor ROBERTO DOS SANTOS CORREA, SIAPE 2387781, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- MARCIA BESSA LADEIRA, SIAPE 1866135.
2) Membros Externos:
- ORLEANE SOUZA DE BRITO, IFBA, SIAPE 2176475;
- ROGERIO LUIZ MOTA DE OLIVEIRA, IFGO, SIAPE 2162905.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2315/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024458/2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências da servidora VANESSA FARIAS FEIO, SIAPE 2387561, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- BRUNO VELOSO GALVÃO, SIAPE 1654829.
2) Membros Externos:
- REINALDO FONTES CAVALCANTE, IFCE, SIAPE 1667165;
- FRANCISCO RAFAEL SOUSA FREITAS, IFCE, SIAPE 2136839.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2316/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024582/2017-76,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor MÁRCIO NAZARENO DE ARAÚJO MOSCOSO, CPF 572.626.162-34, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- LAIR AGUIAR DE MENESES, CPF 685.261.302-00.
2) Membros Externos:
- ROBERTO DA SILVA MACENA, IFSE, CPF 064.396.564-57;
- ÁLVARO DE MEDEIROS MACIEL, IFPB, CPF 052.137.984-97.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2317/2017/GAB., DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024583/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor JAMES LEÃO DE ARAÚJO, CPF 323.880.982-20, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- LAUDEMIR ROBERTO FERREIRA ARAÚJO, CPF 301.721.362-53.
2) Membros Externos:
- DAVID BARRETO DE AGUIAR, IFRJ, CPF 078.213.157-37;
- CELIA CRISTINA VALERO SOUZA, Colégio Militar de Campo Grande, CPF 101.480.628-30.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2318/2017/GAB., DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024722/2017-14,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do servidor NEMER VIEIRA ZAIRE, matrícula SIAPE 1695136, ocupante do cargo de Administrador, lotado na DGP/Reitoria, para participação no curso intitulado “Elaboração de Projeto de Pesquisa”, oferecido pelo IFPA, que será realizado no Campus Belém no período de 04/09/2017 a 06/09/2017.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2319/2017/GAB., DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023097/2017-85,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JANDERSON TOMÉ DOS SANTOS SOUZA, matrícula SIAPE 2343279, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, para responder pela função de Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação do Campus Tucuruí deste Instituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, código FG-02.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga o disposto na Portaria nº 321/2017/GAB., de 13/02/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2320/2017/GAB., DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023331/2017-74,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 28/08/2017 o servidor JOÃO FLÁVIO RIBEIRO GONÇALVES, matrícula SIAPE 2164382, ocupante do cargo de Professor EBTT, da função de Coordenador do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Campus Abaetetuba deste Instituto, código FUC-01.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2321/2017/GAB., DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023331/2017-74,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor KAZUO DE ALMEIDA KAMIZONO, matrícula SIAPE 2164382, ocupante do cargo de Professor EBTT, para exercer a função de Coordenador do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Campus Abaetetuba deste Instituto, código FUC-01.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2322/2017/GAB., DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023334/2017-16,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 28/08/2017, a servidora SUELI DE LIMA PEREIRA, SIAPE 1696069, ocupante do cargo de Professor EBTT, da função de Coordenador do Curso Técnico em Meio Ambiente do Campus Abaetetuba deste Instituto, código FUC-01.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2323/2017/GAB., DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023334/2017-16,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PEDRO CHAVES BAIA JUNIOR, SIAPE 1872993, ocupante do cargo de Professor EBTT, para exercer a função de Coordenador do Curso Técnico em Meio Ambiente do Campus Abaetetuba deste Instituto, código FUC-01.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2324/2017/GAB., DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024660/2017-32,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do servidor HELTON BRENO NASCIMENTO BARATA, matrícula SIAPE 1176140, ocupante do cargo de Tecnólogo-Formação, lotado na DGP/Reitoria, para participação no curso intitulado “Elaboração de Projeto de Pesquisa”, oferecido pelo IFPA, que será realizado no Campus Belém no período de 04/09/2017 a 06/09/2017.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2325/2017/GAB., DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.022484/2017-02,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DIEIGO SÁ GAIA, matrícula SIAPE 1087840, ocupante do cargo de Professor EBTT, para responder pela Diretoria de Ensino do Campus Industrial de Marabá deste Instituto, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, código CD-04.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o disposto na Portaria nº 1798/2016/GAB., publicada no D.O.U. de 05/10/2016, seção 2, página 16.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2326/2017/GAB., DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.019013/2014-66,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 1.517/2017/GAB., de 14 de junho de 2017, publicada no D.O.U. nº 114, seção 2, página 20 do dia 16/06/2017.
Art. 2º RECONDUZIR, a partir de 05/09/2017, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 1.517/2017-GAB., de 14 de junho de 2017, publicada no D.O.U. nº 114, seção 2, página 20, do dia 16/06/2017, aditada pela portaria nº 1.708 de 05 de julho de 2017, publicada no D.O.U. nº 128 de 06/07/2017 e prorrogada pela Portaria nº 1.960/2017-GAB., de 03 de agosto de 2017, publicada no D.O.U. nº 149, de 04/08/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.
Art. 4º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2327/2017/GAB., DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.014660/2017-24,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor LUÃ CALDAS DE OLIVEIRA, SIAPE 1971881, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- MARLON CARLOS FRANÇA, SIAPE 1663792.
2) Membros Externos:
- MÁRCIA MARIA LEAL DE MEDEIROS, IFCE, SIAPE 1667304;
- ALISON BRUNO BORGES DE SOUSA, IFPE, SIAPE 1894984.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2328/2017/GAB., DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024800/2017-72,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências da servidora JAQUELINE PEREIRA DE ARAÚJO, SIAPE 1240703, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- ANALIE FRANCINE MATIAS MIRANDA, SIAPE 2296301.
2) Membros Externos:
- ANDRIZA PUJOL DE AVILA, IFFarroupilha, SIAPE 2141438;

- OLIVIER ZOROASTRO MARTINS, Colégio Militar de Belo Horizonte, SIAPE 1221797.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2329/2017/GAB., DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024798/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências da servidora HELCA OLIVEIRA PEREIRA, SIAPE 2388581, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- MARLON CARLOS FRANÇA, SIAPE 1663792.
2) Membros Externos:
- ROBERTO DA SILVA MACENA, IFSE, SIAPE 1942070;
- LUIZ GOMES JUNIOR, IFNMG, SIAPE 2052726.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2330/2017/GAB., DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024799/2017-86,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor ROGER ZONI RIBEIRO, SIAPE 2358931, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- MARLON CARLOS FRANÇA, SIAPE 1663792.
2) Membros Externos:
- ROBERTO DA SILVA MACENA, IFSE, SIAPE 1942070;
- DEDISON SANTOS MOURA, IFBA, SIAPE 1930051.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2331/2017/GAB., DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024801/2017-17,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências da servidora DENILDA SILVA COSTA, SIAPE 2270233, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- JOSÉ MARIA BRAGA PINTO, SIAPE 0273351.
2) Membros Externos:
- LAIS AMARAL ALVES, CEFET/RJ, SIAPE 1964975;
- JOSÉ MARIA DE ARAÚJO, IFPE, SIAPE 1229245.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2332/2017/GAB., DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
d) a Resolução n° 232-CONSUP/2014, de 05 de novembro de 2014;
f) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
g) demais documentos constantes no processo administrativo nº 23051.004388/2017-74,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre, somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III) para a servidora DIRLENE FERREIRA DA SILVA, matrícula 1910086, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, lotada no Campus Abaetetuba.
Art. 2° Determinar efeitos financeiros a partir de 11/01/2016.
Art. 3° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2333/2017/GAB., DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
d) a Resolução n° 232-CONSUP/2014, de 05 de novembro de 2014;
f) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
g) demais documentos constantes no processo administrativo nº 23051.002175/2015-46,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III) para o servidor EDINALDO SILVA FERREIRA, matrícula 1741862, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, lotado no Campus Santarém.
Art. 2° Determinar efeitos financeiros a partir de 10/10/2013.
Art. 3° Tornar sem efeito o disposto na Portaria nº 1307/2015/GAB., de 14 de agosto de 2015.
Art. 4° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2334/2017/GAB., DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
d) a Resolução n° 232-CONSUP/2014, de 05 de novembro de 2014;
f) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
g) demais documentos constantes no processo administrativo nº 23051.019410/2016-08,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Mestrado, correspondente à titulação de Especialista, somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC II) para o servidor WANDER WILSON DE LIMA CARDOSO, matrícula 2271258, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, lotada no Campus Abaetetuba.

Art. 2° Determinar efeitos financeiros a partir de 06/04/2016.
Art. 3° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2335/2017/GAB., DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024780/2017-30,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR o servidor SAULO RAFAEL SILVA E SILVA, matrícula SIAPE 1751314, ocupante do cargo de Assistente em Administração, como Membro Titular da Comissão de Ética deste Instituto, designada através da Portaria 925/2013/GAB., de 31/07/2013, para mandato regular de 03 (três) anos – de 01 de agosto de 2017 a 31 julho de 2020 – de acordo com o disposto no Art. 3º do Decreto nº 6.029/2007 e a Resolução nº 10/2008 da Comissão de Ética Pública, que estabelece as normas para as Comissões de Ética instituídas através do Decreto nº 1.171/1994.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2336/2017/GAB., DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.021686/2017-29,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 29/08/2017, o servidor EDIL QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1843616, ocupante do cargo de Pedagogo, da função de Coordenador da Base Comum do Campus Itaituba deste Instituto, código FG-02.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2337/2017/GAB., DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.021686/2017-29,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HAYLAN CLEITON MONTELES DE SOUSA, matrícula SIAPE 1117217, ocupante do cargo de Professor EBTT, para exercer a função de Coordenador da Base Comum do Campus Itaituba deste Instituto, código FG-02.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2338/2017/GAB., DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.012469/2017-48,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor JOÃO FLÁVIO RIBEIRO GONÇALVES, SIAPE 2164382, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- EDILBERTO PAMPOLHA LIMA, SIAPE 0272970.
2) Membros Externos:
- VINICIUS SILVEIRA BORBA, IFSUL, SIAPE 1812253;
- PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MARQUES DA CUNHA, IFPE, SIAPE 1514553.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2339/2017/GAB., DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024968/2017-88,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor WASHINGTON CORDOVIL ROCHA, SIAPE 972889, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- MARLON CARLOS FRANÇA, SIAPE 1663792.
2) Membros Externos:
- LUANDA KIVIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, IFBA, SIAPE 1929527;
- MICHELLINE NERY AZEVEDO LIMA, IFPB, SIAPE 3545868.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2340/2017/GAB., DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024964/2017-08,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor ARILDOMÁ LOBATO PEIXOTO, SIAPE 2551925, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA, SIAPE 2698655.
2) Membros Externos:
- LUANDA KIVIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, IFBA, SIAPE 1929527;
- MICHELLINE NERY AZEVEDO LIMA, IFPB, SIAPE 3545868.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2341/2017/GAB., DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024461/2017-24,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor HUDSON AFONSO BATISTA DA SILVA, SIAPE 1929121, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na

Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- JOSÉ ALCIMAR DOS SANTOS, SIAPE 1820008.
2) Membros Externos:
- DANIEL GARCIA TEIXEIRA, IFRN, SIAPE 1819476;
- TONY ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA, IFGoiano, SIAPE 2127378.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2342/2017/GAB., DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.021015/2017-68,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 26 de agosto de 2017 a 26 de agosto de 2018, a vigência do contrato de MARLON FERNANDES FARIAS, CPF 012.576.522-30, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais com lotação no Campus Abaetetuba deste Instituto, de acordo com o disposto no Inciso IX, Artigo 37 da Constituição Federal; Inciso IV, Artigo 2º e Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei nº 8.745/93.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2343/2017/GAB., DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024963/2017-55,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da servidora SYRLLEY CASTILHO DE MORAES PINHEIRO, matrícula SIAPE 1176140, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, lotada na DGP/Reitoria, para participação no curso intitulado “Elaboração de Projeto de Pesquisa”, oferecido pelo IFPA, que será realizado no Campus Belém no período de 04/09/2017 a 06/09/2017.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2344/2017/GAB., DE 8 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.012182/2017-18,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, de quatro horas diárias e vinte semanais para oito horas diárias e quarenta semanais, a Jornada de Trabalho do servidor RODRIGO DE MORAIS, matrícula SIAPE 2389049, ocupante do cargo de Médico veterinário do Quadro Permanente de Servidores deste Instituto, lotado no Campus Marabá Rural, de acordo com o disposto no Art. 43 da Lei nº 12.702/2002.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2345/2017/GAB., DE 8 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ,

nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.022274/2017-14,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ABEL POJO OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2183846, ocupante do cargo de Professor EBTT, da função de Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do Campus Bragança deste Instituto, código FUC-01.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2346/2017/GAB., DE 8 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.022274/2017-14,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GLORGIA BARBOSA DE LIMA DE FARIAS, matrícula SIAPE 2270227, ocupante do cargo de Professor EBTT, para exercer a função de Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do Campus Bragança deste Instituto, código FUC-01.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2347/2017/GAB., DE 8 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025129/2017-87,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de mais de 40 (quarenta) diárias durante o exercício financeiro de 2017, ao servidor LINDON JOHNSON VIEIRA SANTOS, matrícula SIAPE 0049084, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Campus Castanhal, para serem usadas segundo as demandas institucionais deste Instituto.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2348/2017/GAB., DE 8 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025069/2017-01,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do servidor ANDRÉ MOACIR LAGE MIRANDA, matrícula SIAPE 3218186, ocupante do cargo de Professor EBTT, para participar do curso de Formação de Gestores, oferecido pelo IFPA em parceria com o CENTRESAF, no período de 11/09/2017 a 13/09/2017, em Belém-PA.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2349/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025154/2017-61,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, no período de 11/09/2017 a 15/09/2017, para participarem do XXXVII Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino – ENDP, que será realizado na cidade de Goiânia-GO:

NOME
MATRÍCULA SIAPE

Michael André Gonçalves de Souza
2184307

Natanael Saraiva Pinheiro
1814529

Wenni Albuquerque Gouvea
1151235

Tuani Souza Ladeira
1340651

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2350/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.018784/2017-89,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora NATÉRCIA NEVES MARQUES QUEIROZ, SIAPE 1202717, ocupante do cargo de Médico-Área, lotada na CAQV/DGP com exercício provisório no Ambulatório Médico do Campus Belém, Adicional de Insalubridade de grau médio, na base de 10% (dez por cento) sobre o vencimento Básico do Cargo Efetivo, de acordo com o Laudo Técnico Individual de Trabalho nº 024/2016.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 26/07/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2351/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025182/2017-88,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 05/09/2017, a sétima parcela das férias relativas ao exercício 2017 do servidor ANDRÉ MOACIR LAGE MIRANDA, ocupante do cargo de Professor EBTT, matrícula SIAPE 3218186, por necessidade de serviço.
Art. 2º Reprogramar o restante das supracitadas férias para serem usufruídas a partir de 22/09/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2352/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.020776/2017-01,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 028/2016, celebrado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ 02.588.157/0001-62, para prestação de serviços de telefonia e internet móvel, mediante disposições constantes no processo administrativo nº 23051.021870/2016-98:
- Carlos Sandro Souza de Oliveira, SIAPE 2170088, Fiscal Administrativo Titular;
- Diana Nunes Fagundes, SIAPE 2396800, Fiscal Administrativo Suplente;
- Josivaldo Lisboa de Oliveira, SIAPE 1671971, Fiscal Técnico Titular;
- Nayguron Henrique Souza Barreto, SIAPE 2115737, Fiscal Técnico Suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2353/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.021736/2017-78,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 013/2017, celebrado com a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota da reitoria do IFPA, de acordo com as disposições constantes no processo administrativo nº 23051.000043/2017-41:
- Ademilson Raimundo dos Santos Chagas, SIAPE 0041416, Fiscal Titular;
- Diana Lúcia Barros da Silva, SIAPE 1814823, Fiscal Suplente;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2354/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024448/2017-75,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 022/2017, celebrado com a empresa C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA, CNPJ/MF nº 14.151.000/0001-05, para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada nas dependências da Reitoria do IFPA, de acordo com as disposições constantes no processo administrativo nº 23051.021950/2016-43:
- Ademilson Raimundo dos Santos Chagas, SIAPE 0041416, Fiscal Titular;
- Paulo Sérgio Nery Gama, SIAPE 2178754, Fiscal Suplente;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2355/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024050/2017-39,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o disposto no

Artigo 10-A da Lei nº 11.091/2005, ao servidor ALAN PAMPLONA OHANA, matrícula SIAPE 2004263, ocupante do cargo de Administrador, lotado na CDA/DGP/Reitoria, passando o mesmo do padrão E 303 para o padrão E 304.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 04/09/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2356/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024347/2017-02,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Capacitação, de acordo com o disposto no Artigo 10 da Lei nº 11.091/2005, ao servidor ALAN PAMPLONA OHANA, matrícula SIAPE 2004263, ocupante do cargo de Administrador, lotado na CDA/DGP/Reitoria, passando o mesmo do padrão E 304 para o padrão E 404.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 04/09/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2357/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023188/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o disposto no Artigo 10-A da Lei nº 11.091/2005, à servidora WENNI ALBUQUERQUE GOUVEA, matrícula SIAPE 1151235, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na CLN/DGP/Reitoria, passando a mesma do padrão D 202 para o padrão D 203.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 20/08/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2358/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023834/2017-40,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Capacitação, de acordo com o disposto no Artigo 10 da Lei nº 11.091/2005, à servidora WENNI ALBUQUERQUE GOUVEA, matrícula SIAPE 1151235, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na CLN/DGP/Reitoria, passando a mesma do padrão D 203 para o padrão D 303.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 25/08/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2359/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023594/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 11 de janeiro de 2017, a servidora IVONETE CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA, matrícula SIAPE 2354365, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, no Departamento de Educação à Distância/PROEN/Reitoria deste Instituto.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2360/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023594/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Incentivo à Qualificação, a partir de 24/08/2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), à servidora IVONETE CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA, matrícula SIAPE 2354365, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, lotada no Departamento de Educação à Distância/PROEN/Reitoria, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5.824/2006 e artigo 41 da lei nº 12.772/2012, por ter concluído o curso de Bacharelado em Arquivologia, com relação direta ao ambiente organizacional.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2361/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023767/2017-63,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Capacitação, de acordo com o disposto no Artigo 10 da Lei nº 11.091/2005, ao servidor NAYGURON HENRIQUE SOUZA BARRETO, matrícula SIAPE 2115737, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Núcleo de Infraestrutura e Tecnologia da Informação/DTI/Reitoria, passando o mesmo do padrão D203 para o padrão D 303.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 25/08/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2362/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.011545/2017-06,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 03 de maio de 2017, o servidor KLEBER DUMERVAL GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2392960, ocupante do cargo de Relações Públicas, na Assessoria de Comunicação da Reitoria deste Instituto.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2363/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U.

de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.011545/2017-06,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Incentivo à Qualificação, a partir de 03/05/2017, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), ao servidor KLEBER DUMERVAL GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2392960, ocupante do cargo de Relações Públicas, lotado na ASCOM/Reitoria, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5.824/2006 e artigo 41 da lei nº 12.772/2012, por ter concluído o curso de Mestre em Comunicação, Linguagens e Cultura, com relação direta ao ambiente organizacional.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2364/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.017399/2013-91,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor REGINALDO TAVARES FLEXA, SIAPE 1670264, ocupante do cargo de Contador e MARIA DO ROSÁRIO MACHADO PAIVA, SIAPE 1820789, ocupante do cargo de Administrador para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 23051.017399/2013-91 deste Instituto, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o citado processo, de acordo com o disposto no Art. 143 da Lei nº 8.112/90.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo este prazo ser prorrogado por até 15 (quinze) dias.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2365/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.020324/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MÁRCIO VALÉRIO DE OLIVEIRA FAVACHO, SIAPE 1825295, ocupante do cargo de Professor EBTT; ÁDRIA MARIA NEVES MONTEIRO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Pedagogo, SIAPE 2487710 e SELMA SOUSA COSTA SILVA, SIAPE 1432755, ocupante do cargo de Psicólogo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 23051.020324/2017-11 deste Instituto, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o citado processo, de acordo com o disposto no Art. 143 da Lei nº 8.112/90.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2366/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº

23051.013127/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores LAURENTINO PINTO PINHEIRO, SIAPE 2159871, ocupante do cargo de Assistente de Aluno e ANA VANESSA DE OLIVEIRA TORRES MIRANDA, SIAPE 1663775, ocupante do cargo de Engenheiro-Área para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 23051.013127/2013-11 deste Instituto, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o citado processo, de acordo com o disposto no Art. 143 da Lei nº 8.112/90.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.
Art. 3º TORNAR SEM EFEITO o disposto na portaria nº 1.884/2016, de 17 de outubro de 2016, publicada no D.O.U. de 19/10/2016.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2367/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.013779/2014-37,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MÁRCIO VALÉRIO DE OLIVEIRA FAVACHO, SIAPE 1825295, ocupante do cargo de professor EBTT; ÁDRIA MARIA NEVES MONTEIRO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Pedagogo, SIAPE 2487710 e SELMA SOUSA COSTA SILVA, SIAPE 1432755, ocupante do cargo de Psicólogo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 23051.013779/2014-37 deste Instituto, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o citado processo, de acordo com o disposto no Art. 143 da Lei nº 8.112/90.
Art. 2º Desconstituir a Comissão Processante nomeada pela portaria nº 1.506/2014, de 09 de setembro de 2014, publicada no D.O.U., de 10 de setembro de 2014, seção 2, páginas 24, aproveitando todos os atos legais válidos e informações relevantes da comissão anterior, necessários ao estabelecimento da verdade material do processo.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2368/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024464/2017-68,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores LAURENTINO PINTO PINHEIRO, SIAPE 2159871, ocupante do cargo de Assistente de Aluno; JOSELANEA CAVALCANTE LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE 2119094 e ROSEMARY MARIA PIMENTEL COUTINHO, SIAPE 1630989, ocupante do cargo de Professor EBTT para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 23051.013587/2012-69 deste Instituto, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o citado processo, de acordo com o disposto no Art. 143 da Lei nº 8.112/90.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2369/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025149/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos § 1º do Art. 13 da Lei 8.112 de 1990, a nomeação de VIVIAM RAFAELA BARBOSA PINHEIRO FREIRE, CPF 51801302200, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Gestão Hospitalar, Classe "D I", nível "1", para ocupar a vaga no Campus Belém, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, habilitada em 2º lugar no Concurso Público Edital nº 06/2016, publicado no DOU de 30 de agosto de 2016, homologado através do Edital nº 4/2017, publicado no DOU de 21 de março de 2017, com o código de vaga nº 948000.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2370/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025149/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos § 1º do Art. 13 da Lei 8.112 de 1990, a nomeação de GERMANO PEREIRA DOS SANTOS, CPF 91345588372, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Química, Classe "D I", nível "1", para ocupar a vaga de aproveitamento no Campus Conceição do Araguaia, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, habilitado em 1º lugar no Campus Altamira, no Concurso Público Edital nº 06/2016, publicado no DOU de 30 de agosto de 2016, homologado através do Edital nº 4/2017, publicado no DOU de 21 de março de 2017, código de vaga nº 948009.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2371/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025149/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO ROBERTO DE SENA JUNIOR, CPF 94116873268, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Sociologia, Classe “D I”, nível “1”, para ocupar a vaga de aproveitamento no Campus Marabá Industrial, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, habilitado em 2º lugar no Campus Cametá, no Concurso Público Edital nº 06/2016, publicado no DOU de 30 de agosto de 2016, homologado através do Edital nº 4/2017, publicado no DOU de 21 de março de 2017, código de vaga nº 949760.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha

Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2372/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025149/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEONNE BRUNO DOMINGUES ALVES, CPF 94803919291, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Sociologia, Classe “D I”, nível “1” para ocupar a vaga de aproveitamento no Campus Óbidos, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, habilitado em 2º lugar no Campus Breves, no Concurso Público Edital nº 06/2016, publicado no DOU de 30 de agosto de 2016, homologado através do Edital nº 4/2017, publicado no DOU de 21 de março de 2017, código de vaga nº 949761.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2373/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025149/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIONEI LIMA SANTOS, CPF 04769017588, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Agronomia, Classe “D I”, nível “1”, para ocupar vaga no Campus Conceição do Araguaia, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, habilitado em 2º lugar no Concurso Público Edital nº 06/2016, publicado no DOU de 30 de agosto de 2016, homologado através do Edital nº 4/2017, publicado no DOU de 21 de março de 2017, código de vaga nº 949753.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2374/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025149/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos § 1º do Art. 13 da Lei 8.112 de 1990, a nomeação de PAULO SANTANA ROCHA, CPF 71679804200, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Informática, Classe "D I", Nível "1", para ocupar a vaga no Campus Avançado Vigia, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, habilitado em 4º lugar no Concurso Público Edital nº 04/2015, publicado no DOU de 14 de maio de 2015, homologado através do Edital nº 06/2015, publicado no DOU de 27 de novembro de 2015, código de vaga nº 951210.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2375/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025149/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos § 1º do Art. 13 da Lei 8.112 de 1990, LIVIA OHANA DA ROCHA CARVALHO, CPF 96196718215, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Informática, Classe "D I", nível "1", para ocupar a vaga no Campus Santarém, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, habilitada em 4o lugar no Concurso Público Edital nº 04/2015, publicado no DOU de 14 de maio de 2015, homologado através do Edital nº 06/2015, publicado no DOU de 27 de novembro de 2015, código de vaga nº 947991.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2376/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025149/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos § 1º do Art. 13 da Lei 8.112 de 1990, MARCOS VINICIUS MONTEIRO DA SILVA, CPF 98793500220, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Engenharia Civil, Classe "D I", nível "1", para ocupar a vaga no Campus Itaituba, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, habilitado em 3º lugar no Concurso Público Edital nº 04/2015, publicado no DOU de 14 de maio de 2015, homologado através do Edital nº 06/2015, publicado no DOU de 27 de novembro de 2015, código de vaga nº 947994.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2377/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025149/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear REGINA MARES DE SOUZA OLIVEIRA, CPF 00551837276, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Informática, Classe “D I”, nível “1”, para ocupar a vaga de aproveitamento no Campus Cametá, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, habilitada em 3º lugar no campus Breves, no Concurso Público Edital nº 04/2015, publicado no DOU de 14 de maio de 2015, homologado através do Edital nº 06/2015, publicado no DOU de 27 de novembro de 2015, código de vaga nº 951197.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2378/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025149/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABRICIO DOS SANTOS RODRIGUES, CPF 93809107204, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Informática, Classe “D I”, nível “1”, para ocupar a vaga de aproveitamento no Campus Vigia, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, habilitado em 4º lugar no campus Breves, no Concurso Público Edital nº 04/2015, publicado no DOU de 14 de maio de 2015, homologado através do Edital nº 06/2015, publicado no DOU de 27 de novembro de 2015, código de vaga nº 949757.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2379/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025149/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MANOELA WARISS FIGUEIREDO, CPF 82239282215, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Recursos Pesqueiros, Classe “D I”, nível “1” para ocupar a vaga de aproveitamento no Campus Cametá, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, habilitada em 2º lugar no campus Santarém, no Concurso Público Edital nº 04/2015, publicado no DOU de 14 de maio de 2015, homologado através do Edital nº 06/2015, publicado no DOU de 27 de novembro de 2015, código de vaga nº 951201.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2380/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025149/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PLINIO SCHMIDT FURTADO, CPF 00433947012, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Recursos Pesqueiros, Classe “D I”, nível “1”, para ocupar a vaga de aproveitamento no Campus Itaituba, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, habilitado em 3º lugar no Campus Santarém, no Concurso Público Edital nº 04/2015, publicado no DOU de 14 de maio de 2015, homologado através do Edital nº 06/2015, publicado no DOU de 27 de novembro de 2015, código de vaga nº 951202.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2381/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025149/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HELISON DA COSTA BARROS, CPF 02573897338, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Filosofia, Classe “D I”, nível “1”, para ocupar a vaga de aproveitamento no Campus Bragança, regime de 40

(quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, habilitado em 5º lugar no Campus Marabá Rural, Concurso Público Edital nº 04/2015, publicado no DOU de 14 de maio de 2015, homologado através do Edital nº 06/2015, publicado no DOU de 27 de novembro de 2015, código de vaga nº 951203.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2382/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025149/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALIENE DA SILVA SOUSA, CPF 94225079368, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Pedagogia, Classe “D I”, nível “1”, para ocupar a vaga de aproveitamento no Campus Castanhal, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, habilitada em 4º lugar no Campus Tucuruí, no Concurso Público Edital nº 04/2015, publicado no DOU de 14 de maio de 2015, homologado através do Edital nº 06/2015 publicado no DOU de 27 de novembro de 2015, código de vaga nº 949756.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2383/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025149/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ESTER DIAS DE BARROS DOS SANTOS, CPF 11065797710, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Letras/Espanhol, Classe “D I”, nível “1”, para ocupar a vaga de aproveitamento no Campus Itaituba, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, habilitada em 4º lugar no Campus Marabá Industrial, no Concurso Público Edital nº 04/2015, publicado no DOU de 14 de maio de 2015, homologado através do Edital nº 06/2015, publicado no DOU de 27 de novembro de 2015, código de vaga nº 949754.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2384/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025149/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ MARCELO DA SILVA BRITO, CPF 01282696262, para o cargo de Auxiliar em Administração, Classe “C I”, nível “1” para ocupar a vaga no Campus Breves, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, habilitado em 2º lugar no Concurso Público Edital nº 02/2016, publicado no DOU de 10 de março de 2016, homologado através do Edital nº 15/2016, publicado no DOU de 28 de setembro de 2016, com o código de vaga 0210307.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2385/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025149/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO CARLOS PEREIRA, CPF 74971557253, para o cargo de Auxiliar em Administração, Classe "C I", nível "1", para ocupar a vaga no Campus Parauapebas, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, habilitado em 7º lugar no Concurso Público Edital nº 02/2016, publicado no DOU de 10 de março de 2016, homologado através do Edital nº 15/2016, publicado no DOU de 28 de setembro de 2016, com o código de vaga 715700.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2386/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025149/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JUCELY DA SILVA E SILVA, CPF 00575185210, para o cargo de Assistente de Aluno, Classe "C I", nível "1", para ocupar a vaga no Campus Abaetetuba, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, habilitada em 3º lugar no Concurso Público Edital nº 02/2016, publicado no DOU de 10 de março de 2016, homologado através do Edital nº 15/2016, publicado no DOU de 28 de setembro de 2016, com o código de vaga 961056.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2387/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025149/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO NATAN ANDRADE DOS SANTOS, CPF 0775645290, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação – Desenvolvimento de Sistemas, Classe "E I", nível "1", para ocupar a vaga na Reitoria, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, habilitado em 8º lugar no Concurso Público Edital nº 02/2016, publicado no DOU de 10 de março de 2016, homologado através do Edital nº 15/2016, publicado no DOU de 28 de setembro de 2016, com o código de vaga 977188.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2388/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ,

nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025149/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IGOR BARBOSA DE CARVALHO, CPF 80644414200, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação – Desenvolvimento de Sistemas, Classe “E I”, nível “1”, para ocupar a vaga na Reitoria, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, habilitado em 9º lugar no Concurso Público Edital nº 02/2016, publicado no DOU de 10 de março de 2016, homologado através do Edital nº 15/2016, publicado no DOU de 28 de setembro de 2016, com o código de vaga 977183.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2389/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025149/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIA LEITE DA SILVA, CPF 1619328356, para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe “E I”, nível “1”, para ocupar a vaga de aproveitamento no Campus Castanhal, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, habilitada em 8º lugar no Campus Parauapebas, aprovada em 1º lugar nas vagas reservadas para candidatos negros, segundo art.16 § 1o Dec. nº 6.944/2009, no Concurso Público Edital nº 02/2016, publicado no DOU de 10 de março de 2016, homologado através do Edital nº 15/2016, publicado no DOU de 28 de setembro de 2016, com o código de vaga 310618.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2390/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025149/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS BENEDITO HAYDEN DE ALBUQUERQUE JUNIOR, CPF 72143410263, para o cargo de Técnico de Laboratório/Manutenção e Suporte de Informática, Classe “D I”, nível “1”, para ocupar a vaga de aproveitamento no Campus Breves, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, habilitado em 6º lugar no Concurso Público Edital nº 07/2016, publicado no DOU de 31 de agosto de 2016, homologado através do Edital de 15 de fevereiro de 2017, publicado no DOU de 16 de fevereiro de 2017, com o código de vaga 967319.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2391/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.011985/2017-55,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o disposto na Portaria nº 1475/2017/GAB., publicada no D.

O.U. nº 113, seção 2, página 20, datado de 14/06/2017, por força de Sentença Judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara Federal Cível da SJPA, processo nº 1001279-80.2017.4.01.3900.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2392/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.022237/2017-06,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 10 de agosto de 2017, o servidor HELTON BRENO NASCIMENTO BARATA, matrícula SIAPE 2176140, ocupante do cargo de Tecnólogo-Formação, na Coordenação de Pagamento/DGP/Reitoria deste Instituto.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2393/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.022237/2017-06,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Incentivo à Qualificação, a partir de 10/08/2017, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor HELTON BRENO NASCIMENTO BARATA, matrícula SIAPE 2176140, ocupante do cargo de Tecnólogo-Formação, lotado na DGP/Reitoria, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5.824/2006 e artigo 41 da lei nº 12.772/2012, por ter concluído o curso de Especialização em Tecnologias de Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal, com relação direta ao ambiente organizacional.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2394/2017/GAB., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.022708/2017-78,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido, com base no Art. 36, inciso III, alínea “c” da Lei nº 8.112/90, o servidor GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA, matrícula SIAPE 1918815, ocupante do cargo de Professor EBTT, do Campus Castanhal para o Campus Belém deste Instituto, com fulcro na Resolução nº 116/2015/CONSUP/IFPA e Edital de Remoção Interna nº 07/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2395/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U.

de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024156/2017-32,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Capacitação, de acordo com o disposto no Artigo 10 da Lei nº 11.091/2005, à servidora SUZIANE DE CÁSSIA LEITE DE BRITO, matrícula SIAPE 1854586, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na CAQV/DGP/Reitoria, passando a mesma do padrão D 305 para o padrão D 405.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 29/08/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2396/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023873/2017-47,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 12/09/2017, a segunda parcela das férias da servidora SANDRA HELENA DA SILVA RODRIGUES, matrícula SIAPE 1843026, ocupante do cargo de Engenheiro-Área deste instituto, relativas ao exercício 2017, por necessidade de serviço.
Art. 2º Reprogramar o restante das supracitadas férias para serem usufruídas a partir de 02/10/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2397/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
d) a Resolução n° 232-CONSUP/2014, de 05 de novembro de 2014;
f) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
g) demais documentos constantes no processo administrativo nº 23051.019587/2016-04,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre, somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III) para a servidora LOURDES OLIVEIRA GOMES, matrícula 2008207, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, lotada no Campus Ananindeua.
Art. 2° Determinar efeitos financeiros a partir de 03/08/2016.
Art. 3° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2398/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
d) a Resolução n° 232-CONSUP/2014, de 05 de novembro de 2014;
f) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
g) demais documentos constantes no processo administrativo nº 23051.019431/2016-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre, somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III) para a servidora MARIA EDINELMA MACIEL DA SILVA FERREIRA, matrícula 1810820, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, lotada no Campus Santarém.
Art. 2° Determinar efeitos financeiros a partir de 16/05/2016.
Art. 3° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2399/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
d) a Resolução n° 232-CONSUP/2014, de 05 de novembro de 2014;
f) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
g) demais documentos constantes no processo administrativo nº 23051.010675/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre, somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III) para o servidor JOSÉ WILDEMAR PAIVA DE ASSIS, matrícula 1674767, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, lotado no Campus Abaetetuba.
Art. 2° Determinar efeitos financeiros a partir de 01/03/2013.
Art. 3° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2400/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.005611/2017-09,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, de acordo com o disposto no Artigo 96-A da lei 8.112/90, na Lei 12.772/12 e na Resolução nº 194/2013/CONSUP, o afastamento do servidor BRUNO EDUARDO GOMES BARRETO, matrícula SIAPE 2311133, ocupante do cargo de Professor EBTT, com lotação no Campus Itaituba deste Instituto, para participação em Programa de Pós-graduação – Mestrado em Informática, oferecido pela Universidade Federal do Amazonas, no período de 12/09/2017 a 12/03/2019.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2401/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.007716/2017-94,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido, com base no Art. 36, inciso III, alínea “c” da Lei nº 8.112/90, o servidor EVANDRO LUIZ DA LUZ RIBEIRO, matrícula SIAPE 3193862, ocupante do cargo de Professor EBTT, do Campus Bragança para o Campus Belém deste Instituto, com fulcro na Resolução nº 116/2015/CONSUP/IFPA e Edital de Remoção Interna nº 014/2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2402/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.004778/2017-44,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido, com base no Art. 36, inciso III, alínea “c” da Lei nº 8.112/90, a servidora VERÔNICA AQUINO COSTA, matrícula SIAPE 1914931, ocupante do cargo de Professor EBTT, do Campus Altamira para o Campus Tucuruí deste Instituto, com fulcro na Resolução nº 116/2015/CONSUP/IFPA e Edital de Remoção Interna nº 005/2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2403/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.020866/2017-93,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 30/08/2017, o servidor ELDEENALDO FERREIRA DA SILVA, SIAPE 1750990, ocupante do cargo de Professor EBTT, da função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Castanhal deste Instituto, código FUC-01.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2404/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.020866/2017-93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SAMUEL DA LUZ BORGES, SIAPE 1285667, ocupante do cargo de Professor EBTT, para exercer a função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Castanhal deste Instituto, código FUC-01.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2405/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024884/2017-44,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JAMILE SALIM MARINHO, SIAPE 1618244, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, para exercer a função de Chefe de Gabinete do Campus Ananindeua deste Instituto, código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2406/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024884/2017-44,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODRIGO OLIVEIRA NUNES, SIAPE 1279347, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, para responder pela função de Chefe de Gabinete do Campus Ananindeua deste Instituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, código FG-02.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de setembro de 2017 e revoga as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2407/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024408/2017-23,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ROBERTO PAULO BARBOSA RAMOS, matrícula SIAPE 2458383, ocupante do cargo de Professor EBTT, da função de Coordenador do Curso Técnico em Estradas do Campus Belém deste Instituto, código FUC-01.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2408/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024408/2017-23,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ ARIMILTON CARVALHO DE ANDRADE, matrícula SIAPE 2682636, ocupante do cargo de Professor EBTT, para exercer a função de Coordenador do Curso Técnico em Estradas do Campus Belém deste Instituto, código FUC-01.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2409/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.022243/2017-55,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ÉRICA DUTRA PEREIRA, matrícula SIAPE 1876145, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para responder pela função de Chefe da Coordenação de Licitação e Contratos do Campus Santarém deste Instituto, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, código FG-02.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 16 de agosto de 2017 e revogam as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2410/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.007668/2017-34,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELIVANDA CAVALCANTE FRANÇA MUNIS, matrícula SIAPE 1889154, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para responder pela função de Coordenador da Divisão de Gestão de Pessoas do Campus Bragança deste Instituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, código FG-01.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 14 de julho de 2017 e revogam o disposto na Portaria nº 1505/2014, de 08 de setembro de 2014.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2411/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023228/2017-47,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRIELY DA ANUNCIAÇÃO FURTADO, SIAPE 1725134, ocupante do cargo de Professor EBTT, para exercer a função de Coordenador do Curso Técnico em Edificações do Campus Altamira deste Instituto, código FUC-01.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2412/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023355/2017-23,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FERNANDA DOS SANTOS SOUSA, SIAPE 2396473, ocupante do cargo de Professor EBTT, para responder pela função de Coordenador do Curso Técnico em Edificações do Campus Altamira deste Instituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, código FUC-01.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de setembro de 2017 e revoga as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2413/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.018877/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EVERTON ACASSIO HENDGES, SIAPE 2340690, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para responder pela função de Chefe do Núcleo de Compras e Contratos do Campus Altamira deste Instituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, código FG-04.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2414/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no documento administrativo nº 23051.014661/2017-79,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 020/2017, celebrado com a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, para a contratação de serviços de emissão de certificados digitais para a Reitoria do IFPA, de acordo com as disposições constantes no processo administrativo nº 23051.006393/2017-11:
- Iasmyn Fabiana Marcelino dos reis, SIAPE 2356064, Fiscal Titular;
- Carlos Sandro Souza de Oliveira, SIAPE 2170088, Fiscal Suplente;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2415/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.021738/2017-67,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor NAYGURON HENRIQUE SOUZA BARRETO, matrícula SIAPE 2115737, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, para responder pela função de Coordenador de Redes e Infraestrutura deste Instituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, código FG-02.
Art. 3º Esta portaria vigora a partir de sua assinatura e revogam as disposições anteriores.
Art. 4º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2416/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.021087/2017-13,

RESOLVE:

Art. DESIGNAR a servidora SHIRLENE SERRÃO DA GAMA, matrícula SIAPE 1814021, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para responder pela função de Auxiliar Institucional do Campus Castanhal deste Instituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, código FG-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga o disposto na Portaria nº 365/2017/GAB., de 22 de fevereiro de 2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2417/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.015625/2017-22,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 2º DESIGNAR o servidor DANIEL RODRIGUES OLIVEIRA, SIAPE 2387673, ocupante do cargo de Professor EBTT, para responder pela função de Coordenador do Curso Técnico em Mecânica do Campus Marabá Industrial deste Instituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, código FUC-01.
Art. 2º os efeitos desta portaria retroagem à data de 08/07/2017 e revogam as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2418/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.012469/2017-48,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor JOÃO FLÁVIO RIBEIRO GONÇALVES, SIAPE 2164382, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- EDILBERTO PAMPOLHA LIMA, SIAPE 0272970.
2) Membros Externos:
- HELENA AVANZO, IFBA, SIAPE 2790616;
- PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MARQUES DA CUNHA, IFPE, SIAPE 1514553.
Art. 2º Tornar sem efeito o disposto na Portaria nº 2338/2017/GAB., de 06/09/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2419/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.005225/2017-17,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Pessoal Docente– CPPD – deste Instituto, em atendimento ao exposto no Artigo 26 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e em conformidade com a Resolução Interna nº 29/2015/CPPD/CONSUP/IFPA:
1) COMISSÃO CENTRAL:
- CLEBER SILVA E SILVA, SIAPE 2543927, PRESIDENTE;
- DANIEL CLARISMUNDO BORGES, SIAPE 1552022, VICE-PRESIDENTE;
- LOUISE CRISTHINE MONTEIRO SILVA DA SILVA, SIAPE 2753812, SECRETÁRIA;
- DANIEL DE OLIVEIRA FERRAZ, SIAPE 1241514, MEMBRO;
- RAUL TEIXEIRA DE ANDRADE, SIAPE 1611871, MEMBRO;
- EDERSON COSTA DOS SANTOS, SIAPE 2091240, MEMBRO;
- JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS, SIAPE 1818055, MEMBRO;
- JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO, SIAPE 1737879, MEMBRO;
- MARLON LIMA DA SILVA, SIAPE 1209197, MEMBRO;
- JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, SIAPE 1947251, MEMBRO;

- LILIANE MOREIRA SILVA GOMES, SIAPE 2335008, MEMBRO;
- TIAGO PAIXÃO MANGAS, SIAPE 1614848, MEMBRO;
- AUGUSTO JOSÉ SILVA PEDROSO, SIAPE 1864060, MEMBRO;
- VIVIANE RIEDNER, SIAPE 2339455, MEMBRO;
- ARIWILSON GOMES DOS SANTOS, SIAPE 1895724, MEMBRO;
- LUCIANO GONÇALVES DA SILVA, SIAPE 1277590, MEMBRO.

2) REPRESENTANTES LOCAIS:

a) CAMPUS ALTAMIRA:
- - DANIEL DE OLIVEIRA FERRAZ, SIAPE 1241514, TITULAR;
- FRANCISCO WILLAME DE MORAES FILHO, SIAPE 2312223, SUPLENTE.

b) CAMPUS BELÉM:
- CLEBER SILVA E SILVA, SIAPE 2543927, TITULAR;
- JEAN GUILHERME GUIMARÃES BITTENCOURT, SIAPE 1353160, TITULAR;
- KIRLA KORINA DOS SANTOS ANDERSON, SIAPE 1517350, TITULAR;
- WELLERTH MENDES RIBEIRO, SIAPE 2172784, SUPLENTE.

c) CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA:
- RAUL TEIXEIRA DE ANDRADE, SIAPE 1611871, TITULAR;
- MAURO JUNIO PRADO, SIAPE 1135631, SUPLENTE;

d) CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL:
- EDERSON COSTA DOS SANTOS, SIAPE 2091240, TITULAR;
- MARCONIEL NETO DA SILVA, SIAPE 1761240, SUPLENTE.

e) CAMPUS SANTARÉM:
- JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS, SIAPE 1818055, TITULAR;
- RAIMUNDO NONATO COLARES CAMARGO JUNIOR, SIAPE 1664048, SUPLENTE.

f) CAMPUS TUCURUÍ:
- ALLAN JAMESSON SILVA DE JESUS, SIAPE 2700396, TITULAR;
- JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO, SIAPE 1737879, TITULAR;
- DNILSON OLIVEIRA FERRAZ, SIAPE 2668757, SUPLENTE;
- HUGO LUIZ CORDOVIL DE FREITAS, SIAPE 2272395, SUPLENTE.

g) CAMPUS ABAETETUBA;
- MARLON LIMA DA SILVA, SIAPE 1209197, TITULAR;
- MARCÍLIA REGINA GAMA NEGRÃO, SIAPE 2329961, TITULAR;
- ESDRAS DA SILVA FRANCO, SIAPE 1343390, SUPLENTE;
- RENATO ALMEIDA FERREIRA, SIAPE 2335350.

h) CAMPUS BRAGANÇA:
- DANIEL CLARISMUNDO BORGES, SIAPE 1552022, TITULAR;
- AMIRALDO CESAR ALVES AVIZ, SIAPE 1744718, TITULAR.

i) CAMPUS ITAITUBA:
- JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, SIAPE 1947251, TITULAR;
- ELIANA SOUZA MACHADO SCHUBER, SIAPE 1821172, SUPLENTE.

j) CAMPUS MARABÁ RURAL:
- LILIANE MOREIRA SILVA GOMES, SIAPE 2335008, TITULAR;
- ARMANDA DA SILVA RIBEIRO, SIAPE 1664860, TITULAR;
- MIRIAN SILVA SANTOS, SIAPE 0194649, SUPLENTE.

k) CAMPUS BREVES:
- TIAGO PAIXÃO MANGAS, SIAPE 1614848, TITULAR;
- IVANEY JOSÉ MARQUES VIEIRA, SIAPE 2102847, SUPLENTE.

l) CAMPUS CASTANHAL:
- AUGUSTO JOSÉ SILVA PEDROSO, SIAPE 1864060, TITULAR;
- LIAN VALENTE BRANDÃO, SIAPE 1752973, TITULAR;
- TIAGO PEREIRA BRITO, SIAPE 1683960, TITULAR.

m) CAMPUS ÓBIDOS:
- VIVIANE RIEDNER, SIAPE 2339455, TITULAR;
- MARIA KELLIANE VALENTIM DOS SANTOS SILVA, SIAPE 2338492, SUPLENTE.

n) CAMPUS ANANINDEUA:
- LOUISE CHRISTINE MONTEIRO SILVA DA SILVA, SIAPE 2751381, TITULAR;
- RENO SILVA NOOBLATH, SIAPE 1853457, SUPLENTE.

o) CAMPUS PARAGOMINAS:
- LUCIANO GONÇALVES DA SILVA, SIAPE 1277590, TITULAR;
- JOSÉ DOS REIS BANDEIRA FILHO, SIAPE 2335095, SUPLENTE.

p) CAMPUS AVANÇADO VIGIA:
- ARIWILSON GOMES DOS SANTOS, SIAPE 1895724, TITULAR;
- ÉRICA CRISTINA RODRIGUES NASCIMENTO LIMA, SIAPE 1334487, SUPLENTE.

Art. 2º A Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD – responderá por todas as determinações inerentes a sua responsabilidade legal até outubro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga o disposto na Portaria nº 2069/2017/GAB., de 16 de agosto de 2017.

Art. 4º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2420/2017/GAB., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.014660/2017-24,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor LUÃ CALDAS DE OLIVEIRA, SIAPE 1971881, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- MARLON CARLOS FRANÇA, SIAPE 1663792.
2) Membros Externos:
- GUTTO MONZELLE RIOS MARQUES, IFBaiano, SIAPE 1800132;
- CALILA TEIXEIRA SANTOS, IFBaiano, SIAPE 1798356.
Art. 2º Tornar sem efeito o disposto na Portaria nº 2327/2017/GAB., de 06/09/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2421/2017/GAB., DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025216/2017-34,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Organizadora dos Jogos da IV Semana do Servidor deste Instituto:
- Carlos Alberto Jacomo, SIAPE 1976771, Professor EBTT;
- Eliezer da Costa Borges Junior, SIAPE 2177801, Assistente em Administração;
- João Batista Santos Carvalho, SIAPE 2353993, Técnico em Segurança do Trabalho;
- Paula Affonso de Oliveira, SIAPE 2358935, Psicóloga;
- Rossana Zott Enninger, SIAPE 2354242, Jornalista;
- Shirley Silva do Nascimento, SIAPE 1813901, Professor EBTT.
Art. 2º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos seus trabalhos, contados a partir desta data, podendo ser este prazo prorrogado por igual período.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2422/2017/GAB., DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024458/2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências da servidora VANESSA FARIAS FEIO, SIAPE 2387561, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- BRAULIO VELOSO GALVÃO, SIAPE 1654829.
2) Membros Externos:
- REINALDO FONTES CAVALCANTE, IFCE, SIAPE 1667165;
- FRANCISCO RAFAEL SOUSA FREITAS, IFCE, SIAPE 2136839.
Art. 2º Tornar sem efeito o disposto na Portaria nº 2315/2017/GAB., de 04/09/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2423/2017/GAB., DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.014456/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de

Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor LOURENÇO AUGUSTO DA COSTA BECHARA, SIAPE 1550537, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- JOÃO FLÁVIO RIBEIRO GONÇALVES, SIAPE 2164382.
2) Membros Externos:
- LILIAN FERREIRA CARDOSO DA SILVA, IFPB, SIAPE 2783513;
- DOUGLAS DE CASTRO BROMBILLA, IFRS, SIAPE 1899103.
Art. 2º Tornar sem efeito o disposto na Portaria nº 1330/2017/GAB., de 31/05/2017.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2424/2017/GAB., DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.012474/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, SIAPE 1875713, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- JEAN GUILHERME GUIMARÃES BITTENCOURT, SIAPE 1353160.
2) Membros Externos:
- GABRIEL MAGALHÃES BELTRÃO, IFAL, SIAPE 1704939;
- ARTHUR ADRIANO LIMA SANTOS, IFAL, SIAPE 1553576.
Art. 2º Tornar sem efeito o disposto na Portaria nº 1108/2017/GAB., de 11/05/2017.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2425/2017/GAB., DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025418/2017-86,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela Elaboração da Minuta da Política de Segurança da Informação deste Instituto:
- Raimundo Nonato Sanches de Souza, SIAPE 1219262, PRODIN, Presidente;
- David de Abreu Moura Junior, SIAPE 1669217, PRODIN, Membro;
- Rosa Cristina de Azevedo Góis, SIAPE 1664393, Gabinete, Membro;
- Tiago de Oliveira Vieira, SIAPE 2120177, PRODIN, Membro;
- Diana Lourenço Luiz, SIAPE 2402324, ASCOM, Membro;
- Jorge Luis Moraes Valente, SIAPE 1842994, DTI, Membro;
- Marcilene do Socorro da Silva Maciel, SIAPE 1851447, PROEX, Membro;
- Milton carvalho de Sousa Júnior, SIAPE 2147413, PROPPG, Membro;
- Maria Betiane Moreira Cavalcante, SIAPE 1668418, PROEN, Membro;
- Danielle de Cássia da Silva Malcher, SIAPE 2161835, DGP, Membro.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir desta data.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2426/2017/GAB., DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025584/2017-82,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 13 de setembro de 2017, WAGNER FERNANDO DA SILVA, SIAPE 6520368, da função de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto a este Instituto Federal, código CD-03.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2427/2017/GAB., DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023059/2017-22,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o disposto no § 2º, Artigos 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005, incluído pela lei nº 11.784/2008, ao servidor NOAH GABRIEL DE CASTRO DA SILVA, matrícula SIAPE 2146985, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Procuradoria Federal junto ao IFPA, passando o mesmo da Classe “D”, padrão 202 para a Classe “D”, padrão 203.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 12/08/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2428/2017/GAB., DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.022946/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Capacitação ao servidor NOAH GABRIEL DE CASTRO DA SILVA, matrícula SIAPE 2146985, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Procuradoria Federal junto ao IFPA, passando o mesmo da Classe “D”, padrão 203 para a Classe “D”, padrão 303, de acordo com o disposto no § 1º, Artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 18/09/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2429/2017/GAB., DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025602/2017-26,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Elaboração do Manual de Gestão Documental do Acervo Acadêmico deste Instituto:
- Celineide Rodrigues Cavalcante, SIAPE 1907558, DGP, Presidente;
- Rosa Elena Leão Miranda, SIAPE 2049665, PROEN, Membro;
- Ingrid Cabral Martins, SIAPE 1143269, Campus Belém, Membro;
- Rodrigo Oliveira Nunes, SIAPE 1279347, Campus Ananindeua, Membro;
- Ivonete Conceição Marques da Silva, SIAPE 2354365, CTEAD, Membro;

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir desta data.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2430/2017/GAB., DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
d) a Resolução n° 232-CONSUP/2014, de 05 de novembro de 2014;
f) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
g) demais documentos constantes no processo administrativo nº 23051.017238/2016-40,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Mestrado, correspondente à titulação de Especialista, somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC II) para o servidor AFONSO DE LIGORY BRANDÃO SAIFE, matrícula 2514966, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, lotado no Campus Belém.
Art. 2° Determinar efeitos financeiros a partir de 01/03/2013.
Art. 3° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2431/2017/GAB., DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.018750/2017-94,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor REGINALDO TAVARES FLEXA, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE 1670264, para responder pela função de Coordenador de Contabilidade da PROAD/Reitoria deste Instituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, código FG-01.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 29/06/2017 e revogam o disposto na Portaria nº 681/2017/GAB., de 29/03/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2432/2017/GAB., DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.022615/2017-43,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor GUTEMBERG CASTRO SOUSA, matrícula SIAPE 2119702, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com lotação no Campus Marabá Industrial deste Instituto, horário especial com compensação de horas, conforme discriminado abaixo, de acordo com o disposto no Art. 98 da Lei 8.112/90:

DIA DA SEMANA
HORÁRIO DE TRABALHO
HORAS DIÁRIAS

SEGUNDA-FEIRA
12h15min até 18h15min / 19h15min até 20h15min
7h

TERÇA-FEIRA
12h15min até 18h15min
6h

QUARTA-FEIRA
12h15min até 18h15min
6h

QUINTA-FEIRA
12h15min até 18h15min

6h

SEXTA-FEIRA
12h15min até 18h15min / 19h15min até 20h15min
7h

SÁBADO
8h até 12h / 13h até 17h
8h

TOTAL SEMANAL
40h

Art. 2º O horário especial vigorará no período de 14/09/2017 a 23/12/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2433/2017/GAB., DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.022116/2017-56,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor CIRNEY RICARDO JOSÉ BORGES CARNEIRO, matrícula SIAPE 1316078, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, na Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação/DTI/Reitoria deste Instituto, a partir de 09/08/2017.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2434/2017/GAB., DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.022116/2017-56,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Incentivo à Qualificação, a partir de 09/08/2017, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), o servidor CIRNEY RICARDO JOSÉ BORGES CARNEIRO, matrícula SIAPE 1316078, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação/DTI/Reitoria, de acordo com o disposto no Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, por ter concluído o curso de Mestrado em Ciência da Computação, com relação direta ao ambiente organizacional.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2435/2017/GAB., DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025520/2017-81,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências da servidora VANESSA DOS SANTOS MOURA MORENO, SIAPE 2165347, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- VITOR SILVA BARBOSA, SIAPE 1812691.
2) Membros Externos:

- LAERTE BEZERRA DE AMORIM, IFPI, SIAPE 2156192;
- JOEL CORDEIRO DA SILVA, IFFarroupilha, SIAPE 1449630.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2436/2017/GAB., DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025419/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor WILSON LUNA MACHADO ALENCAR, SIAPE 2057874, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- CHARLES DA ROCHA SILVA, SIAPE 1616511.
2) Membros Externos:
- JUSSIÊ SOARES DA ROCHA, IFPI, SIAPE 1886837;
- ALESSANDRO SILVA DE BARROS, IFBA, SIAPE 1937454.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2437/2017/GAB., DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025420/2017-55,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor HERLON RICARDO SEIXAS NUNES, SIAPE 1819387, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- HUMBERTO DE CASTRO BRITO, SIAPE 1055824.
2) Membros Externos:
- CARLA CORTE DE ARAUJO, IFBA, SIAPE 2103818;
- CARLOS HENRIQUE PESSOA CUNHA, IFRN, SIAPE 1745973.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2438/2017/GAB., DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025421/2017-08,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor LEONARDO ALVES LOPES, SIAPE 1839768, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- VITOR SILVA BARBOSA, SIAPE 1812691.
2) Membros Externos:
- LAERTE BEZERRA DE AMORIM, IFPI, SIAPE 2156192;
- JOEL CORDEIRO DA SILVA, IFFarroupilha, SIAPE 1449630.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2439/2017/GAB., DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025519/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor DANILO MARCUS BARROS CABRAL, SIAPE 2278009, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- RAIMUNDO NONATO SANCHES DE SOUZA, SIAPE 1219262.
2) Membros Externos:
- SIGFRID FROMMING, IFC, SIAPE 2203770;
- JOEL CORDEIRO DA SILVA, IFFarroupilha, SIAPE 1449630.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2440/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.014454/2017-14,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor MAURO LIMA DE PAULA, SIAPE 2314584, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- HUMBERTO DE CASTRO BRITO, SIAPE 1055824.
2) Membros Externos:
- LEDA CRISTINA CORREIA DA SILVA, IFPE, SIAPE 1893569;
- ARIANY MARIA FARIAS DE SOUZA, IFPI, SIAPE 2123912.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2441/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025705/2017-96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor ÁLVARO REMÍGIO AYRES, SIAPE 1456575, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- SAMUEL DA LUZ BORGES, SIAPE 1285667.
2) Membros Externos:
- BENAIA MADY DA SILVA, Colégio Militar de Manaus, SIAPE 1093721;
- LUCIANO DUARTE DA SILVA, IFGO, SIAPE 1667955.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2442/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E

DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025704/2017-41,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor JOSÉ DE RIBAMAR MOUTA ARAÚJO, SIAPE 1486765, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- JOSÉ MARIA BRAGA PINTO, SIAPE 0273351.
2) Membros Externos:
- EDMILSON PEDREIRA DOS REIS, IFBA, SIAPE 1301621;
- LUIS CLAUDIO ALVES BORJA, IFBA, SIAPE 1968189.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2443/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025703/2017-05,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor ANANIAS PEREIRA NETO, SIAPE 3369995, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- MÁRCIO VALERIO DE OLIVEIRA FAVACHO, SIAPE 1825295.
2) Membros Externos:
- RAPHAEL MAGALHÃES HOED, IFNMG, SIAPE 1687736;
- EMERSON ROGÉRIO DE OLIVEIRA JUNIOR, IFBA, SIAPE 1760104.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2444/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025706/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências da servidora ESSIA DE PAULA ROMÃO, SIAPE 2389369, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- ARTHUR BOSCARIOL DA SILVA, SIAPE 1089843.
2) Membros Externos:
- PAULO FERNANDO DE ASCENÇÃO PINTO, IFGO, SIAPE 0271238;
- GUSTAVO DE SOUZA BARBOSA, IFPE, SIAPE 1746820.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2445/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025707/2017-85,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor PAULO VICTOR PAZ DE SOUSA, SIAPE 2326687, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:

1) Membro Interno:
- SHIRLEY CAPELA TOZI, SIAPE 1817642.
2) Membros Externos:
- ALECIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, IFSP, SIAPE 1550023;
- HERON FERREIRA SOUZA, IFBaiano, SIAPE 1733279.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2446/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025702/2017-52,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor RODRIGO SOUSA DA CRUZ, CPF 75174561215, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO CAVALCANTI, CPF 889310483.
2) Membros Externos:
- ELIEL REGIS DE LIMA, IFMT, CPF 32595670115;
- ALEX DE SANTANA RODRIGUES, Colégio Pedro II, CPF 5453433728.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2447/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025701/2017-16,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor REGINALDO DA SILVA SALES, CPF 51247127249, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- SADY SALOMÃO DA SILVA ALVES, CPF 58548742291.
2) Membros Externos:
- TIAGO DOS SANTOS ESTRELA, IFBA, CPF 83323082591;
- REGIS CASIMIRO LEAL, IFRN, CPF 2877993361.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2448/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025700/2017-63,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências da servidora LEA MARIA TOMASS, CPF 84154420925, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- BRENO RODRIGO DE OLIVEIRA ALENCAR, CPF 77583744253.
2) Membros Externos:
- IRANIRA GEMINIANO DE MELO, IFRO, CPF 74256602291;
- GISELLE CARINO LAGE, IFRJ, CPF 5664776706.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA

Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2449/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025065/2017-14,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participação no curso intitulado “Elaboração de Projeto de Pesquisa”, oferecido pelo IFPA, que será realizado no Campus Belém no período de 04/09/2017 a 06/09/2017:

NOME
SIAPE

Diana Lúcia Barros da Silva
1814823

Paulo Sérgio Nery Gama
2178754

Carlos Sandro Souza de Oliveira
2170088

Diana Nunes Fagundes
2396800

Diana Lourenço Luiz
2402324

Eliani de Souza Neves
1842435

Michael André Gonçalves de Souza
2184307

Alan Pamplona Ohana
2004263

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2450/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025871/2017-92,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados membros da Comissão de Fiscalização de Obra responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório e definitivo das obras e serviços de engenharia executados na Reitoria deste Instituto Federal, conforme contrato n.º 024/2017, processo licitatório nº 23051.019756/2017-89, cujo objeto é a Conclusão da Construção do Prédio do Centro de Tecnologia de Educação à Distância – CTEAD, Empresa contratada: LACA Engenharia Ltda.:

SERVIDOR
FORMAÇÃO
SIAPE

Luiz Claudio dos Santos Matni (Presidente)
Eng. Civil
1900140

Devaney Cristina Lima Cardoso (Substituta)
Eng. Civil
2394113

Frederico Pinheiro Maués
Eng. Civil
2347263

Duaymy Bruno Rodrigues Góes
Eng. Eletricista
2397938

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2451/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025762/2017-75,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do servidor CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA, matrícula SIAPE 0990129, Reitor deste Instituto, nos seguintes períodos:
- 04/09/2017 a 05/09/2017: participar de Banca de Defesa do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares, em Marabá - PA;
- 12/09/2017: Participar de audiência publica na Câmara dos Deputados, em Brasília – DF;
- 14/09/2017 a 16/09/2017: Visita ao Campus Breves deste Instituto;
- 19/09/2017 a 21/09/2017: Participar da 78ª Reunião Ordinária do CONIF, em Brasília – DF;
- 28/09/2017 a 29/09/2017: Participar da Cerimônia de Formatura dos Concluintes dos Cursos Técnicos em Informática do Campus Cametá deste Instituto.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2452/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.022037/2017-45,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 01 de setembro de 2017 a 01 de setembro de 2018, a vigência do contrato de ANY KAROLINE CARDOSO DE MORAES, CPF 788.066.312-68, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais com lotação no Campus Conceição do Araguaia deste Instituto, de acordo com o disposto no Inciso IX, Artigo 37 da Constituição Federal; Inciso IV, Artigo 2º e Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei nº 8.745/93.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2453/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.022242/2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, o servidor ROGÉRIO EVANGELISTA LIMA OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2147562, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da função de Coordenador de Contratos e Infraestrutura do Campus Itaituba deste Instituto, código FG-02.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2454/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.022242/2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora KELYANE LIMA COSTA, matrícula SIAPE 1876432, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da função de Coordenador do Setor de Registros Acadêmicos do Campus Itaituba deste Instituto, código FG-02.
Art. 2º DESIGNAR a servidora para exercer a função de Coordenador de Contratos e

Infraestrutura do Campus Itaituba deste Instituto, código FG-02.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.
Art. 4º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2455/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.022242/2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FRED AURÉLIO FERREIRA MARQUES, matrícula SIAPE 1820892, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, para exercer a função de Coordenador do Setor de Registros Acadêmicos do Campus Itaituba deste Instituto, código FG-02.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2456/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.022242/2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ENIO LEMOS, matrícula SIAPE 1850630, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, para responder pela função de Coordenador do Setor de Registros Acadêmicos do Campus Itaituba deste Instituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, código FG-02.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de setembro de 2017 e revoga as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2457/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.021770/2017-42,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Capacitação, de acordo com o disposto no Artigo 10 da Lei nº 11.091/2005, ao servidor RENATO DA SILVA JORDÃO FILHO, matrícula SIAPE 1820772, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Diretoria Geral do Campus Óbidos, passando o mesmo do padrão E 305 para o padrão E 405.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 07/08/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2458/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.015291/2017-97,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUCINEI VIANA BARBOSA, matrícula SIAPE 2349694, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, para responder pela função de Chefe do Setor de Registros e Indicadores Acadêmicos do Campus Óbidos deste Instituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2459/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.005119/2017-25,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com Dedicação Exclusiva, o regime de trabalho da servidora ALDENORA PERRONE AMADOR, matrícula SIAPE 1879330, ocupante do cargo de Professor EBTT, com lotação no Campus Belém deste Instituto, a partir desta data, de acordo com o disposto no Art. 22 da Lei nº 12.772/2012.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2460/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025917/2017-73,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDUARDO ABRAÇADO MARTINS LOPES, CPF 83524908268, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Química, Classe “D I”, nível “1”, para ocupar a vaga de aproveitamento no Campus Conceição do Araguaia, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, habilitado em 3º lugar no Campus Castanhal, no Concurso Público Edital nº 06/2016, publicado no DOU de 30 de agosto de 2016, homologado através do Edital nº 4/2017, publicado no DOU de 21 de março de 2017, código de vaga nº 949752.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2461/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025917/2017-73,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERIKA SHIZUE HAYASHIDA, CPF 01542914205, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Engenharia Civil, Classe “D I”, nível “1”, para ocupar a vaga no Campus Itaituba, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, habilitada em 4º lugar no Concurso Público Edital nº 04/2015, publicado no DOU de 14 de maio de 2015, homologado através do Edital nº 06/2015, publicado no DOU de 27 de novembro de 2015, código de vaga nº 949750.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2462/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025917/2017-73,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SÉRGIO RÔMULO DO LAGO VIEIRA, CPF 71581383304, para o

cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Engenharia Civil, Classe “D I”, nível “1”, para ocupar a vaga no Campus Bragança, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, habilitado em 5º lugar no Concurso Público Edital nº 04/2015, publicado no DOU de 14 de maio de 2015, homologado através do Edital nº 06/2015, publicado no DOU de 27 de novembro de 2015, código de vaga nº 949749.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2463/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025917/2017-73,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDUARDO CONCEIÇÃO SERRA, CPF 00138902208, para o cargo de Auditor, Classe “E I”, nível “1”, para ocupar a vaga de aproveitamento na Reitoria, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, habilitado em 4º lugar no Campus Marabá Industrial, no Concurso Público Edital nº 02/2016, publicado no DOU de 10 de março de 2016, homologado através do Edital nº 15/2016, publicado no DOU de 28 de setembro de 2016, com o código de vaga 979039.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2464/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025917/2017-73,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSEVAN MARTINS DE OLIVEIRA, CPF 80554563304, para o cargo de Técnico de Laboratório/Informática, Classe “D I”, nível “1”, para ocupar a vaga de aproveitamento no Campus Avançado Vigia, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, habilitado em 3º lugar no Concurso Público Edital nº 07/2016, publicado no DOU de 31 de agosto de 2016, homologado através do Edital de 15 de fevereiro de 2017, publicado no DOU de 16 de fevereiro de 2017, com o código de vaga 967310.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2465/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025917/2017-73,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRICK SOLIVAN DOS SANTOS QUEIROZ, CPF 79224016200, para o cargo de Técnico de Laboratório/Informática, Classe “D I”, nível “1”, para ocupar a vaga de aproveitamento no Campus Parauapebas, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, habilitado em 5º lugar no Concurso Público Edital nº 07/2016, publicado no DOU de 31 de agosto de 2016, homologado através do Edital de 15 de fevereiro de 2017, publicado no DOU de 16 de fevereiro de 2017, com o código de vaga 967318.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2466/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.022237/2017-06,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 10 de agosto de 2017, o servidor HELTON BRENO NASCIMENTO BARATA, matrícula SIAPE 2176140, ocupante do cargo de Tecnólogo-Formação, na Coordenação de Pagamento/DGP/Reitoria deste Instituto.
Art. 2º Tornar sem efeito o disposto na Portaria nº 2392/2017/GAB., de 11/09/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2467/2017/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.022237/2017-06,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Incentivo à Qualificação, a partir de 10/08/2017, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor HELTON BRENO NASCIMENTO BARATA, matrícula SIAPE 2176140, ocupante do cargo de Tecnólogo-Formação, lotado na DGP/Reitoria, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5.824/2006 e artigo 41 da lei nº 12.772/2012, por ter concluído o curso de Especialização em Tecnologias de Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal, com relação direta ao ambiente organizacional.
Art. 2º Tornar sem efeito o disposto na Portaria nº 2393/2017/GAB., de 11/09/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2468/2017/GAB., DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.013147/2017-16,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RONANDRY DOS SANTOS JARDIM, matrícula SIAPE 2121905, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, para responder pela função de Prefeito do Campus Rural de Marabá nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, código CD-04.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 02/05/2017 e revogam as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2469/2017/GAB., DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025765/2017-17,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participação no curso intitulado “Inglês Instrumental”, oferecido pelo IFPA, que será realizado no Campus Belém no período de 18/09/2017 a 22/09/2017:

NOME
SIAPE

Alan Pamplona Ohana
2004263

Deize dos Santos Gonçalves Freire
1955923

Diana Lourenço Luiz
2402324

Eliani de Souza Neves
1842435

Marcio Zacarias Queiroz Freire
1843070

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2470/2017/GAB., DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025104/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LYCIA MARIA FRANÇA DA COSTA RIBEIRO, matrícula SIAPE 2373314, ocupante do cargo de Jornalista, para responder pela função de Assessor de Comunicação Social do Campus Belém deste Instituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, código FG-01.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 12/09/2017 e revogam as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2471/2017/GAB., DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.008343/2017-79,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR, conforme Resolução 403/2017-CONSUP, de 18 de setembro de 2017, que aprovou “Ad Referendum” a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Saneamento, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Belém deste Instituto, a oferta de 60 (sessenta) vagas anuais para o referido curso, com sede no campus supracitado, a partir do ano de 2017.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2472/2017/GAB., DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.008322/2016-72,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR, conforme Resolução 404/2017-CONSUP, de 18 de setembro de 2017, que aprovou “Ad Referendum” a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Guia de Turismo Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Belém deste Instituto, a oferta de 70 (setenta vagas) vagas anuais para o referido curso, com sede no campus supracitado, a partir do ano de 2017.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA

Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2473/2017/GAB., DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.004767/2017-64,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR, conforme Resolução 405/2017-CONSUP, de 18 de setembro de 2017, que aprovou "Ad Referendum" o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Cametá deste Instituto, a oferta de 80 (oitenta) vagas anuais para o referido curso, com sede no campus supracitado, a partir do ano de 2017.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2474/2017/GAB., DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.011226/2017-92,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR, conforme Resolução 406/2017-CONSUP, de 18 de setembro de 2017, que aprovou "Ad Referendum" a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Conceição do Araguaia deste Instituto, a oferta de 40 (quarenta) vagas anuais para o referido curso, com sede no campus supracitado, a partir do ano de 2017.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2475/2017/GAB., DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025154/2017-61,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, no período de 11/09/2017 a 15/09/2017, para participarem do XXXVII Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino – ENDP, que será realizado na cidade de Goiânia-GO:

NOME
MATRÍCULA SIAPE

Michael André Gonçalves de Souza
2184307

Natanael Saraiva Pinheiro
1814529

Tuani Souza Ladeira
1340651

Art. 2º Tornar sem efeito o disposto na Portaria nº 2349/2017/GAB., de 11/09/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2476/2017/GAB., DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E

DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.015010/2017-04,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de 19/09/2017 a 10/08/2019, de acordo com o disposto no Artigo 96-A da lei 8.112/90, na Lei 12.772/12 e na Resolução nº 194/2013/CONSUP, o afastamento do servidor ELIELSON SOUZA DA SILVA, matrícula SIAPE 1660181, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, com lotação no Campus Marabá Industrial deste Instituto, para participação em Programa de Pós-graduação – Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica, coordenado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, sediando as atividades presenciais do referido curso no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2477/2017/GAB., DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025993/2017-89,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, no período de 25/09/2017 a 29/09/2017, para participarem do curso “Prestação de Contas na Administração Pública”, oferecido pelo IFPA e que será realizado na Escola de Governo do Estado do Pará, em Belém:

NOME
MATRÍCULA SIAPE

Jully Emily dos Santos Cunha
2381425

Tiago de Oliveira Vieira
2120177

David de Abreu Moura Junior
1669217

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2478/2017/GAB., DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
d) a Resolução n° 232-CONSUP/2014, de 05 de novembro de 2014;
f) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
g) demais documentos constantes no processo administrativo nº 23051.019618/2016-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre, somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III) para a servidora ANDRÉIA GOMES PINHEIRO, matrícula 2286347, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, lotada no Campus Bragança.
Art. 2° Determinar efeitos financeiros a partir de 08/09/2016.
Art. 3° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2479/2017/GAB., DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012;

b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
d) a Resolução n° 232-CONSUP/2014, de 05 de novembro de 2014;
f) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
g) demais documentos constantes no processo administrativo nº 23051.007900/2017-34,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre, somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III) para o servidor BENILSON SILVA RODRIGUES, matrícula 2163871, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, lotado no Campus Abaetetuba.
Art. 2° Determinar efeitos financeiros a partir de 28/05/2016.
Art. 3° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2480/2017/GAB., DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
d) a Resolução n° 232-CONSUP/2014, de 05 de novembro de 2014;
f) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
g) demais documentos constantes no processo administrativo nº 23051.019613/2016-96,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre, somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III) para o servidor SANDRO DO NASCIMENTO DA COSTA, matrícula 2331964, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, lotado no Campus Bragança.
Art. 2° Determinar efeitos financeiros a partir de 09/05/2017.
Art. 3° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2481/2017/GAB., DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.
.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026160/2017-35,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor JAIRO DA SILVA E SILVA, SIAPE 2271164, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- JAIR ALCINDO LOBO DE MELO, SIAPE 1120352.
2) Membros Externos:
- ÂNGELA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, IFTM, SIAPE 54277;
- ROSICLER GONÇALVES SCHIAVINI, IFSC, SIAPE 2363281.
Art. 2º Tornar sem efeito o disposto na Portaria nº 1112/2017/GAB., de 11/05/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2482/2017/GAB., DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025933/2017-66,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Delegação deste Instituto que participará dos JIF Nacional 2017, que acontecerá no período de 03/10/2017 a 08/10/2017 na cidade de Poços de caldas – MG:

COMISSÃO
COORDENADOR
SIAPE
CAMPUS

Chefe da Delegação
Loyana da Costa Souza
1819672
Bragança

Técnico de Natação
Luiz Claudio Acácio
0190507
Belém

Técnico de Handebol Masculino
Olivar de Souza Martins
1814079
Tucuruí

Técnico de Handebol Feminino
Jairson Monteiro Rodrigues Viana
2646789
Tucuruí

Técnico de Vôlei de Praia
Biratan dos Santos Palmeira
2055858
Belém

Técnico de Xadrez
Loyana da Costa Souza
1819672
Bragança

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2483/2017/GAB., DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026371/2017-78,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor ROBERTO DOS SANTOS CORREA, SIAPE 2387781, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- MARCIA BESSA LADEIRA, SIAPE 1866135.
2) Membros Externos:
- ORLEANE SOUZA DE BRITO, IFBA, SIAPE 2176475;
- PAULA DE LACERDA SANTOS RIBEIRO, IFAC, SIAPE 1796096.
Art. 2º Tornar sem efeito o disposto na Portaria nº 2314/2017/GAB., de 04/09/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2484/2017/GAB., DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025085/2017-95,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RENAN VULCÃO CARDOSO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE 2385235, para exercer a função de Coordenador da Assessoria de Comunicação do Campus Altamira deste Instituto, código FG-04.
Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2485/2017/GAB., DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025396/2017-54,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA IVANILSE SOUSA PAIVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE 1730759, para responder pela função de Coordenador da Assessoria de Comunicação do Campus Altamira deste Instituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, código FG-04.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 21/09/2017 e revoga as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2486/2017/GAB., DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025134/2017-90,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 08/09/2017, o servidor MARCIO POUBEL DA SILVA, matrícula SIAPE 2389006, do cargo de Bibliotecário-Documentalista do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto, com lotação no Campus Altamira, de acordo com o disposto no Artigo 34 da Lei 8.112/90.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2487/2017/GAB., DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025395/2017-18,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA, SIAPE 2384571, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para responder pela função de Chefe de Gabinete do Campus Altamira deste Instituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, código FG-01.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2488/2017/GAB., DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024949/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PAULO CESAR DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula SIAPE 2334697, ocupante do cargo de Professor EBTT, para responder pela função de Coordenador do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação do Campus Altamira deste Instituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, código FUC-01.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2489/2017/GAB., DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024949/2017-51,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR, conforme Resolução 409/2017-CONSUP, de 21 de setembro de 2017, que aprovou "ad referendum" o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eventos Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Belém deste Instituto, a oferta de 70 (setenta) vagas anuais para o referido curso, com sede no campus supracitado, a partir do ano de 2017.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Art.3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2490/2017/GAB., DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.016779/2016-51,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR, conforme Resolução nº 410/2017-CONSUP de 21 de setembro de 2017, que aprovou "ad referendum" a oferta de até 40 (quarenta) vagas anuais do Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Parauapebas deste Instituto.
Art.2º Revogar a Portaria 00521/2017/GAB., de 16/03/2017.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Art.4º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2491/2017/GAB., DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.008371/2017-96,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER de ofício o servidor JOSIEL CARVALHO REIS, matrícula SIAPE 0041407, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Reitoria para o Campus Belém deste Instituto, com fundamento no Art. 36, inciso I da Lei n.º 8.112/90.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2492/2017/GAB., DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026368/2017-54,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor FAGNER FREIRES DE SOUSA, SIAPE 2334026, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- VITOR SILVA BARBOSA, SIAPE 1812691.
2) Membros Externos:
- GUTTO MONZELLE RIOS MARQUES, IFBaiano, SIAPE 1800132;
- BIANO ALVES DE MELO NETO, IFBaiano, SIAPE 1610115.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2493/2017/GAB., DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026356/2017-20,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências da servidora EDIVALDA NASCIMENTO DA SILVA, CPF 38809214234, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- ANA RENATA DO ROSÁRIO DE LIMA PANTOJA, CPF 59812818200.
2) Membros Externos:
- MANOEL NUNES CAVALCANTI JUNIOR, IFBA, CPF 65431464515;
- JOSILENE SOUZA LIMA BARBOSA, IFSE, CPF 71412808553.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2494/2017/GAB., DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.009634/2017-84,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências da servidora PATRICIA PINTO DINIZ, SIAPE 2323250, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- TARCISIO LEMOS MONTEIRO CARVALHO, SIAPE 1880793.
2) Membros Externos:
- IVANILSON FRANCA VIEIRA JUNIOR, IFRN, SIAPE 2568824;
- LUIZ HENRIQUE CASTELO BRANCO, IFSP, SIAPE 1878759.
Art. 2º Tornar sem efeito o disposto na Portaria nº 794/2017/GAB., de 11/04/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2495/2017/GAB., DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.014467/2017-93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA, SIAPE 2698655, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- KLEBER ROBERTO MATOS DA SILVA, SIAPE 2458382.
2) Membros Externos:
- ALDEMBAR DE ANDRADE SARMENTO, IFRJ, SIAPE 1881962;
- JOSÉ FÁBIO DE LIMA NASCIMENTO, IFAM, SIAPE 1698048.
Art. 2º Tornar sem efeito o disposto na Portaria nº 1337/2017/GAB., de 31/05/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha

Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2496/2017/GAB., DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.020694/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retribuição por Titulação em Nível de Mestrado à servidora LUCIANA ABDON ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor EBTT, matrícula SIAPE 1877890, lotada no Campus Avançado Vigia deste Instituto, de acordo com o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2497/2017/GAB., DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
d) a Resolução n° 232-CONSUP/2014, de 05 de novembro de 2014;
f) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
g) demais documentos constantes no processo administrativo nº 23051.014628/2017-49,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre, somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III) para o servidor ROGER ZONI RIBEIRO, matrícula 2358931, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, lotado no Campus Abaetetuba.
Art. 2° Determinar efeitos financeiros a partir de 08/02/2017.
Art. 3° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2498/2017/GAB., DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
d) a Resolução n° 232-CONSUP/2014, de 05 de novembro de 2014;
f) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
g) demais documentos constantes no processo administrativo nº 23051.024032/2016-76,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre, somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III) para o servidor BENEDITO DE SOUZA RIBEIRO NETO, matrícula 2334984, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, lotado no Campus Cametá.
Art. 2° Determinar efeitos financeiros a partir de 11/11/2016.
Art. 3° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2499/2017/GAB., DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026167/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ANTÔNIO CARLOS DANTAS DA COSTA JUNIOR, matrícula SIAPE 2669397, ocupante do cargo de Professor EBTT, da função de Coordenador do Curso Técnico em Informática, Modalidade Subsequente, do Campus Paragominas deste Instituto, código FUC-01.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2500/2017/GAB., DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
d) a Resolução n° 232-CONSUP/2014, de 05 de novembro de 2014;
f) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
g) demais documentos constantes no processo administrativo nº 23051.020980/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre, somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III) para o servidor ANANIAS PEREIRA NETO, matrícula 3369995, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, lotado no Campus Belém.
Art. 2° Determinar efeitos financeiros a partir de 07/06/2017.
Art. 3° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2501/2017/GAB., DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
d) a Resolução n° 232-CONSUP/2014, de 05 de novembro de 2014;
f) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
g) demais documentos constantes no processo administrativo nº 23051.012803/2017-63,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre, somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III) para o servidor LUÃ CALDAS DE OLIVEIRA, matrícula 1971881, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, lotado no Campus Breves.
Art. 2° Determinar efeitos financeiros a partir de 27/04/2017.
Art. 3° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2502/2017/GAB., DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026596/2017-24,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor DAVI GUIMARÃES DA SILVA, SIAPE 1869372, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- MICHEL MARIALVA IVANO, SIAPE 1826201.
2) Membros Externos:
- HAMILCAR BOING, IFSC, SIAPE 0278221;
- TARCIO RODRIGUES BEZERRA, IFAL, SIAPE 1186930.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2503/2017/GAB., DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026597/2017-79,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor LUCIANO GONÇALVES DA SILVA, SIAPE 1277590, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- RAIMUNDO OTONI MELO FIGUEIREDO, SIAPE 1215847.
2) Membros Externos:
- CRISTIANE DA SILVA STAMBERG, IFFarroupilha, SIAPE 1758730;
- ROBERTO COSTA DO AMARAL, IFPE, SIAPE 1802595.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2504/2017/GAB., DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026599/2017-68,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências da servidora ELLEN CRISTINA DO MONTE SILVA, SIAPE 2697671, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- ROBSON WANDER COSTA LOPES, SIAPE 2104126.
2) Membros Externos:
- GUSTAVO DE SOUZA BARBOSA, IFPE, SIAPE 1746820;
- JORGE NEY VALOIS RIOS FILHO, IFBA, SIAPE 1934752.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2505/2017/GAB., DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026601/2017-07,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências da servidora

THABATTA MOREIRA ALVES DE ARAÚJO, SIAPE 2270638, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- MARCUS CIRO MARTINS GOMES, SIAPE 1121547.
2) Membros Externos:
- RODRIGO AUGUSTO MODESTO, IFPR, SIAPE 1732121;
- CHARLES ARTUR SANTOS DE OLIVEIRA, IFSP, SIAPE 2166636.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2506/2017/GAB., DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026602/2017-43,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor EMERSON RICARDO DE MORAES, SIAPE 1309721, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- MARCUS CIRO MARTINS GOMES, SIAPE 1121547.
2) Membros Externos:
- ABINADABE SILVA ANDRADE, IFPB, SIAPE 1042689;
- RODRIGO AUGUSTO MODESTO, IFPR, SIAPE 1732121.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2507/2017/GAB., DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.015906/2017-85,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA CHAGAS MARÇAL, matrícula SIAPE 1220629, ocupante do cargo de Diagramador, para responder pela função de Coordenador de Inovação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação deste Instituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, código FG-01.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 03/07/2017 e revogam o disposto na Portaria nº 1675/2017/GAB., de 03/07/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2508/2017/GAB., DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024740/2017-98,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido, com base no Art. 36, inciso III, alínea “c” da Lei nº 8.112/90, a servidora ELLEN PEIXOTO PINON FRIAES, matrícula SIAPE 1855886, ocupante do cargo de Professor EBTT, do Campus Santarém para o Campus Castanhal deste Instituto, com fulcro na Resolução nº 116/2015/CONSUP/IFPA e Edital de Remoção Interna nº 07/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2509/2017/GAB., DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024910/2017-34,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido, com base no Art. 36, inciso III, alínea “c” da Lei nº 8.112/90, o servidor MARCOS PAULO CINTRA DA SILVA, matrícula SIAPE 1819495, ocupante do cargo de Professor EBTT, do Campus Bragança para o Campus Belém deste Instituto, com fulcro na Resolução nº 116/2015/CONSUP/IFPA e Edital de Remoção Interna nº 07/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2510/2017/GAB., DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.017399/2013-91,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores REGINALDO TAVARES FLEXA, SIAPE 1670264, ocupante do cargo de Contador, MARIA DO ROSÁRIO MACHADO PAIVA, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE 1820789 e LUANA NAZARÉ LOPES SANTOS, SIAPE 2697640, ocupante do cargo de professor EBTT para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 23051.017399/2013-91 deste Instituto, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o citado processo, de acordo com o disposto no Art. 1343 da Lei nº 8.112/90.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 3º Tornar sem efeito o disposto na Portaria nº 2364/2017/GAB., publicada no D.O.U. de 12/9/2017, seção 2, página 20.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2511/2017/GAB., DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.021058/2017-43,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a pedido, a partir de 12/09/2017, a servidora PATRICIA BORCHARDT SANTOS, matrícula SIAPE 1673135, ocupante do cargo de Professor EBTT, da função de Chefe do Setor Psicossocial e Assistência ao Educando do Campus Tucuruí deste Instituto, código FG-04.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2512/2017/GAB., DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº

23051.021058/2017-43,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VIVIAN JAQUELINE VIANA DO AMOR DIVINO, matrícula SIAPE 2272406, ocupante do cargo de Professor EBTT, para exercer a função de Chefe do Setor Psicossocial e Assistência ao Educando do Campus Tucuruí deste Instituto, código FG-04.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2513/2017/GAB., DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026839/2017-24,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 27/09/2017, a oitava parcela das férias relativas ao exercício 2017 do servidor ANDRÉ MOACIR LAGE MIRANDA, ocupante do cargo de Professor EBTT, matrícula SIAPE 3218186, por necessidade de serviço.
Art. 2º Reprogramar o restante das supracitadas férias para serem usufruídas a partir de 16/10/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2514/2017/GAB., DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026679/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor JEFFERSON DOS SANTOS MARCONDES LEITE, SIAPE 2391260, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- ALCIONE SANTOS DE SOUSA, SIAPE 2314454.
2) Membros Externos:
- ALEXANDRE JOSÉ KRUL, IFFarroupilha, SIAPE 1004455;
- SAULO DANIEL CAMPOS DE OLIVEIRA, IFBA, SIAPE 2009289.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2515/2017/GAB., DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026680/2017-48,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor WELLINGTON VALENTE DOS REIS, SIAPE 2103566, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- LAIRSON BARBOSA DA COSTA, SIAPE 672381.
2) Membros Externos:
- CASSIANA GRIGOLETTO, IFRS, SIAPE 1567589;
- HERIVELTO JOSÉ COLELHO, IFSE, SIAPE 0049655.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2516/2017/GAB., DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026682/2017-37,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências da servidora QUÉLVIA SOUZA TAVARES BERTULINO, SIAPE 2334831, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- LAIRSON BARBOSA DA COSTA, SIAPE 672381.
2) Membros Externos:
- RUBENS CESAR FERREIRA PEREIRA, Colégio Militar de Campo Grande, SIAPE 1919031;
- ANA CRISTINA BORGES FIUZA, IFTM, SIAPE 1690553.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2517/2017/GAB., DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
d) a Resolução n° 232-CONSUP/2014, de 05 de novembro de 2014;
f) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
g) demais documentos constantes no processo administrativo nº 23051.010056/2016-48,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre, somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III) para o servidor ARIWILSON GOMES DOS SANTOS, matrícula 1895724, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, lotado no Campus Avançado Vigia.
Art. 2° Determinar efeitos financeiros a partir de 07/01/2016.
Art. 3° Tornar sem efeito o disposto na Portaria nº 1810/2016/GAB., de 04/10/2016.
Art. 4° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2518/2017/GAB., DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
d) a Resolução n° 232-CONSUP/2014, de 05 de novembro de 2014;
f) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
g) demais documentos constantes no processo administrativo nº 23051.018230/2015-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III) para a servidora ELEN CONCEIÇÃO LEAL DE ANDRADE, matrícula 1820209, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, lotada no Campus Santarém.

Art. 2° Determinar efeitos financeiros a partir de 14/04/2015.
Art. 3° Tornar sem efeito o disposto na Portaria nº 1990/2015/GAB., de 10/12/2015.
Art. 4° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2519/2017/GAB., DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
d) a Resolução n° 232-CONSUP/2014, de 05 de novembro de 2014;
f) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
g) demais documentos constantes no processo administrativo nº 23051.022307/2017-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III) para o servidor JOSÉ EMILIO MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula 3779180, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, lotado no Campus Marabá Industrial.
Art. 2° Determinar efeitos financeiros a partir de 10/07/2017.
Art. 3° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U. de 06/04/2015

PORTARIA Nº 2520/2017/GAB., DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024393/2017-01,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido, com base no Art. 36, inciso III, alínea “c” da Lei nº 8.112/90, o servidor MAURICIO SILVA DA ROCHA, matrícula SIAPE 1841066, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Campus Bragança para o Campus Belém deste Instituto, com fulcro na Resolução nº 116/2015/CONSUP/IFPA e Edital de Remoção Interna nº 010/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2521/2017/GAB., DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023763/2017-85,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Central do Processo Seletivo Unificado para Cursos Técnicos – 2018.1:

SERVIDOR
SIAPE
LOTAÇÃO
FUNÇÃO

MARCONE PEREIRA DA SILVA
1151138
PROEN
Presidente

FRANCISCO TIAGO DA SILVA MESQUITA
2362641
PROEN

Membro

JOEL MEIRELES MACIEL
1671506
DTI
Membro

MAURÍCIO ALDENOR SOUZA DOS SANTOS
1451814
DTI
Membro

JOÃO AUGUSTO TAVARES RODRIGUES
2116855
ASCOM/Reitoria
Membro

DANIELA GOMES DE SOUSA FREIRE
1828347
ASCOM/Reitoria
Membro

Art.2º Caberá à Comissão elaborar as diretrizes e cronograma para execução do Processo Seletivo Unificado para Cursos Técnicos 2018.1.
Art. 3º O Processo Seletivo Unificado para Cursos Técnicos 2018.1 se dará por adesão dos campi mediante solicitação de manifestação de suas ofertas.
Art.4° O Processo Seletivo Unificado para Cursos Técnicos 2018.1 adotará as metodologias seletivas mais empregadas pelos campi do IFPA: provas, análise de currículo, nota do ENEM e Chamada Pública com Entrevista.
Art. 5° A Comissão Central terá o prazo de 08 (oito) dias para apresentar o Plano de Trabalho, incluindo as diretrizes, cronograma de ações, competências da Comissão Central e Local bem como os fluxos de trabalho.
Art. 6º O trabalho da Comissão Central e Local se encerra no ato de matrícula dos aprovados nos campi.
Art. 7º Os membros da comissão que são docentes terão assegurados para essa tarefa 02 (duas) horas semanais até a integralização da mesma.
Art.8º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Art. 9º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2522/2017/GAB., DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.020145/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração ao servidor ROGÉRIO EVANGELISTA LIMA OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2147562, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Itaituba deste Instituto, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 1º de outubro de 2017, nos termos do Art. 91, da Lei nº 8.112/90.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2523/2017/GAB., DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
d) a Resolução n° 232-CONSUP/2014, de 05 de novembro de 2014;
f) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
g) demais documentos constantes no processo administrativo nº 23051.01628/2017-89,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Mestrado, correspondente à titulação de Especialista, somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC II) para o servidor JOÃO FLÁVIO RIBEIRO GONÇALVES, matrícula 2164382, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, lotado no Campus Abaetetuba.
Art. 2° Determinar efeitos financeiros a partir de 14/09/2016.
Art. 3° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2524/2017/GAB., DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
d) a Resolução n° 232-CONSUP/2014, de 05 de novembro de 2014;
f) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
g) demais documentos constantes no processo administrativo nº 23051.019443/2016-40,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre, somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III) para o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, matrícula 1875713, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, lotado no Campus Abaetetuba.
Art. 2° Determinar efeitos financeiros a partir de 06/09/2016.
Art. 3° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2525/2017/GAB., DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
d) a Resolução n° 232-CONSUP/2014, de 05 de novembro de 2014;
f) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
g) demais documentos constantes no processo administrativo nº 23051.016060/2017-09,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre, somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III) para o servidor OTÁVIO ROBERTO MAUÉS PAIXÃO, matrícula 0250284, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, lotado no Campus Belém.
Art. 2° Determinar efeitos financeiros a partir de 01/03/2013.
Art. 3° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2526/2017/GAB., DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
d) a Resolução n° 232-CONSUP/2014, de 05 de novembro de 2014;
f) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
g) demais documentos constantes no processo administrativo nº 23051.019489/2016-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Mestrado, correspondente à titulação de Especialista, somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC II) para a servidora PATRICIA RAQUEL DO NASCIMENTO BATISTA, matrícula 1818639, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, lotada no Campus Ananindeua.
Art. 2° Determinar efeitos financeiros a partir de 18/04/2016.
Art. 3° Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda

Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2527/2017/GAB., DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026997/2017-84,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de mais de 40 (quarenta) diárias durante o exercício financeiro de 2017, ao servidor RAIMUNDO LUCIVALDO CRUZ FIGUEIRA, SIAPE 1853109, Diretor Geral do Campus Itaituba, para serem utilizadas segundo as demandas institucionais deste IFPA, de acordo com o disposto no Art. 7º, § 1º do Decreto nº 7.689/2012.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2528/2017/GAB., DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024800/2017-72,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências da servidora JAQUELINE PEREIRA DE ARAÚJO, SIAPE 1240703, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- ANALIE FRANCINE MATIAS MIRANDA, SIAPE 2296301.
2) Membros Externos:
- ANDRIZA PUJOL DE AVILA, IFFarroupilha, SIAPE 2141438;
- OLIVIER ZOROASTRO MARTINS, Colégio Militar de Belo Horizonte, SIAPE 1221797.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2529/2017/GAB., DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026933/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências da servidora SHAUMA TAMARA DO NASCIMENTO SOBRINHO, SIAPE 3115726, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- SÉRGIO FERREIRA DA SILVA, SIAPE 0273141.
2) Membros Externos:
- GABRIELA BARRETO DA SILVA SCRAMINGNON, Colégio Pedro II, SIAPE 2074893;
- VANDA LUCIA SÁ GONÇALVES, IFAP, SIAPE 1612081.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2530/2017/GAB., DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026932/2017-39,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências da servidora ARLLEN ÉLIDA AGUIAR PAUMGARTTEN, SIAPE 2389857, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na

Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- CAMILA ROSA DA SILVA TAKADA, SIAPE 1219730.
2) Membros Externos:
- ALAN SCHREINER PADILHA, IFC, SIAPE 1985815;
- ANDRÉ ROGÉRIO MATOS DA SILVA, IFAM, SIAPE 1376633.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2531/2017/GAB., DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026931/2017-94,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências da servidora WÂNIA ALEXANDRINO VIANA, SIAPE 1666242, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- NATÁLIA CONCEIÇÃO SILVA BARROS, SIAPE 1479998.
2) Membros Externos:
- PATRÍCIA RODRIGUES AUGUSTO CARRA, Colégio Militar de Porto Alegre, SIAPE 1284919;
- DIEDSON ALVES DA SILVA, IFPE, SIAPE 1686639.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2532/2017/GAB., DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026082/2017-79,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências da servidora SUANY COUTO TEIXEIRA NUNES, SIAPE 2391328, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- MARLON CARLOS FRANÇA, SIAPE 1663792.
2) Membros Externos:
- ANDRÉ ROGÉRIO MATOS DA SILVA, IFAM, SIAPE 1376633;
- ALAN SCHREINER PADILHA, IFSC, SIAPE 1985815.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2533/2017/GAB., DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025519/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação sobre o Reconhecimento dos Saberes e Competências do servidor DANILO MARCUS BARROS CABRAL, SIAPE 2278009, ocupante do cargo de Professor EBTT deste Instituto, de acordo com o disposto no Art. 18 da Lei 12.772/2012 e na Resolução nº 232/2014/IFPA, de 05/11/2014:
1) Membro Interno:
- RAIMUNDO NONATO SANCHES DE SOUZA, SIAPE 1219262.
2) Membros Externos:
- SIGFRID FROMMING, IFC, SIAPE 2203770;
- JOEL CORDEIRO DA SILVA, IFFarroupilha, SIAPE 1449630.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2534/2017/GAB., DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.022790/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MÁRCIO CARNEIRO DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, matrícula SIAPE 2117454, para responder pela função de Chefe de Gabinete do Campus Marabá Industrial deste Instituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, código FG-02.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2535/2017/GAB., DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025145/2017-70,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Capacitação, de acordo com o disposto no Artigo 10 da Lei nº 11.091/2005, ao servidor PAULO RICARDO CALDAS RAMOS, matrícula SIAPE 1948291, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotado na DINF/PROAD, passando o mesmo do padrão D 202 para o padrão D 302.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 11/09/2017.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2536/2017/GAB., DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.019898/2017-46,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, de acordo com o disposto no Artigo 96-A da Lei 8.112/90 e na Resolução nº 194/2013/CONSUP, o afastamento do servidor YULLE GUSTAVO SIQUEIRA DE LIMA, matrícula SIAPE 2334806, ocupante do cargo de Professor EBTT, lotado no Campus Altamira, para participar de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado em Ciência da Computação, oferecido pela Faculdade campo Limpo Paulista – FACCAMP -– no período de 28 de setembro de 2017 até 03 de agosto de 2019.
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 2537/2017/GAB., DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026978/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER em definitivo o servidor EDUARDO SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE 1739674, ocupante do cargo de Professor EBTT do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto, do Campus Marabá Industrial para o Campus Belém deste Instituto, de acordo com a sentença proferida pelo Juízo da 2ª Vara Federal - Seção Judiciária do Pará (processo nº 21907-44.2016.4.01.3900).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições anteriores.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Reitor Substituto do IFPA
Portaria nº 1903/2015/GAB.

PORTARIA Nº 278/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 29 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. De 13.05.2016,
RESOLVE:
Art.1°- Conceder a Retribuição por Titulação de Mestre ao servidor Luis Ricardo Ravagnani , matrícula SIAPE N°2331921, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste Instituto Federal do Pará, Campus Abaetetuba.

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba/IFPA
Port.0607/2015-GAB

PORTARIA Nº 287/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. De 13.05.2016.
RESOLVE:

Art.1°-Conceder a Progressão por Mérito, para fins de desenvolvimento ao servidor Miguel Nazareno Baia Ferreira, matrícula SIAPE N°1886669, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, deste Instituto Federal do Pará, Campus Abaetetuba, Passando para classe D- 405 a partir do dia 24/08/2017.
Art.2º- Dê- se ciência, publique-se e cumpra- se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba
Port. n° 607/2015 – GAB

PORTARIA Nº 292/2017 - CAMPUS ABAETETUBA 29 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 607/2015-GAB - D.O.U. De 30.04.2015 no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Art.1º, inciso IV, da Portaria nº 794/GAB, publicada no D.O.U. De 13.05.2016,
RESOLVE:
Art.1°- Conceder aceleração de Promoção ao servidor Benilson Silva Rodrigues, matrícula SIAPE N°2163871, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, deste Instituto Federal do Pará, Campus Abaetetuba, a partir do dia 10/09/2017, passando para classe D-301.
Art.2º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Valdinei Mendes da Silva
Diretor Geral – Campus Abaetetuba
Port. n° 607/2015 – GAB

RESOLUÇÃO DO CONSUP

REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 348/2017-CONSUP DE 26 DE JULHO DE 2017.
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.013698/2017-80.

Resolve:
Art.1º- Aprovar, ad referendum, a atualização do Calendário Acadêmico do Campus Marabá Industrial, para o ano letivo de 2017, conforme períodos descritos abaixo:
Início e término do semestre 2016.1: 13/04/2016 a 10/09/2016.
Início e término do semestre 2016.2: 21/09/2016 a 22/03/2017
Período de Férias: 02 a 16/01/2017(15 dias)
Início e término do semestre 2017.1: 17/04 a 20/09/2017
Início e término do semestre 2017.2: 02/10/2017 a 28/02/2018
Período de férias: 08/07 a 06/08/2017(30 dias) / 02 a 16/01/2018 (15 dias)
Art.2º- Revogar as Resoluções nºs 069/2017-CONSUP, de 16 de março de 2017, e 123/2017-CONSUP, de 04 de abril de 2017.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

Resolução Nº 349/2017-CONSUP DE 26 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026549/2016-08.

Resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária, na forma de oferta Integrado ao Ensino Médio, no âmbito do PROEJA, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Castanhal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
Art. 2º Apresentar a matriz do curso para os ingressantes a partir de 2017.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf

Resolução Nº 350/2017-CONSUP DE 26 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.002287/2017-69.

Resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Projeto Pedagógico Institucional - PPI - deste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, conforme deliberação tomada na 17ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de março de 2017.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA
Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf

RESOLUÇÃO Nº 351/2017-CONSUP DE 04 DE AGOSTO DE 2017.
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.010972/2017-69.

Resolve:
Art.1º- Aprovar, ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Óbidos deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
Art. 2º Apresentar a matriz do curso.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf

RESOLUÇÃO Nº 352/2017-CONSUP DE 14 DE AGOSTO DE 2017
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o

disposto no processo administrativo nº 23051.015027/2016-72.

Resolve:
Art.1º Aprovar, ad referendum, a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Saneamento Subsequente, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Abaetetuba deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
Art.2º Apresentar a matriz do curso para os ingressantes a partir de 2017.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf

RESOLUÇÃO Nº 353/2017-CONSUP DE 14 DE AGOSTO DE 2017
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.007813/2016-04.

Resolve:
Art.1º Aprovar, ad referendum, a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Abaetetuba deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
Art.2º Apresentar a matriz do curso para os ingressantes a partir de 2017.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf

Resolução Nº 354/2017-CONSUP DE 14 DE AGOSTO DE 2017.
Cria a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação do IFPA (CIS/PCCTAE/IFPA), aprova o seu Regimento Interno e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.015067/2017-03.
CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 22 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005;
CONSIDERANDO a Portaria MEC n.º 2.519, de 15 de julho de 2005, alterada pela Portaria MEC n.º 2.562, de 21 de julho de 2005;

Resolve:
Art. 1º Aprovar a criação da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação do Instituto Federal do Pará, doravante denominada CIS/PCCTAE/IFPA, conforme deliberação na 48ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 22 de junho de 2017.
Art. 2º Aprovar, na forma do anexo, o Regimento Interno da CIS/PCCTAE/IFPA.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP
ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - CIS/PCCTAE/IFPA

TÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º A Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação, criada pela Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e regulamentada pela Portaria n.º 2.519, de 15 de julho de 2005, alterada pela Portaria 2.562, de 21 de julho de 2005, vinculada a Comissão Nacional de Supervisão do Ministério da Educação, composta por servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação (PCCTAE), tem a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a sua implementação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará e propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para seu aprimoramento.
§1º O presente regimento se ampara nas seguintes normas:
a) Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações;
b) Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, § 3º do Art. 22;
c) Portaria MEC nº 2.519, de 15 de julho de 2005, alterada pela Portaria MEC nº 2.562, de 21 de julho de 2005;
Art. 2º A função do Membro da Comissão é considerada de natureza relevante e o seu exercício tem prioridade sobre quaisquer outras atividades na Instituição.
Parágrafo único. A Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Técnico Administrativos em Educação ficará vinculada administrativamente ao Reitor.

TÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DA ELEIÇÃO
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos (CIS/PCCTAE) será composta por 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, a estrutura se dará através de uma comissão Central e de

uma representação em cada unidade acadêmica / administrativa do IFPA, com ambos membros eleitos entre seus pares.
§1º A CIS central terá 01 (um) Coordenador (a) e 01 (um) Coordenador (a) Adjunto(a), eleitos entre seus membros;
§2º A CIS central contará com 01 (um) Secretário disponibilizado pelo Reitor.
§2º A CIS local contará com 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente eleitos pelos seus pares.
CAPÍTULO II
DO MANDATO
Art. 4º O mandato da CIS será de 3 (três) anos, conforme define o Art. 6 da Portaria MEC n.º 2.519, de 15 de julho de 2005, sendo permitida a reeleição de seus membros, não sendo permitida recondução por eleição consecutiva.
Art. 5º Perderá o mandato de membro da CIS:
I - o servidor técnico administrativo que mudar de classe de carreira;
II - o servidor técnico administrativo que for desligado do Instituto, ou se afastar, por qualquer motivo, por prazo superior a 90 (noventa dias), ressalvados os casos previstos em Lei;
III - o servidor técnico administrativo que for afastado do serviço por motivo de prisão;
IV - o servidor técnico administrativo que receber suspensão disciplinar de 15 dias ou mais desde que o caso tenha sido devidamente apreciado pela CIS conforme suas atribuições previstas em Lei;
V - os membros que, quando convocados, faltar, sem motivo justificado, a mais de 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a mais de 03 (três) reuniões extra ordinárias, em um período de 12 meses.;
VI - o servidor técnico administrativo que for removido da unidade acadêmica/administrativa que representa.
VII - o servidor técnico administrativo que for investido em cargo de direção (CD) durante seu mandato.
Art. 6º Nos casos de vacância de representante titular, a qualquer época, assumirá o suplente, observada a ordem de classificação no processo eleitoral.
Parágrafo único. Nos casos de vacância simultânea dos representantes titular e suplente, quando não houver eleitos para preenchimento de vagas, o dirigente máximo da unidade acadêmica/administrativa convocará eleições para o preenchimento das vacâncias dos representantes da CIS.
CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO
Art. 7º A eleição dos membros será feita através do voto direto dos servidores técnico administrativos optantes pela carreira, observado o disposto neste Regimento Interno.
Art. 8º A vaga dos membros titulares será preenchida pelos candidatos mais votados no processo eleitoral, respeitado o máximo de 3 (três) para a comissão central e de 1 (um) para a comissão local.;
§1º A vaga do membro suplente para a comissão central será preenchida pelo 4º candidato mais votado no processo eleitoral, observada a ordem de classificação.
§2º Havendo empate na votação, considerar-se-á eleito o servidor técnico administrativo:
a) mais antigo no IFPA, computando-se na antiguidade o tempo de serviço;
b) de maior idade.
Art. 9º Serão inelegíveis, salvo desincompatibilização da representação que tiverem, os técnicos administrativos que percebam remuneração pelo exercício de cargo de direção (CD).
Art. 10 No máximo 60 (sessenta) dias antes do término dos mandatos, a Comissão Interna de Supervisão (CIS), do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos, solicitará ao Reitor providências para realização das eleições para substituir os membros titulares, seus respectivos suplentes.
§1º A posse dos membros eleitos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias subsequentes ao término dos mandatos, por ato publicado no boletim interno do Instituto.
Art. 11 As eleições a que se refere o artigo anterior serão conduzidas por uma junta eleitoral, por unidade acadêmica / administrativa, composta de 03 (três) representantes dos técnicos administrativos indicados em reunião geral dos mesmos, sendo o presidente e o secretário escolhido de comum acordo entre os membros da junta.
§1º Caberá à junta eleitoral a elaboração do pleito podendo a CIS, quando solicitada, auxiliar na divulgação do mesmo.

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12º Com base no Art. 5º da Portaria MEC 2.519 de 15 de julho de 2005, a Comissão Interna de Supervisão (CIS), da Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação, terá as seguintes atribuições:
I - Acompanhar a implantação do plano de carreira em todas as suas etapas, bem como o trabalho da Comissão de Enquadramento;
II - Auxiliar a área de pessoal, bem como os servidores técnico-administrativos, quanto ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação;
III - Acompanhar, apreciar e emitir parecer, para decisão final da autoridade competente, a respeito dos processos de homologação de estágio probatório, progressão por mérito profissional, progressão por capacitação profissional, incentivo à qualificação, licença para capacitação e afastamento para qualificação dos servidores técnico administrativos;
IV - Acompanhar e avaliar a implementação do plano de carreira no âmbito do IFPA;
V - Propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para o aprimoramento do plano;
VI - Apresentar propostas e acompanhar a elaboração e a execução do plano de desenvolvimento de pessoal do IFPA e seus programas de qualificação, capacitação, de avaliação e de dimensionamento das necessidades de pessoal e modelo de alocação de vagas;
VII - Avaliar, anualmente, as propostas de lotação do IFPA, conforme o inciso I, do § 1º, do art. 24, da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005;
VIII - Acompanhar o processo de identificação dos ambientes organizacionais do IFPA proposto pela área de pessoal, bem como os cargos que os integram;
IX - Examinar os casos omissos referentes ao plano de carreira e encaminhá-los à

Comissão Nacional de Supervisão;
X - Atuar nos processos de remoção dos servidores técnico administrativos, conforme Resolução do Conselho Superior Nº10 de 26 de Fevereiro de 2014 (Regulamento para Remoção de Servidores).
Art. 13 Compete ao Coordenador da CIS:
I - Convocar e dirigir as reuniões da Comissão e estabelecer as respectivas pautas;
II - Presidir, supervisionar e coordenar todos os trabalhos da Comissão, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III - Proceder à solicitação de materiais de consumo e bens patrimoniais;
IV - Encaminhar à Comissão Nacional de Supervisão – CNS, os expedientes que a CIS julgar necessários;
V - Delegar atribuições aos membros da CIS;
VI - Convocar os titulares e convidar os suplentes quando necessário;
VII - Decidir, com voto de qualidade, quando houver empate na deliberação da comissão;
VIII - Encaminhar deliberações ao Conselho Superior;
IX - Designar subcomissões e grupos de trabalho, fixando-lhes as atribuições, respeitadas as deliberações da Comissão;
X - Representar a Comissão perante as instâncias acadêmicas e administrativas do IFPA.
Art. 14 Compete ao Coordenador Adjunto substituir o Coordenador em suas faltas, ausências e impedimentos, bem como assessorá-lo em suas atividades.
Art. 15 Na ausência dos Coordenadores (titular e adjunto) caberá a um membro titular, eleito entre seus pares, representar e assumir as atribuições do Coordenador.
Art. 16 Compete a todos os membros da CIS:
I - Comparecer, quando convocado, às reuniões da Comissão, participar de seus trabalhos e das subcomissões para as quais tenham sido designados e deliberar sobre questões pertinentes à Comissão;
II - Estudar, avaliar e relatar expedientes e matérias que lhes forem distribuídas pelo Coordenador, dentro dos prazos estabelecidos;
III - Divulgar amplamente os assuntos relativos ao PCCTAE;
IV - Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno;
V - Requerer votação de materiais em regime de urgência;
VI - Propor alterações no Regimento Interno da Comissão;
VII - Solicitar, quando necessário, vista de processos que se relacionem a assuntos de sua competência e enviar diligências para obtenção de esclarecimentos.
Art. 17 Os membros suplentes da CIS poderão participar das reuniões, mediante convocação formal do Coordenador, porém só terão direito a voto na ausência do titular.
Art. 18 Compete ao Secretário:
I - Preparar, redigir e transcrever os documentos da CIS;
II - Organizar os arquivos e fichários;
III - Receber e expedir correspondências e documentos da CIS;
IV - Controlar a frequência dos membros da Comissão;
V - Lavrar as atas das reuniões do Colegiado;
VI - Executar outras atividades administrativas atribuídas pela Coordenação ou pela Comissão.

TÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Art. 19 As reuniões da Comissão Interna de Supervisão (CIS) serão:
I - Ordinárias;
II - Extraordinárias;
III - De grupos de trabalho.
IV - Despacho de Processos
Art. 20 As reuniões de despacho de processos serão convocadas pelo Coordenador com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.
Art. 21 A CIS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 2 (dois) meses, segundo local, calendário e horário previamente aprovados pela Comissão e, extraordinariamente, sempre que houver urgência, por convocação do seu Coordenador ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros.
§1º O quórum mínimo para a realização da reunião da CIS central será de 2 (dois terços) do total das membros titulares;
I - 1ª convocação: admissível tolerância de 15 minutos do horário determinado;
II - 2ª convocação: admissível tolerância de 30 minutos do horário determinado;
Art. 22 As reuniões extraordinárias carecem de convocação expressa do Coordenador, com no mínimo 05 (dois) dias úteis de antecedência, juntamente com a pauta prevista para reunião ou por solicitação da maioria simples de seus membros, sempre que houver matéria de relevante interesse.
Art. 23 A Comissão Interna de Supervisão (CIS), do Plano de Carreira dos Cargos Técnico administrativos, promoverá reuniões para grupos de trabalho quando necessário, com objetivo expresso.
Parágrafo único. Os grupos de trabalho terão por finalidade discutir temas pertinentes à Comissão, para posterior deliberação nas reuniões, e poderão ser formados por membros titulares, membros suplentes ou por assessoria especializada, quando se fizer necessário.
Art. 24 As reuniões dos grupos de trabalho serão convocadas pelo Coordenador com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, juntamente com a pauta prevista para a reunião.
Art. 25 As reuniões dos grupos de trabalho não terão caráter deliberativo e deverão ater-se especificamente à pauta constante em sua convocatória.
Art. 26 De cada reunião será lavrada a respectiva ata a qual, na reunião imediatamente subsequente, será lida e, após aprovada, será assinada por todos os membros em exercício presentes àquela reunião e publicada no site da CIS/PCCTAE/IFPA.
Art. 27 As reuniões ordinárias e extraordinárias serão instaladas, desde que estejam presentes 2 (dois terços) dos seus membros.
Art. 28 Em cada reunião ordinária, a ordem do dia será desenvolvida na sequência indicada:

I - Aprovação da ata da reunião anterior;
II - Expediente (informes e assuntos de interesse geral);
III - Pauta (apresentação, discussão e votação de matérias previstas na convocação).
Parágrafo único. A sequência estabelecida em pauta para as reuniões da Comissão Interna de Supervisão (CIS), do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos, poderá ser alterada, com anuência dos seus membros.
Art. 29 O membro convocado, ausente das reuniões, deverá apresentar justificativa por e-mail ou por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada Só serão aceitas justificativas nos casos de afastamentos e impedimentos legais.
Art. 30 A Comissão Interna de Supervisão (CIS), do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos, poderá, ocasionalmente, solicitar a presença de servidores integrantes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), do Órgão de Gestão de Pessoas, da Procuradoria Jurídica ou qualquer servidor do IFPA para esclarecimentos e posicionamento quanto ao Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira – PCCTAE.
Art. 31 Fica assegurado a todo servidor técnico administrativo do quadro ativo permanente do IFPA o direito de voz junto à comissão, em assuntos de interesse profissional, em reunião previamente agendada para este fim.
Art. 32 Sempre que os assuntos pautados forem de interesse geral da carreira técnico administrativa, mediante comunicado prévio da Comissão, as reuniões poderão ser transmitidas via Internet e abertas a observação da comunidade por decisão da maioria simples dos membros presentes.
Art. 33 Com base no Art. 7º da Portaria MEC nº 2.519 de 15 de julho de 2005, será garantida frequência integral a todos os membros quando em atividade pela comissão, sejam reuniões ordinárias ou em atividades delegadas por seu Coordenador ou pelo pleno, assegurada a liberação de, no mínimo, um turno semanal aos membros para cumprimento das atribuições da mesma.
Art. 34 Os membros suplentes da CIS deverão participar das reuniões, mediante convocação formal do Coordenador.
§1º Os membros suplentes da CIS terão direito a voto apenas na ausência do membro titular;
Art. 35 É vedado ao membro da Comissão o direito de voto em assunto de seu particular interesse, do cônjuge, ou parente consanguíneo ou afim até o 3º (terceiro) grau ou em assuntos relativos ao seu setor de trabalho no IFPA.
Art. 36 Todas as decisões deverão constar em ata, juntamente com a contagem final dos votos, assegurado o direito de declaração de voto.
Art. 37 A CIS poderá solicitar a realização de diligências e tomar as providências necessárias à elucidação de assuntos técnicos que lhes forem submetidos, podendo ainda, solicitar a colaboração de qualquer profissional do IFPA, na sua área competente.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 38 A Administração do Instituto deverá disponibilizar à CIS apoio técnico, administrativo, de recursos materiais e financeiros para o desenvolvimento de suas atividades e para a participação de seus membros nos encontros, congressos, cursos e outros eventos pertinentes à sua esfera de atuação, respeitadas as disponibilidades orçamentárias.
Art. 39 Respeitadas às salvaguardas necessárias, a CIS terá acesso aos documentos referentes aos assuntos de sua competência.
Art. 40 Para o pleno desempenho de suas atribuições, a CIS deverá participar do andamento de todas as atividades desenvolvidas no Instituto, concernentes à Política e Administração de Gestão de Pessoas dos servidores técnico administrativos.
Art. 41 Proposições referentes a assuntos de competência da CIS poderão ser encaminhadas a esta pelos órgãos e unidades do Instituto, por qualquer um de seus membros e por qualquer servidor técnico administrativo, através de abertura de processo administrativo no protocolo de qualquer unidade do IFPA..
Art. 42 A CIS obriga-se a divulgar suas atividades à comunidade acadêmica e a remeter, anualmente, relatórios de suas atividades ao Conselho Superior.
Art. 43 A CIS poderá manter um serviço de atendimento ao servidor técnico administrativo, disponibilizando recursos para orientá-lo e assisti-lo nos assuntos concernentes à sua vida funcional, visando ao seu bem-estar profissional.
Art. 44 O presente Regimento poderá ser modificado nas seguintes situações:
I - Por proposta da CIS aprovado pelo voto de, pelo menos, 2/3 de seus membros titulares, devendo ser submetido à homologação do Conselho Superior.
II - Mediante novas regulamentações do Plano de Carreiras dos Cargos Técnico Administrativos em Educação – PCCTAE.
Parágrafo Único. Não poderão ser propostas modificações ao presente Regimento no ano do processo eleitoral da CIS.
Art. 45 Os casos omissos serão encaminhados pelo Coordenador ao Conselho Superior.
Art. 46 Este Regimento entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 47 Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

Resolução Nº 355/2017-CONSUP DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.011524/2017-82,
Resolve:
Art. 1º Autorizar, ad referendum, pelo período de 6 (seis) meses, contatos a partir de 18 de julho de 2017, o afastamento internacional com ônus limitado para este Instituto, da servidora Alessandra Sampaio Cunha, matrícula SIAPE 1660178, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Bragança, para cursar pós-graduação em nível de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Educação, na Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), Vila

Real/Portugal, de acordo com o disposto no Art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990 e no Art. 15, §2º da Resolução nº 194/2013/CONSUP/IFPA.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

Resolução Nº 356/2017-CONSUP DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.003832/2016-53,
Resolve:
Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional, vigência 2014 a 2018, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação tomada na 48ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada no dia 22 de junho de 2017.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP
Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf

RESOLUÇÃO Nº 357/2017-CONSUP DE 23 DE AGOSTO DE 2017
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.018615/2015-87.

Resolve:
Art.1º Aprovar, ad referendum, a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Tucuruí deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
Art.2º Apresentar a matriz do curso para os ingressantes a partir de 2017.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf

RESOLUÇÃO Nº 358/2017-CONSUP DE 23 DE AGOSTO DE 2017
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023110/2016-15.

Resolve:
Art.1º Aprovar, ad referendum, a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eventos, na forma de oferta Subsequente, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Bragança deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
Art.2º A matriz curricular fica validada para os ingressantes a partir de 2017.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf

RESOLUÇÃO Nº 359/2017-CONSUP DE 23 DE AGOSTO DE 2017
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.010874/2017-21.

Resolve:
Art.1º Aprovar, ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Itaituba deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
Art.2º Aprovar a matriz do curso a partir do ano de 2017.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf

RESOLUÇÃO Nº 360/2017-CONSUP DE 23 DE AGOSTO DE 2017
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1,

empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.012984/2017-28,

Resolve:
Art.1º Autorizar, ad referendum,o afastamento internacional com ônus limitado para este Instituto, do servidor Frederick Luizi Andrade de Matos, matrícula SIAPE 1685189, ocupante do cargo de Professor EBTT, lotado no Campus Óbidos, para participar de Doutorado-Sanduíche na Universidade Nova de Lisboa, no período de 01 de agosto de 2017 a 30 de novembro de 2017, em Lisboa/ Portugal.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
Art.3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 361/2017-CONSUP DE 31 DE AGOSTO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.011355/2017-81,

Resolve:
Art.1º Autorizar, ad referendum,o afastamento internacional com ônus limitado para este Instituto, do servidor Eldeenaldo Ferreira da Silva, matrícula SIAPE 1750990, ocupante do cargo de Professor EBTT, lotado no Campus Castanhal, para participação em Programa de Pós-graduação, Doutorado em Geografia, na Universidade de Coimbra, em Coimbra/Portugal, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir de 11 de setembro de 2017.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
Art.3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 362/2017-CONSUP DE 31 DE AGOSTO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.015301/2017-94,

Resolve:
Art.1º Autorizar, ad referendum, no período de 03 a 09 de setembro de 2017, o afastamento internacional com ônus para este Instituto, do servidor Pedro Paulo Santos da Silva, matrícula SIAPE 3217545, ocupante do cargo de Professor EBTT, lotado no Campus Abaetetuba, para participação no X Congreso Internacional en Investigación en Didáctica de las Ciencias Experimentales, a ser realizado na cidade de Sevilha/Espanha.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
Art.3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

Resolução Nº 363/2017-CONSUP DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.
Estabelece normas e procedimentos sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023289/2017-91,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, I, e 207, da Constituição Federal de 1988, que garantem a autonomia universitária e a educação como direito de todos e em igualdade de condições de acesso e permanência;
CONSIDERANDO o disposto nos arts 3º, IV, e 5º, caput, e XLI, da Constituição Federal de 1988, que dispõem que todos são iguais perante a lei, sem distinção ou discriminação de qualquer natureza;
CONSIDERANDO o artigo 3º, IV da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece que o ensino será ministrado em igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; com respeito à liberdade, diversidade, pluralismo e apreço à tolerância;
CONSIDERANDO os princípios dos direitos humanos consagrados em instrumentos internacionais, especialmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e a Declaração da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (Durban, 2001) e Princípios de Yogyakarta (2008);
CONSIDERANDO Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos LGBT;
CONSIDERANDO as propostas de ações governamentais contidas No Programa Nacional de Direitos Humanos 3 elaborado em 2010 (PNDH 3) relativas ao Eixo Orientador III: Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades;
CONSIDERANDO o Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra Lésbicas, Gays, Transgêneros, Transexuais e Bissexuais e de Promoção da Cidadania Homossexual, denominado "Brasil Sem Homofobia";
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros e Transexuais (PNLGBT);
CONSIDERANDO as resoluções da Conferência Nacional de Educação (Conae) 2010 quanto ao gênero e à diversidade sexual;
CONSIDERANDO a Portaria nº 233, datada de 18/05/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que estabelece o uso do nome social adotado por travestis e transexuais às (aos) servidoras(es) públicas(os), no âmbito da

Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
CONSIDERANDO o Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.612, de 18 de novembro de 2011, do Ministério da Educação assegurando às pessoas transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito do Ministério da Educação;
CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) também garante o direito de uso do nome social em seu sistema de cadastro de pesquisadores (Plataforma Lattes);
CONSIDERANDO que o não reconhecimento das identidades e expressões de gênero pode resultar em situações de violência, agressão, constrangimento e discriminação, notadamente quando o nome designado no ato do registro civil destoa da identidade de gênero da pessoa;
CONSIDERANDO o compromisso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará com a promoção e respeito aos Direitos Humanos, à pluralidade e à dignidade humana, a fim de garantir o ingresso, a permanência e o sucesso de todos no processo de escolarização;
Resolve:
Art. 1º Aprovar, ad referendum, o estabelecimento de normas e procedimentos sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IFPA.
§ 1º O nome social é o prenome pelo qual pessoas travestis ou transexuais se identificam, são reconhecidas e identificadas em suas relações sociais.
§ 2º Identidade de gênero é a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.
§ 3º O nome social poderá ser solicitado por servidores e estudantes regulamente matriculados nos campi do IFPA quando o nome de registro civil não refletir sua identidade de gênero, incluindo o seu nome social nos registros, documentos e atos da vida funcional e acadêmica.
§ 4º O campo “nome social” deve ser inserido nos formulários e sistemas de informação utilizados nos procedimentos de seleção, inscrição, matrícula, registro de frequência, avaliação e similares, conforme descrito nos artigos 7º e 11 desta Resolução.
§ 5º Aplica-se o disposto aos candidatos inscritos nos concursos públicos organizados pelo IFPA, nos termos desta Resolução.
Art. 2º Em caso de servidor do IFPA, o interessado poderá requerer sua preferência pela inclusão ou exclusão do nome social, à Diretoria de Gestão de Pessoas no âmbito da Reitoria ou ao setor de pessoas, no âmbito do campus de lotação, no ato de posse ou a qualquer momento.
Art. 3º Em caso de discente, o interessado poderá requerer sua preferência pela inclusão ou exclusão do nome social à Secretaria Acadêmica ou setor equivalente do campus de matrícula, no ato da habilitação de vínculo ou a qualquer momento.
Parágrafo único. O registro do nome social deve ser feito no sistema de gerenciamento acadêmico, no campo “nome social”, bem como feito o registro do nome civil no campo “nome oficial”.
Art. 4º O discente menor de 18 anos de idade poderá requerer sua preferência pela inclusão do nome social à Secretaria Acadêmica ou setor equivalente do campus de matrícula, sem a autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis, entretanto, o campus deverá informar aos pais ou responsáveis que o menor fez a solicitação e qual nome social utilizará no âmbito do IFPA.
Art. 5º A qualquer momento de sua vida funcional ou acadêmica, ou após seu desligamento do IFPA, poderá o interessado requerer a exclusão do nome social, por meio de requerimento aos setores competente como definido no artigo anterior, retornando às idênticas anotações correspondente ao registro anteriormente lançado.
Art. 6º O nome social escolhido pelo interessado será o nome exibido em todos os documentos de uso interno do IFPA, os quais deverão descriminá-los com o uso do termo “nome social”.
Parágrafo único. O estudante que não solicitar o nome social terá seu nome civil reproduzido nos documentos internos.
Art. 7º A utilização do nome social fica assegurada aos estudantes do IFPA nos seguintes documentos de âmbito interno:

1. diários de classe e listas nominais utilizadas em situações de avaliação da aprendizagem ou verificação de presença, em salas de aula ou nos locais de realização de atividades acadêmicas ou eventos acadêmicos e similares, extraídos ou não do sistema de gerenciamento acadêmico;
2. carteirinhas e/ou crachás de identificação da pessoa como estudante do IFPA, com anotação do nome civil no verso;

III. nome do usuário em sistemas de informática nos quais a pessoa é identificada;
IV. comunicados da Instituição dirigidos à pessoa, a seus familiares ou a outros que lhe façam menção;

1. entrega de premiações e eventos similares;

VI. formulários internos para inscrição do estudante em processos seletivos de bolsistas, estagiários, monitores e outras situações apropriadas à condição de estudante, bem como em listas de divulgação dos resultados correspondentes e,

1. listas nominais de votantes por ocasião de qualquer tipo de pleito realizado no IFPA.

Parágrafo único. Fica assegurada ao estudante, até a data de conclusão do curso, a emissão de históricos escolares parciais e comprovantes de matrícula com o nome social e o nome civil, acompanhado do CPF.
Art. 8º O nome anotado no registro civil será utilizado nos atos que ensejarão a emissão de documentos oficiais de uso externo.
Parágrafo único. Em históricos escolares de conclusão, certificados de conclusão de curso, guias de transferência, diplomas, bem como em outros documentos oficiais de comprovação legal e de uso não interno, constará somente o nome civil.

Art. 9º As defesas públicas de trabalhos de conclusão de curso, monografias, dissertações e/ou teses serão realizadas considerando-se o nome social no tratamento de chamada pública para tais eventos, porém, nas atas e atestados decorrentes dos mesmos, constarão o nome social e o civil.
Art. 10 Nas cerimônias de colação de grau, a outorga será realizada considerando-se o nome social no tratamento de chamada pública para tal evento, porém, na ata, constará o nome social e o civil.
Art. 11 A utilização do nome social fica assegurada aos servidores do IFPA nos seguintes documentos de âmbito interno:

1. cadastro de dados e informações de uso social;
2. formulários de registro de presença;

III. identificação funcional de uso interno do IFPA (crachá), com anotação do nome civil no verso;
IV. comunicações internas de uso social;

1. nome de usuário em sistemas de informática nos quais a pessoa é identificada;

VI. lista interna de ramais do IFPA;

1. listas nominais de votantes por ocasião de qualquer tipo de pleito realizado no IFPA;
2. endereço de correio eletrônico;

§ 1º No documento oficial de posse do servidor, no cadastro do servidor no SIAPE, bem como em outros sistemas e documentos oficiais de comprovação legal e de uso interno, constará somente o nome civil.
§ 2º A inclusão ou exclusão do nome social deverá ser realizados no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação do requerente, visando à adoção do nome social nos casos exemplificados nos artigos 6º e 10 desta Resolução.
§ 3º Fica assegurada aos servidores do IFPA a emissão de atestados de frequência, de uso não exclusivamente interno, com o nome social acompanhado do CPF e de documento do IFPA que certifique a correspondência entre o nome social e o nome civil.
Art. 12 Na hipótese de o requerimento ter sido formulado pelo interessado no momento de seu ingresso no IFPA (ato da posse, se servidor, ou na matrícula, se estudante), será o nome social imediatamente adotado em todos os registros do IFPA, para uso nas situações descritas nos artigos 6º e 10 desta Resolução.
Art. 13 Deverá ser respeitada a identidade de gênero adotada pelas pessoas que usem um prenome distinto daquele que figura na sua carteira de identidade e o uso do nome social deverá ser acompanhado do pronome de tratamento correspondente, em acordo com a identidade de gênero.
Parágrafo único. Os agentes públicos, servidores ou funcionários terceirizados, que atuam no IFPA deverão tratar a pessoa pelo nome social.
Art. 14 O IFPA não cobrará valores adicionais, além daqueles previstos em outras Resoluções para emissão de documentos de natureza acadêmica com o nome social do requerente.
Art. 15 No caso de mudança judicial do nome de registro civil, o IFPA emitirá novos históricos escolares, declarações, certificados, atestados e diplomas com o novo nome de registro civil, atualizado, sem custos para o requerente, mediante apresentação de cópia do novo documento de registro civil.
Art. 16 No âmbito do IFPA toda norma, regulamentação ou procedimento deverá respeitar o direito humano à identidade de gênero das pessoas, ou seja, nenhuma norma, regulamentação ou procedimento poderá limitar, restringir, excluir ou suprimir o exercício do direito à identidade de gênero das pessoas, devendo-se interpretar e aplicar as normas sempre em favor do acesso a esse direito.
Art. 17 A Diretoria de Gestão de Pessoas, na Reitoria, ou o setor de Pessoas no âmbito do campus, bem como as Secretarias Acadêmicas dos campi ou setor equivalente, deverão tomar as providências indispensáveis ao cumprimento do disposto nesta Resolução, mediante a adequação dos seus registros, controles, formulários e assentamentos de forma a atender aos pedidos que lhes forem formulados pelos interessados.
Art. 18 A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Reitoria deverá ajustar os sistemas internos para constar no nome social, bem como para que os documentos gerados do sistema apresentem o nome social, quando for o caso, distinguindo os documentos externos dos internos no uso do nome civil.
Art. 19 Os casos omissos, na presente Resolução, serão apreciados pelo Conselho Superior do IFPA.
Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 21 Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

Resolução Nº 364/2017-CONSUP DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.019766/2016-33.

Resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Santarém deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
Art. 2º Apresentar a matriz do curso a partir do ano de 2017.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf

Resolução Nº 365/2017-CONSUP DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.018648/2015-27.

Resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Saneamento Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Tucuruí deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
Art. 2º Apresentar a matriz do curso para os ingressantes a partir de 2017.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf

---

Resolução Nº 366/2017-CONSUP DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.018683/2016-27.

Resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Bragança deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
Art. 2º Apresentar a matriz do curso a partir do ano de 2018.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf

---

Resolução Nº 367/2017-CONSUP DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.008153/2016-71.

Resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Estradas Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Belém deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
Art. 2º Apresentar a matriz do curso para os ingressantes a partir de 2017.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf

---

Resolução Nº 368/2017-CONSUP DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023149/2015-51.

Resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Aquicultura, na forma de oferta Integrado ao Ensino Médio, no âmbito PROEJA, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Tucuruí deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
Art. 2º Apresentar a matriz do curso para os ingressantes a partir de 2017.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf

---

RESOLUÇÃO Nº 369/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº

23051.005015/2016-30.

Resolve:
Art.1º- Convalidar a Resolução nº 205/2017-CONSUP/IFPA de 05 de maio de 2017, que aprovou, ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Informática, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Castanhal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 370/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023144/2016-18.

Resolve:
Art.1º- Convalidar a Resolução nº 220/2017-CONSUP/IFPA de 09 de maio de 2017, que aprovou, ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Castanhal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 371/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.012809/2016-50.

Resolve:
Art.1º- Convalidar a Resolução nº 333/2017-CONSUP/IFPA de 12 de julho de 2017, que aprovou, ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agrimensura Subsequente, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Conceição do Araguaia deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 372/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.008275/2016-67.

Resolve:
Art.1º- Convalidar a Resolução nº 332/2017-CONSUP/IFPA de 12 de julho de 2017, que aprovou, ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Metalurgia Subsequente, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Belém deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 373/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.008215/2016-44.

Resolve:
Art.1º- Convalidar a Resolução nº 331/2017-CONSUP/IFPA de 12 de julho de 2017, que aprovou, ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Telecomunicações Subsequente, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Belém deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 374/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas

atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.010782/2017-41.

Resolve:

Art.1º- Convalidar a Resolução nº 334/2017-CONSUP/IFPA de 12 de julho de 2017, que aprovou, ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eventos Subsequente, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Altamira deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 375/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.017075/2015-14.

Resolve:

Art.1º- Convalidar a Resolução nº 335/2017-CONSUP/IFPA de 12 de julho de 2017, que aprovou, ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Telecomunicações Subsequente, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Belém deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 376/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.018787/2016-31.

Resolve:

Art.1º- Convalidar a Resolução nº 336/2017-CONSUP/IFPA de 12 de julho de 2017, que aprovou, ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações, na forma de oferta integrada, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Bragança deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 377/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.020955/2016-59.

Resolve:

Art.1º- Convalidar a Resolução nº 343/2017-CONSUP/IFPA de 14 de julho de 2017, que aprovou, ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações Subsequente, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Altamira deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 378/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.008299/2016-16.

Resolve:

Art.1º- Convalidar a Resolução nº 344/2017-CONSUP/IFPA de 14 de julho de 2017, que aprovou, ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Belém deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 379/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026549/2016-08.

Resolve:

Art.1º- Convalidar a Resolução nº 349/2017-CONSUP/IFPA de 26 de julho de 2017, que aprovou, ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária, na forma de oferta Integrado ao Ensino Médio, no âmbito do PROEJA, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Castanhal deste Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 380/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.015027/2016-72.
Resolve:
Art.1º- Convalidar a Resolução nº 352/2017-CONSUP/IFPA de 14 de agosto de 2017, que aprovou, ad referendum, a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Saneamento Subsequente, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Abaetetuba deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 381/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.007813/2016-04.
Resolve:
Art.1º- Convalidar a Resolução nº 353/2017-CONSUP/IFPA de 14 de agosto de 2017, que aprovou, ad referendum, a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Abaetetuba deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 382/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.011205/2017-77.
Resolve:
Art.1º- Convalidar a Resolução nº 345/2017-CONSUP/IFPA de 14 de julho de 2017, que aprovou, ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas a Educação, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Abaetetuba deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 383/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.010972/2017-69.
Resolve:
Art.1º- Convalidar a Resolução nº 351/2017-CONSUP/IFPA de 04 de agosto de 2017, que aprovou, ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Óbidos deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 384/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.010530/2017-12.

Resolve:
Art.1º- Convalidar a Resolução nº 347/2017-CONSUP/IFPA de 14 de julho de 2017, que aprovou, ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Recomposição de áreas degradadas e alteradas, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Marabá Rural deste Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 385/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.020954/2016-12.
Resolve:
Art.1º- Convalidar a Resolução nº 337/2017-CONSUP/IFPA de 12 de julho de 2017, que aprovou, ad referendum, atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Subsequente, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Altamira deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 386/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.008302/2016-00.
Resolve:
Art.1º- Convalidar a Resolução nº 339/2017-CONSUP/IFPA de 12 de julho de 2017, que aprovou, ad referendum, a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletrônica, forma de oferta Integrada, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Belém deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 387/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.008305/2016-35.
Resolve:
Art.1º- Convalidar a Resolução nº 340/2017-CONSUP/IFPA de 12 de julho de 2017, que aprovou, ad referendum, a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, forma de oferta Subsequente, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Belém deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 388/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.011674/2017-96.
Resolve:
Art.1º- Convalidar a Resolução nº 326/2017-CONSUP/IFPA de 04 de julho de 2017, que aprovou, ad referendum, o afastamento internacional com ônus limitado para este Instituto, da servidora Márcia Denise Assunção da Rocha, matrícula SIAPE 2163292, ocupante do cargo de Professor EBTT, lotada no Campus Marabá Industrial, para participar de estágio de Doutorado-Sanduíche na Universidade de Yale, no período de 01 de setembro de 2017 a 31 de maio de 2018, em New Haven/ Estados Unidos, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 389/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.012643/2017-52.
Resolve:
Art.1º- Convalidar a Resolução nº 255/2017-CONSUP/IFPA de 26 de junho de 2017,

que aprovou, ad referendum, no período de 20 de junho de 2017 a 25 de junho de 2017, o afastamento internacional com ônus limitado para este Instituto, do servidor Dejailson Nascimento Pinheiro, matrícula SIAPE 2282475, ocupante do cargo de Professor EBTT, lotado no Campus Paragominas, para participar da 12ª Conferência Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação, na cidade de Lisboa/Portugal, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 390/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.011524/2017-82.
Resolve:
Art.1º- Convalidar a Resolução nº 355/2017-CONSUP/IFPA de 18 de agosto de 2017, que aprovou, ad referendum, pelo período de 6 (seis) meses, contatos a partir de 18 de julho de 2017, o afastamento internacional com ônus limitado para este Instituto, da servidora Alessandra Sampaio Cunha, matrícula SIAPE 1660178, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Bragança, para cursar pós-graduação em nível de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Educação, na Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), Vila Real/Portugal, de acordo com o disposto no Art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990 e no Art. 15, §2º da Resolução nº 194/2013/CONSUP/IFPA, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 391/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.011719/2016-41.
Resolve:
Art.1º- Convalidar a Resolução nº 342/2017-CONSUP/IFPA de 12 de julho de 2017, que aprovou, ad referendum, que o Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Altamira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará seja extinto, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 392/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.013698/2017-80.
Resolve:
Art.1º- Convalidar a Resolução nº 348/2017-CONSUP/IFPA de 26 de julho de 2017, que aprovou, ad referendum, a atualização do Calendário Acadêmico do Campus Marabá Industrial, para o ano letivo de 2017, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 393/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.011590/2016-71.
Resolve:
Art.1º- Convalidar a Resolução nº 341/2017-CONSUP/IFPA de 12 de julho de 2017, que aprovou, ad referendum, a atualização do Calendário Acadêmico do Campus Breves, para o ano letivo de 2017, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 394/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.019179/2016-44.
Resolve:

Art.1º- Convalidar a Resolução nº 346/2017-CONSUP/IFPA de 14 de julho de 2017, que aprovou, ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos: saberes ribeirinhos e práticas pedagógicas, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Abaetetuba deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 395/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.012054/2017-74.
Resolve:
Art.1º- Convalidar a Resolução nº 338/2017-CONSUP/IFPA de 12 de julho de 2017, que aprovou, ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Subsequente, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Altamira deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 396/2017-CONSUP DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.007895/2016-89.
Resolve:
Art.1º- Convalidar a Resolução nº 330/2017-CONSUP/IFPA de 12 de julho de 2017, que aprovou, ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Belém deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 397/2017-CONSUP DE 11 DE SETEMBRO DE 2017
APROVA AS DIRETRIZES PARA INCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.015232/2017-19.

Considerando o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, para o decênio 2014-2024, que em sua meta 12, estratégia 12.7, prevê assegurar a destinação de, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

Considerando a Política de extensão do IFPA, aprovada pela Resolução n° 174/2017-CONSUP, de 25 de abril de 2017.

Considerando o Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA, aprovado pela Resolução n° 041/2015-CONSUP, de 21 de maio de 2015.

Resolve:
Art.1º Aprovar, na forma do anexo, a Política de Curricularização da Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação tomada na 49ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
§ 1°As atividades de extensão tornam-se obrigatórias para todos os estudantes dos cursos de graduação do IFPA, na modalidade presencial ou a distância.
§ 2° Os Projetos Pedagógicos dos Cursos deverão assegurar a destinação de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares para as atividades de extensão, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.
§ 3° A extensão deve atender à especificidade de cada curso e abranger a diversidade das ações, mantendo seu caráter inerente de envolvimento com a comunidade.
§ 4° As presentes diretrizes poderão ser aplicadas aos Projetos Pedagógicos dos cursos técnicos, a critério dos NDE's dos referidos cursos e/ou a partir do planejamento pedagógico dos campi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

ANEXO

POLÍTICA DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º A extensão é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa-inovação de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a sociedade.
§ 1° As atividades de extensão devem ter relação com a comunidade interna e/ou externa do IFPA;
§ 2° A extensão deve beneficiar a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do IFPA.
Art. 2º Programa é um conjunto articulado de projetos a outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa-inovação e de ensino.
Art. 3º Projetos é um conjunto de atividades processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural e/ou tecnológico com objetivos específicos, com prazo determinado e que pode ser vinculado ou não a um programa.
Art. 4º O Projeto Integrador corresponde a um componente curricular estratégico que promove a integração de disciplinas de um determinado semestre, em torno de um eixo temático, na elaboração de atividades de pesquisa e extensão a partir dos conteúdos trabalhados no âmbito do ensino, com socialização e discussão dos resultados junto à comunidade, e terá regulamentação específica.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 5º Para o cumprimento do percentual mínimo de 10% de atividades extensionistas nas matrizes curriculares dos cursos de graduação do IFPA, a extensão deverá ser distribuída nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) das seguintes formas:
I. como parte integrante da carga horária de componentes curriculares não específicos de extensão;
II. como componentes curriculares específicos de extensão.
§1º As atividades de extensão previstas nos PPCs dos cursos de graduação deverão estar em consonância com a Política de Extensão do IFPA.
§2º Dentre os componentes curriculares não específicos de extensão que terão parte de sua carga horária destinada às atividades extensionistas deverá estar o Projeto Integrador, o qual terá regulamento próprio.
§3º As atividades de extensão desenvolvidas conforme inciso I não poderão ser parte integrante da carga horária da disciplina de estágio supervisionado, salvo na hipótese de apresentação de projeto de extensão, aprovado pelo colegiado e previsto no PPC, em percentual não superior a 10% da carga horária total da disciplina.
§4º As atividades de extensão desenvolvidas conforme inciso II deverão ser executadas somente na forma de programas ou projetos.
§5º A composição dos incisos I e II, nas matrizes curriculares dos cursos de graduação do IFPA, deverão corresponder ao mínimo de 10% de suas respectivas cargas horárias.

CAPÍTULO III
DA EXTENSÃO COMO PARTE INTEGRANTE DA CARGA HORÁRIA DE COMPONENTES CURRICULARES NÃO ESPECÍFICOS DE EXTENSÃO

Art. 6º Trata-se da distribuição de horas de atividades de extensão em componentes curriculares não específicos de extensão previstos no PPC.
§1º A indicação da carga horária do componente curricular destinada às atividades de extensão, quando for o caso, deverá estar expressa na matriz curricular e na ementa do referido componente.
§2º A descrição das atividades de extensão a serem desenvolvidas serão detalhadas no plano de ensino do respectivo componente curricular.

CAPÍTULO IV
DA EXTENSÃO COMO COMPONENTE CURRICULAR ESPECÍFICO DE EXTENSÃO

Art. 7º Trata-se da criação de um ou mais componentes curriculares específicos de Extensão, que estarão na estrutura curricular do curso sob a denominação de Práticas Curriculares em Sociedade, que serão avaliados por meio de conceito, em conformidade com o Regulamento Didático do Ensino do IFPA.
Parágrafo único. Quando houver mais de um componente curricular específico de extensão, este denominar-se-á Práticas Curriculares em Sociedade I, Práticas Curriculares em Sociedade II, e assim por diante.
Art. 8º As Práticas Curriculares em Sociedade terão suas cargas horárias compostas por programas e projetos, executados pelos discentes, em uma ou mais das seguintes formas:
I. Serviços, Produtos e Processos Tecnológicos: atividades não-rotineiras de consultoria e assessoria, orientadas por professor do curso, com agregado tecnológico para o mundo produtivo;
II. Eventos: constituem-se em ações que implicam na apresentação e exibição pública e livre, ou também com público específico, do conhecimento ou produto cultural, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pelo IFPA, com classificação por interesse e número de participantes e metodologia.
III. Empreendedorismo: promoção, constituição e gestão de empresas juniores, empreendimentos solidários e cooperativismo e outras ações voltadas à identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando à pró-atividade na perspectiva de identificar cenários junto ao mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa-inovação e extensão;

IV. Cursos: Ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, orientada por professor do curso, planejado para atender demandas da sociedade, visando o desenvolvimento, a atualização e o aperfeiçoamento de conhecimentos científicos e tecnológicos com critérios de avaliação definidos e oferta não regular, com carga horária mínima de 20 horas e com critérios de avaliação definidos.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E TRAMITAÇÃO
Art. 9º Os programas e projetos que contabilizarão carga horária para o componente Práticas Curriculares em Sociedade devem ser validados como atividade de extensão pela Direção/Coordenação de Extensão do Campus, após sua prévia aprovação pelo Colegiado de Curso e Direção/Coordenação de Ensino do Campus.
Parágrafo único. Após a aprovação e validação dos programas e projetos de extensão, as Direções/Coordenações de Ensino e de Extensão do campus deverão encaminhar os mesmos às Pró-Reitorias de Ensino e de Extensão, respectivamente, para fins de cadastro.
Art. 10 A participação do estudante nos programas, projetos e atividades previstas no art. 9º poderá se dar nos formatos definidos abaixo:
I. Em programas e projetos de extensão, coordenados por docentes dos cursos de graduação do IFPA, o estudante terá participação como voluntário ou bolsista;
II. Em cursos de extensão, a participação discente dar-se-á na elaboração e/ou na execução dos cursos;
III. Em eventos, o estudante terá participação em sua organização e realização;
IV. Em Serviços, Produtos e Processos Tecnológicos, o estudante participa no desenvolvimento de produtos e processos e resoluções de problemas, como integrante de clube de ciência, voluntário ou bolsista.
V. Empreendedorismo: o estudante participa como membro de empresa júnior ou como voluntário ou bolsista de Incubadoras Tecnológicas, prestando assessoria e consultoria em empreendimentos solidários e comunidade.
Parágrafo único. Quando um curso, serviço, produto ou processo estiver ligado às ações das empresas juniores ou de incubadoras tecnológicas, o mesmo será contabilizado como ação de empreendedorismo.
Art. 11 A participação docente nas atividades de extensão dar-se-á como coordenador dos projetos e terá a carga horária computada no Plano Individual de Trabalho Docente - PIT, conforme Resolução de Carga Horária Docente do IFPA.
Art. 12 A proposta de qualquer atividade de extensão deverá ser protocolada e encaminhada à Coordenação de Curso, pelo coordenador do projeto, para parecer técnico do colegiado de curso e verificação quanto aos seguintes aspectos, além de outros que este julgar relevantes:
I – Importância da ação para o desenvolvimento do ensino-pesquisa e extensão à comunidade;
II – Viabilidade das atribuições ao corpo docente e discente envolvido na ação;
III – Disponibilidade de recursos físicos e financeiros necessários à ação.
Art. 13 Após deliberação do colegiado de curso, o projeto será encaminhado para o cadastramento na Direção/Coordenação de Extensão do campus e demais setores enunciados no art. 10.

CAPÍTULO VI
DA VALIDAÇÃO DAS PRÁTICAS CURRICULARES EM SOCIEDADE
Art. 14 Para efeito desta resolução, as Práticas Curriculares em Sociedade poderão ser validadas mediante apresentação de certificados de participação em atividades de extensão do IFPA, respeitadas as seguintes regras:
I. Não serão contabilizadas como carga horária de extensão, para fins de integralização do componente Práticas Curriculares em Sociedade, as atividades não previstas nas definições do art. 9° desta Resolução.
II. Para validação de atividades institucionais aprovadas e registradas, será considerada a carga horária constante do respectivo certificado.
III. O aluno deverá acumular horas certificadas pela Coordenação do Curso até completar a carga horária do componente curricular Práticas Curriculares em Sociedade em que estiver matriculado e desejar validação, dentro do período letivo de oferta.
§1º Uma mesma atividade poderá ser contabilizada apenas uma única vez.
§2º Uma mesma atividade não poderá contabilizar, simultaneamente, carga horária para os componentes curriculares “Atividades Complementares” e “Práticas Curriculares em Sociedade”.
Art. 15 As Práticas Curriculares em Sociedade não poderão ser validadas por reconhecimento de saberes.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 Esta resolução terá validade por dois anos e passará por atualização em 2019.
Art. 17 Os cursos de graduação deverão implementar experiências de inclusão de atividades de extensão em seus currículos, conforme as diretrizes apresentadas neste documento, a partir do primeiro semestre de 2018, e passarão por revisão de seus Projetos Pedagógicos de Curso – PPC a partir de 2019, conforme cronograma de implementação destas diretrizes (Anexo I).
§1º Enquanto os componentes curriculares Práticas Curriculares em Sociedade ainda não estiverem previstos nos PPCs dos cursos, as atividades de extensão desenvolvidas em conformidade com estas diretrizes poderão ter suas cargas horárias contabilizadas para o componente curricular Atividades Complementares ou ser acrescidas ao histórico escolar dos estudantes a título de disciplinas eletivas.
§2º Os alunos que reingressarem a partir do ano de 2021 deverão cumprir os novos currículos vigentes.
Art. 18 Considerando os impactos que esta resolução produzirá nos PPCs, estes deverão ser atualizados até o dia 31 de agosto de 2020, para oferta no primeiro semestre de 2021.
§1º Os cursos cujos PPCs não forem atualizados até a data prevista no caput terão suas ofertas suspensas para novos ingressos.
§2º Entende-se por atualização dos PPCs a finalização do processo de reformulação curricular com a emissão de novos atos autorizativos pelo CONSUP.
Art. 19 Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 398/2017-CONSUP DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

ESTABELECE A POLÍTICA INSTITUCIONAL E ATUALIZA AS DIRETRIZES E OS PROCEDIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PARA OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ-IFPA, INCLUSIVE NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.015657/2017-28.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da normatização da política institucional para organização e realização das ações, bem como dos procedimentos sobre o estágio para os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), e em conformidade com Resolução nº 174/2017- CONSUP, de 25 de Abril de 2017, que estabelece os fundamentos, os princípios e as diretrizes para as atividades de extensão do IFPA;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº06, de 20 de Setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUP/IFPA nº 41/2015, que aprova o Regulamento Didático Pedagógico do Ensino, do IFPA, conforme deliberação tomada na 36° Reunião Ordinária do CONSUP, realizada no dia 21 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n°02, de 24 de Junho de 2016, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superiores de Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, na forma do anexo, a política institucional que regulamenta as atividades e os procedimentos gerais do estágio, no âmbito do IFPA, conforme deliberação tomada na 49ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

ANEXO

POLÍTICA DE ESTÁGIO

CAPÍTULO CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS, DEFINIÇÕES E FINALIDADES

Art. 1º Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos, que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, desde que atendidas no Regulamento Didático Pedagógico de Ensino, ofertado pelo IFPA, e o respectivo Projeto Pedagógico do Curso (PPC), integrado ao itinerário formativo do educando.

Art. 2° O estágio, como procedimento didático-pedagógico e ato educativo, visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, por seus educandos.

Art. 3° O estágio, quando obrigatório, deverá ser previsto no PPC como ato educativo e atividade curricular de responsabilidade do Instituto, onde devem ser observadas as diretrizes curriculares do curso e a carga horária mínima obrigatória.

§ 1º - O estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma, conforme Orientação Normativa nº 02 de 24 de junho de 2016, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para aceitação de estagiários na Administração Pública Federal.

Parágrafo único: O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art. 4° O estágio poderá ser desenvolvido em entidades de direito público e privado, assim como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos, além de propriedades rurais, cooperativas e associações.

§ 1º As condições de estágio devem proporcionar experiência prática, laboral e social na área de formação do discente e sendo atendido ao estabelecido nos Artigos 3º e 4º, e seus incisos, conforme for o caso, desde que o discente cumpra a carga horária prevista no PPC.

§ 2º O estágio poderá ser realizado no próprio IFPA, caso o setor responsável pelo estágio do campus, não consiga captar estágio no mundo do trabalho, desde que a atividade desenvolvida assegure o alcance dos objetivos previstos no Artigo 3º desta Resolução e o Artigo 21, §1º, da Resolução n°06/12 do CNE/CEB que Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e devidamente explícito no PPC, bem como Orientação Normativa nº 02 de 2016 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

Art. 5° O estágio tanto obrigatório quanto não obrigatório não deve criar nenhuma espécie de vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art.6° Estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no Brasil, autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) podem se candidatar ao estágio, desde que o prazo do visto temporário de estudantes seja compatível com o período de desenvolvimento das atividades.

Art.7° São termos utilizados na área de gestão do estágio:

I – Instituição de Ensino: Entidade dedicada à educação, empreendida por organização oficialmente reconhecida e polarizada para proporcionar cursos, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

II – Concedente de Estágio: Podem oferecer estágio pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

III – Agentes de Integração: São entidades, públicas ou privadas, contratadas pelas instituições de ensino e/ou pelas partes concedentes de estágio, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado que visam, principalmente, a auxiliar no processo de aperfeiçoamento do estágio, contribuindo na busca de espaço no mercado de trabalho, aproximando, instituições de ensino, partes concedentes e discentes.

IV – Termo de Compromisso: É um instrumento relevante na relação de estágio e deve ser firmado entre a instituição de ensino, o estudante (ou seu representante ou assistente legal) e a parte concedente, devendo indicar, principalmente, as condições de adequação do estágio ao PPC, à etapa e modalidades da formação escolar do discente e ao horário e calendário escolar.

V – Plano de Trabalho: Tem por finalidade estabelecer, de forma clara e específica, as atividades que serão desenvolvidas pelo discente durante seu período de estágio, mostrando, em linhas gerais, a descrição dessas atividades assim como o objetivo e a metodologia a ser utilizada.

VI – Professor Orientador: Trata-se de um professor da Instituição de Ensino, pertencente à área a ser desenvolvida no estágio, para o acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

VII – Coordenador de curso: Trata-se de um docente responsável pelos aspectos didático-pedagógicos do estágio, conforme atribuições vigentes na estrutura do IFPA e, dessa forma, responsável, também, pela avaliação crítica das atividades de estágio.

VIII – Supervisor de estágio (da concedente): pertencente ao quadro funcional da concedente de estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, podendo orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente.

Art. 8° O estágio deve ser regulado pelos seguintes instrumentos:

I - Contrato, de acordo com a natureza do seu objeto, devidamente firmado entre a Instituição de Ensino e a concedente de estágio e emitido pelo agente de integração, se houver;

II - Termo de Compromisso de estágio;

III - Plano de Trabalho do estagiário;

IV- Relatório de Atividades do estágio, juntamente com a avaliação do estagiário, devidamente assinado pelo supervisor;

V - Relatório de Realização de estágio, juntamente com a avaliação do estagiário.

Art. 9º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica nos cursos técnicos e na educação superior, desenvolvidas pelo discente, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no PPC, sempre sob a orientação de um agente supervisor, visando práticas voltadas para o mundo do trabalho.

Art. 10 As práticas profissionais se diferem do estágio e compreendem diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, com experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, conforme previsto no Artigo 103 do Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA.

CAPÍTULO II
DA MATRÍCULA

Art. 11 Os discentes do IFPA poderão realizar estágio, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I- Ter no mínimo dezesseis anos completos na data de seu inicio de estágio;

II - Ter sua matrícula regularizada no setor acadêmico responsável no campus antes do inicio de estágio, em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos ofertados pela Instituição de Ensino;

III - Atenda aos requisitos previstos no PPC, observando ainda os Artigos 4º, 5º e 6º

desta resolução e devendo ocorrer conforme cronologia de execução definida e devidamente registrada no respectivo sistema institucional.
IV - Ter celebrado o Termo de Compromisso com a parte concedente do estágio e a Instituição de Ensino como interveniente do estágio;
V - Ter compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio com as exigidas no PPC e necessariamente previstas no Termo de Compromisso firmado entre o discente, a parte concedente de estágio e o IFPA.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos incisos deste artigo ou de quaisquer outras obrigações previstas no Termo de Compromisso, firmado entre as partes, caracteriza vínculo de emprego do educando, estando a concedente de estágio sujeita às sanções previstas na legislação trabalhista e previdenciária, passíveis de punição através do Ministério Público do Trabalho.

Art. 12 Caso o estágio não seja realizado no período definido no PPC, o discente deverá ser matriculado normalmente no estágio, dentro do prazo máximo de integralização do curso previsto no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA.

Parágrafo único: Após seis meses do período da não oferta de estágio, o IFPA, através da Comissão de Permanência e Êxito, junto às coordenações dos cursos e o setor de estágio ou órgão equivalente do campus, deverá elaborar o plano de providência para sanar as pendências referentes ao estágio, viabilizando a obtenção do diploma pelo discente.

Art. 13 A matrícula terá validade de 01 (um) período letivo, de acordo com o estabelecido no PPC, sendo necessária a renovação da matrícula de estágio, por meio do sistema institucional, quando o componente estiver sendo ofertado no período letivo.

Art. 14 Caso o discente não cumpra o estágio dentro do período letivo de sua matrícula, ficará reprovado, devendo renovar matrícula para o período letivo subsequente.

Art. 15 Os casos em que o estágio não for realizado por situações alheias ao discente, a matrícula deverá ser cancelada, a pedido do professor orientador à coordenação do curso, para evitar o registro de reprovação do discente.

Art. 16 O discente, assim como todo e qualquer membro da comunidade interna do campus, poderá propor junto ao setor de estágio ou órgão equivalente no campus, local de realização de estágio desde que atendidos os requisitos previstos no Artigo 5° desta Resolução.

Art. 17 Confirmada a realização do estágio, a aprovação do discente deverá ser registrada no sistema institucional como cumprida, de modo que apareça no histórico acadêmico do discente de acordo com o previsto no PPC.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 18 Em relação aos discentes são atribuições do IFPA, na figura de seus campi, conforme regulamentação institucional que trata sobre a autonomia relativa de suas unidades:
I – Celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do discente e ao horário e calendário escolar;
II – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
III – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
IV – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
V – Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
VI – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
VII – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo com as 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do Artigo 3º da Lei de Estágio n° 11.788/2008, deverá ser incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do discente.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES EXTERNOS DE INTEGRAÇÃO

Art. 19 O IFPA e a concedente de estágio podem firmar convênios ou parcerias de estágio através de agentes de integração externos, desde que:

I – Estejam em conformidade com os devidos instrumentos e prazos administrativos e jurídicos para este fim educacional;
II – Tenham sido submetidos a análise e parecer conclusivo e favorável da Procuradoria Federal do IFPA, assim como da aprovação da Pró-Reitoria de Extensão- PROEX;
III – Tenham sido homologados e assinados pelo Magnífico Reitor deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia;

Art. 20 Tendo o IFPA firmado convênios com agentes de integração externos fica de

exclusiva responsabilidade dos agentes de integração:

I - Identificar oportunidades de estágio, fazer o acompanhamento administrativo no âmbito de sua competência, encaminhar negociações de seguros contras acidentes pessoais e cadastrar os discentes com aderência a todos os dispositivos previstos na Lei de Estágio nº 11.788/2008;
II - Realizar agenciamento de estagiários de acordo com o previsto no contrato, observando a necessidade de controlar e acompanhar todo o processo de cadastro de partes cedentes do estágio, inscrição, execução, avaliação e conclusão do estágio, obedecido o Plano de Atividade do Estágio;
III - Disponibilizar informações periódicas sobre a execução das atividades realizadas, assim como fornecer dados sobre os estagiários, supervisores e concedentes junto aos setores de gestão do estágio e instâncias de fiscalização do contrato.

Art. 21 Fica expressamente vedada quaisquer formas de cobrança de valores, em espécie monetária do país ou outra forma velada de cobrança aos estagiários, a título de remuneração pelos serviços apresentados pelos agentes de integração externos.

Art. 22 Os agentes de integração poderão ser responsabilizados civilmente nas seguintes situações, conforme previsto na Lei de Estágio n° 11.788/2008, vigente:

I – Caso indique estagiários para atividades não compatíveis com o programa curricular do curso, e;
II - Caso indiquem estagiários que não estejam frequentando curso em Instituições de Ensino para os quais não haja previsão de estágio.

SEÇÃO III
DA ENTIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO

Art. 23 À Entidade Concedente do estágio compete:

I - Celebrar, com o IFPA, quando julgar necessário, o Acordo ou Convênio para contratação de estagiários, amparados pela Lei nº 11.788/2008;

II - Comunicar ao setor de estágio ou órgão equivalente no campus, a existência de vagas para estagiários, bem como os requisitos necessários para seu preenchimento e divulgação de estágio;

III - Promover a seleção dos candidatos ao estágio que poderá ocorrer no IFPA ou na própria empresa concedente do estágio;

IV - Firmar, com o estagiário, o Termo de Compromisso de Estágio, sob a interveniência do professor orientador e do setor de estágio ou órgão equivalente do campus, conforme estabelecido pelas leis vigentes e zelar pelo seu cumprimento;

V - Estabelecer o valor da bolsa-auxílio ao estagiário, quando couber, vale transporte e, ou outra forma de auxílio, dentro das condições previstas no § 1º, do Art. 12º, da Lei do Estágio nº 11.788/2008;

VI - Designar um funcionário técnico com formação ou experiência compatível com a área de conhecimento do Estágio, para integrar, acompanhar e supervisionar o estagiário, dentro das condições que lhe permitam proporcionar o exercício mínimo das atividades pertinentes ao seu aprendizado social, profissional e cultural;

VII - Informar ao estagiário as normas da empresa e manter o professor orientador informado sobre a conduta do estagiário diante das atividades de estágio planejadas;

VIII - Assegurar ao estagiário todas as condições necessárias para a plena realização de seu estágio;

IX - Comunicar ao setor de estágio ou órgão equivalente no campus quaisquer alterações necessárias no Termo de Compromisso de Estágio celebrado, como a assinatura de termos aditivos de convênio, quando necessária;

X - Produzir o desligamento do estagiário, a qualquer momento, caso necessário, por atos que comprovadamente venham a ferir o regulamento da empresa ou instituição;

XI – Garantir o que preconiza os § 1º e § 2º do Art. 13º, da Lei do Estágio nº 11.788/2008; é assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. O recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

XII - Aplicar toda a legislação relacionada à saúde física, mental e segurança no trabalho, estando o estagiário protegido diante das prerrogativas da Lei Previdenciária;

XIII - Encaminhar ao IFPA o Termo de Compromisso já devidamente preenchido, com as informações relativas ao número do Termo de Convênio e o número da Apólice de Seguro contra acidentes, assinado pelo seu representante jurídico, seguido do carimbo da empresa;

XIV - Informar ao IFPA as principais atividades a serem executadas pelo estagiário, seu perfil profissional e caracterizar qual o curso pretendido para o estágio, na ocasião da celebração de parceria com a concedente de estágio.

Art. 24 O supervisor de estágio da empresa concedente poderá ter sob sua responsabilidade de orientar e supervisionar, um máximo de até 10 (dez) estagiários simultaneamente de acordo com o que preconiza o inciso III do Art. 9° da Lei de Estágio n° 11.788/2008.

Art. 25 Após cumprimento da carga horária de estágio, a empresa concedente deverá produzir o desligamento do estagiário.

Art. 26 A empresa concedente, por meio do supervisor, junto com o professor orientador do estágio deverá produzir um Termo de Desligamento do estagiário e uma avaliação resumida das atividades desenvolvidas pelo estagiário, incluindo período de realização e avaliação do desempenho, oferecendo, se necessário, sugestões sobre competências profissionais relativas ao curso do discente estagiário.

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO ESTÁGIO
SEÇÃO I
DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 27 Ao Coordenador do Curso no campus compete:

I - Aprovar o Plano de Atividades de Estágio;

II - Fazer o gerenciamento da matrícula do discente, indicar professor orientador de estágio e encaminhar ao setor de estágio ou órgão equivalente no campus relação dos discentes aptos a estagiar no período letivo;

III - Homologar a avaliação do estagiário feita pelo professor orientador e encaminhar o resultado da avaliação do Relatório Final ao setor de estágio ou órgão equivalente no campus, para registro e emissão do atestado;

IV - Acompanhar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento das atividades do professor orientador, encaminhando Relatório, quando solicitado, ao chefe do departamento ou setor correspondente;

V – Avaliar a cada 2 (dois) anos, os modelos de Plano de Atividades de Estágio, o formulário de avaliação do estágio e os relatórios, encaminhando os resultados para as suas respectivas chefias de departamento ou responsável direto e Diretoria de Ensino do campus;

VI - Planejar viagens, solicitar suprimento de fundos e transporte junto a Diretoria de Ensino e as suas respectivas chefias de departamento ou responsável direto, com objetivos de visita do professor orientador às empresas concedentes de estágio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando a necessidade de provimento de recurso necessário para o fim a que se destina, desde que devidamente previstas no Plano de Trabalho Anual - PTA;

Parágrafo único. Em caso de afastamento devidamente justificado do coordenador de curso, o coordenador substituto, poderá assinar e homologar o Relatório Final.

SEÇÃO II
DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 28 Ao professor orientador de estágio do IFPA compete:

I - Orientar o discente na elaboração do Plano de Atividades de Estágio e durante o período de estágio;

II - Assegurar a compatibilidade das atividades desenvolvidas no estágio com as previstas no PPC;

III - Orientar e assistir o discente estagiário do IFPA, na unidade concedente de estágio, quando for devidamente comprovada a necessidade, em acordo com o supervisor de estágio da empresa concedente, durante o período de realização do estágio;

IV - Fixar e divulgar datas, horários e mecanismos de comunicação com o discente estagiário, para avaliação das atividades desenvolvidas pelos discentes e assinatura de relatórios, durante o período de estágio e após conclusão do estágio;

V- Realizar o registro do cumprimento do estágio, através do sistema institucional, desde que o discente esteja devidamente matriculado no componente curricular dentro do período letivo vigente;

VI - Manter contato com o supervisor de estágio da empresa para avaliar a eficácia do estágio, verificando a necessidade de atualização do PPC e a inclusão de novas tecnologias no curso;

VII - Exigir do estagiário a responsabilidade de cumprimento do Plano de Atividades de Estágio e obediências de prazos que vierem a ser estabelecidos;

VIII - Planejar viagens com objetivos de visita técnica às empresas concedentes de estágio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo o planejamento ser encaminhado à coordenação do curso no campus, devidamente justificado os motivos da visita.

IX – Avaliar, aprovar e entregar o Relatório Final à coordenação do curso, devidamente protocolado, em prazo de no máximo 05 (cinco) dias, a contar do desligamento do estagiário, justificando, em caso de atraso, em função de afastamento por motivos de viagem institucional ou doença devidamente comprovada.

XI- Acompanhar o cumprimento da carga horária do estágio, as atividades exercidas pelo estagiário e oferecer documento à empresa concedente, quando o discente regularmente matriculado necessitar afastar-se para seu exercício, sem prejuízos de outras atividades acadêmicas previstas no PPC.

XII- Encaminhamento da matrícula cancelada no estágio à coordenação do curso, para evitar o registro de reprovação do discente previsto no Artigo 16 desta Resolução.

Parágrafo único. O disposto no inciso VIII do Art. 32 somente poderá ser executado se previsto no Plano de Trabalho Anual - PTA, aguardando da chefia de departamento ou responsável direto a confirmação para essa finalidade executora.

SEÇÃO III
DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO DA EMPRESA CONCEDENTE

Art. 29 Ao supervisor de estágio compete:

I - Acompanhar o discente na Entidade Concedente de estágio;

II - Assegurar a compatibilidade das atividades desenvolvidas no estágio com o perfil do curso previsto no PPC;

III - Proceder à avaliação de desempenho do estagiário, por meio de instrumento próprio, fornecido pelo setor de estágio ou órgão equivalente do campus;

IV - Manter-se em contato com o professor orientador do discente, conforme meio de comunicação previsto no convênio;

V - Elaborar e encaminhar Relatórios Parciais e Final, mantendo o professor orientador sempre informado sobre as atividades desenvolvidas, de forma que a evolução do discente possa ser acompanhada pelo professor orientador.

VI- Tendo o IFPA firmado convênios com agentes de integração externos, o supervisor do estagiário poderá fazer a avaliação através do preenchimento de relatórios fornecidos pelos agentes de integração. O resultado da avaliação deverá ser encaminhado ao setor responsável do campus para arquivamento.

VII - Encaminhar Relatório às instâncias de direito na empresa concedente, quando comprovar a desconformidade com a Lei de estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, sob risco de sanções junto ao Ministério Público do Trabalho e da Previdência social.

SEÇÃO IV
DO DISCENTE ESTAGIÁRIO

Art. 30 Ao discente estagiário compete:

I - Efetuar sua matrícula no componente curricular de estágio no sistema institucional;

II- Verificar e confirmar o período de início do estágio no PPC;

III – Solicitar estas informações junto à coordenação do curso a que pertence;

IV - Firmar o Termo de Compromisso com a entidade concedente, com interveniência do IFPA, após observar e aprovar todas as condições estabelecidas em lei específica do estágio;

V - Apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso pelo IFPA, o Plano de Atividades de Estágio, elaborado em conjunto das três partes (supervisor, orientador e estagiário);

VI - Participar da reunião de orientação de estagiários, promovida pelo setor de estágio do campus, momento em que será feita a divulgação de palestras realizadas pelas empresas e instituições e de reuniões com o orientador de estágio, quando solicitado;

VII - Acatar as normas da empresa concedente do estágio, desde que estabelecidas na Lei e no Regimento de conduta da empresa, com obrigações expressas de informar ao professor orientador de estágio quaisquer atos de descumprimento ou desvirtualização legal das atividades desenvolvidas;

VIII - Respeitar as cláusulas do Termo de Compromisso e quaisquer eventuais alterações que deverão estar amparadas por termo aditivo assinado entre as partes;

IX - Apresentar ao professor orientador de estágio o Relatório Parcial e Relatório Final de seu estágio, nos prazos estabelecidos pelo setor de estágio ou órgão equivalente no campus, cumprida a carga horária prevista, sob a relação de atividades mínimas previstas para o cumprimento do estágio curricular, em sintonia com o PPC;

X - Participar de todas as etapas de avaliação previstas e acordadas no Termo de Compromisso, para realização do estágio, devendo manter formas de comunicação com o seu professor orientador, durante a realização do estágio, para eventuais esclarecimentos.

XI - Procurar sua coordenação de curso e solicitar todas as informações sobre o estágio e ter acesso a Resolução de Estágio do IFPA, através de meios eletrônicos ou outros tipos de expedientes de comunicação.

Art. 31 Comprovado o descumprimento da Resolução de Estágio pelo discente, este terá um período para a realização de um novo estágio sob sua completa responsabilidade, inclusive a identificação de novas oportunidades de estágio, não cabendo ao IFPA mais esta responsabilidade.

Parágrafo único. O período para a realização será aquele estabelecido no PPC, devendo o discente ser reprovado, caso não realize o estágio dentro do prazo máximo para

integralização do curso.

CAPÍTULO V
DA DURAÇÃO E DA JORNADA DIÁRIA DO ESTÁGIO
Art. 32 A duração mínima e máxima do estágio será aquela prevista no PPC ou Matriz Curricular de cada curso, e não poderá exceder 2 (dois) anos na mesma concedente, conforme Artigo 11, da Lei 11.788, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

Art. 33 A jornada diária do estágio será compatível com o horário escolar do discente, não sendo nunca superior a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de discentes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que previsto no PPC, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º A jornada de atividades de estágio deve estar prevista no Termo de Compromisso firmado entre o discente, a parte concedente do estágio e a Instituição de Ensino, sempre compatível com as atividades acadêmicas escolares do discente.

§ 3º O discente cumprirá 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais na educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos.

CAPÍTULO VI
DA BOLSA E DO SEGURO DE ESTÁGIO

Art. 34 Sendo o estágio obrigatório, a entidade concedente poderá oferecer ao estagiário auxílio na forma de bolsa ou qualquer outra modalidade de contraprestação que venha a ser acordada, inclusive auxílio transporte.

§ 1º A concessão dos referidos direitos só será compulsória quando o estágio for não obrigatório e constar no PPC.

§ 2º Para realização do estágio, seja ele obrigatório ou não, cabe à empresa concedente do estágio contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido o Termo de Compromisso.

§ 3º No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela Instituição de Ensino.

§ 4º Não existem atividades de estágio com características particulares ou quantidade mínima de horas de atividades laborais, que permitam a isenção da obrigatoriedade do contrato de seguro contra acidentes pessoais.

§ 5º O cumprimento do contrato de seguro contra acidentes pessoais é obrigatório, para quaisquer formas de estágio firmada entre as partes, sendo condição prioritária na assinatura do Termo de Compromisso, sujeita a multas e processos administrativos.

CAPÍTULO VII
DOS INSTRUMENTOS PARA REGULAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

SEÇÃO I
DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 35 O estágio será precedido da celebração do Termo de Compromisso entre o discente e a entidade concedente, com interveniência do IFPA, o qual preverá as condições de sua realização, sob estrita obediência ao previsto no PPC.

§ 1º A assinatura do Acordo ou Convênio de Estágio entre a empresa concedente e o IFPA não desobriga a assinatura do Termo de Compromisso entre a empresa concedente e o discente pretendente da vaga de estágio, com interveniência do IFPA.

§ 2º Em caso extraordinário, não existindo o Acordo ou Convênio de Estágio e sendo de comum acordo entre as partes, deverá ser assinado obrigatoriamente, o Termo de Compromisso entre a empresa concedente e o discente pretendente da vaga de estágio, com interveniência do IFPA, desde que atendidos os dispositivos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 3º Não será aceita nenhuma forma de apresentação de comprovação de estágio sem a assinatura do Termo de Compromisso, firmado entre o discente estagiário e a empresa concedente, com interveniência do IFPA.

§4º É obrigatório anexar ao Termo de Compromisso firmado entre as partes o Plano de Atividades de Estágio e o modelo de Relatório do Estágio, seguido da Ficha de Acompanhamento do Estágio, que será avaliado pelo professor orientador e pelo supervisor.

SEÇÃO II
DO PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Art. 36 O Plano de Atividades de Estágio deverá ser elaborado em conjunto com as três partes (supervisor, orientador e estagiário).

Art. 37 O Plano de Atividades de Estágio deverá ser preparado, no prazo máximo de 10 dias após a assinatura do Termo de Compromisso, e em seguida encaminhado pelo

professor orientador à coordenação do curso ou cargo equivalente no campus, para aprovação.

§ 1º A coordenação do curso no campus aprova e encaminha o Plano de Atividades de Estágio ao setor de estágio ou órgão equivalente do campus.

§ 1º O setor de estágio ou órgão equivalente no campus deverá entregar ao discente o Termo de Compromisso e demais documentos para o encaminhamento de estágio à empresa concedente, no prazo máximo de 2 dias a contar do dia em que foi feita a solicitação do estágio, comprovada a captação do mesmo e contendo toda documentação em ordem.

SEÇÃO III
DA AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO

Art. 38 A avaliação do estágio ocorrerá nos seguintes momentos e condições, obedecidas às normas relativas ao estágio, previstas no PPC:

I - Na primeira metade do estágio, feita por intermédio do supervisor de estágio, efetivar-se-á por meio de relatório de estágio, (fornecido pelo setor de estágio ou órgão equivalente no campus ou ainda através de instrumento de avaliação fornecido por agentes de integração externos), com vista obrigatória ao estagiário;

II - Na segunda metade do estágio, feita por intermédio do supervisor em conjunto com o professor orientador e com a presença do estagiário;

III - Após a conclusão do estágio, pelo professor orientador, na presença do estagiário e com base nos relatórios parciais do estágio;

Art. 39 Na avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário serão consideradas:

I - A compatibilidade das atividades desenvolvidas com o previsto no Plano de Atividades de Estágio;

II - A qualidade e eficácia na realização das atividades, sob a responsabilidade do professor orientador e do supervisor;

III - A capacidade inovadora ou criativa demonstrada através das atividades desenvolvidas;

IV - Capacidade de adaptar-se socialmente ao ambiente real de trabalho;

VI - Frequência, assiduidade, pontualidade na entrega da documentação e atividades desenvolvidas;

Art. 40 Concluído o estágio, o discente tem 10 (dez) dias para providenciar Relatório Final de Estágio e reunir-se com o professor orientador para avaliação.

§ 1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado pelo professor orientador por mais 10 (dez) dias;

§ 2º O discente que deixar de participar da reunião de que trata o caput, deverá requerer ao professor orientador, devidamente justificado e protocolado, em prazo de 72 (setenta e duas) horas, nova data para reunião de avaliação.

§ 3º O discente, sentindo-se prejudicado na avaliação do professor orientador, poderá solicitar recurso à coordenação do curso, através de processo, que seja conduzida a avaliação de seu relatório por uma banca por três professores da sua área de formação.

Art. 41 A avaliação dos estagiários deverá ser lançada no sistema institucional após cada momento de avaliação previsto no Artigo 39 desta Resolução.

CAPÍTULO VIII
DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Art.42 O desligamento do estagiário da entidade concedente ocorrerá, automaticamente, depois de encerrado o prazo fixado no Termo de Compromisso.

Art. 43 O discente será desligado da entidade concedente antes do encerramento do período previsto no Termo de Compromisso, nos seguintes casos:

I - A pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao professor orientador, que deverá apresentar Relatório com os motivos do cancelamento do Termo de Compromisso para a realização do estágio;

II - Por iniciativa da empresa, quando o estagiário deixar de cumprir as obrigações previstas no Termo de Compromisso, e deverá encaminhar Relatório ao IFPA com os motivos do desligamento do estagiário;

III - Por iniciativa do IFPA, quando a empresa deixar de cumprir obrigações previstas no Termo de Convênio ou no Termo de Compromisso;

IV - Por iniciativa do IFPA, quando o discente infringir normas disciplinares da Instituição, que levem ao cancelamento de seu vínculo institucional;

Parágrafo único. Ocorrendo o desligamento do estagiário nos casos previstos neste Artigo, a entidade concedente comunicará o fato ao setor de estágio ou órgão equivalente do campus e encaminhará, para efeito de registro, em até 5 (cinco) dias úteis, após o desligamento, fotocópia da folha da Carteira Profissional em que se fez o registro do respectivo estágio ou apenas os Relatórios previstos e fornecidos pelo IFPA.

Art.44 No caso de desligamento de estágio por falta de lisura, por comportamento antiético ou falta disciplinar, desistência não justificada ou qualquer outro ato que possa ferir esta Resolução, o discente terá sobre si, as sanções previstas no estatuto do IFPA e regimento interno de cada campus.

CAPÍTULO IX
APROVEITAMENTO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Art. 45 O discente poderá solicitar aproveitamento de experiências profissionais para fins de cumprimento do estágio, até o prazo máximo para integralização do curso previsto no PPC.

§ 1º Para requerer o aproveitamento como estágio de suas atividades profissionais, o discente deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Declaração da empresa (período, carga horária e atividades desenvolvidas) e fotocópia do correspondente registro na Carteira Profissional, ou Termo de Posse se servidor público, que exerceu ou esteja exercendo atividades profissionais compatíveis com o perfil profissional do seu curso, desde que o tempo de serviço seja suficiente para atender a carga horária mínima de estágio do respectivo curso; com duração igual ou superior ao período de estágio previsto no PPC;

II – Em caso de exercício de Atividades Empreendedoras, como pessoa física, apresentar comprovante de Recolhimento do ISS, ou ainda do Imposto de Renda, se for o caso, firmado pelos respectivos dirigentes, que exerceu ou esteja exercendo atividades profissionais em áreas correlatas de seu curso, como prestador de serviços, sendo suas atividades aprovadas pelo professor orientador, desde que o tempo de trabalho seja suficiente para atender a carga horária mínima de estágio; com duração igual ou superior ao período de estágio previsto no PPC;

III - Cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial, com atividade em área correlata à sua habilitação, desde que o tempo de trabalho seja suficiente para atender a carga horária mínima de estágio do respectivo curso;

§ 1º O Aproveitamento da Experiência Profissional a que se refere o caput deste Artigo, deverá ser requerida ao setor responsável pelo estágio ou órgão equivalente no campus, em formulário próprio, que é o responsável pelas providências cabíveis e deverá encaminhar ao coordenador do curso, que juntamente com um professor, avaliará a documentação apresentada;

§ 2º O aproveitamento da Experiência Profissional para o Estágio deverá ser precedido da matrícula na disciplina de estágio ou dentro do prazo previsto no PPC.

§ 3º Poderão ser aproveitadas as atividades relacionadas à participação em projetos ligados ao mundo do trabalho, desde que relacionadas à sua área de habilitação cursada, com carga horária compatível com o solicitado no PPC, avaliada e aprovada pelo colegiado do curso.

CAPÍTULO X
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ENVOLVIDAS NA GESTÃO DO ESTÁGIO

SEÇÃO I
DA COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS (CORI)

Art. 46 À Diretoria de Extensão e Relações Interinstitucionais - DIREX/PROEX/Reitoria, através de sua Coordenação de Relações Interinstitucionais – CORI/DIREX/PROEX/IFPA, compete:

I – Responder pelos contatos e pela execução de eventos, acordos e convênios internacionais assumidos pelo IFPA, bem como pela representação e cooperação com outras instituições, participando de órgãos representativos.

II – Articular, orientar e prestar assistência à comunidade acadêmica em acordos e convênios de cooperação com instituições nacionais e estrangeiras.

III – Auxiliar na elaboração dos exemplares dos acordos e convênios interinstitucionais para a assinatura do (a) Reitor (a) do Instituto Federal e Instituições parceiras.

IV - Viabilizar a celebração de acordos ou convênios para fins de estágio.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E ESTÁGIO (CEE)

Art. 47 À Diretoria de Extensão e Relações Interinstitucionais – DIREX/PROEX/IFPA, através de sua Coordenação de Extensão e Estágio - CEE/PROEX/IFPA, compete:

I - Levantamento das demandas de estágio dos cursos dos campi do IFPA;

II - Elaborar estratégias para a condução da política de estágio do IFPA;

III - Coordenar e acompanhar a implantação da política de estágio nos campi;

IV - Orientar as atividades desempenhadas pelos setores de estágio dos campi e suas contratações;

V - Responder junto às instituições concedentes de estágio pelas questões inerentes às práticas de estágio dos discentes do IFPA;

VI - Acompanhar os convênios para fins de estágio, incluindo o cadastramento da instituição concedente, leitura, análise e aprovação, acompanhamento do processo de assinatura, registro e monitoramento dos convênios;

VII - Orientar, permanentemente, o corpo docente e setor responsável pelo estágio dos campi sobre a prática de estágio.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS

Art. 48 À Diretoria de Ensino do Campus e seus Órgãos Setoriais compete:

I - Aprovar, ouvida e atendida decisão colegiada dos Cursos Superiores, Cursos Técnicos Integrados e Concomitantes, PROEJA e modalidades de ensino presencial e a distância, segundo sua especificidade de estágio, o Plano de Atividades de Estágio elaborado pelo discente juntamente com o professor orientador, a ser executado, que deverá ser apresentado a cada semestre pelo coordenador do respectivo curso e pelos professores orientadores de estágio das turmas ofertadas;

II - Proporcionar aos professores orientadores, horários e condições para o desempenho de suas funções, assegurando a coordenação do curso sob sua direção, um planejamento estratégico que possibilite que cada professor orientador, com regime de 40(quarenta) horas ou Dedicação Exclusiva, tenha uma quantidade de horas/aulas conforme carga horária docente prevista no regulamento vigente.

III - Prever no planejamento estratégico de gestão financeira, através do Plano de Trabalho Anual - PTA, a capacidade de contemplar o apoio e autorização de transporte e diárias, quando se fizer necessária, e devidamente justificável a presença do professor orientador em visita na empresa concedente do estágio, de no máximo uma vez ao ano;

IV - Planejar junto ao setor responsável pela administração e planejamento dos campi, através do Plano de Trabalho Anual - PTA, previsão orçamentária voltada para visitas de professores orientadores de estágio às empresas, quando envolver diárias, suprimento de fundos ou viagens, transportes ou outras formas de custos;

§ 1º O atendimento do inciso IV somente deverá acontecer se devidamente justificada a visita do professor orientador, em situações que permitam avaliar as condições reais de atividades de estágio ou sob processo de denúncias, devidamente comprovadas, de quebra dos dispositivos da Lei do Estágio.

§ 2º A Diretoria de Ensino dos campi solicitará Relatório Anual às coordenações de curso na Instituição sobre as avaliações e procedimentos de estágio ofertados, visando estudos de adequação à formação cultural e profissional do educando.

SEÇÃO IV
DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS

Art. 49 À Diretoria Administrativa do campus compete prover condições mínimas, como veículo, suprimento de fundo, transporte e diárias, quando necessária, para o deslocamento dos professores orientadores à entidade concedente, para acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos estagiários.

§ 1º - O cumprimento do caput deste artigo dependerá da previsão orçamentária constante no Plano de Trabalho Anual - PTA e da aprovação, pela Direção de Ensino, de solicitação que deverá ser encaminhada pelos professores orientadores, de forma a garantir a infraestrutura para as visitas à empresa concedente de estágio.

§ 2º - Não existindo dotação orçamentária prevista e devidamente planejada através do Plano de Trabalho Anual - PTA, a Diretoria Administrativa do campus informará ao professor orientador, que deverá encaminhar relatório à direção de ensino para reprogramar a atividade de visita junto ao corpo docente e coordenação de curso, com as justificativas necessárias e as decisões alternativas para solução dos problemas advindos da ausência da visita à empresa concedente de estágio.

SEÇÃO V
DO SETOR DE ESTÁGIO OU ÓRGÃO EQUIVALENTE NO CAMPUS

Art. 50 Ao setor de estágio ou órgão equivalente no campus compete:

I - Dar suporte à realização do estágio, intermediando administrativamente os trâmites entre o discente, a concedente de estágio, o professor orientador e a coordenação do curso a que o discente está vinculado, quando não houver a participação do agente de integração;

II - Prestar serviços administrativos de cadastramento de discentes e de oportunidades de estágio, buscando formas de integração de informações de oportunidades junto às coordenações de cursos;

III - Encaminhar os discentes candidatos ao estágio às entidades concedentes,

depois de verificado o atendimento dos dispositivos legais para execução do estágio;

IV - Fornecer ao estagiário, ao professor orientador e ao supervisor do estágio, a documentação institucional necessária à efetivação do estágio, como os modelos de Termo de Compromisso, Plano de Atividades de Estágio, Relatório de Estágio e Ficha de Acompanhamento de Estágio;

V - Promover reuniões com os estagiários e com os professores orientadores para informá-los e orientá-los quanto ao processo de estágio;

VI - Assegurar a legalidade do processo de estágio e somente celebrar o Termo de Compromisso após o cumprimento das normativas de estágio;

VII – Assegurar o seguro de acidentes pessoais para o estagiário, quando a entidade concedente não o fizer, depois de esgotadas as relações de negociação sobre o assunto, ficando devidamente registradas em documento as responsabilidades das partes;

VIII - Atuar como interveniente no ato da celebração do Termo de Compromisso e, quando necessário, o Termo de Convênio entre a entidade concedente e o estagiário, zelando por seu cumprimento legal pelas partes;

IX - Emitir o Atestado de Estágio do discente para fins de cumprimento do componente curricular, após terem sido analisadas todas as etapas do estágio, no cumprimento da legislação e ter sido comprovada a avaliação feita pelo professor orientador e pelo coordenador do curso vinculado ao estágio;

X – Analisar e levantar dados a partir dos relatórios de estágio, juntamente com os professores orientadores de estágio e demais professores do colegiado do curso, objetivando adequação curricular no nível das competências profissionais e formação geral do discente, frente aos cursos ofertados pelo IFPA.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 A realização do estágio por parte do discente não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que obedecido o Artigo 15 da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 52 O discente deverá concluir o estágio no prazo máximo para integralização do curso, previsto no PPC.

Art. 53 Será permitida a renovação do estágio, desde que se obedeça ao prazo máximo e as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 54 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) responsável do setor de estágio ou órgão equivalente no campus, em conjunto com a Diretoria de Extensão ou órgão equivalente no campus, de acordo com suas especificidades de estágio, e na instância superior, pela Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 55 O fluxograma institucional de estágio consta no Anexo I desta Resolução permitindo o entendimento do fluxo operacional do estágio do IFPA e deverá ser entregue aos Departamentos de áreas afins, em seus respectivos eixos temáticos de Formação, Diretoria de Ensino e Diretoria de Administração.

Art. 56 A Instituição de Ensino deve enviar uma cópia desta Resolução, anexada ao Termo de Compromisso, às Empresas Concedentes e as Instituições de Integração de Estágio.

Art. 57 É de responsabilidade da PROEX, no âmbito da Reitoria e do setor ou órgão equivalente responsável pelo estágio nos campi, a articulação junto à pessoas jurídicas de direito público ou privado, mediante a formalização de termo de convênio para o provimento de espaços para desenvolvimento de atividades de exercício profissional dos estudantes, assim como toda a formalização e registro interno de toda a documentação comprobatória do estágio.

Art. 58 É de responsabilidade da PROEN, no âmbito da Reitoria, da Direção de Ensino e da Coordenação do Curso, vinculada ao campus, o acompanhamento curricular e a supervisão do estágio.

Art. 59 A presente Resolução será aprovada pelo Conselho Superior do IFPA e entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 60 Revoga-se a Resolução CONSUP/ IFPA n°29/2013 sobre o Regulamento do Estágio do IFPA.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 399/2017-CONSUP DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ, QUE REGULAMENTA AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, DA REITORIA, DOS CAMPI E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A INSTITUIÇÃO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.016429/2016-94.

Considerando a necessidade de atualização do Regimento Geral do IFPA, aprovado

pela Portaria nº 46/2011-GAB., de 30 de dezembro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR, na forma do anexo, o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, conforme deliberação tomada na 49ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 46/2011-GAB., de 30 de dezembro de 2011.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOU.
Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP
Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf

---

RESOLUÇÃO Nº 400/2017-CONSUP DE 11 DE SETEMBRO DE 2017
REGULAMENTA A OFERTA E O FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.022576/2017-84.

CONSIDERANDO a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas regulamentações;
CONSIDERANDO Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE);
CONSIDERANDO a Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008;
CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
CONSIDERANDO a Resolução n° 201/2015-CONSUP, de 14 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO o Regimento Geral do IFPA;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, na forma do anexo, o regulamento de oferta e funcionamento de cursos de Aperfeiçoamento no âmbito Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará — IFPA, conforme deliberação tomada na 49ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada no dia 30 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

ANEXO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1°. Os cursos de Aperfeiçoamento são considerados cursos de pós-graduação lato sensu que visam a complementação, a ampliação e o desenvolvimento do conhecimento em determinada área do saber.
Parágrafo único. Os cursos de pós-graduação lato sensu são abertos aos candidatos diplomados em cursos de graduação.

Art. 2º. Para os efeitos deste regulamento, entende-se como categoria de curso:

I - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO – objetiva aprofundar habilidades teóricas e ou práticas em uma área do conhecimento. Possui carga horária de 81 à 160 horas;
II - CURSO DE CAPACITAÇÃO – têm por objetivo capacitar o aluno mediante a instrução de habilidades teóricas e ou práticas limitantes ao exercício das atividades profissionais. Possui carga horária de 41 à 80 horas;
III - CURSO DE ATUALIZAÇÃO – aquele que objetiva atualizar habilidades teóricas e ou práticas em uma área do conhecimento. Estão incluídos nessa categoria os processos de qualificação destinados a indivíduos que necessitam de uma adequação devido a mudanças tecnológicas e organizacionais. Possui carga horária mínima de 21 à 40 horas;

Art. 3º. A operacionalização dos procedimentos descritos neste regulamento e a supervisão dos cursos estão sob a responsabilidade da Unidade Gestora de Pós-Graduação nos campi do IFPA.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES E DAS OFERTAS

Art. 4º. Quanto à modalidade de oferta, os cursos podem ser:

1. Presenciais;
2. À distância.

Art. 5°. Os cursos de Aperfeiçoamento poderão ser oferecidos de forma regular ou especial, de acordo com as especificidades estabelecidas em cada projeto de curso, considerando também, as respectivas demandas e infraestrutura educacional do local de oferta.
Parágrafo único. A oferta especial poderá ocorrer em período de férias escolares, ou de modo intervalar ou modular.

Art.6°. A demanda por cursos deve ser levantada pelo campus e deverá levar em consideração:

1. A atuação na área de formação profissional pretendida;
II. As demandas da sociedade, os arranjos produtivos locais e as possibilidades de promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da região a ser atendida.

Art.7°. Os cursos poderão ocorrer mediante demanda espontânea dos campi, por adesão a Edital, chamada pública, ou ainda, mediante parceria firmada entre o IFPA e instituições públicas ou privada.

Art. 8°. No caso de cursos ofertados por programas com financiamento próprio, as atribuições das partes envolvidas serão definidas em instrumento legal específico, tais como edital, convênio, contrato bilateral ou ato autorizativo regulatório existente para tal.

Art. 9º. O corpo docente do curso será composto, prioritariamente, por professores do IFPA com a devida contabilização de carga horária em seu Plano Individual de Trabalho (PIT), ou de outras instituições, mediante acordo, parceria e convênio de cooperação técnica interinstitucional devidamente regulamentado.

Art. 10. Os servidores dos setores pedagógicos e administrativos dos campi devem atender as demandas dos cursos ofertados regularmente ou por programas governamentais, financiados ou não, mediante as atribuições das partes envolvidas a serem definidas em instrumentos legais próprios e considerando a adequação de seu cargo, função e carga horária, com ou sem financiamento de atividades desenvolvidas, sem prejuízo para a administração pública.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CURSO

Art. 11. Cada curso deve ter um Projeto Pedagógico de Curso, elaborado em conformidade com este regulamento e em consonância com demais instrumentos normativos e resoluções da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFPA.

§1º. O Projeto do curso deve ser aprovado pelo Colegiado de curso, quando existir, bem como pela Unidade Gestora de Pós-Graduação do campus. Também deverá ser informado ao Conselho Diretor do campus (CONDIR).

§2º. O Curso deverá ter uma coordenação designada por Portaria para acompanhar, supervisionar e executar as ações acadêmicas relativas a oferta.

Art. 12. Os cursos de Aperfeiçoamento deverão obedecer ao seguinte fluxo:
I – Deverá ter uma comissão do campus nomeada para a construção do PPC do curso. Depois de concluído o trabalho a comissão envia ao colegiado de curso, conforme o nível e área do curso proposto.
II - O colegiado de curso, quando houver, emitirá parecer quanto à viabilidade (de pessoal, infraestrutura e financeira) e pertinência da oferta. Em caso de inexistência do colegiado, o parecer caberá ao coordenador de pesquisa e Pós-Graduação ou função equivalente.
III – Após a manifestação da coordenação, deve a Unidade Gestora de Pós- Graduação do campus emitir parecer.
IV – A Direção Geral deverá encaminhar ao Conselho Diretor do campus a proposta do curso.
V – Após aprovação no campus, o Plano de Curso deve ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG) para parecer da coordenação de Pós-Graduação.
VI - Devolução à Direção Geral do campus para emissão de Portaria.

Parágrafo único. Os cursos de aperfeiçoamento que tiverem financiamento de qualquer natureza deverão percorrer o mesmo fluxo previsto nesta Resolução, após aprovação do mesmo em edital ou meio de seleção que tenha sido submetido.

§ 1°. A submissão do Plano de Curso à PROPPG deve seguir o calendário acadêmico da PROPPG.
§ 2° Os editais de seleção para ingresso nos cursos só poderão ser publicados após a emissão dos atos de autorização.

Art. 13. Os Planos de Curso deverão versar sobre a metodologia e sistema de avaliação a serem adotados no curso, em consonância com a política institucional de avaliação e de reconhecimento de saberes, preferencialmente por nota.

Parágrafo Único. O discente que ao término do curso não obtiver aprovação terá seu vinculo institucional cancelado.

Art. 14. O curso aprovado deverá ser cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Atividades Acadêmicas — SIGAA, pelo campus proponente, com anexação do ato autorizativo (portaria) e no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

CAPITULO IV
DA SELEÇÃO E DA MATRICULA

Art. 15. O ingresso aos cursos de Aperfeiçoamento será feito mediante edital de seleção que especificará a forma de concorrência, os critérios para ingresso, as condições gerais de matrícula e informações necessárias sobre o curso, sem prejuízo do que mais se fizer necessário.
§ 1°. O edital deverá contemplar critérios de seleção adequados ao público alvo do plano de curso, bem como as políticas de reserva de vagas para ações afirmativas do IFPA.
§ 2°. Os alunos ingressantes nos cursos ficam sujeitos ao cumprimento do regulamento da Pós-Graduação vigente no IFPA.

Art. 16. Os candidatos inscritos serão selecionados conforme os critérios definidos pela política institucional de ingresso adotada pelo IFPA.

Art. 17. A matrícula será operacionalizada pela secretaria acadêmica do campus, mediante documentação prevista em edital, devendo ficar responsável pela guarda e manutenção do dossiê do discente.

CAPÍTULO V
DA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS

Art. 18. Farão jus às certificações os estudantes considerados APTOS, conforme critérios avaliativos definidos no Plano de Curso, e que tenham:
I. Avaliação do aproveitamento acadêmico;
II. Verificação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária em cada componente curricular nos cursos presenciais;

1. participação nas atividades programadas, nos cursos a distância.

§1º. A avaliação do aproveitamento acadêmico pode ser realizada por meio de atividades presenciais e/ou não presenciais, devendo ser discriminadas no Projeto do curso.

§2º. A avaliação do aproveitamento acadêmico deve ser expressa em valores numéricos de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§3º. Nos cursos a distância é obrigatória a realização de, ao menos, uma avaliação presencial que deve corresponder a 60% (sessenta por cento) da Nota Final.

Art. 19. A expedição de certificados será de responsabilidade da secretaria acadêmica dos campi ou órgão equivalente.

Art. 20. No anverso dos certificados deverá constar o nome do curso, a carga horária total de atividades formativas, o nome do discente, CPF e documento de identidade e período de realização.

Art. 21. No verso dos certificados de conclusão dos cursos, deverão constar informações sobre a formação (matriz curricular, conteúdos, competências ou habilidades) e a carga horária por componente curricular.

Art. 22. Os certificados devem ser confeccionados, registrados e assinados pelo responsável do registro (no verso) e pelo diretor geral do campus (no anverso).

Art. 23. O Núcleo de Atividades Acadêmicas de Pós-Graduação fica responsável pela padronização do modelo de certificação previsto neste regulamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Compete à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFPA sanar dúvidas referentes à interpretação deste regulamento, bem como suprir deficiências, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 25. Toda propriedade intelectual decorrente das atividades de pesquisa realizadas no âmbito da Pós-graduação serão acompanhadas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFPA, seguindo as determinações previstas pela Política de Inovação do IFPA e de acordo com a legislação em vigor.

Art.26. Os casos omissos serão analisados pela PROPPG e encaminhados para deliberação do CONSUP.

Art. 26. Este regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 27 Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 401/2017-CONSUP DE 11 DE SETEMBRO DE 2017
REGULAMENTA O PLANO DE DADOS ABERTOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.001132/2017-13.

CONSIDERANDO o Decreto n° 8.777, de 11 de maio de 2016 e suas regulamentações.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, na forma do anexo, o Plano de Dados Abertos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará — IFPA, conforme deliberação tomada na 49ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada no dia 30 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP
Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.

br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf

RESOLUÇÃO Nº 402/2017-CONSUP DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.017097/2017-46,

Resolve:

Art.1º Autorizar, ad referendum,o afastamento internacional com ônus limitado para este Instituto, da servidora Antonia Elizabete Romanowski, matrícula SIAPE 1217582, ocupante do cargo de Professor EBTT, lotada no Campus Belém, para participação em Programa de Pós-graduação, Mestrado em Tradução, no Instituto Politécnico de Bragança/Portugal, no período de 18/09/2017 a 14/07/2019.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
Art.3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 403/2017-CONSUP DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.008343/2017-79.

Resolve:

Art.1º- Aprovar, “Ad referendum , a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Saneamento Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus de Belém deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
Art.2º- Apresentar a matriz do curso para os ingressantes a partir de 2017.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf

RESOLUÇÃO Nº 404/2017-CONSUP DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.008322/2016-72.

Art.1º- Aprovar, “Ad referendum, a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Guia de Turismo Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial ofertado no âmbito do Campus de Belém deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
Art.2º- Apresentar a matriz do curso para os ingressantes a partir de 2017.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf

RESOLUÇÃO Nº 405/2017-CONSUP DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.004767/2017-64.

Art.1º- Aprovar, “Ad referendum”, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Cametá deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

Art.2º- Apresentar a matriz do curso para os ingressantes a partir de 2017.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf

RESOLUÇÃO Nº 406/2017-CONSUP DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.011226/2017-92.

Art.1º- Aprovar, “Ad referendum” a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus de Conceição do Araguaia deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

Art.2º- Apresentar a matriz do curso para os ingressantes a partir de 2017.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf

RESOLUÇÃO Nº 407/2017-CONSUP DE 18 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.007095/2016-68.

Resolve:

Art.1º- Autorizar, “ad referendum” que o Curso de Licenciatura em Informática do Campus Itaituba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará seja extinto.
Art. 2º - Encerra-se, a pedido do campus, a oferta do referido curso, estando suspensas todas as formas de ingresso, inclusive por transferência.
Art. 3º - Obriga-se a gestão do campus, sob as penas da lei, a manter organizadas e disponíveis para todas as instâncias e órgãos do MEC, as informações e documentos do Acervo Acadêmico do curso em formato físico e digital, ao longo de todo o período de funcionamento desta IES.
Art. 4º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 408/2017-CONSUP DE 18 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.018963/2017-16.

Resolve:

Art.1º- Aprovar, ad referendum, os Calendários Acadêmicos da Educação Básica e Profissional e do Ensino de Graduação do Campus Abaetetuba, para o ano letivo de 2018, conforme períodos abaixo:
I - Calendário Acadêmico da Educação Básica e Profissional

1. Início e término do semestre 2018.1: 28/05/2018 a 08/11/2018.
2. Início e término do semestre 2018.2: 26/11/2018 a 10/04/2019.

II - Calendário Acadêmico de Ensino de Graduação

1. Início e término do semestre 2018.1: 28/05/2018 a 08/11/2018.
2. Início e término do semestre 2018.2: 26/11/2018 a 10/04/2019.

III - Período de férias docentes

1. 07 a 21/05/2018 e 02 a 31/07/2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 409/2017-CONSUP DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.008321/2016-28.

Resolve:
Art.1º- Aprovar, ad referendum, a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eventos Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Belém deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
Art.2º- Apresentar a matriz do curso para os ingressantes a partir de 2017.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf

RESOLUÇÃO Nº 410/2017-CONSUP DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.0016779/2016-51.

Resolve:
Art. 1º Aprovar, ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Parauapebas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
Art. 2º Apresentar a matriz do curso para os ingressantes a partir de 2017.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf
Resolução Nº 411/2017-CONSUP DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.
Institui a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - PGTIC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará– IFPA.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.027000/2017-11.
Considerando a importância de se implantar mecanismos de Governança de Tecnologia da Informação (TI), especificamente princípios, diretrizes, papéis e responsabilidades necessários para direcionar as ações de TI e exercer controle sobre a gestão e o uso da TI, em consonância com as boas práticas de governança preconizadas pela norma técnica ABNT NBR ISO/IEC 38500:2009;
Considerando, como referência, o Entendimento I da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação do TCU (Sefti), constante da Nota Técnica 7/2014 - Sefti/TCU – versão 2.8, que recomenda a instituição de uma Política de Governança de TI nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal;
Considerando o Decreto nº 8.638 DE 15, de janeiro de 2016, que orienta a implantação de Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Considerando a Portaria nº 19, de 29 de maio de 2017, que trata da implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, ad referendum, a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - PGTIC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO IFPA
Seção I
Dos Conceitos

Art. 2º São os seguintes os conceitos que a PGTIC do IFPA abrange:

I. Tecnologia da Informação e Comunicação TIC: ativo estratégico que suporta processos de negócios institucionais, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações;
II. Governança de TIC: sistema pelo qual o uso atual e futuro da TIC é dirigido e controlado, mediante avaliação e direcionamento do uso da TIC para dar suporte à organização e monitorar seu uso para realizar os planos, incluída a estratégia e as políticas de uso da TIC dentro da organização;
III. Gestão de TIC: é a atividade responsável pelo planejamento, desenvolvimento, execução e monitoramento das atividades de TIC em consonância com a direção definida pela função de governança a fim de atingir os objetivos institucionais;

1. IV. Solução de TIC: conjunto formado por elementos de tecnologia da informação, processos de trabalho e estrutura de pessoas, todos integrados para produzir resultados que atendam às necessidades do IFPA, que se classifica, segundo a sua natureza, em:

a) Solução de TIC Corporativa: provoca impacto significativo sobre os resultados e o funcionamento do IFPA;
b) Solução de TIC Local: destinada ao atendimento de necessidades de determinada unidade ou de um conjunto reduzido de unidades, sem impacto significativo sobre os resultados e o funcionamento do IFPA.

1. V. Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI: órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e de caráter permanente;
2. VI. Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI: é um instrumento que tem por objetivo nortear as ações da gestão da instituição por um período de cinco anos;
3. Plano de Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI: é um instrumento que tem por objetivo a integração e o alinhamento com as estratégias de negócio da instituição previstas no PDI. Essa integração é que habilita a TI a apoiar as estratégias organizacionais mais efetivamente, permitindo-lhe que formule suas estratégias, organize seus processos e, consequentemente, determine os investimentos e recursos humanos em TI, orientados, sempre, pela estratégia de negócios;
4. A Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI: é uma Diretoria Sistêmica que está vinculada diretamente ao Reitor, conforme resolução nº 061/2016/CONSUP, de 14 de março de 2016;
5. IX. O Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI: é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação da instituiçãopara um determinado período, conforme Resolução nº 162/2016/CONSUP,de 14 de outubro de 2016.

Seção II
Dos Princípios

Art. 3º A governança, a gestão e o uso de TIC no IFPA orientam-se, no que couber, pelas boas práticas preconizadas pelo Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), e pelo seu órgão central a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão (SETIC/MP), e por normas e modelos de referência no exercício do controle externo relativo ao tema e pelos seguintes princípios:

I. Foco nas partes interessadas: as estruturas de governança e gestão de TIC, bem como as estratégias, os planos, projetos e serviços de TIC, deverão ser desenvolvidos tendo como principal insumo as necessidades das principais partes envolvidas no uso de TIC (sociedade, alta administração e áreas de negócio da organização), alinhadas aos objetivos do setor público;

II. TIC como ativo estratégico: a governança de TIC deve ser implantada considerando seu papel estratégico para contribuir, de maneira eficaz, com a sustentação dos serviços públicos providos pela organização e com a viabilização de novas estratégias;

III. Gestão por resultados: as ações relacionadas à governança de TIC deverão ser implantadas considerando mecanismos para a medição e o monitoramento das metas de TIC, permitindo que a função de governança possa validar, direcionar, justificar e intervir nas estratégias e ações de TIC da organização, realizando benefícios com otimização de custos e riscos;

IV. Transparência: o desempenho, os custos, os riscos e os resultados das ações empreendidas pela área de TIC deverão ser medidos pela função de gestão de TIC e reportados à alta administração da organização e à sociedade por meio de canais de comunicação adequados, provendo transparência à aplicação dos recursos públicos em iniciativas de TIC e propiciando amplo acesso e divulgação das informações;

V. Prestação de contas e responsabilização: os papéis e responsabilidades acerca das tomadas de decisão que envolvem os diversos aspectos de TIC deverão ser definidos, compreendidos e aceitos de maneira clara e sem ambiguidade, de forma a assegurar a adequada prestação de contas das ações, bem como a responsabilização pelos atos praticados;

VI. Conformidade: as ações relacionadas à governança de TIC deverão contribuir para que as ações de TIC cumpram obrigações regulamentares, legislativas, legais e contratuais aplicáveis.

Seção III
Das Diretrizes

Art. 4º O planejamento e a organização de TIC observarão as seguintes diretrizes:

1. I. Mapeamento do negócio e gestão dos processos de trabalho do IFPA, com base nas recomendações propostas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SETIC/MP) e outros modelos de governança e gestão de TIC reconhecidos internacionalmente, com o objetivo de identificar oportunidades e iniciativas de transformação que possam ser alavancadas pelo uso de TIC;
2. II. Integração entre as áreas de negócio e de TIC por meio do diálogo permanente e da adoção de linguagem comum;
3. III. Coordenação centralizada, na DTI, das iniciativas para atendimento das necessidades de negócio do IFPA relacionadas à TIC;
4. IV. Inclusão, nos planos estratégicos, táticos e operacionais da DTI, dos objetivos institucionais específicos para TIC, alinhados às estratégias de negócio do IFPA;
5. V. Elaboração de planos de TIC que contemplem objetivos de médio e de longo prazo, bem como prioridades e iniciativas de curto prazo, de forma alinhada aos planos e às prioridades institucionais contidos no PDI;
6. VI. Elaboração de indicadores e fixação de metas para avaliação do alcance dos objetivos estabelecidos, em função dos benefícios esperados para o negócio conforme o PDI, o PETI e o PDTI;
7. Desenvolvimento continuado de competências multidisciplinares, técnicas e gerenciais necessárias ao exercício pleno de todas as atribuições por parte dos servidores da área de TIC, com incentivo à obtenção das certificações profissionais correspondentes, de acordo com as necessidades evidenciadas por planos e prioridades institucionais;
8. Ampla participação da Reitoria, Pró-reitorias, Diretorias Sistêmicas e suas unidades organizacionais na elaboração dos planos de TIC;
9. IX. Transparência na execução dos planos de TIC;
10. X. Formulação de propostas de provimento de soluções de TIC adequadas às necessidades de negócio e compatíveis com a capacidade de alocação de recursos;
11. XI. Alocação prioritária de recursos para provimento de soluções de TIC que sejam estratégicas ao negócio do IFPA.

Seção IV
Dos Objetivos

Art. 5º A PGTIC do IFPA tem por finalidade assegurar o alinhamento das práticas de governança, de gestão e de uso de TIC com as estratégias de negócio do IFPA, observados os seguintes objetivos específicos:

1. I. Contribuir para a sustentabilidade, o cumprimento da missão do IFPA e para a melhoria dos resultados institucionais em benefício da sociedade;
2. II. Prover mecanismos de transparência e controle da governança e da

gestão de TIC;

3. III. Estabelecer diretrizes para o planejamento e a organização de TIC, bem como para as atividades relacionadas ao provimento, à gestão e ao uso de soluções de TIC;

4. IV. Definir papéis e responsabilidades dos envolvidos na governança e na gestão de TIC.

Seção V
Do Provimento de Soluções de TIC
Subseção I
Das Modalidades de Provimento de Soluções de TIC

Art. 6º O provimento de soluções de TIC compreende as seguintes modalidades:

1. I. Desenvolvimento: construção de soluções com recursos próprios ou de terceiros para atender às necessidades específicas do IFPA;

2. II. Aquisição: adoção de soluções elaboradas fora do IFPA, por meio de contratação, recebimento de outros órgãos e entidades ou utilização de software livre;

3. III. Manutenção: alteração de solução existente para correção de erros, melhoria de qualidade, incorporação de novas funcionalidades, mudança nas regras de negócio ou adaptação a novas tecnologias.

Art. 7º Independentemente da modalidade adotada, a abordagem de provimento de soluções de TIC classifica-se segundo a responsabilidade dos grupos gestores e das unidades gestoras envolvidas e, ainda, com base nas políticas e decisões estratégicas definidas pelo Comitê Gestor de TI, pelo Comitê Gestor de Segurança de TI e pela DTI em:

1. I. Centralizada, quando o desenvolvimento, a aquisição ou a manutenção da solução é realizada pela Diretoria de Tecnologia da Informação DTI;

2. II. Descentralizada, quando o desenvolvimento, a aquisição ou a manutenção da solução é realizada por outra unidade do IFPA, sob orientação da DTI.

Subseção II
Das Diretrizes de Provimento de Soluções de TIC

Art. 8º O provimento de soluções de TIC observará as seguintes diretrizes:

1. I. Concepção de soluções com foco na otimização dos processos de trabalho do IFPA, na integração de soluções e na reutilização de dados e componentes;

2. II. Consideração de requisitos não funcionais relevantes por ocasião da concepção de soluções de TIC que devam ser desenvolvidas ou adquiridas, em especial de requisitos de segurança da informação e de requisitos relativos à disponibilidade, ao desempenho e à usabilidade da solução;

3. III. Adoção de arquitetura e padrões tecnológicos que satisfaçam os critérios técnicos definidos pela DTI, e que se baseiem, preferencialmente, em padrões de mercado e em diretrizes de interoperabilidade da Administração Pública Federal – APF;

4. IV. Preservação dos direitos de propriedade intelectual do IFPA sobre códigos, documentos e outros elementos integrantes de soluções que sejam desenvolvidas especificamente para a instituição, com recursos próprios ou de terceiros;

5. V. Realização, previamente à implantação das soluções de TIC, dos testes necessários para assegurar o correto funcionamento dos sistemas informatizados e a aderência das soluções às regras de negócio e aos requisitos especificados;

6. VI. Definição, mensuração e revisão periódica de acordos de níveis de serviço;

7. Planejamento e gestão do ambiente de TIC e dos processos operacionais que o suportam com foco no cumprimento dos níveis de serviço acordados para as soluções de TIC;

8. Atuação proativa com vistas à identificação de lacunas de conhecimento e ao desenvolvimento de competências dos usuários, previamente à implantação de novas soluções de TIC e de forma continuada;

9. IX. Mapeamento e definição formal dos processos de trabalho relacionados às atividades necessárias ao provimento de soluções de TIC em qualquer das modalidades previstas no art. 6º desta Resolução e em conformidade com a diretriz definida no inciso X do art. 3º desta Resolução;

10. X. Adoção de ferramenta de mapeamento, modelagem e gestão dos processos de trabalho do IFPA;

11. XI. Adoção da modalidade de provimento que se revelar justificadamente mais adequada à realização das estratégias e ao alcance dos objetivos institucionais com base em critérios definidos nos planos estratégicos de TIC ou em normas internas;

12. Adoção preferencial da abordagem centralizada para provimento de soluções de natureza corporativa.

Art. 9º O provimento de solução de TIC por meio de Aquisição observará a resolução nº 226/2017/CONSUP, de 16 de maio de 2017, que estabelece normas do processo de contratação de soluções de tecnologia da informação no âmbito do Instituto Federal do Pará, e também, as seguintes diretrizes:

1. I. Planejamento da contratação com vistas à aquisição, sempre que justificável, de soluções completas, que contemplem itens como implementação, treinamento, suporte, operação e demais componentes necessários ao alcance dos objetivos definidos;

2. II. Integração e alinhamento das contratações de TIC aos planos e prioridades institucionais, considerada a alocação orçamentária necessária à realização

das iniciativas planejadas e ao custeio dos contratos vigentes de serviços de natureza continuada;

3. III. Estabelecimento nos contratos com fornecedores, sempre que possível de previsão de pagamento em função de resultados verificáveis e baseados em níveis mínimos de serviço.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PGTIC

Art. 10. Fica instituído o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação como o responsável pela coordenação, implantação e gestão da PGTIC do IFPA:

Art. 11. O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI do IFPA, órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e de caráter permanente, está funcionando conforme Portaria nº1874/IFPA, de 17 de novembro de 2015, mas teve sua primeira equipe instituída pela Portaria nº 797/IFPA, de 27 de agosto de 2012, em conformidade com a orientação da Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010 – SISP, Art. 4º e do Parágrafo único, responsável por alinhar os investimentos de Tecnologia da Informação com os objetivos estratégicos e apoiar a priorização de projetos a serem atendidos.

Art. 12 O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI, em seu Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 055/2013/CONSUP, de 26 de junho de 2013, possui a seguinte composição:

1. I. Pelo Reitor, a quem cabe presidi-lo;
2. II. Pelo Diretor de Tecnologia da Informação;
3. III. Pelos Pró-reitores;
4. IV. Pelo Diretor de Gestão de Pessoas do IFPA;
5. V. Pelos Diretores Gerais dos Campi do IFPA;
6. VI. Pelo Diretor de Comunicação Social do IFPA.

Parágrafo único. Os membros do CGTI serão nomeados através de Portaria do Reitor do IFPA.

Art.13. São atribuições do Comitê Gestor de TI do IFPA:

1. I. Propor políticas e diretrizes de tecnologia da informação para a melhoria contínua da gestão, através do Planejamento Estratégico de TI em alinhamento à missão, às estratégias e às metas da Instituição e zelar pelo seu cumprimento;
2. II. Propor o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, observadasas diretrizes estabelecidas na Política de Tecnologia da Informação definida pela SLTI (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação) do MPOG no âmbito do SISP (Sistema de Administração de Recursos de Informação e informática) e as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Executivo do Governo Eletrônico, respeitadas as peculiaridades técnicas e funcionais do IFPA;
3. III. Analisar e supervisionar, em conformidade com as políticas do IFPA, com o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PEDTI), com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, e com o planejamento anual de aquisições, contratações e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
4. IV. Propor a criação de grupos de trabalho e/ou subcomitês para auxiliar nas decisões do Comitê, definindo seus objetivos, composição, regimento e prazo para conclusão de seus trabalhos, quando for o caso;
5. V. Uniformizar as políticas de TI no IFPA;
6. VI. Subsidiar o Reitor em assuntos referentes à sua participação junto ao SISP;
7. VII. Outras competências que lhes forem atribuídas pelos órgão e legislação pertinente;
8. VIII. Propor alterações em seu Regimento interno e submeter aos CONSUP.

Art.14. São atribuições do Presidente do Comitê Gestor de TI:

1. I. Coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê Gestor de TI;
2. II. Representar o Comitê nos atos que se fizerem necessários;
3. III. Submeter ao plenário as pautas das reuniões;
4. IV. Definir datas e pautas para as convocações, convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões e resolver as questões de ordem;
5. V. Solicitar e submeter ao debate e à votação as matérias a serem deliberadas, apurando os votos e proclamando os resultados;
6. VI. Votar somente em caso de empate;
7. VII. Autorizar a presença, nas reuniões, de pessoas que possam contribuir para os trabalhos do Comitê;
8. VIII. Assinar os documentos, as atas de reuniões e as proposições do Comitê Gestor de TI;
9. IX. Indicar membros para realizações de estudos, levantamentos, investigação e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade do Comitê Gestor de TI, bem como relatores das matérias a serem apreciadas;
10. X. Requisitar informações de diligências necessárias à execução das atividades do Comitê Gestor de TI;
11. XI. Expedir, ad referendum do Comitê Gestor de TI, normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos, bom como atos administrativos, em vista de circunstâncias de urgência, ficando o tema obrigatoriamente inscrito na pauta da reunião subsequente;
12. XII. Designar servidores responsáveis pelos trabalhos de apoio operacional e administrativo às reuniões do Comitê; e
13. XIII. Reportar ao Reitor as ações desenvolvidas no âmbito do Comitê Gestor de TI.

Art. 15º. São atribuições dos demais membros do comitê:

1. I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
2. II. Analisar, discutir e votar as matérias das reuniões;
3. III. Realizar estudos e pesquisas, apresentar proposições, apreciar, emitir pareceres e relatar matérias que lhes forem submetidas;
4. IV. Propor e requerer informações que lhes forem úteis à melhor apreciação da matéria em pauta;
5. V. Indicar técnicos ou representantes das unidades administrativas do IFPA ou de outros órgãos ou entidades, para contribuir com esclarecimentos e subsídios sobre matérias constantes da pauta ou desenvolvimento das atividades do Comitê;
6. VI. Supervisionar o cumprimento das resoluções emanadas e aprovadas pelo Comitê;
7. VII. Propor inclusão de matérias na pauta das reuniões;
8. VIII. Comunicar ao Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a impossibilidade do seu comparecimento à reunião; e, por fim,
9. IX. Apreciar as decisões do Presidente tomadas ad referendum em questões de urgência.

Art.16º. As reuniões serão realizadas na Reitoria do IFPA ou, eventualmente, poderão ser marcadas em outras localidades por deliberação do Comitê Gestor de TI;

Art.17. Para a realização de reuniões do Comitê Gestor de TI será exigido o quórum de, no mínimo, maioria simples (50% dos membros mais um).

Art.18º. O Comitê de TI reúne-se ordinariamente conforme calendário por ele definido e, extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente ou por 2/3 de seus membros.

Parágrafo único. A data das reuniões extraordinárias deverá ser informada aos membros do comitê com no mínimo 72 horas de antecedência.

Art. 19. A tolerância para início da reunião, com o devido quórum, será de 30 (trinta) minutos, devendo, após este tempo, ser cancelada e sua pauta ser apreciada na reunião ordinária subsequente ou em reunião extraordinária, convocada pelo Presidente do CGTI.

Art. 20. Em todas as votações existentes nas reuniões envolvendo o CGTI, o Presidente terá o direito somente ao voto de desempate.

Art. 21. De acordo com as circunstâncias será facultada a realização de reuniões por meio de videoconferência.

Art. 22.Todas as decisões do CGTI nas reuniões deverão ser divulgadas no seu site oficial, disponível no endereço www.cgti.ifpa.edu.br, através de documento especifico do Comitê, objetivando ampla divulgação e criação de uma base histórica dos fatos e acontecimentos da instância diretiva de cada unidade.

Art.23. Os casos omissos e as eventuais dúvidas na aplicação do presente regimento serão resolvidos pelo Comitê de TI em consonância com o PDTI e o PETI do IFPA.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A PGTIC do IFPA, além de considerar as diretrizes, os princípios e os objetivos estabelecidos nesta Resolução, observará as disposições constitucionais, legais e regimentais vigentes acerca de Tecnologia da Informação TI.

§ 1º As normas gerais e específicas de governança de TIC estabelecidas no IFPA serão consideradas parte integrante da política a que se refere esta Resolução.

§ 2º As políticas e as normas do IFPA que tratam da definição de papeis, da segurança da informação, do processo de demandas e do processo de planejamento de TIC devem estar harmonizadas com as disposições constantes desta Resolução.

Art. 24. O Reitor do IFPA expedirá os atos necessários para regulamentar esta Resolução.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 412/2017-CONSUP DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.017872/2017-63.
Resolve:
Art.1º Autorizar, ad referendum, o afastamento internacional, com ônus limitado para este Instituto, da servidora Wania Alexandrino Viana, matrícula SIAPE 1666242, lotada no Campus Breves, para participar de estágio de Doutorado-Sanduíche na Universidade de Lisboa, no período de 01 de setembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, em Lisboa/Portugal.
Art. 2º O servidor obteve concessão de bolsa CAPES no período de 09/2017 a 12/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 413/2017-CONSUP DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.019759/2017-12.
Resolve:
Art.1º Autorizar, ad referendum, o afastamento internacional, com ônus limitado para este Instituto, do servidor Gilney Luis Silva de Alencar, matrícula SIAPE 1579532, ocupante do cargo de Contador, lotado no Campus Bragança, para participação em Programa de Pós-graduação, Mestrado em Administração Pública, na Universidade do Minho/ Escola de Economia e Gestão, em Braga/Portugal, pelo período de 18 (dezoito) meses contados a partir de 11 de setembro de 2017.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

RESOLUÇÃO Nº 414/2017-CONSUP DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026588/2017-88.
Resolve:
Art.1º Aprovar, ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Belém deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
Art. 2º A matriz do curso vigorará a partir do ano de 2017.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
André Moacir Lage Miranda
Presidente Substituto do CONSUP/IFPA

Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf

RESOLUÇÃO Nº 415/2017-CONSUP DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.013636/2016-97

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Regimento Interno da Comissão de Ética no uso de Animais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação na 49ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada no dia 30 de agosto de 2017.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

ANEXO

I - DA DEFINIÇÃO
Art. 1º. A Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA é um órgão colegiado, de caráter técnico-científico, monitoramento, consultivo, deliberativo, e educativo nas questões sobre utilização de animais para ensino e para pesquisa, nelas visando a observância das normas éticas e das legislações nacionais e internacionais das quais o Brasil é um país signatário quanto ao uso de animais e, no IFPA, está vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa do Instituto Federal do Pará.

Art. 2º. A CEUA é um órgão deliberativo e consultivo, criado para garantir padrões éticos que disciplinam e regulamentam o uso de animais para ensino e pesquisa em conformidade com a Lei Federal n°11.794, de 8 de outubro de 2008.

II - DAS FINALIDADES
Art. 3º. O CEUA tem por finalidade analisar, emitir e expedir certificados sobre os protocolos de ensino e pesquisa que envolvam o uso de animais.
Parágrafo único. Os animais referidos neste Regimento, são os classificados como filo Chordata, sub-filo Vertebrata, excetuando-se o homem.

III - DA CONSTITUIÇÃO
Art. 4º. A CEUA é constituída da seguinte forma: a CEUA terá composição multidisciplinar e multiprofissional. Será constituídas por cidadãos brasileiros de reconhecida competência técnica e notório saber, de nível superior, graduado ou pós-graduado, e com destacada atividade profissional nas áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794/2008, devendo estar, minimamente, integrada por:
I – Membros Titulares
a) Dois docentes do IFPA que utilizam animais no ensino ou pesquisa científica;

b) Dois médicos veterinários do IFPA com registro válido no CRMV;
c) Dois técnicos administrativos com formação em biologia ou zootecnia do IFPA;
d) Um representante de sociedades protetoras de animais legalmente estabelecidas no País.

II – Membros Suplentes
e) Dois docentes do IFPA que utilizam animais no ensino ou pesquisa científica;
f) Dois médicos veterináriosdo IFPA com registro válido no CRMV;
g) Dois técnicos administrativos com formação em biologia ou zootecnia do IFPA;
h) Um representante de sociedades protetoras de animais legalmente estabelecidas no País.
Parágrafo único. De acordo com a necessidade e interesse da CEUA, poderão ser convidados profissionais ad hoc da área de interesse para análise de projetos em questão.

Art. 5º. O processo eleitoral dos membros da CEUA será baseado em edital específico para este fim.
§1º O mandato dos membros da CEUA será de três anos, sendo permitida a recondução sucessivamente por igual período de tempo.
§2º O Coordenador e vice-coordenador, membros da CEUA, serão eleitos pela maioria simples dos votos, através de votação interna da comissão.
§3º A nomeação dos membros do comitê será através de ato do Reitor do IFPA, com base no resultado do processo eleitoral.

Art. 6º. A ausência do membro titular a reunião deverá ser justificada junto ao coordenador da CEUA e em caso de reincidência de falta não justificada é legado o direito ao coordenador de informar por escrito à Reitoria, para que seja providenciada sua substituição.
Parágrafo único – No caso de vacância de qualquer membro integrante da CEUA, o mesmo será substituído por nova indicação.

IV - DA COMPETÊNCIA
Art. 7º. É da competência da CEUA:
I - Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, o disposto na Lei nº 11.794/2008 e nas demais normas aplicáveis do Ministério da Ciência, Tecnologia, inovação e Comunicações – MCTI e nas Resoluções normativas do CONCEA.
II –Examinar previamente os procedimentos de ensino e pesquisa a serem realizados, para determinar sua compatibilidade com a legislação aplicada.
III - Elaborar pareceres quanto aos aspectos éticos de todos os procedimentos envolvendo animais, considerando a relevância do propósito acadêmico, o bem-estar e a proteção do animal;
IV – Emitir certificados embasados nos pareceres favoráveis;
V - Desempenhar papel consultivo e deliberativo sobre o uso de animais no âmbito da pesquisa e ensino;
VI - Cumprir e recomendar, nos limites de suas atribuições, o disposto na legislação nacional vigente e nas demais leis aplicáveis à utilização de animais;
VII – Incentivar, sempre que possível, a utilização de técnicas alternativas que substituam, reduza ou refine o uso de animais;
VIII – Manter cadastro de pesquisadores que realizam procedimentos de ensino e pesquisa com animais;
IX – Manter o cadastro atualizado dos procedimentos de ensino e pesquisa realizados, ou em andamento, enviando cópia ao CONCEA.
X – Orientar os pesquisadores sobre os aspectos éticos dos procedimentos de ensino e pesquisa, bem como sobre as instalações necessárias para a manutenção dos animais de experimentação;

§1º. Constatado qualquer procedimento fora dos limites éticos da legislação vigente na execução de um procedimento de ensino ou pesquisa, à CEUA caberá esclarecer o pesquisador responsável e, caso necessário, solicitar a paralisação da execução dos experimentos. No caso de persistência, a CEUA reserva-se o direito de denunciar o caso à autoridade legal competente.
§2º. Caberá recurso às decisões da CEUA, sem efeito suspensivo, e uma vez mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado à instância superior.
§3º. A CEUA manterá em absoluto sigilo todos os pareceres de caráter científico e industrial que venham a ser emitidos por seus membros.
§4º. O membro da CEUA que tiver impedimento ético ou de qualquer outra natureza deverá delegar a outro o encargo de apreciação de projetos e protocolos.

V - DOS PROCEDIMENTOS
Art. 8º. Os pesquisadores responsáveis por procedimentos de ensino e pesquisa que envolva o uso de animais deverão, no mínimo 60 (sessenta) dias antes da execução do projeto, preencher um formulário próprio e protocolar na Secretaria da CEUA acompanhado de 3 (três) cópias impressas e 1 (uma) cópia em versão digital encaminhada ao e-mail da CEUA, sendo que as mesmas não deverão conter a identificação dos responsáveis.
§1º. Para a execução das atividades de secretariar, o CEUA contará com um secretário.

Art. 9º. Após o protocolo, os formulários serão encaminhados ao CEUA, para análise e emissão de parecer.

Art. 10. A revisão de cada protocolo culminará com seu enquadramento em uma das seguintes categorias:

a) aprovado, quando o protocolo de procedimentos preencher todas as condições de eticidade requeridas;
b) com pendência, quando o protocolo possuir aspectos específicos que requeiram melhor definição e/ou adequações. Neste caso o ajuste deverá ser realizado em 60 (sessenta) dias pelo responsável do projeto e poderá ser reencaminhado à CEUA;
c) não aprovado, quando não forem atendidas as demandas estabelecidas pelo CEUA.
Parágrafo único. Caso a recomendação da CEUA não seja atendida no prazo estipulado no item b) o processo deverá ser retirado pelo responsável junto a secretaria da CEUA,

no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 11. A CEUA terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data do protocolo, para emitir o parecer circunstanciado que, quando favorável, será acompanhado de certificado.
§1º. Esse prazo poderá ser prorrogado, a pedido da comissão, caso necessário, por mais 15 (quinze) dias;
§2º. O reencaminhamento do processo à CEUA para regularização, como mencionado no Art. 11, deverá ser feito no prazo máximo de 60 dias após a emissão do parecer dado por essa Comissão, caso contrário será considerado como novo protocolo;
§3º. Os membros da CEUA que porventura estiverem envolvidos com algum protocolo de ensino e/ou pesquisa submetido à comissão não poderão participar de sua análise.

Art. 12. A CEUA deverá manter em arquivo os protocolos e pareceres correspondentes, por, no mínimo, cinco anos após a emissão do certificado de aprovação do projeto pela comissão.

Art. 13. A CEUA reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por maioria de seus membros.

Art. 14. A Comissão não analisará trabalhos em andamento ou concluídos.

Art. 15. A proposta de alteração do Regimento Interno da CEUA será encaminhada ao Conselho Superior do Instituto Federal do Pará para apreciação, somente por deliberação da maioria absoluta dos membros da Comissão.

Art. 16. As reuniões da CEUA somente poderão funcionar com a presença de mais da metade de seus membros.
Parágrafo único. As decisões da CEUA serão aprovadas por maioria simples, exceto nos casos em que a legislação disponha de modo diverso.

Art. 17. As reuniões da CEUA somente terão acesso seus membros e convidados.
Parágrafo único. Poderão ser convidadas, a juízo do Presidente, pessoas para prestarem esclarecimentos sobre assuntos específicos pertinentes ao caso em questão.

Art. 18. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão de Ética no Uso de Animais.

Artigo 19º- O presente regimento interno entrará em vigor após aprovação pelo plenária do Conselho Superior do Instituto Federal do Pará e a com a assinatura do reitor.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 416/2017-CONSUP DE 10 DE OUTUBRO DE 2017
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023050/2017-11.

Resolve:

Art.1º Autorizar, “ad referendum” que o Curso de Licenciatura em Física do Campus Abaetetuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará seja extinto.
Art. 2º- Encerra-se, a pedido do campus, a oferta do referido curso, estando suspensas todas as formas de ingresso, inclusive por transferência.
Art. 3º Obriga-se a gestão do campus, sob as penas da lei, a manter organizadas e disponíveis para todas as instâncias e órgãos do MEC, as informações e documentos do Acervo Acadêmico do curso em formato físico e digital, ao longo de todo o período de funcionamento desta IES.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 417/2017-CONSUP DE 10 DE OUTUBRO DE 2017
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.014646/2017-21.
Resolve:
Art.1º- Aprovar, ad referendum, os Calendários Acadêmicos da Educação Básica e Profissional, do Ensino de Graduação e do Ensino de Pós-Graduação do Campus Parauapebas, para o ano letivo de 2018, conforme períodos abaixo:
I - Calendário Acadêmico da Educação Básica e Profissional

1. Início e término do semestre 2018.1: 07/02/2018 a 30/06/2018.
2. Início e término do semestre 2018.2: 02/08/2018 a 21/12/2018.

II - Calendário Acadêmico de Ensino de Graduação

1. Início e término do semestre 2018.1: 07/02/2018 a 30/06/2018.
2. Início e término do semestre 2018.2: 02/08/2018 a 21/12/2018.

III - Calendário Acadêmico de Ensino de Pós-Graduação

1. Início e término do semestre 2018.1: 10/02/2018 a 29/06/2018.
2. Início e término do semestre 2018.2: 04/08/2018 a 18/12/2018.

IV - Período de férias docentes

1. 01 a 15/01/2018 e 02 a 31/07/2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 418/2017-CONSUP DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.019867/2017-95.

Resolve:

Art.1º- Aprovar, ad referendum, o Calendário Acadêmico da Educação Básica e Profissional do Campus Altamira, para o ano letivo de 2018, conforme períodos abaixo:

1. Início e término do semestre 2018.1: 29/01/2018 a 26/06/2018.
2. Início e término do semestre 2018.2: 13/08/2018 a 21/12/2018.
3. Período de férias docentes: 02 a 16/01/2018 e 02 a 31/07/2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 419/2017-CONSUP DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.018785/2017-23.

Resolve:

Art.1º- Aprovar, ad referendum, o Calendário Acadêmico da Educação Básica e Profissional do Campus Avançado Vigia, para o ano letivo de 2018, conforme períodos abaixo:

1. Início e término do semestre 2018.1: 30/01/2018 a 28/06/2018.
2. Início e término do semestre 2018.2: 06/08/2018 a 11/01/2019.
3. Período de férias docentes: 10 a 24/01/2018 e 02 a 31/07/2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 420/2017-CONSUP DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.020558/2017-68.

Resolve:

Art.1º- Aprovar, ad referendum, o Calendário Acadêmico da Educação Básica e Profissional do Campus Breves, para o ano letivo de 2018, conforme períodos abaixo:

1. Início e término do semestre 2018.1: 02/04/2018 a 06/09/2018.
2. Início e término do semestre 2018.2: 24/09/2018 a 14/02/2019.
3. Período de férias docentes: 02 a 12/01/2018, 02 a 29/07/2018 e 26 a 31/12/2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 421/2017-CONSUP DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.018809/2017-44.

Resolve:

Art.1º- Aprovar, ad referendum, os Calendários Acadêmicos da Educação Básica e Profissional, do Ensino de Graduação e do Ensino de Pós-Graduação do Campus Conceição do Araguaia, para o ano letivo de 2018, conforme períodos abaixo:

I - Calendário Acadêmico da Educação Básica e Profissional

1. Início e término do semestre 2018.1: 05/03/2018 a 05/07/2018.
2. Início e término do semestre 2018.2: 13/08/2018 a 19/12/2018.

II - Calendário Acadêmico de Ensino de Graduação

1. Início e término do semestre 2018.1: 05/03/2018 a 05/07/2018.
2. Início e término do semestre 2018.2: 13/08/2018 a 19/12/2018.

III – Calendário Acadêmico de Ensino de Pós-Graduação

1. Início e término do semestre 2018.1: 05/03/2018 a 05/07/2018.
2. Início e término do semestre 2018.2: 13/08/2018 a 19/12/2018.

IV - Período de férias docentes

1. 02 a 16/01/2018 e 06/07 a 04/08/2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 422/2017-CONSUP DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.017613/2017-32.

Resolve:

Art.1º Autorizar, ad referendum, no período de 21 de novembro de 2017 a 04 de dezembro de 2017, o afastamento internacional com ônus para este Instituto, da servidora Ana Renata do Rosário de Lima Pantoja, matrícula SIAPE 2424077, ocupante do cargo de Professor EBTT, lotada no Campus Ananindeua, para participação no III Congresso Internacional sobre Culturas - Interfaces da Lusofonia, na Universidade do Minho, em Braga/Portugal,.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

Resolução Nº 423/2017-CONSUP DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a Política de Formação Inicial e Continuada de Professores para a Educação Básica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará– IFPA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.026930/2017-40.

Considerando o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, para o decênio 2014-2024;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o disposto em seus artigos 61 a 67 e 87 sobre a formação de profissionais do magistério;

Considerando a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que determina que pelo 20% das vagas dos Institutos Federais sejam ofertadas para cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

Considerando a Resolução CNE/CEB 4/2010, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 02, de 01 de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior – cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura – e para a formação continuada;

Considerando a Lei nº 13.478, de 30 de agosto de 2017, que estabelece direito de acesso aos profissionais do magistério a cursos de formação de professores, por meio de processo seletivo diferenciado;

Considerando o plano de oferta de cursos de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará;

Considerando as dimensões, princípios e diretrizes para a formação docente previstas no Projeto Pedagógico Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

Resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a Política de Formação Inicial e Continuada de Professores para a Educação Básica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

CAPÍTULO I
DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Art.2º A oferta de cursos de formação inicial e continuada de professores da Educação Básica, pelo IFPA, ocorrerá em articulação com o planejamento estratégico do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente, com os sistemas e redes de ensino, com as instituições de educação básica, ouvida a sociedade civil organizada e respeitadas as peculiaridades dos campi e o Plano de Desenvolvimento Institucional deste Instituto.

DA FORMAÇÃO INICIAL

Art.3º A formação inicial de professores para a Educação Básica é a etapa de preparação formal que qualifica profissionais para o exercício do magistério nesse nível de ensino, por meio da apropriação de conhecimentos básicos, em permanente articulação teoria e prática, lhes propiciando:

I. Conteúdos relacionados aos fundamentos da educação.
II. Formação na área de políticas públicas e gestão da educação.
III. Metodologias de ensino e aprendizagem.
IV. Educação para os direitos humanos, para os direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e para as diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa e de faixa geracional.
V. Aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e qualificação na área da educação especial.
VI. Capacitação para atuação em processos educativos escolares e não escolares,

Art.4º No IFPA, a formação de professores para a Educação Básica, em nível superior, será realizada através da oferta de cursos de formação inicial, preferencialmente na modalidade presencial, compreendendo:
I. Cursos de graduação de licenciatura, prioritariamente, com mínimo de 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico e duração mínima de 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos.
II. Cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados, de caráter emergencial e provisório, para docentes no exercício do magistério em cursos da Educação Básica do IFPA, com carga horária mínima variável de 1.000 (mil) a 1.400 (mil e quatrocentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, dependendo da equivalência entre o curso de origem e a formação pedagógica pretendida.
III. Cursos de segunda licenciatura, com carga horária mínima variável de 800 (oitocentas) a 1.200 (mil e duzentas) horas, dependendo da equivalência entre a formação original e a nova licenciatura.
Parágrafo único. Os cursos de formação inicial de professores para a Educação Básica deverão responder por, no mínimo, 20% do total das matrículas ofertadas no âmbito do IFPA, prioritariamente nas áreas de ciências e matemática, em conformidade com a Lei 11.892/2008.

DA FORMAÇÃO CONTINUADA
Art.5º A formação continuada de professores da Educação Básica é uma etapa que compreende a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político do profissional docente, por meio de uma articulação teórico-prática que privilegie o ambiente de atuação docente e leve em consideração as recentes transformações no mundo do trabalho e no conjunto da sociedade.
Art.6º No IFPA, a formação continuada de professores da Educação Básica será realizada por meio de:
I. Atividades formativas, incluindo o desenvolvimento de projetos e inovações pedagógicas, entre outros.
II. Atividades ou cursos de atualização, direcionadas à melhoria do exercício do magistério.
III. Cursos de extensão, oferecido por meio de atividades formativas diversas, em consonância com projeto de extensão aprovado no âmbito da instituição formadora.
III. Cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, por atividades formativas diversas, em consonância com o projeto pedagógico do curso.
IV. Cursos de especialização lato sensu.
V. Cursos de mestrado acadêmico ou profissional.
VI. Cursos de doutorado.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

DOS PRINCÍPIOS
Art.7º A Política de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica do IFPA é regida pelos seguintes princípios:
I. Garantia de um padrão de qualidade na formação de profissionais do magistério que lutem e atuem na construção de uma educação pública, gratuita e de qualidade às crianças, jovens e adultos, em estreita consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.
II. Promoção da educação para os direitos humanos, do respeito às diversidades e do combate a todas as formas de discriminação e preconceito.
III. Compromisso com o projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, inclusiva e emancipatória.
IV. Articulação com a rede de ensino, prioritariamente com a rede pública, com a sociedade civil organizada e instituições governamentais na elaboração, implementação e avaliação de políticas de ensino, pesquisa e extensão.
V. Articulação teoria e prática ao longo de todo o processo formativo, por meio da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão.
VI. Promoção do acesso aos cursos de formação inicial e continuada a professores da rede pública que atuam na docência na Educação Básica sem a habilitação necessária.
VII. Equidade no acesso à formação inicial e continuada, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, regionais e locais.

DAS DIRETRIZES
Art.8º A Política de Formação Inicial e Continuada dos Professores da Educação Básica do IFPA é norteada por um conjunto de diretrizes que orientam o currículo, o processo de ensino e aprendizagem, a organização pedagógica e a gestão acadêmica dos cursos, e que emanam:
I. Das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
II. Das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica e demais orientações legais.
III - Dos princípios e normas institucionais, previstos no Projeto Pedagógico Institucional – PPI e no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do IFPA.
IV – Dos debates procedentes dos órgãos colegiados e de eventos pedagógicos promovidos pelo IFPA com os diversos segmentos da comunidade acadêmica.
V. Do Fórum das Licenciaturas do IFPA.
VI – Do GT de Formação Docente do IFPA.
Art.9º A Política de Formação Inicial e Continuada dos Professores da Educação Básica do IFPA obedecerá às seguintes diretrizes:
I. Formação de docentes capacitados para atuar de forma inovadora na Educação Básica, no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão, da inovação, da produção e difusão do conhecimento, da gestão educacional e da coordenação pedagógica, em ambientes escolares e não-escolares.
II. Uso inovador das tecnologias de informação e comunicação – TIC's em favor da formação de profissionais do magistério, buscando prepará-los para o exercício integrado e indissociável da docência, da gestão dos processos educativos e da produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico do campo educacional.
III. Formação de profissionais comprometidos com a oferta de uma Educação Básica pública, gratuita e de qualidade, participantes ativos na elaboração, implementação e

avaliação dos projetos políticos pedagógicos das instituições públicas de ensino, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica e demais legislações educacionais.
IV. Articulação dos saberes acadêmicos científicos com os saberes locais, na construção de um conhecimento novo e contextualizado que fortaleça a integração entre os cursos de formação docente e a sociedade.
V. Gestão democrática e participativa na organização do trabalho pedagógico.
VI. Verticalização do ensino e articulação entre formação inicial e formação continuada, de formar a propiciar oportunidade de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político dos profissionais docentes.
VII. Respeito às diversidades e às especificidades locais na oferta dos cursos de formação de professores, por meio de calendários e percursos formativos que favoreçam a qualificação de docentes já no exercício do magistério, dando especial enfoque a cursos em regime de alternância e à capacitação para atuação na educação do campo, na educação indígena, na educação quilombola e na educação de jovens e adultos.

DOS OBJETIVOS
Art.10 Constituem objetivos da Política de Formação de Professores para a Educação Básica:
I. Preparar profissionais para o exercício de funções do magistério na Educação Básica, em suas diversas etapas – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio – e modalidades – Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Técnica de Nível Médio, Educação Escolar Indígena, Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola e Educação a Distância, a partir de uma compreensão ampla e contextualizada dos processos educacionais.
II. Contribuir para a elevação da qualidade da Educação Básica no estado do Pará, em articulação com a rede pública de ensino e com a sociedade civil organizada, por meio da formação de profissionais do magistério éticos e comprometidos com a construção de uma sociedade justa, equânime e igualitária.
III. Contribuir para a redução do número de profissionais do magistério exercendo a docência na Educação Básica sem a formação prevista na legislação, no estado do Pará.

DA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS
Art.11 A oferta de turmas especiais por meio de programas governamentais de formação docente, no caso da formação inicial, será permitida aos cursos de licenciatura que atendam aos seguintes critérios:
I. Possuir ato autorizativo pelo CONSUP e oferta regular.
II. Não estar respondendo protocolo de compromisso perante o MEC.
III. Ter obtido nota mínima de 3 no Conceito de Curso – CC e em todas as dimensões do último relatório de comissão de avaliação in loco do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anízio Teixeira – INEP, no caso de cursos já reconhecidos ou aguardando portaria de reconhecimento ou renovação de reconhecimento.
IV. Ter obtido Conceito Preliminar de Curso - CPC mínimo de 3, no caso de cursos com CPC divulgado pelo MEC, considerando o conceito mais recente.
V. Ter atendido a todos os requisitos legais e normativos do curso, devidamente atestado por meio do último relatório de comissão de avaliação in loco do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anízio Teixeira – INEP, no caso de cursos já reconhecidos ou aguardando portaria de reconhecimento ou renovação de reconhecimento.
VI. Reunir condições de infraestrutura e corpo docente minimamente necessárias para a oferta de turmas especiais, devidamente atestadas pela Comissão Própria de Avaliação – CPA local.
Art.12 No caso da formação continuada, a oferta de turmas especiais por meio de programas governamentais de formação docente obedecerá a critérios estabelecidos pela CAPES e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do IFPA, por meio de normativas específicas.

DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE MONITORIA E DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Art.13 O IFPA promoverá a valorização do magistério, a melhoria da qualidade da formação inicial de professores para a Educação Básica e a elevação dos índices de permanência e êxito nos cursos de licenciatura por meio de programas de bolsas de monitoria e de iniciação à docência.
Art.14 O Programa de Monitoria do IFPA tem o objetivo de promover a articulação entre teoria e prática nos cursos de formação de professores e despertar o interesse pela prática docente, por meio de projetos de monitoria que possibilitem o exercício do magistério junto ao público interno do IFPA.
Art.15 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem o objetivo de aperfeiçoar a formação de professores para a Educação Básica, por meio de projetos de iniciação à docência, realizados em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino, que promovam a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas.
Art.16 O Programa de Monitoria e o Programa Institucional de Iniciação à Docência serão objeto de regulamentação específica.

DO FÓRUM DAS LICENCIATURAS
Art.17 O Fórum das Licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará se constitui em um espaço de socialização, discussão, assessoramento e proposição de diretrizes e ações que contribuam para a qualidade da formação de professores no IFPA.
Art.18 O Fórum das Licenciaturas do IFPA terá as seguintes finalidades:
I. Criar um ambiente de compartilhamento e difusão de conhecimentos e práticas pedagógicas para a melhoria da formação de professores nos campi do IFPA.
II. Fazer proposições para a implementação das políticas de ensino superior no IFPA, voltadas para a formação de docentes para a Educação Básica.
III. Propiciar um ambiente de articulação entre os coordenadores de cursos de licenciatura dos campi e o Departamento de Ensino Superior da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN do IFPA, de modo a permitir maior integração das ações pedagógicas e administrativas do ensino superior.
IV. Socializar práticas pedagógicas exitosas nos campi do IFPA.

V. Propor à PROEN a criação ou atualização de normativas para nortear as ações pedagógicas desenvolvidas pelos cursos de formação inicial de professores para a Educação Básica.
VI. Assessorar e discutir o processo de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica e de outras legislações educacionais, no âmbito dos cursos de licenciatura
Art.19 O Fórum das Licenciaturas do IFPA será constituído pelos coordenadores de Cursos de licenciatura do IFPA, de todos os seus campi, e pelo titular do Departamento de Ensino Superior da PROEN, que o presidirá.
Art.20 No caso de substituição do coordenador de curso, o mesmo deixará de participar do Fórum, passando a integrá-lo os novos titulares das respectivas funções.
Art.21 O Fórum das Licenciaturas do IFPA terá reuniões presenciais ordinárias semestrais, previstas no Calendário Acadêmico Institucional do IFPA, e serão convocadas pelo presidente do Fórum, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo a convocação conter:
I. Data e horário de duração do evento (início e fim);
II. Local (cidade e endereço); e
III. Pauta das atividades a serem desenvolvidas.
§ 1° Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, sempre que houver necessidade, pelo presidente do Fórum, ou por mais de 50% de seus participantes.
§ 2° Na impossibilidade da realização de encontros presenciais, os encontros do Fórum poderão ocorrer por meio de videoconferência.
Art.22 Os debates e deliberações do Fórum serão realizados:
I. Presencialmente, por meio de reuniões da plenária, na presença dos membros do fórum, preferencialmente;
II - Virtualmente, por meio da comunidade virtual “Fórum das Licenciaturas” no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA do IFPA, de forma contínua.
Art.23 Será estimulada a realização de ações, articuladas entre os participantes, com a coordenação do Fórum, para desenvolvimento de trabalhos conjuntos em temas de interesse comum, podendo, inclusive, serem realizadas reuniões virtuais e constituídos grupos de trabalhos para realização de ações e troca de informações entre os participantes.
Art.24 A socialização de práticas exitosas será realizada de forma a conhecer as possibilidades de articulação dos conhecimentos, processos e práticas pedagógicas.
Art.25 Ao presidente do Fórum caberá coordenar as reuniões, elaborar a pauta das discussões, lavrar ata fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros, submeter à aprovação do fórum as atas das reuniões e encaminhar as proposições do Fórum às instâncias competentes.
Art.26 Os membros terão direito a voz e voto nas reuniões do Fórum, podendo debater e fazer proposições referentes a assuntos constantes da pauta.
Art.27 Os membros poderão sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do Fórum e propor alterações a esta política.
Art.28 Os membros deverão cumprir e zelar pela efetivação dos objetivos e atribuições do Fórum.
Art.29 As despesas de locomoção dos representantes (passagens, diárias, translado, etc.) decorrentes de sua participação no Fórum, ocorrerão por conta de cada campus, o qual o participante representa.

DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE FORMAÇÃO DOCENTE DO IFPA
Art.30 O Grupo de Trabalho sobre Formação Docente é um colegiado, de caráter consultivo, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino, que tem por objetivo sensibilizar, mobilizar e debater temas relacionados à formação de professores para a Educação Básica, de forma a subsidiar e acompanhar a implementação desta política.
Art.31 Na hipótese de participação de cursos de licenciatura do IFPA em programas governamentais de apoio à formação docente, competirá ao GT sobre Formação Docente promover a articulação entre os referidos cursos e programas, a aplicação de recursos e a concessão das bolsas de acordo com os regulamentos das instituições de fomento.
Art.32 O GT sobre Formação Docente será constituído por:
I. Um representante da Pró-Reitoria de Ensino do IFPA, que o presidirá.
II. Um representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFPA.
III. Um representante da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas do IFPA.
IV. Um representante do Fórum das Licenciaturas do IFPA, escolhido por seus pares.
V. O Coordenador Institucional de cada programa voltado à formação docente no IFPA.
VI. Um representante da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC.
Parágrafo único. Os membros do GT sobre Formação Docente serão nomeados mediante portaria, com mandato de dois anos, permitida a recondução.
Art.33 O GT sobre Formação Docente terá reuniões ordinárias trimestrais e reuniões extraordinárias sempre que necessário, convocadas por seu presidente ou por mais de 50% de seus membros.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.34 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior do IFPA, ouvidos a Pró-Reitoria de Ensino e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFPA, no que couber.
Art.35 Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 424/2017-CONSUP DE 13 DE OUTUBRO DE 2017
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.018920/2017-31.
Resolve:
Art.1º- Aprovar, ad referendum, o Calendário Acadêmico da Educação Básica e Profissional do Campus Santarém, para o ano letivo de 2018, conforme períodos abaixo:

1. Início e término do semestre 2018.1: 07/02/2018 a 30/06/2018.
2. Início e término do semestre 2018.2: 02/08/2018 a 11/01/2019.
3. Período de férias docentes: 17 a 31/01/2018 e 02 a 31/07/2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 425/2017-CONSUP DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.014594/2017-92.

Resolve:

Art.1º- Aprovar, ad referendum, o Calendário Acadêmico da Educação Básica e Profissional do Campus Óbidos, para o ano letivo de 2018, conforme períodos abaixo:

1. Início e término do semestre 2018.1: 01/03/2018 a 30/06/2018.
2. Início e término do semestre 2018.2: 13/08/2018 a 19/12/2018.
3. Período de férias docentes: 09/07/2018 a 07/08/2018 e 24/12/2018 a 07/01/2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 426/2017-CONSUP DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.018914/2017-83.

Resolve:

Art.1º- Aprovar, ad referendum, o Calendário Acadêmico da Educação Básica e Profissional do Campus Ananindeua, para o ano letivo de 2018, conforme períodos abaixo:

1. Início e término do semestre 2018.1: 02/04/2018 a 15/09/2018.
2. Início e término do semestre 2018.2: 01/10/2018 a 22/03/2019.
3. Período de férias docentes: 02 a 16/01/2018 e de 02 a 31/07/2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 427/2017-CONSUP DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.019500/2017-71.

Art.1º- Aprovar, “ad referendum”, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Altamira deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
Art.2º- Aprovar a matriz do curso a partir do ano de 2018.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

Acesso a Resolução na íntegra no link: http://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf

SUMÁRIO

AFASTAMENTO Pág. 1
PORTARIA Pág. 1
PROGRESSÃO FUNCIONAL Pág. 133
RESOLUÇÃO DO CONSUP Pág. 134